

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	João Eduardo Barbosa Rocha
Secretário de Estado da Casa Civil	Sérgio de Paula
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Luiz Renato Adler Ralho
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde.....	Flavio da Costa Britto Neto
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura.....	Renato Marcilio da Silva
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura	Eduardo Pereira Romero

SUMÁRIO

LEI COMPLEMENTAR.....	2
DECRETO ORÇAMENTÁRIO.....	9
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	11
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	61
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	132
ATOS DE LICITAÇÃO	140
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	153
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	200
MUNICIPALIDADES	202
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	226

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR Nº 303, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022.

Institui o Estatuto da Microempresa (ME), da Empresa de Pequeno Porte (EEP) e do Microempreendedor Individual (MEI), disciplina o tratamento diferenciado e favorecido que lhes serão dispensados no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Institui-se o Estatuto da Microempresas (ME), da Empresa de Pequeno Porte (EPP) e do Microempreendedor Individual (MEI) e disciplina o tratamento diferenciado e favorecido que lhes serão dispensados no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. As disposições constantes dos Capítulos III e IV desta Lei Complementar aplicam-se, também, aos produtores rurais pessoas físicas e aos agricultores familiares de que trata a Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006, desde que observado o limite de receita bruta anual previsto no inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se:

I - Estado de Mato Grosso do Sul (Estado): faz remissão aos órgãos da Administração Direta, às autarquias e às fundações do Poder Executivo Estadual;

II - Municípios: faz remissão aos órgãos e às entidades da Administração Direta e Indireta dos Municípios localizados no Estado;

III - Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI): aqueles assim registrados nos órgãos competentes e que atendam aos requisitos estabelecidos na Lei Complementar Federal nº 123, de 2006;

IV - beneficiários desta Lei Complementar: as pessoas referidas no art. 1º desta Lei Complementar;

V - autoridades estaduais: os agentes públicos responsáveis pela prática de qualquer ato administrativo no âmbito do Estado e de interesse dos beneficiários desta Lei Complementar;

VI - autoridades municipais: os agentes públicos responsáveis pela prática de qualquer ato administrativo no âmbito dos Municípios e de interesse dos beneficiários desta Lei Complementar.

Art. 3º As disposições constantes dos arts. 7º, 8º e 9º desta Lei Complementar, editada no exercício da competência suplementar de que trata o § 2º do art. 24 da Constituição Federal, devem ser observadas pelas autoridades estaduais e municipais, respeitado o disposto na Lei Estadual nº 5.626, de 17 de dezembro de 2020, e no Decreto Estadual nº 15.822, de 7 de dezembro de 2021.

CAPÍTULO II
DA GESTÃO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO

Art. 4º Reorganiza-se o Fórum Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do Estado de Mato Grosso do Sul (FPME/MS), instituído pela Lei Complementar Estadual nº 197, de 26 de dezembro de 2014.

Parágrafo único. O tratamento diferenciado e favorecido disciplinado por esta Lei Complementar, sem prejuízo das competências atribuídas às autoridades estaduais e municipais, será gerido pelo FPME/MS.

Art. 5º Compete ao FPME/MS, órgão consultivo vinculado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO), o assessoramento na formulação e na coordenação da política estadual e da municipal de desenvolvimento das microempresas, das empresas de pequeno porte e do microempreendedor individual, especialmente a:

I - representação do Estado de Mato Grosso do Sul no Fórum Permanente das Microempresas e

Empresas de Pequeno Porte;

II - apresentação, ao Poder Executivo e ao Legislativo, de propostas de melhoria da legislação estadual aplicável às microempresas, às empresas de pequeno porte e aos microempreendedores individuais;

III - realização e a coordenação de estudos técnicos, oficinas e encontros para discussão de temas relacionados aos objetivos desta Lei Complementar;

IV - manutenção de Ouvidoria destinada ao recebimento de reclamações e de denúncias sobre a inobservância, por parte das autoridades estaduais ou municipais, das normas editadas por este Estado ou por Municípios deste Estado, relativas às atividades dos beneficiários desta Lei Complementar;

V - análise do impacto regulatório dos projetos normativos de que trata o inciso II do caput deste artigo, seja qual for seu instrumento introdutório, que regule as atividades econômicas dos beneficiários, sem prejuízo do exercício da mesma atividade por outros representantes das instituições públicas e privadas;

VI - elaboração do seu regimento interno.

§ 1º O FPME/MS será integrado por até 15 (quinze) instituições públicas e privadas, nos termos do regulamento expedido pelo Chefe do Poder Executivo, que tenham campo de atuação pertinente às atribuições do Fórum.

§ 2º A presidência do FPME/MS será exercida pelo representante da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO).

§ 3º As instituições integrantes do Fórum indicarão somente representantes titulares, devendo constar no regimento interno, quórum mínimo para instalação das sessões e das reuniões do FPME/MS.

§ 4º Os membros do FPME/MS não farão jus a qualquer tipo de verba remuneratória para esse fim, sendo seu exercício considerado de relevante interesse público.

§ 5º As atribuições do FPME/MS não excluem as prerrogativas de atuação das diversas instituições dos setores públicos e privados, que atuem no desenvolvimento das microempresas, das empresas de pequeno porte e dos microempreendedores individuais.

§ 6º A Ouvidoria do FPME/MS poderá funcionar nas dependências do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas em Mato Grosso do Sul (Sebrae/MS), mediante liberalidade e formalização de instrumento específico para esse fim.

§ 7º Compete à Ouvidoria do FPME-MS, diante de eventuais inobservâncias das leis atinentes à matéria, informar as autoridades competentes para apuração dos fatos, sendo vedada, neste caso, a adoção de medidas punitivas.

CAPÍTULO III DA DESBUROCRATIZAÇÃO

Art. 6º Os atos de registro e de legalização, especialmente os de abertura e de baixa, realizados com as autoridades estaduais, devem ser realizados por meio do procedimento integrado, disciplinado pela Lei Federal nº 11.598, de 3 de dezembro de 2007, e pelas disposições do Capítulo III da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, estando vedadas:

I - a adoção, pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul (JUCEMS), de procedimento diverso do previsto no caput deste artigo, inclusive para recepção dos documentos que devem integrá-los, observadas as demais leis federais que regem tais procedimentos e as normas regulamentadoras do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração (DREI);

II - a utilização de classificação de risco mais restritiva que a estabelecida nos atos normativos previstos nos incisos I e II do caput e no § 1º do art. 3º da Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, conforme o caso, exceto se a restrição estiver justificada em particularidades locais;

III - a exigência de certidão de inexistência de condenação criminal, que poderá ser substituída por declaração do empresário, sócio ou administrador, firmada sob as penas da lei, de não estar impedido de exercer atividade mercantil ou a administração de sociedade, em virtude de condenação criminal;

IV - a exigência de prova de quitação, regularidade ou inexistência de débito referente a tributo ou contribuição de qualquer natureza, sem prejuízo do lançamento e cobrança de crédito tributário, inclusive da responsabilização solidária prevista no § 2º do art. 7º-A da Lei Federal nº 11.598, de 2007.

Art. 7º Os atos de liberação das atividades econômicas classificadas como de médio e de alto

risco submetem-se, quando aplicáveis, ao previsto na Lei Estadual nº 5.626, de 2020, e no Decreto Estadual nº 15.822, de 2021.

Parágrafo único. São considerados como atos de liberação das atividades econômicas os exigidos como condição para o exercício de qualquer atividade econômica, tais como, a licença, a autorização, a concessão, a inscrição, a permissão, o alvará, o cadastro, o credenciamento, o estudo, o plano e o registro.

Art. 8º As legislações municipais que regulem a classificação de riscos das atividades econômicas deverão ser encaminhadas pelos respectivos Municípios às autoridades estaduais e ao FPME/MS.

Art. 9º Os projetos normativos estaduais destinados a regular as atividades econômicas dos beneficiários desta Lei Complementar, independentemente da espécie normativa a ser utilizada, deverão observar o disposto no art. 6º da Lei Estadual nº 5.626, de 2020, e sua respectiva regulamentação.

§ 1º A análise de impacto regulatório, quando houver, deverá ser encaminhada ao FPME/MS para conhecimento.

§ 2º Fica dispensada a realização de análise de impacto regulatório, prevista neste artigo, para elaboração, aprovação e publicação de projetos normativos considerados urgentes, desde que a justificativa de urgência conste de sua exposição de motivos.

Art. 10. Devem ser disponibilizadas em página da internet toda a legislação estadual ou municipal, inclusive os atos regulamentares, que disciplinem a atividade econômica dos beneficiários desta Lei Complementar.

§ 1º A legislação disponibilizada nos termos deste artigo deverá indicar as disposições originais e suas respectivas alterações e revogações.

§ 2º Os Municípios poderão, para cumprimento das disposições deste artigo, utilizar, por meio de instrumento específico, site mantido pelo Poder Executivo Estadual, pelo consórcio de Municípios ou pelas instituições que integrem o FPME/MS.

Art. 11. As autoridades estaduais e municipais deverão envidar esforços para não exigir das pessoas e dos empresários que tenham se registrado, para início de suas atividades, nos órgãos e nas entidades competentes, novo cadastro em outros órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, ainda que para finalidades específicas, tais como, fiscalização metrológica, sanitária, ambiental, de segurança, de relações de consumo e de uso e ocupação do solo.

§ 1º Para o cumprimento do disposto no caput deste artigo, a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul (JUCEMS), como órgão integrador estadual, realizará ações em conjunto com os demais órgãos envolvidos no processo de formalização de empresas e de órgãos licenciadores, no intuito de implantar uma entrada única de dados e de documentos, por meio de portal na internet.

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica quando o novo cadastro necessite de informações não disponíveis no cadastro realizado para início das atividades econômicas, devendo este ser restrito a essas informações.

§ 3º As autoridades estaduais e municipais, para fins de cumprimento deste artigo, ficam autorizadas a compartilhar as informações cadastrais entre seus órgãos e entidades, desde que autorizada pela parte.

CAPÍTULO IV DO ACESSO AOS MERCADOS

Art. 12. O tratamento favorecido e diferenciado a ser dispensado aos beneficiários desta Lei Complementar, pelas autoridades estaduais, nas contratações públicas, deverá observar as disposições deste Capítulo e da legislação federal, especialmente, as constantes:

I - nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006;

II - no § 14 do art. 3º, no art. 5º-A e no inciso III do art. 33 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

III - nos arts. 4º; 15, § 2º, e 141, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 13. A participação dos beneficiários desta Lei Complementar nos procedimentos de compras públicas do Estado, poderá ser incentivada pela:

I - instituição de cadastro, de acesso livre, destinada à identificação das pessoas naturais ou jurídicas capazes de fornecer bens e serviços ao Estado, nos termos deste Capítulo;

II - não utilização, na definição do objeto da licitação, de especificações que restrinjam injustificadamente a participação das microempresas e das empresas de pequeno porte;

III - concessão de prioridade de contratação, entre os beneficiários desta Lei Complementar, para aqueles sediados local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido;

IV - exigência, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e de serviços, de subcontratação de beneficiários desta Lei Complementar.

§ 1º Para efeito do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se sediado:

I - localmente, o beneficiário com sede no limite geográfico do Município em que será executado o objeto da contratação;

II - regionalmente, o beneficiário com sede no limite geográfico do Estado ou de região metropolitana catalogada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), pertencente ao Estado de Mato Grosso do Sul.

§ 2º A exigência de subcontratação, quando adotada:

I - deverá estar prevista no instrumento convocatório, com especificação do percentual mínimo do objeto a ser subcontratado e a necessidade de sua manutenção durante toda execução contratual;

II - não poderá recair sobre itens determinados ou empresas específicas;

III - não exime a empresa contratada de sua responsabilidade pela boa execução da parte subcontratada;

IV - permite que os empenhos e os pagamentos sejam destinados diretamente aos subcontratados.

Art. 14. Nos procedimentos licitatórios, em que participem os beneficiários desta Lei Complementar, serão observadas as prescrições estabelecidas nos arts. 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.

Art. 15. Nas contratações públicas, o Estado deverá reservar, exclusivamente, aos beneficiários desta Lei Complementar:

I - a participação em processos licitatórios, em que o item licitado não supere o valor previsto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 2006;

II - a cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto em certames para a aquisição de bens de natureza divisível.

Art. 16. Em todos os processos licitatórios será permitida a participação de microempresas ou de empresas de pequeno porte optantes pelo Simples Nacional, constituídas por meio de sociedade de propósito específico, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.

Art. 17. Não se aplicam as disposições:

I - deste Capítulo:

a) ao item cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nas licitações para aquisição de bens ou para contratação de serviços em geral;

b) às licitações cujo valor estimado for superior à receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nas contratações de obras e serviços de engenharia;

II - do inciso III do caput do art. 13 e do art. 15 desta Lei Complementar quando:

a) não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como beneficiário desta Lei Complementar, sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

b) não for vantajoso para a Administração Pública ou quando representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

c) a licitação for dispensável ou inexigível, ressalvadas as exceções previstas no inciso IV do art.

49 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006.

CAPÍTULO V DO REGIME TRIBUTÁRIO

Seção I Do Simples Nacional

Art. 18. O Estado de Mato Grosso do Sul adotará o Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e pelas Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), instituído pela Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, em relação ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), devido pelos beneficiários desta Lei Complementar, que optarem por esse regime.

Parágrafo único. Os beneficiários desta Lei Complementar ficam sujeitos ao cumprimento da legislação tributária aplicável aos demais contribuintes do ICMS, quando:

I - auferirem receita bruta superior ao sublimite aplicável ao Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 19 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006;

II - nos casos a que se refere o inciso XIII do § 1º do art. 13 da Lei Complementar nº 123, de 2006, independentemente da receita bruta.

Seção II Do Programa de Conformidade Fiscal

Art. 19. Ressalvada a competência do Comitê Gestor do Simples Nacional (CGSN), prevista na Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, o Estado de Mato Grosso do Sul, por ato do Poder Executivo, poderá instituir programa de conformidade fiscal destinado aos beneficiários desta Lei Complementar, visando, entre outros fins, à efetivação da segurança jurídica e da concorrência leal entre os agentes econômicos.

§ 1º O programa de conformidade fiscal terá as seguintes diretrizes:

I - facilitar e incentivar a autorregularização e a conformidade fiscal;

II - reduzir os custos de conformidade fiscal para os contribuintes;

III - aperfeiçoar a comunicação entre os contribuintes e a Administração Tributária;

IV - promover a uniformidade, a transparência e a coerência na aplicação da legislação tributária.

§ 2º Os contribuintes poderão ser classificados por notas ou por categorias de conformidade fiscal, que serão utilizadas para a atribuição de regimes especiais a cada grupo de contribuinte identificados pela respectiva nota ou categoria.

§ 3º As notas ou as categorias de conformidade fiscal também poderão ser utilizadas para classificação do contribuinte como devedor contumaz.

§ 4ºb Os regimes especiais atribuídos a cada grupo de contribuintes podem contemplar a:

I - simplificação de procedimentos realizados com a Administração Tributária estadual;

II - concessão de diferimentos;

III - transferência de créditos tributários, decorrentes do recolhimento de tributos não sujeitos ao Simples Nacional.

Seção III Da Compensação aos Contribuintes Adimplentes

Art. 20. Nas concessões de remissão, anistia ou mora, pelo Estado de Mato Grosso do Sul, a beneficiários desta Lei Complementar, poderão ser estabelecidas compensações aos contribuintes adimplentes com suas obrigações, desde que preservada a lealdade de concorrência entre os agentes econômicos e observada a equidade de tratamento.

Parágrafo único. Não se aplica o disposto neste artigo às hipóteses de calamidade pública ou estado de emergência que necessitem da concessão desses benefícios fiscais como forma de mitigação de seus efeitos econômicos.

CAPÍTULO VI DOS MEIOS ADEQUADOS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS

Art. 21. Os órgãos da Administração Direta, as autarquias e as fundações do Poder Executivo Estadual poderão adotar meios adequados de prevenção e solução de controvérsias, nas relações que envolvam os beneficiários desta Lei Complementar, tais como a conciliação, mediação e arbitragem.

Art. 22. Na adoção dos meios adequados de solução de conflitos devem ser observados os princípios gerais que regem a Administração Pública e as seguintes diretrizes:

- I - diminuição do contencioso administrativo e judicial;
- II - estímulo à solução adequada de controvérsias;
- III - busca da duração razoável dos processos administrativos e judiciais;
- IV - otimização dos recursos da administração pública no gerenciamento da dívida ativa;
- V - incentivo à conformidade fiscal.

Art. 23. Nos termos do que dispuser o regulamento a ser editado por ato do Chefe do Poder Executivo Estadual, os contratos firmados pela Administração Pública Estadual e os beneficiários desta Lei Complementar, versando sobre direitos disponíveis, ainda que não sujeitos ao regime disciplinado pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, poderão submeter suas controvérsias à arbitragem e à mediação, neste último caso, especificamente quanto ao equilíbrio econômico-financeiro de contratos.

Parágrafo único. Não ficam prejudicadas as demais hipóteses de utilização da arbitragem e mediação, previstas nas Leis Federais nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, e nº 13.140, de 26 de junho de 2015.

CAPÍTULO VII DA TRANSAÇÃO

Art. 24. Os órgãos da Administração Direta, as autarquias e as fundações do Poder Executivo Estadual, em juízo de oportunidade e conveniência, poderão celebrar transação para solução de conflitos, que envolvam os beneficiários desta Lei Complementar, nos termos do regulamento, e que tenham por objeto:

- I - débitos inscritos em dívida ativa;
- II - processos administrativos ou judiciais, independentemente da inscrição em dívida ativa e da posição ocupada pela Administração Pública no litígio.

Art. 25. Compete ao Governador do Estado de Mato Grosso do Sul celebrar as transações de que trata esta Lei Complementar, podendo delegar sua competência ao Procurador-Geral do Estado, ao Secretário de Estado de Fazenda e aos diretores ou aos representantes das entidades da Administração Indireta, conforme caso, observadas as competências constitucionais e legais.

Art. 26. As transações de que o art. 24 desta Lei Complementar poderão ser celebradas por adesão ou proposta individual, desde que observados, em ambos os casos, os critérios definidos em regulamento.

§ 1º O regulamento poderá estabelecer critérios diferentes para celebração de transações com propósitos diversos, tais como, resolução de litígios com baixo valor, de créditos, de difícil recuperação ou de temas de alta litigiosidade.

§ 2º Cada modalidade de transação, identificada por seu propósito e pelos seus critérios, deve ser disponibilizada de modo universal aos interessados.

Art. 27. As concessões permitidas à Administração Pública para celebração da transação com os beneficiários desta Lei Complementar poderão ser classificadas em níveis, conforme a probabilidade de satisfação integral do interesse público.

§ 1º A probabilidade de satisfação integral do interesse público deve ser aferida por meio de critérios objetivos fixados em regulamento, entre eles:

- I - a possibilidade de recuperação de crédito pretendido pela Administração Pública;
- II - o tempo de inscrição da dívida ativa, quando for o caso;
- III - o tempo em trâmite dos respectivos processos administrativos ou judiciais;

IV - a jurisprudência majoritária desfavorável às pretensões da Administração Pública.

§ 2º Poderão ser utilizadas informações coletadas em banco de dados de terceiros para dimensionar a possibilidade de que trata o inciso I do § 1º deste artigo, inclusive quanto à existência de bens passíveis de penhora.

§ 3º Os documentos e as informações que atestem o preenchimento do critério, previsto no inciso IV do § 1º deste artigo, não representam reconhecimento do direito da parte adversa.

Art. 28. São requisitos para celebração de transação de que trata o art. 24 desta Lei Complementar, que envolvam direitos patrimoniais disponíveis, a assunção pela parte adversa dos compromissos de:

I - desistir das impugnações, dos recursos administrativos, das ações judiciais ou dos direitos processuais, inclusive em demandas coletivas, que tenham por objeto o conflito transacionado;

II - renunciar a quaisquer alegações de direito, atuais ou futuras, que tenham por objeto o conflito transacionado;

III - requerer, quando for o caso, a extinção de processo com resolução de mérito, nos termos da alínea "c" do inciso III do caput do art. 487 da Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), que envolva o conflito transacionado.

Parágrafo único. O regulamento poderá fixar a necessidade de assunção de outros compromissos como requisitos para celebração da transação.

Art. 29. Não poderá ocorrer a transação de que trata o art. 24 desta Lei Complementar, em relação aos conflitos que:

I - tenham sido transacionados anteriormente;

II - tenham por objeto créditos:

a) do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), quando sua inscrição em dívida ativa couber à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

b) com parcelamento ativo ou que estejam rescindidos por um período inferior a 12 (doze) meses;

III - envolvam:

a) devedor contumaz, assim definido em lei;

b) pessoa jurídica ou empresário que tenha praticado quaisquer atos fraudulentos, dolosos ou simulatórios contra a Administração Pública, assim considerados por decisão definitiva de segunda instância, administrativa ou judicial.

Parágrafo único. A publicação da decisão definitiva de que trata a alínea "b" do inciso III do caput deste artigo, após a celebração da transação, implicará a suspensão de seus efeitos até que decisão com trânsito em julgado seja proferida.

Art. 30. Implica a rescisão da transação de que trata o art. 24 desta Lei Complementar:

I - o descumprimento das condições, das cláusulas ou dos compromissos assumidos;

II - a constatação, pelo credor, de ato tendente ao esvaziamento patrimonial do devedor como forma de fraudar o cumprimento da transação, ainda que realizado anteriormente à sua celebração;

III - a decretação de falência ou de extinção, pela liquidação, da pessoa jurídica transigente;

IV - a comprovação de prevaricação, de concussão ou de corrupção passiva na sua formação;

V - a ocorrência de dolo, fraude, simulação ou erro essencial quanto à pessoa ou ao objeto do conflito;

VI - o trânsito em julgamento da decisão de que trata o parágrafo único do art. 29 desta Lei Complementar;

VII - a inobservância de quaisquer das disposições previstas nesta Lei Complementar ou no

regulamento.

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 31. A fiscalização orientadora de que trata o art. 55 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, será exercida pelas autoridades estaduais:

I - em todas as atividades de fiscalização metrológica, sanitária, ambiental, de segurança, de relações de consumo e de uso e ocupação do solo, quando o exercício dessas atividades estiver classificado como de alto risco, nos termos do Decreto Estadual nº 15.822, de 2021;

II - sem prejudicar a adoção de medidas cautelares quando o risco de dano seja iminente, devidamente justificado pela autoridade fiscal.

Art. 32. O Estado e os Municípios deverão realizar atividades de capacitação de seus servidores para a adequada aplicação desta Lei Complementar, sem prejuízo do disposto no inciso III do § 1º do seu art. 4º desta Lei Complementar.

Art. 33. Institui-se o Dia Estadual da Microempresa, da Pequena Empresa e do Desenvolvimento, a ser comemorado no dia 5 de outubro de cada ano.

Parágrafo único. Inclui-se o Dia Estadual da Microempresa, da Pequena Empresa e do Desenvolvimento no Anexo da Lei nº 3.945, de 4 de agosto de 2010.

CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34. Revogam-se:

I - as Leis Complementares nº 197, de 26 de dezembro de 2014, e nº 232, de 29 de dezembro de 2016;

II - as Leis Ordinárias nº 541, de 4 de junho de 1985; nº 3.214, de 12 de maio de 2006, e nº 3.432, de 8 de novembro de 2007.

Art. 35. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 7 de dezembro de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 138/2022, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 8º, da Lei nº 5.784, de 16 de dezembro de 2021, combinado com o art. 31, da lei nº 5.916, de 6 de julho de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 07 de dezembro de 2022

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 138/2022, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I C	E N	G D	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA 01101.01.031.0001.2001 Desenvolvimento do Processo Legislativo			F			
	3	1	100		0,00	7.000.000,00
	3	3	100		7.000.000,00	0,00
SUBTOTAL			100		7.000.000,00	7.000.000,00
TRIBUNAL DE JUSTIÇA TRIBUNAL DE JUSTIÇA 05101.02.061.0003.2050 Gestão e Operacionalização do TJMS			F			
	3	1	100		0,00	4.990.000,00
	3	3	100		8.934.500,00	0,00
	3	4	100		0,00	3.944.500,00
SUBTOTAL			100		8.934.500,00	8.934.500,00
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO 15101.03.846.0901.9001 Cumprimento de Sentenças Judiciais			F			
	2	3	100		32.300.000,00	0,00
SUBTOTAL			100		32.300.000,00	0,00
AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL 55203.09.272.0017.4255 Promover o Pagamento aos Inativos e Pensionistas do MS			S			
	2	1	100		4.000.000,00	0,00
	2	1	247		266.264.980,00	0,00
	2	1	256		833.000,00	0,00
55203.09.272.0017.4256 Gestão do Sistema de Proteção Social dos Militares			S			
	2	1	256		10.800.000,00	0,00
SUBTOTAL			100		4.000.000,00	0,00
SUBTOTAL			247		266.264.980,00	0,00
SUBTOTAL			256		11.633.000,00	0,00
AGENCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA, ANIMAL E VEGETAL AGENCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA, ANIMAL E VEGETAL 71205.20.609.2071.4435 Promoção, Manutenção e Recuperação da Saúde Animal, de seus Produtos e Subprodutos			F			
	2	1	100		4.300.000,00	0,00
SUBTOTAL			100		4.300.000,00	0,00
FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MS FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MS 75201.13.392.2079.4555 Execução de projetos nas áreas de Patrimônio Cultural, Artesanato e Difusão Cultural voltado para Ampliação do Acesso.			F			
	2	1	100		50.800,00	0,00
SUBTOTAL			100		50.800,00	0,00
TOTAL			100		56.585.300,00	15.934.500,00
TOTAL			247		266.264.980,00	0,00
TOTAL			256		11.633.000,00	0,00
TOTAL GERAL					334.483.280,00	15.934.500,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

- | | |
|----------------------------|-------------------------|
| 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO | 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO |
| 2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO |

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

- | | |
|--------------------------------|--------------------------------|
| 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA |
| 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 4 - INVESTIMENTOS |
| 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS | 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |



ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Fazenda**

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

ACÓRDÃO n. 297/2022 – PROCESSO n. 11/019992/2019 (ALIM n. 43949-E/2019) – REEXAME NECESSÁRIO n. 21/2021 – RECORRIDA: Irmãos Gadotti Transportes Serviços Ltda. – I.E. n.: 28.330.713-7 – Dourados-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Improcedente.

EMENTA: ICMS. DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA – ENTRADA DE BENS PARA USO, CONSUMO OU ATIVO FIXO DECORRENTE DE TRANSFERÊNCIA INTERESTADUAL ORIUNDA DE OUTRO ESTABELECIMENTO DO MESMO CONTRIBUINTE – NÃO INCIDÊNCIA. EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

Verificado que a exigência do imposto na modalidade de diferencial de alíquota funda-se em entrada de bens para uso, consumo ou ativo fixo decorrente de transferência interestadual oriunda de outro estabelecimento do mesmo contribuinte, impõe-se, desprovendo o reexame necessário, manter a decisão de primeira instância pela qual se decretou a improcedência do respectivo crédito tributário, sob o fundamento de que a transferência entre estabelecimento do mesmo titular não se submete à incidência do imposto sob essa modalidade, em conformidade com a Súmula n. 166 do Superior Tribunal de Justiça e o Tema 1.099, em sede de repercussão geral, ratificados pela decisão do Supremo Tribunal Federal proferida na ADC n. 49.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 21/2021, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme o parecer, por maioria de votos, pelo conhecimento e desprovimento do reexame necessário, para manter inalterada a decisão singular. Vencida a Conselheira Relatora.

Campo Grande-MS, 23 de novembro de 2022.

Cons. Gigliola Lilian Decarli Schons – Presidente em exercício

Cons. Thaís Arantes Lorenzetti – Relatora

Cons. Bruno Oliveira Pinheiro – Redator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 16/11/2022, os Conselheiros Thaís Arantes Lorenzetti (Suplente), Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro, Gérson Mardine Fraulob e Michael Frank Gorski. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 298/2022 – PROCESSO n. 11/014920/2019 (ALIM n. 2432-M/2019) – REEXAME NECESSÁRIO n. 5/2020 – RECORRIDA: JJ Impressoras Eireli – EPP – I.E. n. 28.315.458-6 – Campo Grande/MS – ADVOGADOS: Carlos Rogério Kades de Oliveira (OAB/MS n. 22.411) e Luís Otávio Ramos Garcia (OAB/MS n. 11.104) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Improcedente.

EMENTA: ICMS. DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA – AQUISIÇÃO DE BENS EM OPERAÇÕES INTERESTADUAIS DESTINADOS AO ATIVO FIXO – DEVOLUÇÃO – COMPROVAÇÃO. EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE NA PARTE REEXAMINADA. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

Tendo o sujeito passivo comprovado a devolução dos bens que seriam destinados ao seu ativo fixo, não se configura o fato gerador do ICMS na modalidade de diferencial de alíquota, razão pela qual deve ser mantida a decisão que decretou a improcedência da exigência fiscal.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 5/2020, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e desprovimento do reexame necessário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 23 de novembro de 2022.

Cons. Valter Rodrigues Mariano – Presidente da sessão em exercício

Cons. Ana Paula Duarte Ferreira – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 22/11/2022, os Conselheiros Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski, Daniel Gaspar Luz Campos de Souza (Suplente) e Rafael Ribeiro Bento. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 299/2022 – PROCESSO n. 1/021639/2019 (ALIM n. 43977-E /2019) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 273/2021 – RECORRENTE: Dilceu Borges – I.E. n. 28.723.765-6 – Costa Rica-MS – ADVOGADO: Flávio Nogueira Cavalcanti (OAB/MS n. 7.168) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ICMS. OPERAÇÃO DE SAÍDA – NOTAS FISCAIS DE PRODUTOR CONSIGNANDO OPERAÇÃO INTERNA DIFERIDA – INIDONEIDADE – FRAUDE – CONFIGURAÇÃO – OPERAÇÃO INTERESTADUAL – COMPROVAÇÃO. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. CORRESPONSABILIZAÇÃO DE EMPRESAS, NOS TERMOS DO ART. 124, I, DO CTN E DO ART. 46, INCISO XXI, § 2º, DA LEI N. 1.810, de 1997, E DOS SÓCIOS ADMINISTRADORES NOS TERMOS DO ART. 135, III, DO CTN – CARACTERIZAÇÃO. RECURSOS VOLUNTÁRIOS DESPROVIDOS.

Comprovado, mediante elementos probatórios existentes nos autos, que as operações ocorridas foram efetivamente interestaduais, não abrangidas por diferimento, legítima é a exigência fiscal do respectivo crédito tributário, elegendo-se o produtor rural como sujeito passivo, na condição de contribuinte, não subsistindo a sua formalização, mediante emissão fraudulenta de notas fiscais, como se fossem operações internas alcançadas por diferimento do lançamento e do pagamento do imposto.

No caso de operações realizadas por produtor, acobertadas por nota fiscal inidônea, assim emitida com o objetivo de deliberadamente fraudar a respectiva obrigação tributária, em que, para a sua emissão, participaram comprovadamente do ilícito, a empresa que figurou como destinatária no documento fiscal e a empresa que efetivamente adquiriu o respectivo produto, respondem, também, pelo pagamento do crédito tributário, nos termos do art. 135, III, do Código Tributário Nacional, os sócios administradores, ainda que de fato, dessas empresas.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 273/2021 acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e desprovisionamento dos recursos voluntários, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 23 de novembro de 2022.

Cons. Valter Rodrigues Mariano – Presidente da sessão em exercício

Cons. Rafael Ribeiro Bento – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 22/11/2022 os Conselheiros Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski e Daniel Gaspar Luz Campos de Souza (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 300/2022 – PROCESSO n. 11/021634/2019 (ALIM n. 43974-E/2019) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 274/2021 – RECORRENTE: Dilceu Borges – I.E. n. 28.723.765-6 – Costa Rica-MS – ADVOGADO: Flávio Nogueira Cavalcanti (OAB/MS n. 7.168) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ICMS. OPERAÇÃO DE SAÍDA – NOTAS FISCAIS DE PRODUTOR CONSIGNANDO OPERAÇÃO INTERNA DIFERIDA – INIDONEIDADE – FRAUDE – CONFIGURAÇÃO – OPERAÇÃO INTERESTADUAL – COMPROVAÇÃO. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. CORRESPONSABILIZAÇÃO DE EMPRESAS, NOS TERMOS DO ART. 124, I, DO CTN E DO ART. 46, INCISO XXI, § 2º, DA LEI N. 1.810, de 1997, E DOS SÓCIOS ADMINISTRADORES NOS TERMOS DO ART. 135, III, DO CTN – CARACTERIZAÇÃO. RECURSOS VOLUNTÁRIOS DESPROVIDOS.

Comprovado, mediante elementos probatórios existentes nos autos, que as operações ocorridas foram efetivamente interestaduais, não abrangidas por diferimento, legítima é a exigência fiscal do respectivo crédito tributário, elegendo-se o produtor rural como sujeito passivo, na condição de contribuinte, não subsistindo a sua formalização, mediante emissão fraudulenta de notas fiscais, como se fossem operações internas alcançadas por diferimento do lançamento e do pagamento do imposto.

No caso de operações realizadas por produtor, acobertadas por nota fiscal inidônea, assim emitida com o objetivo de deliberadamente fraudar a respectiva obrigação tributária, em que, para a sua emissão, participaram comprovadamente do ilícito, a empresa que figurou como destinatária no documento fiscal e a empresa que efetivamente adquiriu o respectivo produto, respondem, também, pelo pagamento do crédito tributário, nos



termos do art. 135, III, do Código Tributário Nacional, os sócios administradores, ainda que de fato, dessas empresas.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 274/2021 acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e desprovisionamento dos recursos voluntários, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 23 de novembro de 2022.

Cons. Valter Rodrigues Mariano – Presidente da sessão em exercício

Cons. Rafael Ribeiro Bento – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 22/11/2022, os Conselheiros Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski e Daniel Gaspar Luz Campos de Souza (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 301/2022 – PROCESSO n. 11/021637/2019 (ALIM n. 43976-E/2019) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 277/2021– RECORRENTE: Dilceu Borges – I.E. n. 28.723.765-6 – Costa Rica-MS – ADVOGADO: Flávio Nogueira Cavalcanti (OAB/MS n. 7.168) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ICMS. OPERAÇÃO DE SAÍDA – NOTAS FISCAIS DE PRODUTOR CONSIGNANDO OPERAÇÃO INTERNA DIFERIDA – INIDONEIDADE – FRAUDE – CONFIGURAÇÃO – OPERAÇÃO INTERESTADUAL – COMPROVAÇÃO. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. CORRESPONSABILIZAÇÃO DE EMPRESAS, NOS TERMOS DO ART. 124, I, DO CTN E DO ART. 46, INCISO XXI, § 2º, DA LEI N. 1.810, de 1997, E DOS SÓCIOS ADMINISTRADORES NOS TERMOS DO ART. 135, III, DO CTN – CARACTERIZAÇÃO. RECURSOS VOLUNTÁRIOS DESPROVIDOS.

Comprovado, mediante elementos probatórios existentes nos autos, que as operações ocorridas foram efetivamente interestaduais, não abrangidas por diferimento, legítima é a exigência fiscal do respectivo crédito tributário, elegendo-se o produtor rural como sujeito passivo, na condição de contribuinte, não subsistindo a sua formalização, mediante emissão fraudulenta de notas fiscais, como se fossem operações internas alcançadas por diferimento do lançamento e do pagamento do imposto.

No caso de operações realizadas por produtor, acobertadas por nota fiscal inidônea, assim emitida com o objetivo de deliberadamente fraudar a respectiva obrigação tributária, em que, para a sua emissão, participaram comprovadamente do ilícito, a empresa que figurou como destinatária no documento fiscal e a empresa que efetivamente adquiriu o respectivo produto, respondem, também, pelo pagamento do crédito tributário, nos termos do art. 135, III, do Código Tributário Nacional, os sócios administradores, ainda que de fato, dessas empresas.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 277/2021, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e desprovisionamento dos recursos voluntários, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 23 de novembro de 2022.

Cons. Valter Rodrigues Mariano – Presidente da sessão em exercício

Cons. Rafael Ribeiro Bento – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 22/11/2022, os Conselheiros Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski e Daniel Gaspar Luz Campos de Souza (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 302/2022 – PROCESSO n. 11/021640/2019 (ALIM n. 43978-E/2019) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 279/2021– RECORRENTE: Dilceu Borges – I.E. n. 28.723.765-6 – Costa Rica-MS – ADVOGADO: Flávio Nogueira Cavalcanti (OAB/MS n. 7.168) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ICMS. OPERAÇÃO DE SAÍDA – NOTAS FISCAIS DE PRODUTOR CONSIGNANDO OPERAÇÃO INTERNA DIFERIDA – INIDONEIDADE – FRAUDE – CONFIGURAÇÃO – OPERAÇÃO INTERESTADUAL – COMPROVAÇÃO. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. CORRESPONSABILIZAÇÃO DE EMPRESAS, NOS TERMOS DO ART. 124, I, DO



CTN E DO ART. 46, INCISO XXI, § 2º, DA LEI N. 1.810, de 1997, E DOS SÓCIOS ADMINISTRADORES NOS TERMOS DO ART. 135, III, DO CTN – CARACTERIZAÇÃO. RECURSOS VOLUNTÁRIOS DESPROVIDOS.

Comprovado, mediante elementos probatórios existentes nos autos, que as operações ocorridas foram efetivamente interestaduais, não abrangidas por diferimento, legítima é a exigência fiscal do respectivo crédito tributário, elegendo-se o produtor rural como sujeito passivo, na condição de contribuinte, não subsistindo a sua formalização, mediante emissão fraudulenta de notas fiscais, como se fossem operações internas alcançadas por diferimento do lançamento e do pagamento do imposto.

No caso de operações realizadas por produtor, acobertadas por nota fiscal inidônea, assim emitida com o objetivo de deliberadamente fraudar a respectiva obrigação tributária, em que, para a sua emissão, participaram comprovadamente do ilícito, a empresa que figurou como destinatária no documento fiscal e a empresa que efetivamente adquiriu o respectivo produto, respondem, também, pelo pagamento do crédito tributário, nos termos do art. 135, III, do Código Tributário Nacional, os sócios administradores, ainda que de fato, dessas empresas.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 279/2021, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e desprovisionamento dos recursos voluntários, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 23 de novembro de 2022.

Cons. Valter Rodrigues Mariano – Presidente em exercício

Cons. Rafael Ribeiro Bento – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 22/11/2022, os Conselheiros Rafael Ribeiro Bento, Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Gérson Mardine Fraulob, Michael Frank Gorski e Daniel Gaspar Luz Campos de Souza (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 303/2022 – PROCESSO DIGITAL n. 11/008007/2020 (ALIM n. 45671-E/2020) – REEXAME NECESSÁRIO e RECURSO VOLUNTÁRIO n. 5/2021 - INTERESSADOS: Fazenda Pública Estadual e Ambev S.A – I.E. n. 28.490.355-8 – Campo Grande -MS – ADVOGADOS: Rodrigo Giraldele Peri (OAB/MS n. 16.264) e Gustavo A. S. Bichara (OAB/RJ n. 112.310) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – NÃO CONHECIMENTO. LANÇAMENTO DO ICMS POR HOMOLOGAÇÃO – EXTINÇÃO INTEGRAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO NA HIPÓTESE DO ART. 150, § 4º, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL REFERENTE A PARTE DOS PERÍODOS LANÇADOS – CONFIGURAÇÃO. ILEGALIDADE DE DISPOSITIVO REGULAMENTAR EM FACE DA LEI COMPLEMENTAR N. 87, DE 1996, E DO PROTOCOLO ICMS N. 11/91 – NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – OPERAÇÕES SUBSEQUENTES – ERRO NA DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO – PAGAMENTO A MENOR DO IMPOSTO DEVIDO. MULTA. REENQUADRAMENTO PELO JULGADOR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – LEGITIMIDADE. EXIGÊNCIA FISCAL PARCIALMENTE PROCEDENTE. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E PROVIDO EM PARTE.

Nos termos da Súmula n. 7, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para apreciação de inconstitucionalidade ou de ilegalidade de normas em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

Comprovado que, relativamente às operações de saídas subsequentes, presumidas, o sujeito passivo declarou na escrita fiscal débito tributário apurado a menor e realizou o pagamento correspondente, inexistindo dolo, fraude ou simulação e constatado o transcurso de cinco anos da ocorrência dos fatos jurídicos tributáveis, deve ser reconhecida, nos termos do disposto no art. 150, § 4º, do Código Tributário Nacional, a extinção integral do respectivo crédito tributário, o que impõe, outorgando provimento parcial ao recurso voluntário, reconhecer a improcedência da exigência fiscal nessa parte, mantendo o crédito tributário relativo às operações não abrangidas por essa extinção.

O parágrafo único do art. 3º do Anexo III ao RICMS (Decreto n. 9.203, de 1998), que dispõe sobre critério objetivo para a determinação da base de cálculo do imposto pelo regime de substituição tributária, relativo às operações subsequentes, tem suporte nas disposições do art. 35 da Lei n. 1.810, de 1997, e do art. 8º da Lei Complementar (nacional) n. 87, de 1996, não prevalecendo a alegação de sua ilegalidade.

Verificado que o crédito tributário exigido decorre de adoção, pelo sujeito passivo, de base de cálculo em valor menor que o previsto na legislação, impõe-se, desprovido o reexame necessário, manter o reenquadramento da penalidade na alínea “b” do inciso I do art. 117 da Lei n. 1.810, de 1997.



ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 5/2021, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando em parte o parecer, por unanimidade de votos, pelo conhecimento e desprovemento do reexame necessário e pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu provimento parcial, para reformar em parte a decisão singular.

Campo Grande-MS, 23 de novembro de 2022.

Cons. Gigliola Lilian Decarli Schons – Presidente em exercício

Cons. Faustino Souza Souto – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 23/11/2022, os Conselheiros Faustino Souza Souto (Suplente), Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Ana Paula Duarte Ferreira, Joselaine Boeira Zatorre, Valter Rodrigues Mariano, Bruno Oliveira Pinheiro, Gérson Mardine Fraulob e Michael Frank Gorski. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

TERMO DE DESENQUADRAMENTO DO MEI Nº 17-2022

A COORDENADORA DE FISCALIZAÇÃO DO ICMS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no exercício de suas atribuições, e;

CONSIDERANDO a competência da Coordenadoria de Fiscalização prevista no art. 6º do Decreto nº 14.289, de 21 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO que, nos termos do inciso III do § 7º do art. 18-A da Lei Complementar (Nacional) nº 123, de 14 de dezembro de 2006, o Microempreendedor Individual (MEI) deve ser desenquadrado da sistemática de que trata o "caput" do referido artigo, nos casos em que, no ano-calendário corrente, exceder em mais de 20% o limite de receita bruta previsto no § 1º do referido artigo;

CONSIDERANDO que os microempreendedores listados em anexo realizaram, individualmente, vendas em valores superiores a R\$ 97.200,00, no período de 01/01/2022 a 02/12/2022, conforme levantamentos realizados com base em notas fiscais eletrônicas por eles emitidas;

CONSIDERANDO que estes microempreendedores, não obstante a ocorrência desses fatos, não realizaram a comunicação obrigatória de que trata o inciso III do § 7º do art. 18-A da referida Lei Complementar, impondo-se a aplicação do disposto no § 8º do referido artigo;

RESOLVE:

1. Os microempreendedores mencionados no Anexo Único a este Termo, ficam desenquadrados da sistemática de que trata o caput do art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com efeito desde 1º de janeiro de 2022;
2. Em razão do desenquadramento, os referidos microempreendedores devem, em relação aos fatos ocorridos desde de 1º de janeiro de 2022, realizar o recolhimento dos tributos devidos pela regra geral do Simples Nacional, conforme dispõe o § 9º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como o cumprimento das demais obrigações acessórias;
3. Pelos mesmos motivos, os contribuintes devem recolher o ICMS Equalização de Alíquota e o ICMS Diferencial de Alíquota, incidentes sobre as entradas interestaduais ocorridas desde 1º de janeiro de 2022, conforme disposto no item 2 da alínea "b" do inciso II do §1º do art. 1º do Decreto nº13.115, de 31 de janeiro de 2011;
4. Havendo interesse, os microempreendedores podem requerer reconsideração deste Termo de Desenquadramento, conforme disposto no art. 10 do Decreto nº 14.289, de 21 de outubro de 2015, no prazo de 30 (trinta) dias, por meio do Sistema de Abertura de Protocolo (SAP).

Campo Grande - MS, 7 de dezembro de 2022.

SILVIA CRISTINA BARBOSA LEAL

Coordenadora de Fiscalização do ICMS Indústria, Comércio e Serviços

ANEXO ÚNICO AO TERMO DE DESENQUADRAMENTO DO MEI Nº 17-2022

MUNICÍPIO	CNPJ	IE	EMPRESA
-----------	------	----	---------

AGUA CLARA	41543336000188	284583472	FLAVIA CRISTINA XAVIER GOMES
ALCINOPOLIS	37970824000102	284516244	CARLOS EDUARDO MARQUES RIBEIRO
AMAMBAI	32586079000170	284382434	AGUSTINHA VIANA
BONITO	11933740000105	283571772	NELCI TEIXEIRA DE LIMA
BRASILANDIA	30678250000146	284579416	CARLOS APARECIDO DA SILVA
CAMAPUA	12310969000148	283743506	JAIRO PAULINO DA COSTA
CAMPO GRANDE	32331588000152	284573523	ADRIANO NUNES DE JESUS
CAMPO GRANDE	30204961000189	284600490	ADRIANO ROCHA DA SILVA
CAMPO GRANDE	44009627000189	284649457	APARECIDA RAMONA VIEIRA ROSA
CAMPO GRANDE	31129594000169	284361488	JESSICA NAYARA SILVA DO NASCIMENTO
CAMPO GRANDE	19327335000147	283932503	JOSE SOARES RODRIGUES
CAMPO GRANDE	35975220000115	284600679	LEANDRO DA SILVA RIGHEZ
CAMPO GRANDE	35723450000197	284615153	LUCIA LIMA DE AFENSOR
CAMPO GRANDE	21781077000116	284033855	VALERIA DE OLIVEIRA SANTOS
DOIS IRMAOS DO BURITI	19666039000170	283944110	MARIA SOCORRO FERREIRA DOMINGUES
DOURADOS	28178474000147	284237981	ADELAIDE RIBEIRO DA SILVA
GUIA LOPES DA LAGUNA	31789227000191	284763454	LUIZ FERNANDO DE SOUZA
JUTI	41795137000167	284619620	EDMILSON APARECIDO FOGACA
LADARIO	45751820000153	284701530	AMANDA APARECIDA MEDEIROS VILALVA
MIRANDA	19214908000126	283928816	CREONISSE MOREIRA DE SOUZA SOARES
MUNDO NOVO	46328920000134	284710482	LUCAS GOMES DA SILVA
PARAISO DAS AGUAS	41244779000178	284655260	NUBIANA ALVES DE PAULA
PARANAIBA	28155371000161	284680885	FRANCISCO FERNANDES DOS SANTOS
PARANAIBA	31145989000155	284324825	MARIA PAULA PEREIRA SANTOS
PONTA PORA	47623027000102	284739561	CLAUDELINA ALVES CENTURION
PONTA PORA	26567844000102	284470007	EDER JOSE PITA
PONTA PORA	46887539000105	284739553	LELIO LUAN CAVALHERO DE LORENA
PONTA PORA	48092918000134	284750549	SANDRO MARCIO FIABANI
RIBAS DO RIO PARDO	44061065000112	284648663	ARISTO DE PAULA CANDIDO FILHO
RIBAS DO RIO PARDO	16580925000199	283794623	DAVINA GOMES LIMA DE SOUZA
TACURU	35237683000180	284642320	PAOLA EMANUELLY RODRIGUES MELLO
TRES LAGOAS	47934251000107	284765279	ADRIANO DOS SANTOS
TRES LAGOAS	34905569000118	284431109	ALINE DA FONSECA CAMILO
TRES LAGOAS	42867372000160	284623369	EDERSON BERNARDO MACHADO
TRES LAGOAS	37838594000114	284665231	PATRICIANE DANIELA PEREIRA MARTINS

TERMO DE DESENQUADRAMENTO DO MEI Nº 18-2022

A COORDENADORA DE FISCALIZAÇÃO DO ICMS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no exercício de suas atribuições, e;

CONSIDERANDO a competência da Coordenadoria de Fiscalização prevista no art. 6º do Decreto nº 14.289, de 21 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO que, nos termos do inciso III do § 7º do art. 18-A da Lei Complementar (Nacional) nº 123, de 14 de dezembro de 2006, o Microempreendedor Individual (MEI) deve ser desenquadrado da sistemática de que trata o "caput" do referido artigo, nos casos em que, no ano-calendário corrente, exceder em mais de 20% o limite de receita bruta previsto no § 1º do referido artigo;

CONSIDERANDO que os microempreendedores listados em anexo realizaram, individualmente, recebimentos de recursos pelo uso de cartões de créditos ou débitos em valores superiores a R\$ 97.200,00, no período de 01/01/2022 a 31/10/2022, em nome da empresa e do seu titular, conforme levantamentos realizados com base em relatórios fornecidos pelas administradoras destes cartões;



CONSIDERANDO que estes microempreendedores, não obstante a ocorrência desses fatos, não realizaram a comunicação obrigatória de que trata o inciso III do § 7º do art. 18-A da referida Lei Complementar, impondo-se a aplicação do disposto no § 8º do referido artigo;

RESOLVE:

1. Os microempreendedores mencionados no Anexo Único a este Termo, ficam desenquadrados da sistemática de que trata o caput do art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com efeito desde 1º de janeiro de 2022;
2. Em razão do desenquadramento, os referidos microempreendedores devem, em relação aos fatos ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2022, realizar o recolhimento dos tributos devidos pela regra geral do Simples Nacional, conforme dispõe o § 9º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123, de 2006, bem como o cumprimento das demais obrigações acessórias;
3. Pelos mesmos motivos, os contribuintes devem recolher o ICMS Equalização de Alíquota e o ICMS Diferencial de Alíquota, incidentes sobre as entradas interestaduais ocorridas desde 1º de janeiro de 2022, conforme disposto no item 2 da alínea "b" do inciso II do §1º do art. 1º do Decreto nº13.115, de 31 de janeiro de 2011;
4. Havendo interesse, os microempreendedores podem requerer reconsideração deste Termo de Desenquadramento, conforme disposto no art. 10 do Decreto nº 14.289, de 21 de outubro de 2015, no prazo de 30 (trinta) dias, por meio do Sistema de Abertura de Protocolo (SAP).

Campo Grande - MS, 7 de dezembro de 2022.

SILVIA CRISTINA BARBOSA LEAL

Coordenadora de Fiscalização do ICMS Indústria, Comércio e Serviços

ANEXO ÚNICO AO TERMO DE DESENQUADRAMENTO DO MEI Nº 18-2022

MUNICÍPIO	CNPJ	IE	EMPRESA
AGUA CLARA	46085471000140	284698067	GUSTAVO BAMBIL PUCKES
AGUA CLARA	38084116000129	284508454	LEONARDO LUCAS MORAES DE OLIVEIRA
AGUA CLARA	12893902000183	283626011	LUCIANA SILVA DOS SANTOS
AGUA CLARA	25682999000127	284333964	MATUZALEM LEOCADIO FILHO
AMAMBAI	29011080000162	284530441	ALESSON WILLIAN LESCOANO LOUREDO
AMAMBAI	17920205000198	283892960	NELCI ROSANE JACQUES
ANASTACIO	33859238000126	284588172	EDISON DEODATO DA SILVA
ANGELICA	35680001000109	284467049	RENATA OLIVEIRA DA SILVA
ANTONIO JOAO	12730785000137	283609370	EDER MARQUES SARMENTO
APARECIDA DO TABOADO	16604380000103	283902256	ALINE FERREIRA DA CRUZ SANTOS
APARECIDA DO TABOADO	43260919000127	284659819	JUCLEVERSON DE PAULA MARTINHO
APARECIDA DO TABOADO	45350603000151	284733644	NATANI LARA DE CARVALHO FORNARI
APARECIDA DO TABOADO	48542981000125	284767719	VALERIA FRANCA AMARO
AQUIDAUANA	19490857000165	284002470	ARCILENE AGUILERA
AQUIDAUANA	35811527000180	284754145	ELIZANGELA DAS FLORES SOUZA AGOSTINHO
AQUIDAUANA	27733860000190	284217123	PATRICIA FRANCISCA ALVES
ARAL MOREIRA	11745462000154	283664142	LOIVO RIBEIRO ALVES DE SOUZA
ARAL MOREIRA	11838092000108	283668814	ROSELI DEOLINDA DOS SANTOS NASCIMENTO
BANDEIRANTES	44127368000190	284696854	MARIA FRANCISCA FILHA
BATAGUASSU	29726253000129	284302341	ANDRE LUIZ LIMA IMAGUTI
BATAGUASSU	45062093000117	284728136	ELMA APARECIDA BATISTA DA COSTA
BATAGUASSU	33187581000171	284390631	MARCOS ROGERIO MARCONDES
BATAGUASSU	46699188000109	284713295	NILDA MARTINS
BATAGUASSU	19675276000106	283947250	SHEILYMARA LOIOLA LIMA
BATAYPORA	14396489000177	283703873	ALTAIR JOSE PINHEIRO DOS SANTOS
BATAYPORA	17672313000199	283847050	CLAUDINEI DEVECCHI
BATAYPORA	19580474000188	283966530	HILDA MABEL OJEDA ZAYAS



BELA VISTA	42671186000150	284637769	ROSILENE FERREIRA BRANDAO
BODOQUENA	42054222000137	284609846	FABIO OLANDA FLAUZINO
BONITO	41253775000156	284584665	MARTA DOS SANTOS
BONITO	37442955000109	284490660	ROSANE CASTILHO BRUM
BRASILANDIA	38349769000192	284768588	JESSICA APARECIDA DE JESUS SOUZA
CAMAPUA	45089443000139	284682764	BRUNA CAROLINA DE OLIVEIRA GONCALVES
CAMAPUA	42954606000106	284637157	LAURA FERREIRA NOGUEIRA COIMBRA
CAMPO GRANDE	37554437000187	284500305	ABEL RODRIGUES GONCALVES FILHO
CAMPO GRANDE	48427896000116	284762210	ADRIANA AZEVEDO DA SILVA
CAMPO GRANDE	37887118000193	284744328	ALEX ALVES FARIAS
CAMPO GRANDE	34201712000190	284482617	ANA CAROLINE CINTRA RAMOS
CAMPO GRANDE	15611324000133	284714984	ANA FLAVIA MARTINS SANFILIPPO KINOSHITA
CAMPO GRANDE	34943760000154	284717053	ANDERSON RICARDO PAIVA
CAMPO GRANDE	30841405000113	284672424	ANTONIO CEZAR SIGNORELLI SMANIA
CAMPO GRANDE	14298596000162	284703877	ARLUCI RICARDO NANTES
CAMPO GRANDE	30728568000194	284364657	BRUNIELLY DIAS BARBOSA SILVA
CAMPO GRANDE	31114925000197	284708054	CAMILA CUBILHA NOGUEIRA
CAMPO GRANDE	41183512000118	284576689	CARLA DOS SANTOS
CAMPO GRANDE	34933886000148	284513504	CARLOS EDUARDO PEREIRA FARIA
CAMPO GRANDE	19008868000166	284408913	CARLOS HENRIQUE CAMPEIRO SILVA
CAMPO GRANDE	22331803000161	284057444	CICERO MARCIO BORGES DA SILVA
CAMPO GRANDE	45108692000124	284678600	CLAUDIA REGINA COSTA TEIXEIRA
CAMPO GRANDE	29516209000194	284364860	CLEBER AUGUSTO BARROS FLORIANO
CAMPO GRANDE	18237622000101	283888873	CLODIS JOSE DA COSTA
CAMPO GRANDE	36449664000180	284464813	DAIANE DE OLIVEIRA PASTOR COSTA
CAMPO GRANDE	32766517000182	284407453	DANUBIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
CAMPO GRANDE	44861993000161	284742996	DAVI RODRIGUES DA CONCEICAO
CAMPO GRANDE	12136674000105	284725919	DIONEIDE MARIA TORRES
CAMPO GRANDE	12687535000161	283609656	EDIL MANOEL RODRIGUES
CAMPO GRANDE	36446753000172	284477761	ELENICE CORREA BORGES
CAMPO GRANDE	42750633000167	284695203	ENIR EIFLER DA SILVA
CAMPO GRANDE	13597115000157	284678473	ERONILDO BARBOSA DE MIRANDA
CAMPO GRANDE	47882504000146	284748919	EROTILDES BEZERRA DE OLIVEIRA
CAMPO GRANDE	33203173000166	284381357	EVANILDA MAIDANA
CAMPO GRANDE	40301197000113	284578592	EVERTON DE SOUZA LEONCIO
CAMPO GRANDE	18261207000185	283908220	EZEQUIEL NERI
CAMPO GRANDE	43425915000151	284679100	FABIANA DOS PASSOS BRITES
CAMPO GRANDE	42197987000126	284613690	FATIMA APARECIDA DUARTE MOREIRA
CAMPO GRANDE	35084746000105	284431419	FATIMA REGINA BARBOSA ABREU CABALLERO
CAMPO GRANDE	45849484000186	284717142	FELIPE DE LIMA ALVES
CAMPO GRANDE	19192851000101	283942150	FELIPE JOSE DE OLIVEIRA TUCCI
CAMPO GRANDE	37971581000119	284536660	FERNANDA PEREIRA VIEIRA
CAMPO GRANDE	45952162000168	284770094	FERNANDA TAINARA CEZARIO COSTA
CAMPO GRANDE	23915803000171	284732150	FERNANDO CANEDO DA SILVA
CAMPO GRANDE	29426895000102	284749265	FLAVIO HIDEAKI SATO
CAMPO GRANDE	05730832000187	283272902	FLORENCIA MARINO CHAMANI
CAMPO GRANDE	41221186000196	284647985	GABRIEL JOSE BRANDAO DA SILVA
CAMPO GRANDE	41943724000156	284746126	GABRIELLA PAGIORO DE LIMA MARTINS
CAMPO GRANDE	14605698000183	283715090	GISELE FELICIA DE OLIVEIRA
CAMPO GRANDE	45920289000103	284700401	GRAZIELI BATISTA ALVAREZ

CAMPO GRANDE	14891033000183	284481564	HUDSON DANTAS VIEIRA
CAMPO GRANDE	42310408000100	284688401	IVANDERLEI DA ROCHA
CAMPO GRANDE	46844329000130	284740470	JANAINA SANTOS DE SOUZA
CAMPO GRANDE	45955151000131	284696030	JANETE APARECIDA CAMARGO BIBERG
CAMPO GRANDE	35583039000163	284689815	JAQUELINE VILHAGRA DE LIMA
CAMPO GRANDE	43563820000102	284642304	JOAO PEDRO CORREIA BORTOLATO GONCALVES
CAMPO GRANDE	12250626000135	284191310	JOAREZ PAGANI CORDEIRO
CAMPO GRANDE	45055249000132	284719056	JORGE DAURI DE OLIVEIRA FERNANDES
CAMPO GRANDE	19380727000170	284295620	JOSE FERREIRA DA SILVA JUNIOR
CAMPO GRANDE	30841942000163	284545643	JOSE NEILTON LOPES DOS SANTOS
CAMPO GRANDE	31426418000199	284746088	JOSE ROBERTO XAVIER FREITAS
CAMPO GRANDE	45345569000127	284687154	JOSILENE SOARES DA SILVA
CAMPO GRANDE	20597468000112	284321850	JOSIMAR ROCHA OMAR
CAMPO GRANDE	47228773000193	284750565	JOSYANNE ARAUJO BORGES
CAMPO GRANDE	20817533000178	284767298	JULIANA MAIA GOMES
CAMPO GRANDE	38649219000199	284537381	KATIA NICIA NEVES NUNES
CAMPO GRANDE	17656576000104	284748730	KEIZY KELLY PERUZZO
CAMPO GRANDE	45744678000117	284717061	KEYLA SANTOS SANCHES
CAMPO GRANDE	33407507000113	284390186	KLEBER MARCIAL MIRANDA REIS
CAMPO GRANDE	45748003000146	284693480	KLEITON VICTOR BARROS CAVALI
CAMPO GRANDE	30316437000108	284769150	LEANDRO CORREA DA SILVA
CAMPO GRANDE	44360662000148	284736694	LUAN LEITE SANTANA
CAMPO GRANDE	40177264000130	284714208	LUAN MENDES MEDINA
CAMPO GRANDE	43248674000112	284649899	LUCA MORAES FRANCHIN
CAMPO GRANDE	43604574000181	284647632	LUCIENE DURAO
CAMPO GRANDE	37546221000170	284494798	LUIS GUSTAVO DOS SANTOS
CAMPO GRANDE	33291799000171	284741051	LUIZ CARLOS ALVES DE MORAIS
CAMPO GRANDE	36433268000164	284545554	MARA BORGES CAMPOS BAIS
CAMPO GRANDE	37356960000107	284700045	MARA MARCIA DE SOUZA
CAMPO GRANDE	28887286000198	284466360	MARCOS ANDREY BUENO DO VALE
CAMPO GRANDE	15682570000186	283782102	MARCOS CASTILHO LOPES
CAMPO GRANDE	47528291000159	284737569	MARIA VITORIA FRANCO GUIRAUD
CAMPO GRANDE	26991553000147	284700312	MARIEL EUDOXIO DE OLIVEIRA
CAMPO GRANDE	15839180000177	283779594	MARILENE ANA FERREIRA DA LUZ
CAMPO GRANDE	36348204000165	284468363	MARILENE APARECIDA TROMBINI
CAMPO GRANDE	34252301000124	284405418	MARILENE DE LIMA COELHO
CAMPO GRANDE	20726272000180	284425702	MARINALVA DA SILVA
CAMPO GRANDE	33841145000174	284436666	MIRIAN CIPRIANO DE OLIVEIRA
CAMPO GRANDE	22051575000176	284043567	MURILO VINICIUS BARBINO DA SILVA
CAMPO GRANDE	29604614000164	284286613	NATALIA BRITES ARECO
CAMPO GRANDE	38371652000105	284524662	NATANAEL FERREIRA LEITE
CAMPO GRANDE	48174662000104	284758981	NATHALIA SOARES CASSEMIRO
CAMPO GRANDE	24405898000146	284163112	NELSOMAR DE OLIVEIRA RIBEIRO FILHO
CAMPO GRANDE	47065942000111	284722375	NELSON DELINO DE OLIVEIRA
CAMPO GRANDE	30373046000117	284302392	NERIVALDO XAVIER LEITE
CAMPO GRANDE	19522397000100	284013862	NEUZIANE MARQUES DA SILVA
CAMPO GRANDE	29717266000131	284289620	NIVEA APARECIDA DOS SANTOS VILENA
CAMPO GRANDE	32461566000107	284385565	PATRICIA AKIKO KODAMA DE OLIVEIRA
CAMPO GRANDE	41176056000189	284588571	PAULO CESAR GONCALVES PASSARINHO

CAMPO GRANDE	34158355000125	284402567	PAULO RICARDO GATTI ARAUJO GERMANO
CAMPO GRANDE	33643907000128	284550086	PEDRO HENRIQUE PEREIRA COELHO
CAMPO GRANDE	32297824000161	284609110	RAFAEL ZAMBONI DO CARMO
CAMPO GRANDE	17734140000196	283848626	RAFAELA NAYARA OLIVEIRA TUCCI
CAMPO GRANDE	18408194000124	284089052	RAQUEL FERNANDA SABADIN
CAMPO GRANDE	24825565000176	284609684	RAYANE RODRIGUES DE QUEIROZ
CAMPO GRANDE	35533394000128	284690643	RENAN RODRIGUES DE OLIVEIRA
CAMPO GRANDE	28372199000106	284693901	ROBERTO LEITE JUSTINO
CAMPO GRANDE	40114652000171	284747149	RODRIGO DA SILVA OLIVEIRA
CAMPO GRANDE	41701686000125	284742171	RODRIGO JULIO LESME CUNHA
CAMPO GRANDE	20312610000138	284572268	ROSANE MARIA DE OLIVEIRA
CAMPO GRANDE	44170145000106	284744093	ROSANGELA ALVES DA SILVA ROSA
CAMPO GRANDE	31595095000167	284335991	ROSEMARY PUGA SANTOS
CAMPO GRANDE	28278846000107	284239330	ROSENILDO RODRIGUES FARIA
CAMPO GRANDE	13248004000135	284188280	SANDRA GOMES
CAMPO GRANDE	37901639000158	284509876	SHELEY CAMILA BARBOSA ELIAS MEDEIROS
CAMPO GRANDE	35258264000124	284471518	TAYLINE CRISTALDO DE OLIVEIRA
CAMPO GRANDE	40804716000166	284687472	THIAGO DO CARMO NUNES
CAMPO GRANDE	47221105000134	284752126	TIAGO FREITAS DA SILVA
CAMPO GRANDE	48160707000191	284768286	TUANY SANTOS DE OLIVEIRA
CAMPO GRANDE	42510384000132	284624136	VAGNER CAMPOS DE SOUSA
CAMPO GRANDE	32459812000196	284403776	VANESSA SOUSA DA SILVA
CAMPO GRANDE	37203430000110	284535109	WESLEY WILKER PAVAO GADIR
CAMPO GRANDE	36250641000141	284747114	YASMIN SAYURI MOVEIS SEI

PORTARIA/SAT 3075, de 07 de dezembro de 2022

Dispõe sobre a inclusão de produtos e alteração de valores, na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I_A do art 3º do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para inclusão e alteração de seus produtos na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9º-C, 9º-D e 9º-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

R E S O L V E:

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as inclusões e alterações das descrições e valores, constantes do Anexo Único desta Portaria:

I - Bebidas I: Bebidas Alcoólicas, exceto cerveja e chope;

II- Bebidas II: Bebidas Energéticas;

III- Sucos.

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 09 de dezembro de 2022

Campo Grande, 07 de dezembro de 2022

WILSON TAIRA

Superintendente da Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 3075, de 07 de dezembro de 2022

02 - Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope

24.00 - Vinhos de uvas frescas, incluindo os vinhos enriquecidos com álcool; mostos de uvas.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7897395001247	ESPUMANTE CASA TORIBIO BRUT - 750ML	49,80	A
7897395001223	ESPUMANTE CASA TORIBIO BRUT ROSE - 750ML	43,34	A
7500435209199	ESPUMANTE CASA TORIBIO MOSACATEL - 750ML	38,90	A
7500435205238	VINHO BRASILEIRO COLHEITA DO SUL TINTO SUAVE BORDÔ - 750ML	14,56	A
7500435209021	VINHO BRASILEIRO COLHEITA DO SUL TINTO SECO BORDÔ - 750ML	14,56	A
7500435205801	VINHO BRASILEIRO COLHEITA DO SUL TINTO SUAVE BORDÔ - 375ML	11,59	A
7500435205245	VINHO BRASILEIRO COLHEITA DO SUL TINTO SECO BORDÔ - 375ML	11,59	A
7500435205771	VINHO BRASILEIRO COLHEITA DO SUL TINTO SUAVE - 750ML	11,90	A
7500435205795	VINHO BRASILEIRO COLHEITA DO SUL TINTO SECO - 750ML	11,90	A
7500435205269	VINHO BRASILEIRO COLHEITA DO SUL BRANCO SUAVE - 750ML	11,90	A
7500435209205	VINHO BRASILEIRO COLHEITA DO SUL BRANCO SECO - 750ML	11,90	A
7500435209212	VINHO BRASILEIRO COLHEITA DO SUL TINTO SUAVE - 1000ML	15,49	A
7500435207454	VINHO BRASILEIRO COLHEITA DO SUL TINTO SECO - 1000ML	15,49	A
7500435207461	VINHO BRASILEIRO COLHEITA DO SUL BRANCO SUAVE - 1000ML	15,49	A
7500435207478	VINHO BRASILEIRO COLHEITA DO SUL BRANCO SECO - 1000ML	15,49	A
7500435207479	VINHO BRASILEIRO COLHEITA DO SUL TINTO SUAVE - 2000ML	28,90	A
7500435207480	VINHO BRASILEIRO COLHEITA DO SUL TINTO SECO - 2000ML	28,90	A
7500435207481	VINHO BRASILEIRO COLHEITA DO SUL TINTO SUAVE - 4600ML	63,49	A
7500435207482	VINHO BRASILEIRO COLHEITA DO SUL TINTO SECO - 4600ML	63,49	A
7500435207483	VINHO BRASILEIRO COLHEITA DO SUL BRANCO SUAVE - 4600ML	63,49	A

7500435207484	VINHO BRASILEIRO COLHEITA DO SUL BRANCO SECO - 4600ML	63,49	A
7500435207485	VINHO BRASILEIRO COLHEITA DO SUL TINTO SUAVE - 1470ML	13,85	A
7500435207489	VINHO FRISANTE COLHEITA DO SUL GASEIFICADO BRANCO SUAVE - 750ML	13,49	I
7500435207490	VINHO FRISANTE COLHEITA DO SUL GASEIFICADO ROSE SUAVE - 750ML	13,49	I
7500435207491	VINHO BRASILEIRO COLHEITA DO SUL DE MESA TINTO SUAVE - 2000ML	19,89	I
7500435207492	VINHO BRASILEIRO COLHEITA DO SUL DE MESA TINTO SECO - 2000ML	19,89	I

17 - Produtos alimentícios**10.00 - Sucos de frutas ou de produtos hortícolas; mistura de sucos**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7500435207486	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL COLHEITA DO SUL - 500ML	6,49	A
7500435207487	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL COLHEITA DO SUL - 1000ML	9,49	A
7500435207488	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL COLHEITA DO SUL - 1500ML	12,90	A
7500435207493	SUCO DE UVA TINTO COLHEITA DO SUL INTEGRAL - 300ML	4,90	I
7500435207494	SUCO DE UVA BRANCO COLHEITA DO SUL - 1000ML	9,96	I

03 - Cervejas, chopes, refrigerantes, águas e outras bebidas**13.00 - BEBIDAS ENERGÉTICAS EM LATA**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
1220000250246	BEBIDA ENERGÉTICA MONSTER ULTRA PARADISE - 269ML	5,99	I
1220000250222	BEBIDA ENERGÉTICA MONSTER ULTRA WATERMELON - 473ML	7,53	I

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

I - Inclusão de Produto

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO SAD/MS Nº 20/2020

PARTÍCIPIES: Estado de Mato Grosso do Sul através da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e o Sindicato dos Servidores do Instituto do Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – SINMASUL.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e ainda legislações específicas com suas alterações posteriores, quais sejam: Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003, Decreto Estadual nº 12.796 de 3 de agosto de 2009 e Decreto Estadual nº 13.769 de 18 de setembro de 2013, além das demais matérias pertinentes ao assunto.

OBJETO: Constitui Objeto do presente aditivo a alteração do Convênio de Consignação SAD/MS nº 20/2020 para adequá-lo à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018), mediante a inclusão da Cláusula Segunda – Dos Deveres e Responsabilidades, bem como a alteração da Cláusula Décima Primeira – Da Vigência, no seu item 11.1.

VIGÊNCIA: 08 de dezembro de 2022 A 08 de dezembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 07 de dezembro de 2022.

ASSINATURAS: Édio de Souza Viegas, Ellayne Fátima Loureiro de Freitas.

Secretaria de Estado de Educação**Extrato do Acordo de Cooperação Técnica SED/MS/N.84/2022****Processo n: 29/074100/2022**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – CNPJ/MF Nº.02.585.924/0001-22, e SÃO ROQUE AGROPECUÁRIA LTDA, CNPJ/MF Nº. 13.706.462/0001-70;

Amparo Legal: Lei Federal n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, à Resolução CNE/CEB/MEC n. 1, de 21 de janeiro de 2004, Resolução SED/MS n. 3.596, de 29 de abril de 2019 nas Deliberações CEE/MS n. 7.860, de 16 de novembro de 2005, n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, e n. 10.680, de 13 de agosto de 2015.

Objeto: Concessão pela Instituição Concedente o estágio profissional supervisionado obrigatório aos estudantes do Cursos Técnicos do Eixo Tecnológico Recursos Naturais, para se realizar no período de dois anos.

Vigência: Vinte e quatro meses a partir da data da assinatura.

Assinatura: 06/12/2022

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA - CPF/MF N. 724.551.958-72

Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul

JOSÉ LEMOS MONTEIRO – CPF/MF N. 897.236.358-87

São Roque Agropecuária Ltda de Aquidauana/MS

Extrato do I Termo Aditivo a OES 0073/2022-GL/COINF/SED**Nº Cadastral: 19493**

Processo: 29/052.576/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e MONTENEGRO CONSTRUTORA LTDA - ME

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor da OES n. 073/2022. Fica acrescido ao valor inicialmente contratado, a importância de R\$ 44.125,27 (quarenta e quatro mil, cento e vinte cinco reais e vinte e sete centavos) correspondente ao percentual de 16,54 % no valor contratual, a preços iniciais, passando dos atuais R\$ 266.742,96 (duzentos e sessenta e seis mil, setecentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos), para R\$ 310.868,23 (trezentos e dez mil, oitocentos e sessenta e oito centavos e vinte e três centavos).

Amparo Legal: Art. 65, inciso I, alínea "a" e "b" e §1º da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.

Data da Assinatura: 05/12/2022

Assinam: Edio Antonio Resende de Castro e Katya Montenegro Corrêa

Extrato de Termo de Reconhecimento de Dívida

Processo: 29/082.956/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e SILVANA CRISTINA PAULINO PACHE

Objeto: O Termo de Reconhecimento de Dívida tem como fato gerador o pagamento de valores devidos não realizados na época própria, em decorrência da prestação de serviço de manutenção corretiva realizado na Empilhadeira Still RX 50.

Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara

Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.29101.12.362.2046.4089.0003, Localizador: Custeio Adm, Fonte: 0100000000, Natureza de Despesa/Item: 33909302.

Valor: R\$ 27.450,00 (Vinte e sete mil e quatrocentos e cinquenta reais).

Amparo Legal: Art. 37 da Lei Federal n. 4.320/64 e Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações

Data da Assinatura: 05/12/2022

Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Silvana Cristina Paulino Pache

RESOLUÇÃO/SED N. 4.109, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso Normal Médio Indígena Território Etnoeducacional Povos do Pantanal - Habilitação em Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, a ser ofertado nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a Deliberação CEE/MS n. 7.110/2003, alterada pela Deliberação CEE/MS n. 8.109/2006, a Deliberação CEE/MS n. 10.647/2015, a Resolução/SED n. 2.989/2015, a Resolução/SED n. 3.097/2016, e o Processo n. 29/085592/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso Normal Médio Indígena Território Etnoeducacional Povos do Pantanal -Habilitação em Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, a ser ofertado nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul (REE MS), pelo prazo de 5 (cinco) anos.

Art. 2º A autorização de funcionamento do Curso Normal Médio Indígena Território Etnoeducacional Povos do Pantanal - Habilitação em Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, nas unidades escolares da REE MS, será concedida por meio de ato específico da Secretaria de Estado de Educação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 4.110, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022.

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso Normal Médio Indígena Território Etnoeducacional Cone Sul - Habilitação em Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, a ser ofertado nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a Deliberação CEE/MS n. 7.110/2003, alterada pela Deliberação CEE/MS n. 8.109/2006, a Deliberação CEE/MS n. 10.647/2015, a Resolução/SED n. 2.989/2015, a Resolução/SED n. 3.097/2016, e o Processo n. 29/085590/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso Normal Médio Indígena Território Etnoeducacional Cone Sul -Habilitação em Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, a ser ofertado nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul (REE MS), pelo prazo de cinco anos.

Art. 2º A autorização de funcionamento do Curso Normal Médio Indígena Território Etnoeducacional Cone Sul - Habilitação em Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, nas unidades escolares da REE MS, será concedida por meio de ato específico da Secretaria de Estado de Educação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

Secretária de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0292/2021/SES

Nº Cadastral: 15717

Processo: 27/002.152/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde e HILTON LUIS ALVES FILHO

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto proceder à renovação/prorrogação da vigência do Contrato n.º 292/2021 – GCONT 15717.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Do Valor e da Dotação Orçamentária: Para fins legais dá-se o presente Termo o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).As despesas para o presente exercício correrão a conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n.º 20.27901.10.302.2043.4072.0078, Natureza de Despesa n.º 33903628, Fonte 0100000000, Nota de Empenho 2022NE008873 emitida em 27/10/2022, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n.º 27/002.152/2020, e possui amparo legal no art. 57, inc. II, da Lei 8.666/93.

Do Prazo: O prazo de vigência do Contrato n.º 292/2021 – GCONT 15717, fica prorrogado pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar de 31/10/2022, passando a vencer em 30/04/2023, podendo ser prorrogado/renovado na forma da lei 8.666/93.

Data da Assinatura: 31/10/2022

Assinam: Flávio da Costa Britto Neto e Hilton Luis Alves Filho

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0293/2021/SES**Nº Cadastral: 15718****Processo:** 27/002.152/2020**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde e LEIKA APARECIDA ISHIYAMA GENIOLE**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto proceder à renovação/prorrogação da vigência do Contrato n.º 293/2021 – GCONT 15718.**Ordenador de Despesas:** Antonio Cesar Naglis**Do Valor e da Dotação Orçamentária:** Para fins legais dá-se o presente Termo o valor de R\$ 6.000,00 (mil e duzentos reais). As despesas para o presente exercício correrão a conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n.º 20.27901.10.302.2043.407 2.0078, Natureza de Despesa n.º 33903628, Fonte 0100000000, Nota de Empenho 2022NE008874 emitida em 27/10/2022, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).**Amparo Legal:** A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n.º 27/002.152/2020, e possui amparo legal no art. 57, inc. II, da Lei 8.666/93.**Do Prazo:** O prazo de vigência do Contrato n.º 293/2021 – GCONT 15718, fica prorrogado pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar de 28/10/2022, passando a vencer em 27/04/2023, podendo ser prorrogado/renovado na forma da lei 8.666/93.**Data da Assinatura:** 28/10/2022**Assinam:** Flávio da Costa Britto Neto e Leika Aparecida Ishiyama Geniole**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0298/2021/SES****Nº Cadastral: 15725****Processo:** 27/002.152/2020**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde e MARIO EDUARDO BALDO**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto proceder à renovação/prorrogação da vigência do Contrato n.º 298/2021 – GCONT 15725.**Ordenador de Despesas:** Antonio Cesar Naglis**Do Valor e da Dotação Orçamentária:** Para fins legais dá-se o presente Termo o valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais). As despesas para o presente exercício correrão a conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n.º 20.27901.10.302.2043.407 2.0078, Natureza de Despesa n.º 33903628, Fonte 0100000000, Nota de Empenho 2022NE008883 emitida em 27/10/2022, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais).**Amparo Legal:** A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n.º 27/002.152/2020, e possui amparo legal no art. 57, inc. II, da Lei 8.666/93.**Do Prazo:** O prazo de vigência do Contrato n.º 298/2021 – GCONT 15725, fica prorrogado pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar de 28/10/2022, passando a vencer em 27/04/2023, podendo ser prorrogado/renovado na forma da lei 8.666/93.**Data da Assinatura:** 28/10/2022**Assinam:** Flávio da Costa Britto Neto e Mario Eduardo Baldo**Extrato do Contrato Nº 0442/2022/SES****Nº Cadastral 20414****Processo:** 27/011.722/2022**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**Objeto:** O objeto do presente Contrato é a aquisição de medicamentos I, por meio utilização da Ata de Registro de Preços n. 072/SAD/2022, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.**Ordenador de Despesas:** Antonio Cesar Naglis**Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Funcional Programática n. 20.27901.10.303.2043.4070.0009, Natureza da Despesa n. 33903206, Fonte n. 0248000051, Nota de Empenho n. 2022NE009130, emitida em 08/11/2022, no valor de R\$ 2.295,00.**Valor:** O valor total deste contrato é de R\$ 2.295,00 (dois mil e duzentos e noventa e cinco reais).**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n. 15.327/2019.**Do Prazo:** A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.**Data da Assinatura:** 14/11/2022**Assinam:** Flávio da Costa Britto Neto e Elcio Luís Bordignon.

Resolução N. 149/2022/SES/MS**01 de dezembro de 2022.**

Autorizar a transferência de recursos do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto 16.040, de 28 de outubro de 2022, e a Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24 de agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a transferência de recursos destinados a despesas, do Fundo Especial de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo relacionado:

MUNICIPIO	CNPJ do Município e CNPJ do Fundo Municipal	PROCESSO	OBJETO	VALOR R\$
São Gabriel do Oeste	15.389.588/0001-94 13.659.627/0001-09	27/006959/2022	Oferecer melhor atendimento na prevenção e tratamento das doenças relacionadas ao sistema cardiovascular, por meio de equipamentos/materiais permanentes a serem adquiridos.	R\$ 50.000,00 (capital).

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com os projetos aprovados em observância à Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 25 de agosto de 2015.

Art. 3º A execução do objeto deverá ocorrer no prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento dos recursos, podendo ser prorrogado por até 12 meses improrrogáveis.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Flávio da Costa Britto Neto
Secretário de Estado de Saúde

Resolução N. 150/SES/MS**02 de dezembro de 2022.**

Prorrogar o prazo de execução dos recursos transferidos do Fundo Especial de Saúde/MS ao Fundo Municipal de Saúde de Aparecida do Taboado, pela Resolução nº 090/2021/SES/MS.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e

Considerando que foram autorizados pela Resolução nº 090/2021/SES/MS, publicada no DOE n. 10.684, de 19/11/2021, p. 26 os repasses de recursos para o Município de Aparecida do Taboado;

Considerando que as transferências dos recursos foram efetuadas em 03/12/2021;

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo para execução dos recursos mencionados, conforme justificativas do referido município;

Considerando que a prorrogação do prazo de execução está prevista no art. 9º da Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 24/08/2015, publicada no DOE n. 9002, de 11/09/2015;

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a prorrogação do prazo para execução dos recursos repassados do Fundo Especial de Saúde/MS para o Fundo Municipal de Saúde de Aparecida do Taboado, por 12 (doze) meses a contar de 03/12/2022, conforme Anexo Único.

Art. 2º O Município beneficiário deverá executar os recursos transferidos em conformidade com o projeto aprovado em observância à Resolução Conjunta SEFAZ/SES n. 01/2015, de 25 de agosto de 2015, alterada pela Resolução Conjunta SEFAZ/SES Nº 2, de 27 de março de 2020.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Flávio da Costa Britto Neto
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO N. 150/SES/MS

Município	CNPJ Município e do Fundo Municipal de Saúde	Processo	Objeto	Valor R\$
Aparecida do Taboado	03.563.335/0001-06 11.291.694/0001-80	27/008571/2021	Equipar a maternidade do Hospital Enfermeiro Pedro Francisco Soares para melhorar o atendimento às gestantes e puérperas do município de Aparecida do Taboado, por meio de equipamentos permanentes a serem adquiridos.	40.000,00 (capital)

RESOLUÇÃO N. 153/SES/MS

CAMPO GRANDE, 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

Altera a Resolução N. 76/SES/MS, de 06 de julho de 2022, que institui, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, o Programa Remédio em Casa, a ser desenvolvido pela Secretaria de Estado de Saúde.

O **Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, considerando a CI n. 53/SES/GAB/SES e manifestação técnica da Coordenadoria Geral de Assistência Farmacêutica,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar os incisos IV dos artigos 2º e 3º, da Resolução N. 76/SES/MS, de 06/07/2022, que passam a constar com as seguintes redações:

“Art. 2º São critérios cumulativos de inclusão no Programa Remédio em Casa:

.....

IV - **O usuário ou responsável legal ou representante autorizado deve** estar de pleno acordo com os critérios dispostos no “Termo de Adesão” contido no Anexo II desta Resolução, o qual deverá estar devidamente preenchido e assinado.

Art. 3º São condições necessárias para a manutenção do usuário no Programa Remédio em Casa:

.....

IV – Presença **do usuário cadastrado ou responsável legal ou representante autorizado** no momento da entrega do medicamento e insumo no endereço indicado, conforme previsto no regramento do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica e da Ação Judicial.”

Art. 2º Alterar os anexos II e III da Resolução N. 76/SES/MS, de 06/07/2022, que passam a constar conforme Anexo I desta Resolução:

Art. 3º Os demais artigos da Resolução N. 76/SES/MS/2022 permanecem inalterados.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/10/2022.

FLÁVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Anexo I da RESOLUÇÃO N. 153/SES/MS

ANEXO II
Resolução 76/SES/MS/2022

TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA REMÉDIO EM CASA

Eu, () Paciente () Responsável legal () Representante autorizado, nome: _____

_____, CPF: _____, por meio deste termo, manifesto interesse em participar do **Programa Remédio em Casa** e estou ciente que existem critérios de avaliação para a inclusão e permanência no programa. Caso sejam atendidos os critérios, autorizo a entrega mensal a domicílio do referido paciente:

Nome: _____

CPF: _____

Estou ciente de que não poderei fazer retiradas nas unidades de atendimento presencial e que é de minha total responsabilidade a retirada da documentação e renovação em tempo hábil, para não prejudicar o tratamento. Estou ciente de que ao desistir do programa, terei que assinar o termo de desistência e só poderei retornar ao Remédio em Casa após seis meses.

Endereço para entrega do medicamento:

Rua: _____ Nº: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Complemento: _____

Ponto de referência (se necessário): _____

Cidade / Estado: _____

() Endereço residencial

() Endereço comercial

Telefones para contato:

_____/_____

_____/_____

Município /data: _____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura: _____

Aprovado para o programa em: ____/____/____.

Técnico Responsável: _____

Link: <https://www.as.saude.ms.gov.br/assistencia-farmaceutica-especializada-casa-da-saude/orientacoes-assistencia-farmaceutica-especializada/>

**ANEXO III**
Resolução 76/SES/MS/2022**TERMO DE DESISTÊNCIA DO PROGRAMA REMÉDIO EM CASA**

Eu, () Paciente () Responsável legal () Representante autorizado, nome: _____, CPF: _____, por meio deste termo, solicito ser transferido do

Programa Remédio em Casa para o atendimento presencial na Secretaria Municipal de Saúde do município de minha residência ou local estabelecido pela Gestão Estadual. Afirmando que desisti da participação no Programa e voltarei a retirar, na Secretaria Municipal de Saúde do município de minha residência ou local estabelecido pela Gestão Estadual, os medicamentos autorizados para o paciente:

Nome: _____

CPF: _____

Pelo motivo: _____

() Estou ciente de que só poderei retornar ao Programa Remédio em Casa após seis meses da assinatura deste termo.

Telefones para contato: _____ / _____
_____ / _____

Município /data: _____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura: _____

Confirmação da desistência do programa em: ____/____/____.

Técnico Responsável: _____

Link: <https://www.as.saude.ms.gov.br/assistencia-farmaceutica-especializada-casa-da-saude/orientacoes-assistencia-farmaceutica-especializada/>

Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Contrato e subsidiariamente da Lei 8.666/1993.

Considerando, que por meio do Processo n. 27/002606/2019, procedimento cujo objetivo foi a aquisição Linagliptina – Dosagem 5 mg, apresentação cápsula, comprimido ou drágea, marca Boehringer. A empresa fornecedora ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS – LTDA assinou em 30 de dezembro de 2022 o Contrato n. 305/2019 – GCONT 12910, no valor de R\$ 12.844,80 (doze mil, oitocentos e quarenta e quatro e oitenta centavos), com prazo de entrega da primeira parcela em 20 (vinte) dias úteis após a assinatura do contrato e a segunda em 150 (cento e cinquenta) dias após a primeira entrega, porém não cumpriu o avençado, não entregando os produtos referente à Nota Empenho 2019NE12509.

Considerando a inexecução total das obrigações por parte da empresa fornecedora, pois não efetuou a entrega dos produtos/insumos, constantes da Nota de Empenho 2019NE12509, o que obrigou a Administração

Pública a anular o empenho, sendo que a inércia e a inadimplência da fornecedora causaram prejuízos administrativos e funcionais à Secretaria de Estado de Saúde/MS.

R E S O L V E:

Aplicar à empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS – LTDA, inscrita sob o CNPJ n. 04.307.6550/0012-98, com sede na Rua Tancredo Neves, 337, São Diogo I, Município de Serra, Estado do Espírito Santo, a penalidade de Multa Administrativa, no valor de R\$ 1.284,48 (mil, duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor de R\$ 12.844,80 (doze mil, oitocentos e quarenta e quatro e oitenta centavos), valor total este, da Nota de Empenho, referente à quantidade de 2.880 (dois mil oitocentos e oitenta) unidades de Linagliptina – Dosagem 5 mg, apresentação cápsula, comprimido ou drágea, marca Boehringer não entregues pela empresa Contratada, sanção esta, com espeque no Item 13.6 do Contrato n. 305/2019 - GCONT 12910 acostado no processo n. 27/002606/2019 e, subsidiariamente no artigo 87, II da Lei n. 8666, de 1993.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, para recolhimento da multa por meio de DAEMS, à conta do Tesouro do Estado e, pelo princípio do contraditório apresentar sua defesa, se quiser.

A guia de recolhimento da empresa fornecedora deverá ser retirada na Sub. Agenfa da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/MS, mediante apresentação da cópia desta publicação.

Após a quitação do débito, a cópia do comprovante de pagamento da empresa deverá ser encaminhada à Assessoria Técnica Especializa da Secretaria de Estado de Saúde – ATE/SES/MS.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande/MS, 30 de novembro de 2022

Flávio da Costa Britto Neto
Secretário de Estado de Saúde
SES/MS

Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Ato Convocatório e subsidiariamente da Lei 8.666/1993.

Considerando, que por meio do Processo n. 27/001011/2019, procedimento cujo objetivo seria a aquisição 50 cápsulas ou comprimidos ou drágeas do fármaco Micofenolato de Mofetila 500 mg. para atendimento de decisão judicial conforme solicitação da Coordenadoria de Demandas em Saúde da Secretaria Estadual de Saúde/MS.

Considerando, que a empresa fornecedora VIX COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES EIRELI, recebeu em 09 de julho de 2019, a Nota de Empenho 2019NE006166, no valor de R\$ 2.580,00 (dois mil, quinhentos e oitenta reais) com prazo de entrega de 20 (vinte) dias úteis, a contar do recebimento do Empenho, porém, não cumpriu avençado, não entregando os produtos referente à Nota Empenho suso citada.

Considerando que passado o prazo para entrega do produto a empresa fornecedora manteve-se inerte, sendo regularmente notificada através dos Ofício n. 869/DGA/SES, de 30 de setembro de 2022 e Ofício n. 6707/ATE/GAB/SES, de 17 de novembro de 2022 e, somente após o recebimento da segunda notificação apresentou defesa/justificativa pela sua inadimplência, justificativa esta, frágil e inconsistente, restando assim caracterizada a inexecução total do objeto.

Considerando que empresa fornecedora com a sua inadimplência, causou prejuízos administrativos e funcionais à esta Secretaria de Estado de Saúde/MS.

R E S O L V E:

Aplicar à empresa VIX COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n. 14.832.987/0001-15, com sede na Avenida Mar do Norte, 83 Bairro Praia do Morro, Município de Guarapari, Estado do Espírito Santo – CEP 29.216-580, a penalidade de Multa Compensatória, no valor de R\$ 258,00 (duzentos e cinquenta oito reais) correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor de R\$ 2.580,00 (dois mil quinhentos e oitenta reais), valor total este, da Nota de Empenho, referente ao produto não entregue pela empresa Contratada, sanção aplicada com espeque no ITEM 12, Subitem 12.1, do Termo de Referência do Pregão Eletrônico n. 054/2018 – SAD e Anexos e, no art. 87, inciso II e §2º, do Diploma Geral de Licitações e Contratos Administrativos, de 1993.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, para recolhimento da multa por meio de DAEMS, à conta do Tesouro do Estado e, pelo princípio do contraditório apresentar sua defesa, se quiser.

A guia de recolhimento da empresa fornecedora deverá ser retirada na Sub. Agenfa da Secretaria de Estado



da Fazenda – SEFAZ/MS, mediante apresentação da cópia desta publicação.

Após a quitação do débito, a cópia do comprovante de pagamento da empresa deverá ser encaminhada à Assessoria Técnica Especializa da Secretaria de Estado de Saúde – ATE/SES/MS.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande/MS, 30 de novembro de 2022

Flávio da Costa Britto Neto
Secretário de Estado de Saúde
SES/MS

Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Ato Convocatório e subsidiariamente da Lei 8.666/1993.

Considerando, que por meio do Processo n. 27/01435/2019, procedimento cujo objetivo seria a aquisição de **objetivo seria a aquisição de 360 cápsulas ou comprimidos ou drágeas do fármaco Cloridrato de Paroxetina 20 mg, Marca União Química, para atendimento de decisão judicial conforme solicitação da Coordenadoria de Demandas em Saúde da Secretaria Estadual de Saúde/MS.**

Considerando, que a empresa fornecedora VIX COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES EIRELI, recebeu em 12 de agosto de 2019, a Nota de Empenho 2019NE007131, no valor de R\$ 187,20 (cento e oitenta sete reais e vinte centavos) com prazo de entrega de 20 (vinte) dias úteis, a contar do recebimento do Empenho, porém, não cumpriu avençado, não entregando os produtos referente à Nota Empenho suso citada.

Considerando que passado o prazo para entrega do produto a empresa fornecedora manteve-se inerte, sendo regularmente notificada através dos Ofício n. 870/DGA/SES, de 30 de setembro de 2022 e Ofício n. 6690/ATE/GAB/SES, de 17 de novembro de 2022, somente após o recebimento da segunda notificação apresentou defesa/justificativa pela sua inadimplência, justificativa esta, frágil e inconsistente, restando assim caracterizada a inexecução total do objeto.

Considerando que empresa fornecedora com a sua inadimplência, o que causou prejuízos administrativos e funcionais à esta Secretaria de Estado de Saúde/MS.

R E S O L V E:

Aplicar à empresa VIX COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n. 14.832.987/0001-15, com sede na Avenida Mar do Norte, 83 Birro Praia do Morro, Município de Guarapari, Estado do Espírito Santo – CEP 29.216-580, a penalidade de Multa Compensatória, no valor de R\$ 18,72 (dezoito reais e setenta dois centavos) correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor de R\$ 187,20 (cento e oitenta sete reais e vinte centavos), valor total este, da Nota de Empenho, referente ao produto não entregue pela empresa Contratada, sanção aplicada com supedâneo no art. 87, inciso II e §2º, da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos, de 1993.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, para recolhimento da multa por meio de DAEMS, à conta do Tesouro do Estado e, pelo princípio do contraditório apresentar sua defesa, se quiser.

A guia de recolhimento da empresa fornecedora deverá ser retirada na Sub. Agenfa da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/MS, mediante apresentação da cópia desta publicação.

Após a quitação do débito, a cópia do comprovante de pagamento da empresa deverá ser encaminhada à Assessoria Técnica Especializa da Secretaria de Estado de Saúde – ATE/SES/MS.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande/MS, 30 de novembro de 2022

Flávio da Costa Britto Neto
Secretário de Estado de Saúde
SES/MS

Despacho do Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições, nos termos do Ato Convocatório e subsidiariamente da Lei 8.666/1993.

Considerando, que por meio do Processo n. 27/00753/2019, procedimento cujo objetivo seria a aquisição



3.300 cápsulas ou comprimidos ou drágeas do fármaco Micofenolato de Mofetila 500 mg. para atendimento de decisão judicial conforme solicitação da Coordenadoria de Demandas em Saúde da Secretaria Estadual de Saúde/MS.

Considerando, que a empresa fornecedora VIX COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES EIRELI, recebeu em 26 de junho de 2020, a Nota de Empenho 2019NE005032, no valor de R\$ 11.352,00 (onze mil, trezentos e cinquenta dois reais) com prazo de entrega de 20 (vinte) dias úteis, a contar do recebimento do Empenho, porém, não cumpriu avençado, não entregando os produtos referente à Nota Empenho suso citada.

Considerando que passado o prazo para entrega do produto a empresa fornecedora manteve-se inerte, sendo regularmente notificada através dos Ofício n. 524/DGA/SES, de 28 de junho de 2022 e Ofício n. 6682/ATE/GAB/SES, de 17 de novembro de 2022, somente após o recebimento da segunda notificação apresentou defesa/justificativa pela sua inadimplência, justificativa esta, frágil e inconsistente, restando assim caracterizada a inexecução total do objeto.

Considerando que empresa fornecedora com a sua inadimplência, causou prejuízos administrativos e funcionais à esta Secretaria de Estado de Saúde/MS.

R E S O L V E:

Aplicar à empresa VIX COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n. 14.832.987/0001-15, com sede na Avenida Mar do Norte, 83 Birro Praia do Morro, Município de Guarapari, Estado do Espírito Santo – CEP 29.216-580, a penalidade de Multa Compensatória, no valor de R\$ 1.135,20 (um mil, cento trinta cinco reais e vinte centavos) correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor de R\$ 11.352,00 (onze mil trezentos e cinquenta dois reais), valor total este, da Nota de Empenho, referente ao produto não entregue pela empresa Contratada, sanção aplicada com espeque no ITEM 12, Subitem 12.1, do Termo de Referência do Pregão Eletrônico n. 054/2018 – SAD e Anexos e, no art. 87, inciso II e §2º, do Diploma Geral de Licitações e Contratos Administrativos, de 1993.

Estabelecer prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, para recolhimento da multa por meio de DAEMS, à conta do Tesouro do Estado e, pelo princípio do contraditório apresentar sua defesa, se quiser.

A guia de recolhimento da empresa fornecedora deverá ser retirada na Sub. Agenfa da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ/MS, mediante apresentação da cópia desta publicação.

Após a quitação do débito, a cópia do comprovante de pagamento da empresa deverá ser encaminhada à Assessoria Técnica Especializa da Secretaria de Estado de Saúde – ATE/SES/MS.

Encaminhar cópia do presente à Secretaria de Estado de Administração/Superintendência de Licitação para anotação no Certificado de Registro Cadastral – CERCA.

Campo Grande/MS, 30 de novembro de 2022

Flávio da Costa Britto Neto
Secretário de Estado de Saúde
SES/MS

DESPACHO CEVISA Nº 001/2022

A Coordenadoria Estadual de Vigilância Sanitária torna pública a relação dos processos administrativos sanitários que se encontram com trânsito em julgado neste órgão fiscalizador:

Processo nº: 27/007161/2021.

Auto de Infração nº: 8.997/2021.

CNPJ: 03.272.689/0001-00.

Razão Social: Associação de Amparo à Maternidade e à Infância.

Nome Fantasia: Maternidade Cândido Mariano.

Município: Campo Grande/MS.

Embasamento Legal: item 7.1, Anexo I, da Resolução RDC/ANVISA nº 36, de 03 de junho de 2008; art. 8º, inciso V, art. 53 e art. 54, da Resolução RDC/ANVISA nº 63, de 25 de novembro de 2011; do art. 8º, inciso VII, da Resolução RDC/ANVISA nº 36, de 25 de julho de 2013.

Tipificação: art. 341, incisos XXII e XXXII, da Lei Estadual nº 1.293/1992.

Trânsito em Julgado Administrativo: 04/03/2020.

Decisão: Multa de 68 (sessenta e oito) UFERMS.

Processo nº: 27/003350/2021.

Auto de Infração nº: 8.763/2021.

CNPJ: 04.228.734/0001-83.

Razão Social: Fundação Serviços de Saúde de MS – FUNSAU.

Nome Fantasia: Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS.

Município: Campo Grande/MS.

Embasamento Legal: art. 297, parágrafo único, da Lei Estadual nº 1.293, de 21 de setembro de 1992.

Tipificação: art. 341, XXXIII (por doze vezes), da Lei Estadual nº 1.293/1992.

Trânsito em Julgado Administrativo: 22/03/2022.

Decisão: Multa de 168 (cento e sessenta e oito) UFERMS e/ou educativa.

Processo nº: 27/003236/2021.

Auto de Infração nº: 8.703/2021.

CNPJ: 03.273.885/0001-90.

Razão Social: Associação de Auxílio e Recuperação dos Hansenianos.

Nome Fantasia: Hospital São Julião.

Município: Campo Grande/MS.

Embasamento Legal: art. 297, parágrafo único, da Lei Estadual nº 1.293, de 21 de setembro de 1992.

Tipificação: art. 341, inciso XXXIII (por três vezes), todos da Lei Estadual nº 1.293/1992.

Trânsito em Julgado Administrativo: 05/04/2022.

Decisão: Multa de 42 (quarenta e dois) UFERMS.

Processo nº: 27/002712/2020.

Auto de Infração nº: 8.560/2020.

CNPJ: 04.311.093/0019-55.

Razão Social: Caixa de Assistência dos Servidores de Mato Grosso do Sul.

Nome Fantasia: Hospital CASSEMS – Unidade Corumbá.

Município: Corumbá/MS.

Embasamento Legal: artigo 5º e do art. 9º, ambos da Resolução RDC/ANVISA nº 51, de 06 de outubro de 2011.

Tipificação: art. 341, inciso II, da Lei Estadual nº 1.293/1992.

Trânsito em Julgado Administrativo: 30/07/2021.

Decisão: Multa de 14 (quatorze) UFERMS.

Processo nº: 27/002717/2020.

Auto de Infração nº: 8.487/2020.

CNPJ: 03.267.101/0004-64.

Razão Social: Centro Espírita Discípulos de Jesus.

Nome Fantasia: Hospital Nosso Lar.

Município: Campo Grande/MS.

Embasamento Legal: art. 64, §1º, art. 65, e art. 67, da Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998, além de descumpridora das determinações do Termo de Notificação nº 8.468/2020 de fl. 07 (ocorrência 01); art. 5º, art. 6º, inciso I, da Lei Federal nº 13.021, de 08 de agosto de 2014, e art. 237 e art. 238, da Lei Estadual nº 1.293, de 21 de setembro de 1992 (ocorrência 02); art. 5º, art. 6º, inciso I, da Lei Federal nº 13.021, de 08 de agosto de 2014, e art. 67, da Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998 (ocorrência 02); art. 64, §1º, art. 65, e art. 67, da Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998 (ocorrência 04).

Tipificação: art. 326, inciso III, e do art. 335, inciso I, combinados com o art. 336, inciso I, e o art. 341, incisos XXXII - por 04 (quatro) vezes, da Lei Estadual nº 1.293, de 21 de setembro de 1992.

Trânsito em Julgado Administrativo: 27/09/2021.

Decisão: Multa de 56 (cinquenta e seis) UFERMS.

Campo Grande, 07 de dezembro de 2022.

CARLOS ALBERTO NUNES CARNEIRO
COORDENADOR ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
CEVISA/DGVS/SES/MS

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 32239/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/008831/2022.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – CNPJ nº 04.150.335/0001-47 e a Associação ATO: Amparar, Transformar e Orientar de Assistência Social – CNPJ n. 18.304.726/0001/83.

OBJETO: O presente termo vigorará até 20 de março de 2023, destinando-se à execução do objeto expresso no Plano de Trabalho.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original, que não tenham sido especificamente alteradas por este I Termo Aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.

DATA DA ASS: 06/12/2022

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF: 404.297.171-72
Sandra Regina Larsen Yamaki CPF: 356.103.601-53.

DELIBERAÇÃO COMISSÃO ELEITORAL CONSEP/MS N. 05, 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a relação das Organizações da Sociedade Civil habilitadas no processo eleitoral do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Mato Grosso do Sul (CONSEP/MS), biênio 2022-2024.

A COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE MATO GROSSO DO SUL (CONSEP/MS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Deliberação "P" n.º 01, de 05 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial n.º 10.945, de 21 de setembro de 2022, páginas 20/23,

DELIBERA:

Art. 1º. Tornar público o resultado final das Organizações da Sociedade Civil habilitadas no Processo Eleitoral do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Mato Grosso do Sul CONSEP/MS no Biênio 2022/2024, conforme tabela abaixo:

Entidade	Resultado
1 Federação das APAES do Estado de Mato Grosso do Sul – FEAPAES – MS	Habilitado
2. Conselho Regional de Serviço Social – CRESS 21ª Região/MS	Habilitado
3. Instituto Sul-Mato-Grossense para Cegos "Florivaldo Vargas" ISMAC	Habilitado
4. Associação dos Deficientes Visuais de Mato Grosso do Sul - ADVIMS	Habilitado
5. Cotelengo Sul- Mato-Grossense	Habilitado
6. Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul – CAU/MS	Habilitado
7. Associação Brasileira Assistencial - ABA	Habilitado
8. Associação de Famílias, Amigos, Profissionais e Pessoas Surdas – AFAPS	Habilitado
9. Associação de Mulheres com Deficiência de Mato Grosso do Sul - AMDEFMS	Habilitado

Art. 2º. Informar que a Assembleia de Eleição inicialmente designada para o dia 13/12/22, às 8:30, será realizada no dia 14/12/22, às 14h, por videoconferência, através do link: <https://meet.jit.si/RudeJobsMinimizeInstantly>.

Campo Grande, 07 de dezembro de 2022.

Lilian Veronese

Presidente da Comissão Eleitoral do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CONSEP/MS)

Edital de notificação 002/2022 - Procon/MS - Coordenadoria de Gestão de Processos (CGP)**Anexo I**

O Superintendente para Orientação e Defesa do Consumidor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e, considerando o princípio da segurança jurídica, tendo em vista os dispositivos constantes na Lei Federal nº 8.078/90 e Lei Estadual nº 1.627/95, faz saber que os processos constantes no Anexo I deste Edital foram, nos termos das decisões proferidas nos respectivos autos, classificados pelo SINDEC – Sistema

Nacional de Informações de Defesa do Consumidor – como Fundamentada Não Atendida, sendo fixada multa nos valores atribuídos a cada decisão, que deverá ser recolhida no prazo de 20 (vinte) dias, ao Fundo Estadual de Defesa do Consumidor/FEDC, por meio de guia de recolhimento a ser retirada no cartório do PROCON/MS, sito à rua 13 de Junho, 930, Vila Cidade, Campo Grande/MS, ou, querendo, no mesmo prazo, oferte recurso acompanhado dos elementos constitutivos devidamente atualizados, procuração e/ou carta de preposto, na forma prevista no artigo 62 c/c artigo 64 do Decreto Estadual nº 15.647/2021. Inexistindo qualquer manifestação, o processo será remetido à Procuradoria Geral do Estado – PGE para inscrição do débito em dívida ativa.

N.º	Processo	Fornecedor	CNPJ	Valor da multa em UFERMS
1	0116-002.694-7	A gato e oliveira	09.538.504/0001-34	40
2	50.001.001.17-0000628	Associação de colab. para inclusão a moradia	17.139.898/0001-86	40
3	50.001.001.16-0022169	Nilton Antônio Pires Junior	33.767.716/0001-78	100
4	50.001.001.17-0003805	Marilene M Sghir-ME	13.433.482/0001-15	40
5	0115-031.101-6	Ative Participações LTDA- ME	19.050.674/0001-29	40
6	0115-031.622-1	Ative Participações LTDA- ME	19.050.674/0001-29	40
7	50.001.001.17-0011680	Michel Gaspar da Silva - ME	13.592.250/0001-00	100
8	50.001.001.17-0013178	Michel Gaspar da Silva - ME	13.592.250/0001-00	40
9	50.001.001.17-0015857	Michel Gaspar da Silva - ME	13.592.250/0001-00	40
10	0115-019.735-0	Fremiot Lima com. de moveis e colchoes Ltda.	08.723.337/0001-39	40
11	0115-017.387-8	Fremiot lima com. de moveis e colchoes Ltda.	08.723.337/0001-39	40
12	50.001.001.17-0026222	Michel Gaspar da Silva - ME	13.592.250/0001-00	40
13	50.001.001.16-0027033	Michel Gaspar da Silva - ME	13.592.250/0001-01	100
14	0115-003.675-9	Fremiot lima com. de moveis e colchoes Ltda.	08.723.337/0001-39	40
15	50.001.001.16-0024443	Fremiot lima com. de moveis e colchoes Ltda.	08.723.337/0001-39	40
16	50.001.001.17-0020744	MJ comércio de piscinas LTDA-ME	20.837.323/0001-41	40
17	50.001.001.16-0027430	Karla Adriana da Cruz Souza	22.702.270/0001-87	40
18	50.001.001.18-0001830	Alzira Jarcem Lima	18.968.196/0001-78	120
19	50.001.001.17-0035980	Alzira Jarcem Lima	18.968.196/0001-78	110
20	50.001.001.18-0011031	Alzira Jarcem Lima	18.968.196/0001-78	110
21	50.001.001.16-0026524	MJ comércio de piscinas LTDA-ME	20.837.323/0001-41	40
22	50.001.001.17-0023226	Antônio Gonçalves Batista do Nascimento	14.810.077/0001-31	40
23	50.001.001.16-0013143	Fernando Gonçalves	18.541.086/0001-40	40
24	50.001.001.17-0002855	Olivergroup comercio e serviços EIRELI	21.213.746/0001-53	40
25	50.001.001.17-0032028	Edna Alves da Silva	17.978.976/0001-36	90
26	50.001.001.17-0004915	Emerson Rangel da Silva	22.185.306/0001-00	40
27	50.001.001.16-0013482	Carlos roberto Goulart	33.180.290/0001-51	40
28	50.001.001.16-0007604	Santo show produções e eventos Ltda.	13.928.310/0001-12	330

29	50.001.001.16-0010742	Santo show produções e eventos Ltda.	13.928.310/0001-12	360
30	0115.034.006-5	Everglass indústria e comercio Ltda.	21.082.742/0001-83	100
31	0115.026.434-8	Star telhas com de mat. para constr. telhas	18.010.195/0001-16	40
32	50.001.001.16-0028037	Lucio Wagner Muniz almeida	11.531.234/0001-81	40
33	0115.031.543-0	Multi service	24.725.774/0001-48	40
34	50.001.001.16-0021870	Auto posto GP Ltda.	70.353.677/0001-99	100
35	50.001.001.17-0026008	Cotemar - centro de tec. Educ. Martins Ltda.	03.979.351/0001-84	220
36	50.001.001.17-0022254	Norma Pires da Silva Manarin	17.726.700/0001-60	220
37	50.001.001.17-0013959	Jose Henrique Farias	15.073.079/0001-58	40
38	50.001.001.17-0035112	Clube aliança Unimed de serviços e seguros	03.855.183/0001-15	250
39	0116.001.229-0	Casas Campo Grande construtora Ltda.	19.787.554/0001-09	40
40	50.001.001.17-0012036	Luiza de Araújo Barros	26.600.664/0001-85	100
41	0116.000.681-3	Casas Campo Grande construtora Ltda.	19.787.554/0001-09	40
42	50.001.001.17-0010634	Líder Palace hotel Ltda.	26.129.087/0001-95	40
43	50.001.001.16-0021683	Royal aparecida -conveniência e combustíveis	00.857.680/0001-64	275
44	50.001.001.17-0024230	Redecard instituição de pagamento S.A.	01.425.787/0001-04	220
45	50.001.001.16-0020648	Moris formaturas Ltda.	08.047.933/0001-46	100
46	50.001.001.16-0026894	Karla Adriana da Cruz Souza	22.702.270/0001-87	40
47	50.001.001.16-0020524	Karla Adriana da Cruz Souza	22.702.270/0001-87	88
48	50.001.001.17-0030299	Alzira Jarcem Lima	18.968.196/0001-78	120
49	50.001.001.16-0028848	Alzira Jarcem Lima	18.968.196/0001-78	88
50	50.001.001.17-0019253	Alzira Jarcem Lima	18.968.196/0001-78	120
51	50.001.001.18-0002617	Alzira Jarcem Lima	18.968.196/0001-78	120
52	50.001.001.18-0009182	Alzira Jarcem Lima	18.968.196/0001-78	120
53	50.001.001.17-0026731	Alzira Jarcem Lima	18.968.196/0001-78	110
54	50.001.001.17-0010547	Paulo Salomão Cândido Ferreira ME	08.203.350/0001-67	40
55	0115.028.275-5	Marcelo Vitor Ferreira da Costa ME	08.306.205/0001-01	40
56	0115.008.479-4	Antônio Francisco Urbanski	08.629.780/0002-26	40
57	0115.033.916-8	A gato e oliveira	09.538.504/0001-34	40
58	50.001.001.16-0029674	Ariane Freitas Neves	22.232.238/0001-85	40
59	0115.006.999-4	Dumont escola de aviação civil	10.991.634/0001-07	40
60	0114.010.142-2	Ar distribuidora - Riverton Nantes	43.479.110/0001-90	60
61	50.001.001-160009610	Santo show produções e eventos Ltda.	13.928.310/0001-12	40
62	0115.029.117-1	Mariluce Atalaia Valencio ME	04.565.205/0001-75	40
63	50.001.001.17-0001654	Olivergroup com.serv. Eirele	21.213.746/0001-53	40
64	0115.006.558-8	Comelli & Assis Ltda. ME	04.895.472/0001-00	44
65	50.001.001.17-0036088	Alzira Jarcem Lima	18.968.196/0001-78	88
66	50.001.001.17-0003861	Jorge Ricardo de Oliveira	13.271.141/0001-90	40

67	0116.002.577-5	Grand'auto veículos Eirele ME	19.862.522/0001-20	40
68	50.001.001.16-0014061	A Acacia produção de eventos Ltda. ME	00.846.358/0001-30	40
69	50.001.001.17-0021660	Fisio Nippon comercio de colchoes	18.184.045/0001-29	200
70	50.001.001.17-0003569	Karla Adriana da Cruz Souza	22.702.270/0001-87	40
71	50.001.001.16-0023842	Karla Adriana da Cruz Souza	22.702.270/0001-87	40
72	50.001.001.16-0021926	Karla Adriana da Cruz Souza	22.702.270/0001-87	40
73	50.001.001.16-0023848	Karla Adriana da Cruz Souza	22.702.270/0001-87	40
74	50.001.001.16-0027949	Karla Adriana da Cruz Souza	22.702.270/0001-87	40
75	50.001.001.17-0010850	Net-max tecnologias e soluções digitais Ltda.	11.460.483/0001-23	40
76	50.001.001.17-0014368	Camargo's padrões	13.244.938/0001-07	40
77	0115.028.054-8	P.h.s. de Souza me	21.556.372/0001-79	40
78	0115.017.803-4	Ewerton Dutra Gregório	17.092.720/0001-27	40
79	0115.028.552-5	Vr veículos Ltda.	08.873.082/0001-90	200
80	50.001.001.16-0025153	Eliseu Meira Cardoso ME	16.667.146/0001-25	40
81	50.001.001.16-0023356	Auto posto cidade Três Lagoas Ltda.	33.122.953/0002-62	132
82	0116.002.862-0	Ative naturalle equip. fisioterápicos eirele	22.454.513/0001-05	165
83	50.001.001.18-0019892	Vitoria comercio e transporte Ltda.	02.422.918/0001-54	100
84	50.001.001.16-0020397	Mm de oliveira Ltda. - ME	12.949.967/0001-20	40
85	50.001.001.16-0021679	Maria Madalena Galli Teixeira	07.175.876/0001-18	55
86	50.001.001.16-0022663	Auto posto JC hotel e restaurante Ltda. - ME	21.109.967/0001-86	80
87	50.001.001.17-0011684	Aglayson Maciel Fernandes	12.914.159/0001-09	40

Campo Grande, MS, 03 de outubro de 2022.

Rodrigo Bezerra Vaz

Superintendente para Orientação e Defesa do Consumidor

Edital de notificação 003/2022 - Procon/MS - Coordenadoria de Gestão de Processos (CGP)

Anexo I

O Superintendente para Orientação e Defesa do Consumidor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e, considerando o princípio da segurança jurídica, tendo em vista os dispositivos constantes na Lei Federal nº 8.078/90 e Lei Estadual nº 1.627/95, faz saber que os processos constantes no Anexo I deste Edital foram, nos termos das decisões proferidas nos respectivos autos, classificados pelo SINDEC – Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor – como Fundamentada Não Atendida, sendo fixada multa nos valores atribuídos a cada decisão, que deverá ser recolhida no prazo de 20 (vinte) dias, ao Fundo Estadual de Defesa do Consumidor/FEDC, por meio de guia de recolhimento a ser retirada no cartório do PROCON/MS, sito à rua 13 de Junho, 930, Vila Cidade, Campo Grande/MS. Não cabendo mais recurso. Não havendo pagamento o processo será remetido à Procuradoria Geral do Estado – PGE para inscrição em dívida ativa.

N.º	Processo	Fornecedor	CNPJ	Valor da multa em UFERMS
-----	----------	------------	------	--------------------------



1	50.001.001.18-0001831	Alzira Jarcem Lima	18.968.196/0001-78	120
2	50.001.001.18-0010490	Alzira Jarcem Lima	18.968.196/0001-78	120
3	50.001.001.16-0026924	Alzira Jarcem Lima	18.968.196/0001-78	110
4	0115.028.249-2	Mabe Brasil eletrodomésticos S/A falido	60.736.279/0005-21	110
5	0115.028.294-0	Cursos online SP do Brasil - EIRELI	17.881.936/0001-71	40
6	50.001.001.17-0011252	Edvan informática Ltda.	08.758.736/0001-35	40
7	50.001.001.17-0002372	Marcenaria Mendes Calvino	17.314.605/0001-50	40
8	0115.027.784-9	Centro administrativo Afonso Pena Ltda.	10.396.417/0001-79	40
9	50.001.001.17-0012282	Lima comercio de moveis e colchoes Ltda.	08.723.337/0001-39	40
10	0116.004.705-9	Ative naturalle equip. fisioterápicos EIRELI	22.454.513/0001-05	160
11	0116.006.360-5	Ative naturalle equip. fisioterápicos EIRELI	22.454.513/0001-05	160
12	0115.033.054-4	Vitoria comercio e transportes Ltda.	02.422.918/0001-54	110
13	109.014.912-8	Parperfeito comunicação Ltda.	03.671.059/0001-08	100
14	50.001.001.16-0013940	Avista admin. de cartões de credito Ltda.	04.533.779/0001-61	200
15	50.001.001.16-0014606	Simões & Barros Ltda.	14.457.688/0001-48	40
16	0113.017.590-5	Banco cruzeiro do sul S.A. - falido	62.136.254/0001-99	80
17	0115.021.876-4	Silveira & Alencar Ltda. Cachoeira café	12.802.169/0001-44	40
18	50.001.001.16-0006735	Ative naturalle equip. fisioterápicos EIRELI	22.454.513/0001-05	110

Campo Grande, MS, 07 de dezembro de 2022.

Rodrigo Bezerra Vaz

Superintendente para Orientação e Defesa do Consumidor

Anexo II

O Superintendente para Orientação e Defesa do Consumidor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e, considerando o princípio da segurança jurídica, tendo em vista os dispositivos constantes na Lei Federal nº 8.078/90 e Lei Estadual nº 1.627/95, faz saber que os processos constantes no Anexo II deste Edital foram, nos termos das decisões proferidas nos respectivos autos, classificados pelo SINDEC – Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor – como Fundamentada Não Atendida, sendo fixada multa nos valores atribuídos a cada decisão, que deverá ser recolhida no prazo de 20 (vinte) dias, ao Fundo Estadual de Defesa do Consumidor/FEDC, por meio de guia de recolhimento a ser retirada no cartório do PROCON/MS, sito à rua 13 de Junho, 930, Vila Cidade, Campo Grande/MS, ou, querendo, no mesmo prazo, oferte recurso acompanhado dos elementos constitutivos devidamente atualizados, procuração e/ou carta de preposto, na forma prevista no artigo 62 c/c artigo 64 do Decreto Estadual nº 15.647/2021. Inexistindo qualquer manifestação, o processo será remetido à Procuradoria Geral do Estado – PGE para inscrição do débito em dívida ativa.

N.º	Processo	Fornecedor	CNPJ	Valor da multa em UFERMS
1	0115.008.753-0	Joao Fernando Fatioli	21.082.742/0001-83	198
2	50.001.001.17-0007843	Grapeco comercio de granito e pedras Ltda.	29.819.622/0001-28	145
3	50.001.001.17-0022789	Vital 500 comercial Ltda.	16.549.544/0001-47	220
4	50.001.001.17-0014078	U. A. Pereira eventos - Alves Benites	31.286.823/0001-59	132
5	50.001.001.17-0014735	U. A. Pereira eventos - Alves Benites	03.775.510/0001-29	120
6	50.001.001.17-0012966	U. A. Pereira eventos - Alves Benites	01.791.868/0001-10	156
7	50.001.001.17-0007870	U. A. Pereira eventos - Alves Benites	17.670.058/0001-45	200
8	50.001.001.17-0002010	U. A. Pereira eventos - Alves Benites	01.573.406/0001-26	198
9	50.001.001.16-0007095	U. A. Pereira eventos - Alves Benites	03.505.295/0001-46	250



10	50.001.001.17-0013916	U. A. Pereira eventos - Alves Benites	24.911.982/0001-31	50
11	50.001.001.16-0008310	Karla Adriana da Cruz Souza	05.578.843/0001-93	55
12	50.001.001.16-0027858	Karla Adriana da Cruz Souza	07.617.725/0001-72	200
13	0115.032.782-9	Casas Campo Grande construtora Ltda.	32.754.876/0001-09	55
14	0116.000.190-3	Casas Campo Grande construtora Ltda.	11.137.051/0136-79	288
15	0116.001.543-3	Casas Campo Grande construtora Ltda.	86.807.609/0004-35	270
16	0116.003.637-4	Casas Campo Grande construtora Ltda.	20.076.768/0001-56	120
17	0115.026.487-1	Claudionor da Silva Ferreira	32.754.878/0001-09	55
18	50.001.001.18-0015406	Aprendiz Brasil treinamentos Ltda.	22.314.022/0001-69	200
19	50.001.001.17-0013531	Crislaine Santos de Oliveira	22.749.653/0001-00	200
20	50.001.001.17-0010042	Newice refrigeração e comunic. visual EIRELI	02.422.918/0001-54	330
21	50.001.001.17-0033064	Michel serviços Ltda.	21.051.449/0001-59	45
22	50.001.001.17-0003838	Sonia Goncalves	06.885.960/0001-62	290
23	0115.019.779-0	Ana Paula Silva Duarte	28.951.020/0001-67	40
24	50.001.001.16-0028916	Game7 comercial Ltda.	01.008.073/0209-75	200

Campo Grande, MS, 07 de dezembro de 2022.

Rodrigo Bezerra Vaz

Superintendente para Orientação e Defesa do Consumidor

Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura

EDITAL DE SELEÇÃO SECIC Nº 001/2022 SELO SOCIAL "EMPRESA AMIGA DA MULHER" DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O Selo Social "Empresa Amiga da Mulher" - práticas inovadoras e programas educativos para promoção, valorização e defesa dos direitos da mulher no ambiente de trabalho, instituído por meio do Decreto nº 15.551, de 19 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.329, de 23 de novembro de 2020, (com redação de dispositivo alterada por meio do Decreto nº 16.055, de 22 de novembro de 2022) tem por objetivo conhecer e divulgar práticas inovadoras relacionadas às políticas públicas para mulheres desenvolvidas por empresas públicas e privadas, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

2. O edital de seleção 2022 do Selo Social "Empresa Amiga da Mulher" - práticas inovadoras e programas educativos para promoção, valorização e defesa dos direitos da mulher no ambiente de trabalho, levará em conta as empresas públicas e privadas que possuam práticas e desenvolvam programas que assegurem os direitos humanos das mulheres e promovam a equidade de gênero no ambiente de trabalho com implantação de medidas inovadoras fundamentadas nos seguintes objetivos:

2.1. incentivar as empresas na contratação e valorização da mulher no mercado de trabalho, buscando a igualdade de gênero no quadro de pessoal;

2.2. estimular o combate ao assédio moral e sexual no ambiente corporativo;

2.3. promover a igualdade salarial de gêneros, contribuindo para a redução de desigualdades, com objetivo de valorizar a mulher;

2.4. fomentar as boas práticas e o incentivo ao aleitamento materno e à valorização da gestante no ambiente de trabalho.

3. A seleção das empresas será feita por um comitê julgador, integrado por 8 (oito) membros titulares e igual número de suplentes, das representações abaixo especificadas:

3.1. Subsecretaria de Políticas Públicas para Mulheres;

3.2. Conselho Estadual dos Direitos da Mulher;

3.3. Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar;

3.4. Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul;

3.5. Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul;

3.6. Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região;

3.7. Ministério Público do Trabalho - Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região;

3.8. Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Mato Grosso do Sul (SEBRAE-MS).

DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

4. Este Edital é destinado às empresas públicas e privadas interessadas que possuam práticas e desenvolvam programas que assegurem os direitos humanos das mulheres e promovam a equidade de gênero no ambiente de trabalho, que deverão obrigatoriamente:

4.1. comprovar regularidade fiscal, ambiental e trabalhista por meio de certidões emitidas pelos órgãos estaduais e federal competentes;

4.2. apresentar carta-compromisso firmada, fornecida pelo órgão gestor estadual de políticas para mulheres, na



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

qual constam diretrizes para a promoção e defesa dos direitos da mulher.

5. A empresa interessada deverá, concomitantemente, comprovar o cumprimento de três ou mais dos critérios a seguir elencados:

5.1. implementação de políticas (ações e boas práticas) que valorizem a presença da mulher no ambiente de trabalho;

5.2. promoção e divulgação de ações afirmativas e informativas abordando questões referentes aos direitos da mulher, em âmbito interno e externo da empresa;

5.3. desenvolvimento de ações, projetos e programas de prevenção e combate ao assédio moral e sexual no ambiente de trabalho;

5.4. oferecimento de um ambiente de trabalho saudável, com observância à integridade física e emocional e à dignidade da mulher;

5.5. apoio e orientação às mulheres pertencentes a seu quadro de pessoal, que tenham sido vítimas de qualquer tipo de violência de gênero;

5.6. oferecimento de vagas de trabalho para mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

6. A comprovação dos critérios deverá ser feita por meio de declaração da própria empresa, mediante a apresentação de documentos, fotos, vídeos, materiais impressos e/ou materiais de divulgação, sujeitos a confirmação dos órgãos que integram o comitê julgador.

DA INSCRIÇÃO

7. As inscrições poderão ser realizadas no período de 09 de dezembro de 2022 à 07 de fevereiro de 2023, conforme cronograma previsto no Anexo I (até as 23h59min, horário local), pela internet, por meio da ficha de inscrição constante no Anexo II deste Edital, que deverá ser enviada ao e-mail mulheres@secic.ms.gov.br.

8. Após a finalização da inscrição não será possível incluir ou excluir informações nas práticas e/ou programas cadastrados.

9. Cada empresa poderá inscrever mais de uma prática e/ou programa.

10. Juntamente com a ficha de inscrição, devidamente preenchida, deverá conter as certidões de regularidade fiscal, ambiental e trabalhista emitidas pelos órgãos estaduais e federal competentes, bem como a carta-compromisso fornecida pelo órgão gestor estadual de políticas para mulheres.

11. Será permitido o envio de até 4 anexos com documentos de divulgação das práticas e/ou programas cadastrados, como fotos, vídeos, materiais impressos e/ou materiais de divulgação, que possam contribuir para a análise da proposta enviada.

12. As inscrições serão validadas por meio de e-mail de confirmação informando o número de inscrição.

DA ANÁLISE E DA SELEÇÃO

13. Todas as propostas enviadas deverão atender criteriosamente ao que dispõe o Decreto nº 15.551, de 19 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.329, de 23 de novembro de 2020 (*com redação de dispositivo alterada por meio do Decreto nº 16.055, de 22 de novembro de 2022*).

14. Serão desclassificadas empresas que contenham informações incompletas, que não preencham os requisitos dos itens 4 e 5 e/ou que não observem os objetivos dispostos nos itens 2 e 6 deste Edital.

15. Como práticas inovadoras e programas de enfrentamento à violência contra a mulher entende-se o enfrentamento e o combate à violência em suas múltiplas formas (assédio sexual e moral, institucional, violência física, psicológica, moral, patrimonial, sexual, cibernética, etc).

16. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

17. Os representantes dos órgãos integrantes do Comitê Julgador reunir-se-ão pessoalmente ou por meio de videoconferência, durante o período de 08 a 15 de fevereiro de 2023, conforme cronograma constante do Anexo I deste Edital.

18. Fica vedada qualquer tipo de comunicação do Comitê Julgador com representantes das Empresas concorrentes, durante o período de análise e de seleção das propostas.

DAS EMPRESAS SELECIONADAS

19. As empresas com práticas e/ou programas selecionadas serão divulgadas publicamente no dia 17 de fevereiro de 2023, conforme cronograma constante do Anexo I deste Edital, por meio de publicação no site oficial da imprensa do Estado de Mato Grosso do Sul.

20. Havendo insurgência com o resultado, eventuais recursos poderão ser enviados do dia 23 de fevereiro de 2023 ao dia 24 de fevereiro de 2023, os quais serão apreciados pelo Comitê Julgador até o dia 07 de março de 2023, conforme cronograma constante do Anexo I deste Edital.

21. As empresas selecionadas para receber o Selo Social "Empresa Amiga da Mulher" serão apresentadas ao público, em solenidade a ser realizada pela Subsecretaria de Políticas Públicas para Mulheres no dia 8 de março de 2023, em Campo Grande/MS, em alusão ao Dia Internacional da Mulher, como atividade da campanha "O protagonismo das mulheres sul-mato-grossenses: empoderamento, empreendedorismo e empregabilidade".

22. Não serão oferecidos prêmios em dinheiro às propostas selecionadas.

23. As empresas com práticas e/ou programas selecionadas serão divulgadas em sites, mídias sociais e matérias assinadas pelo Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

DISPOSIÇÕES FINAIS



24. As empresas cujas práticas e/ou programas sejam selecionados, receberão convite para participação da solenidade de reconhecimento público, com informação de data, horário e local de sua realização.
25. Os contatos serão feitos com a pessoa que se apresentar como responsável técnico pela proposta, devidamente indicada na ficha de inscrição.
26. A Subsecretaria de Políticas Públicas para Mulheres estará à disposição para esclarecimentos acerca de eventuais dúvidas sobre preenchimento da ficha de inscrição, se necessário.
27. Na ocorrência de situações não previstas neste Edital, caberá decisão do Comitê Julgador.

Campo Grande, 07 de dezembro de 2022.

EDUARDO PEREIRA ROMERO
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura

ROSANA FERNANDES LEAL
Subsecretária de Políticas Públicas para Mulheres

ANEXO I DO EDITAL DE SELEÇÃO SECIC Nº /2022

SELO SOCIAL "EMPRESA AMIGA DA MULHER"

CRONOGRAMA

ETAPA	PRAZO
Publicação do edital para inscrição das propostas	08/12/2022
Período de inscrição	09/12/2022 a 07/02/2023
Período de análise e seleção	08/02/2023 a 15/02/2023
Divulgação das propostas classificadas	17/02/2023
Prazo para apresentação de recurso	23/02/2023 a 24/02/2023
Prazo para julgamento de recursos	27/02/2023 a 07/03/2023
Divulgação do resultado final e solenidade pública de apresentação das propostas selecionadas	08/03/2023

ANEXO II DO EDITAL DE SELEÇÃO SECIC Nº 1/2021

SELO SOCIAL "EMPRESA AMIGA DA MULHER"

FICHA DE INSCRIÇÃO SELO SOCIAL "EMPRESA AMIGA DA MULHER"
NOME DO PROJETO OU PRÁTICA:
PROPONENTE Empresa (Nome fantasia): Nome social: Atividade-fim: Categoria: ☐ Microempresa ☐ Empresa de pequeno porte ☐ Empresa de médio porte ☐ Empresa de grande porte Número de empregadas mulheres: Número total de empregados: Endereço: Telefone: E-mail: Redes sociais/site:
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DA POLÍTICA, PROJETO E/OU BOA PRÁTICA: Nome: Cargo/função: Telefone: E-mail:

INFORMAÇÕES BÁSICAS: 1- Data de início do projeto/prática (dia/mês/ano): 2- Quantidade de profissionais que fazem parte do projeto/prática (indicar a formação): 3- Valor investido pela empresa para a implantação/execução do projeto/prática: 4- Citar eventuais parcerias (faculdades/universidades, órgãos públicos, entidades / instituições governamentais / não-governamentais, movimentos de mulheres): 5- Local de execução do projeto/programa: 6- Público-alvo (mulheres diretamente alcançadas):
EXPLANAÇÕES (descrever de forma sucinta cada item, em até 6 linhas, utilizando fonte Arial 12, espaço 1,15, papel A4, margens 2,5cm):
OBJETIVOS DO PROJETO/PRÁTICA:
PRINCIPAIS AÇÕES DESENVOLVIDAS:
COMO O PROJETO/PRÁTICA DESENVOLVE A PROMOÇÃO, A VALORIZAÇÃO E A DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER NO AMBIENTE DE TRABALHO:
QUAIS RESULTADOS ESPERADOS AO LONGO DE 1 ANO DE EXECUÇÃO DO PROJETO/PRÁTICA:
COMO SERÃO AVALIADOS OS RESULTADOS DO PROJETO/PROGRAMA:
POR QUE ESSE PROJETO/PRÁTICA É UM DIFERENCIAL NA VIDA DAS MULHERES?
ANEXAR MATERIAL COMPLEMENTAR (caso julgue necessário, em conformidade com o art. 10 do edital (fotos, matérias de sites, jornais, cartazes, folders, etc)).

ANEXO III DO EDITAL DE SELEÇÃO SECIC Nº 1/2021

CARTA-COMPROMISSO "EMPRESA AMIGA DA MULHER"

Considerando que o Brasil assumiu compromissos internacionais e nacionais pela igualdade de oportunidades efetivas entre homens e mulheres e que tem fortalecido sua legislação nacional nestas agendas;

Considerando a urgência em promover uma reflexão responsável sobre o tema com as empresas comprometidas com a construção de uma sociedade mais justa e igualitária para homens e mulheres;

Considerando que a violência e o assédio no mundo do trabalho privam as pessoas da sua dignidade, sendo incompatíveis com o trabalho saudável e uma ameaça à igualdade de oportunidades e aos ambientes produtivos de trabalho;

Considerando que as mulheres são a maioria das vítimas de violências e assédios ocorridos nos diferentes setores, ocupações e locais de trabalho;

Esta empresa compromete-se a atuar para a prevenção e erradicação da violência de gênero praticada no ambiente de trabalho, priorizando as seguintes propostas, sem prejuízo de outras que possam ser implementadas:

I. Sensibilizar e capacitar periodicamente funcionários/colaboradores sobre a importância de prevenir e erradicar toda forma de discriminação de gênero e de promover a equidade no interior da empresa;

II. Disponibilizar e/ou divulgar canais de denúncia e acolhimento à vítima de violência ocorrida no ambiente de trabalho, dando especial credibilidade ao seu relato;

III. Orientar mulheres em situação de violência doméstica e familiar, para que possam escolher as alternativas que melhor lhes garantam proteção e segurança, em conformidade com o que preceitua a Lei Maria da Penha.

Com base nos princípios de dignidade e respeito, reconhecemos o direito das mulheres a um mundo de trabalho sem violência e assédio e reafirmamos a importância do enfrentamento a todas as formas de preconceitos e discriminações de gênero, em consonância com a Convenção 190 e a Recomendação 206 da OIT.

Local/data.

Nome da empresa
Assinatura/Cargo

EDITAL DE SELEÇÃO SECIC Nº 001 /2022

SELO SOCIAL "EMPRESA AMIGA DA MULHER"

DISPOSIÇÕES GERAIS

1. O Selo Social "Empresa Amiga da Mulher" - práticas inovadoras e programas educativos para promoção, valorização e defesa dos direitos da mulher no ambiente de trabalho, instituído por meio do Decreto nº 15.551, de 19 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.329, de 23 de novembro de 2020, *(com redação de dispositivo alterada por meio do Decreto nº 16.055, de 22 de novembro de 2022)* tem por objetivo conhecer e divulgar práticas inovadoras relacionadas às políticas públicas para mulheres desenvolvidas por empresas públicas e privadas, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

2. O edital de seleção 2022 do Selo Social "Empresa Amiga da Mulher" - práticas inovadoras e programas educativos para promoção, valorização e defesa dos direitos da mulher no ambiente de trabalho, levará em conta as empresas públicas e privadas que possuam práticas e desenvolvam programas que assegurem os direitos humanos das mulheres e promovam a equidade de gênero no ambiente de trabalho com implantação de medidas inovadoras fundamentadas nos seguintes objetivos:

2.1. incentivar as empresas na contratação e valorização da mulher no mercado de trabalho, buscando a igualdade de gênero no quadro de pessoal;

2.2. estimular o combate ao assédio moral e sexual no ambiente corporativo;

2.3. promover a igualdade salarial de gêneros, contribuindo para a redução de desigualdades, com objetivo de valorizar a mulher;

2.4. fomentar as boas práticas e o incentivo ao aleitamento materno e à valorização da gestante no ambiente de trabalho.

3. A seleção das empresas será feita por um comitê julgador, integrado por 8 (oito) membros titulares e igual número de suplentes, das representações abaixo especificadas:

3.1. Subsecretaria de Políticas Públicas para Mulheres;

3.2. Conselho Estadual dos Direitos da Mulher;

3.3. Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar;

3.4. Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul;

3.5. Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul;

3.6. Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região;

3.7. Ministério Público do Trabalho - Procuradoria Regional do Trabalho da 24ª Região;

3.8. Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Mato Grosso do Sul (SEBRAE-MS).

DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

4. Este Edital é destinado às empresas públicas e privadas interessadas que possuam práticas e desenvolvam programas que assegurem os direitos humanos das mulheres e promovam a equidade de gênero no ambiente de trabalho, que deverão obrigatoriamente:

4.1. comprovar regularidade fiscal, ambiental e trabalhista por meio de certidões emitidas pelos órgãos estaduais e federal competentes;

4.2. apresentar carta-compromisso firmada, fornecida pelo órgão gestor estadual de políticas para mulheres, na qual constam diretrizes para a promoção e defesa dos direitos da mulher.

5. A empresa interessada deverá, concomitantemente, comprovar o cumprimento de três ou mais dos critérios a seguir elencados:

5.1. implementação de políticas (ações e boas práticas) que valorizem a presença da mulher no ambiente de trabalho;

5.2. promoção e divulgação de ações afirmativas e informativas abordando questões referentes aos direitos da mulher, em âmbito interno e externo da empresa;

- 5.3. desenvolvimento de ações, projetos e programas de prevenção e combate ao assédio moral e sexual no ambiente de trabalho;
- 5.4. oferecimento de um ambiente de trabalho saudável, com observância à integridade física e emocional e à dignidade da mulher;
- 5.5. apoio e orientação às mulheres pertencentes a seu quadro de pessoal, que tenham sido vítimas de qualquer tipo de violência de gênero;
- 5.6. oferecimento de vagas de trabalho para mulheres em situação de violência doméstica e familiar.
6. A comprovação dos critérios deverá ser feita por meio de declaração da própria empresa, mediante a apresentação de documentos, fotos, vídeos, materiais impressos e/ou materiais de divulgação, sujeitos a confirmação dos órgãos que integram o comitê julgador.

DA INSCRIÇÃO

7. As inscrições poderão ser realizadas no período de 09 de dezembro de 2022 à 07 de fevereiro de 2023, conforme cronograma previsto no Anexo I (até as 23h59min, horário local), pela internet, por meio da ficha de inscrição constante no Anexo II deste Edital, que deverá ser enviada ao e-mail mulheres@secic.ms.gov.br.
8. Após a finalização da inscrição não será possível incluir ou excluir informações nas práticas e/ou programas cadastrados.
9. Cada empresa poderá inscrever mais de uma prática e/ou programa.
10. Juntamente com a ficha de inscrição, devidamente preenchida, deverá conter as certidões de regularidade fiscal, ambiental e trabalhista emitidas pelos órgãos estaduais e federal competentes, bem como a carta-compromisso fornecida pelo órgão gestor estadual de políticas para mulheres.
11. Será permitido o envio de até 4 anexos com documentos de divulgação das práticas e/ou programas cadastrados, como fotos, vídeos, materiais impressos e/ou materiais de divulgação, que possam contribuir para a análise da proposta enviada.
12. As inscrições serão validadas por meio de e-mail de confirmação informando o número de inscrição.

DA ANÁLISE E DA SELEÇÃO

13. Todas as propostas enviadas deverão atender criteriosamente ao que dispõe o Decreto nº 15.551, de 19 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.329, de 23 de novembro de 2020 (*com redação de dispositivo alterada por meio do Decreto nº 16.055, de 22 de novembro de 2022*).
14. Serão desclassificadas empresas que contenham informações incompletas, que não preencham os requisitos dos itens 4 e 5 e/ou que não observem os objetivos dispostos nos itens 2 e 6 deste Edital.
15. Como práticas inovadoras e programas de enfrentamento à violência contra a mulher entende-se o enfrentamento e o combate à violência em suas múltiplas formas (assédio sexual e moral, institucional, violência física, psicológica, moral, patrimonial, sexual, cibernética, etc).
16. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
17. Os representantes dos órgãos integrantes do Comitê Julgador reunir-se-ão pessoalmente ou por meio de videoconferência, durante o período de 08 a 15 de fevereiro de 2023, conforme cronograma constante do Anexo I deste Edital.
18. Fica vedada qualquer tipo de comunicação do Comitê Julgador com representantes das Empresas concorrentes, durante o período de análise e de seleção das propostas.

DAS EMPRESAS SELECIONADAS

19. As empresas com práticas e/ou programas selecionadas serão divulgadas publicamente no dia 17 de fevereiro de 2023, conforme cronograma constante do Anexo I deste Edital, por meio de publicação no site oficial da imprensa do Estado de Mato Grosso do Sul.
20. Havendo insurgência com o resultado, eventuais recursos poderão ser enviados do dia 23 de fevereiro de 2023 ao dia 24 de fevereiro de 2023, os quais serão apreciados pelo Comitê Julgador até o dia 07 de março de 2023, conforme cronograma constante do Anexo I deste Edital.
21. As empresas selecionadas para receber o Selo Social "Empresa Amiga da Mulher" serão apresentadas ao

público, em solenidade a ser realizada pela Subsecretaria de Políticas Públicas para Mulheres no dia 8 de março de 2023, em Campo Grande/MS, em alusão ao Dia Internacional da Mulher, como atividade da campanha "O protagonismo das mulheres sul-mato-grossenses: empoderamento, empreendedorismo e empregabilidade".

22. Não serão oferecidos prêmios em dinheiro às propostas selecionadas.

23. As empresas com práticas e/ou programas selecionadas serão divulgadas em sites, mídias sociais e matérias assinadas pelo Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

DISPOSIÇÕES FINAIS

24. As empresas cujas práticas e/ou programas sejam selecionados, receberão convite para participação da solenidade de reconhecimento público, com informação de data, horário e local de sua realização.

25. Os contatos serão feitos com a pessoa que se apresentar como responsável técnico pela proposta, devidamente indicada na ficha de inscrição.

26. A Subsecretaria de Políticas Públicas para Mulheres estará à disposição para esclarecimentos acerca de eventuais dúvidas sobre preenchimento da ficha de inscrição, se necessário.

27. Na ocorrência de situações não previstas neste Edital, caberá decisão do Comitê Julgador.

Campo Grande, 08 de dezembro de 2022.

EDUARDO PEREIRA ROMERO
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura

ROSANA FERNANDES LEAL
Subsecretária de Políticas Públicas para Mulheres
ANEXO I DO EDITAL DE SELEÇÃO SECIC Nº 01/2022

SELO SOCIAL "EMPRESA AMIGA DA MULHER"

CRONOGRAMA

ETAPA	PRAZO
Publicação do edital para inscrição das propostas	08/12/2022
Período de inscrição	09/12/2022 a 07/02/2023
Período de análise e seleção	08/02/2023 a 15/02/2023
Divulgação das propostas classificadas	17/02/2023
Prazo para apresentação de recurso	23/02/2023 a 24/02/2023
Prazo para julgamento de recursos	27/02/2023 a 07/03/2023
Divulgação do resultado final e solenidade pública de apresentação das propostas selecionadas	08/03/2023

ANEXO II DO EDITAL DE SELEÇÃO SECIC Nº 1/2022

SELO SOCIAL "EMPRESA AMIGA DA MULHER"

FICHA DE INSCRIÇÃO SELO SOCIAL "EMPRESA AMIGA DA MULHER"
NOME DO PROJETO OU PRÁTICA:
PROPONENTE Empresa (Nome fantasia): Nome social: Atividade-fim: Categoria: () Microempresa () Empresa de pequeno porte () Empresa de médio porte () Empresa de grande porte Número de empregadas mulheres: Número total de empregados: Endereço: Telefone: E-mail: Redes sociais/site:

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DA POLÍTICA, PROJETO E/OU BOA PRÁTICA: Nome: Cargo/função: Telefone: E-mail:
INFORMAÇÕES BÁSICAS: 1- Data de início do projeto/prática (dia/mês/ano): 2- Quantidade de profissionais que fazem parte do projeto/prática (indicar a formação): 3- Valor investido pela empresa para a implantação/execução do projeto/prática: 4- Citar eventuais parcerias (faculdades/universidades, órgãos públicos, entidades / instituições governamentais / não-governamentais, movimentos de mulheres): 5- Local de execução do projeto/programa: 6- Público-alvo (mulheres diretamente alcançadas):
EXPLANAÇÕES (descrever de forma sucinta cada item, em até 6 linhas, utilizando fonte Arial 12, espaço 1,15, papel A4, margens 2,5cm):
OBJETIVOS DO PROJETO/PRÁTICA:
PRINCIPAIS AÇÕES DESENVOLVIDAS:
COMO O PROJETO/PRÁTICA DESENVOLVE A PROMOÇÃO, A VALORIZAÇÃO E A DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER NO AMBIENTE DE TRABALHO:
QUAIS RESULTADOS ESPERADOS AO LONGO DE 1 ANO DE EXECUÇÃO DO PROJETO/PRÁTICA:
COMO SERÃO AVALIADOS OS RESULTADOS DO PROJETO/PROGRAMA:
POR QUE ESSE PROJETO/PRÁTICA É UM DIFERENCIAL NA VIDA DAS MULHERES?
ANEXAR MATERIAL COMPLEMENTAR (caso julgue necessário, em conformidade com o art. 10 do edital (fotos, matérias de sites, jornais, cartazes, folders, etc)).

ANEXO III DO EDITAL DE SELEÇÃO SECIC Nº 001/2022

CARTA-COMPROMISSO "EMPRESA AMIGA DA MULHER"

Considerando que o Brasil assumiu compromissos internacionais e nacionais pela igualdade de oportunidades efetivas entre homens e mulheres e que tem fortalecido sua legislação nacional nestas agendas;

Considerando a urgência em promover uma reflexão responsável sobre o tema com as empresas comprometidas com a construção de uma sociedade mais justa e igualitária para homens e mulheres;

Considerando que a violência e o assédio no mundo do trabalho privam as pessoas da sua dignidade, sendo incompatíveis com o trabalho saudável e uma ameaça à igualdade de oportunidades e aos ambientes produtivos de trabalho;

Considerando que as mulheres são a maioria das vítimas de violências e assédios ocorridos nos diferentes setores, ocupações e locais de trabalho;

Esta empresa compromete-se a atuar para a prevenção e erradicação da violência de gênero praticada no ambiente de trabalho, priorizando as seguintes propostas, sem prejuízo de outras que possam ser implementadas:

I. Sensibilizar e capacitar periodicamente funcionários/colaboradores sobre a importância de prevenir e erradicar toda forma de discriminação de gênero e de promover a equidade no interior da empresa;

II. Disponibilizar e/ou divulgar canais de denúncia e acolhimento à vítima de violência ocorrida no ambiente de trabalho, dando especial credibilidade ao seu relato;

III. Orientar mulheres em situação de violência doméstica e familiar, para que possam escolher as alternativas que melhor lhes garantam proteção e segurança, em conformidade com o que preceitua a Lei Maria da Penha.

Com base nos princípios de dignidade e respeito, reconhecemos o direito das mulheres a um mundo de trabalho sem violência e assédio e reafirmamos a importância do enfrentamento a todas as formas de preconceitos e discriminações de gênero, em consonância com a Convenção 190 e a Recomendação 206 da OIT.

Local/data.

Nome da empresa
Assinatura/Cargo

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO**

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do Decreto nº 15.530, de 08 de outubro de 2020.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal de Contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa **BUSMASTER LOCADORA E DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS EIRELI** conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:NOME: **MOISES AMORIM DE SÁ**MATRICULA: **47760023**

FUNÇÃO: 2º SGT QPPM

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: JANE RODA DA COSTA

MATRICULA: 131980021

FUNÇÃO: 3º SGT QPPM

FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO:

NOME: MARCOS FERREIRA PICCINI

MATRICULA: 115047021

FUNÇÃO: 2º SGT QPPM

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/079.444/2022

GCONT: 20.516

CONTRATO Nº 212/2022/SEJUSP/MS

OBJETO: O objeto do presente contrato é aquisição de um Ônibus Rodoviário para atender as necessidades da Polícia militar do Estado de MS.

DATA DE ASSINATURA (CONTRATO): 30/11/2022.

3. Compete a equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela, devendo ainda se atentar no cumprimento do Decreto n. 15.530 de 08 de outubro de 2020.

Campo Grande - MS, 30 de novembro de 2022.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de equipe para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do Decreto nº 15.530, de 08 de outubro de 2020.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal e gestor de contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a Sra. ANA CARLA CARVALHO RAUBER e o Sr. MARCIO LUIZ CASSANEGO, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: SAMUEL CASTILHO FERREIRA ARAGÃO - MATRÍCULA: 104362021.

FUNÇÃO: TC QOPM

GESTOR SUBSTITUTO:

NOME: LEIR FRANCISCO SILVA SOUZA - MATRÍCULA: 127763021.

FUNÇÃO: CB QPPM

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: WILSON BARBOSA FELIZOLA - MATRÍCULA: 132293021.

FUNÇÃO: 1º TEN QOPM.

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: LAILTON BATISTA DA CRUZ - MATRÍCULA: 90452021.

FUNÇÃO: 1º TEM QAOPM

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/056.025/2022

CONTRATO Nº 172/2022/SEJUSP/MS



OBJETO: Constitui objeto deste contrato a locação de um imóvel destinado à instalação da Coordenadoria de Inteligência do DOF/MS, imóvel assim descrito: O referido imóvel está situado à Rua Pedro Leite de Farias, nº 3975, Bairro Parque dos Jequitibás, Dourados/MS, Matrícula nº 133.528, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dourados/MS. O imóvel tem terreno com área total de 499,10 m² e 288,80 m² de área construída, o imóvel trata-se de uma residência em estrutura de concreto e alvenaria em 02 (dois) pavimentos e se constitui das seguintes dependências: a) térreo (área gourmet, lavabo, área de serviço, cozinha, sala de jantar, banheiro, escritório/quarto, sala de TV/estar garagem e bistrô; b) 1º piso (01 apartamento com banheiro, suíte com closet e banheiro e circulação); e c) edícula (02 salas, 01 depósito e varanda). Tudo conforme parecer Técnico nº 258/2022-JAE/SEINFRA.

Data da Assinatura: 01/12/2022.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 01 de dezembro de 2022.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº948 - DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

Aprova o Regimento Interno do Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura de Mato Grosso do Sul – CEPCT/MS e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso II, da Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014, inciso IX, do art. 8º da Lei 5.314, de 27 de dezembro de 2018 e art. 11 do Decreto nº 15.451, de 9 de junho de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprova o Regimento Interno do Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura de Mato Grosso do Sul, elaborado aprovado pelo Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura de Mato Grosso do Sul – CEPCT/MS, conforme o disposto no art. 8º da Lei 5.314, de 27 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 01 de dezembro de 2022.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO ÚNICO RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº948 - DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ ESTADUAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À TORTURA DE MATO GROSSO DO SUL

CAPÍTULO I DA NATUREZA

Art. 1º O Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura de Mato Grosso do Sul – CEPCT/MS, criado pela Lei 5.314, de 27 de dezembro de 2018, e regulamentado pelo Decreto 15.451, de 09 de junho de 2020, constitua-se no órgão autônomo, consultivo e deliberativo da política pública estadual de prevenção e combate à tortura, cuja finalidade é prevenir e combater a tortura e outros tratamentos ou penas cruéis, desumanas ou degradantes, no Estado de Mato Grosso do Sul, observando-se as seguintes diretrizes:

I - respeito integral aos direitos humanos, em especial, das pessoas privadas de liberdade;

II - articulação, em regime de colaboração, com as demais esferas de governo e de poder, especialmente com os órgãos responsáveis pela segurança pública, pela custódia de pessoas privadas de liberdade, por locais de internação de longa permanência e pela proteção de direitos humanos;

III - adoção das medidas necessárias, no âmbito de suas competências, para a prevenção e o combate à tortura e a outros tratamentos ou penas cruéis, desumanas ou degradantes.

CAPÍTULO II DA COMPETÊNCIA

Art. 2º Compete ao CEPCT-MS:

I - avaliar, acompanhar e subsidiar a execução do Plano Estadual de Prevenção e Combate à Tortura e a outros tratamentos ou penas cruéis, desumanos ou degradantes no Estado de Mato Grosso do Sul;

II - indicar 06 (seis) representantes para a composição do Mecanismo Estadual de Prevenção e de Combate à Tortura, todos eles com notório conhecimento e formação de nível superior, reputação ilibada, atuação e experiência na área de prevenção e combate à tortura, cujos nomes serão encaminhados para nomeação pelo Governador do Estado, em conjunto com a documentação comprobatória e com o parecer fundamentado acerca das indicações;

III - acompanhar a atuação do mecanismo estadual de prevenção e combate à tortura no Estado de Mato Grosso do Sul, avaliar seu desempenho e colaborar para o aprimoramento de suas funções, zelando pelo cumprimento e pela celeridade dos procedimentos de apuração e sanção administrativa e judicial de agentes públicos envolvidos na prática de tortura;

IV - propor, avaliar e acompanhar os projetos de cooperação técnica firmados entre o Estado de Mato Grosso do Sul e os organismos nacionais e internacionais que tratam do enfrentamento à tortura, propondo as adequações que se fizerem necessárias;

V - recomendar a elaboração de estudos e de pesquisas, a realização de campanhas e o desenvolvimento de políticas e de programas relacionados ao enfrentamento à tortura;

VI - apoiar, na esfera municipal, a criação de comitês ou de comissões assemelhadas para o monitoramento e a avaliação das ações locais;

VI - observar a regularidade e a efetividade da atuação dos demais órgãos e instituições integrantes do sistema estadual de prevenção à tortura;

VIII - difundir as boas práticas e as experiências exitosas dos órgãos e das entidades integrantes do sistema nacional de prevenção à tortura;

IX - subsidiar o Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate à Tortura com relatórios, dados e informações que recomendem sua atuação;

X - afastar, cautelarmente, por maioria simples dos votos, qualquer membro do Mecanismo Estadual de Prevenção e de Combate à Tortura, por meio de decisão fundamentada, caso haja a constatação de indício de materialidade e autoria de crime ou de grave violação ao dever funcional, perdurando a medida até a conclusão de procedimento disciplinar instaurado para apuração dos fatos, à luz do que preconiza a Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e a Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

XI - elaborar e aprovar o seu regimento interno.

CAPÍTULO III DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º O CEPCT-MS é composto por 23 (vinte e três) membros titulares e seus respectivos suplentes, os quais são designados por ato do Governador do Estado, para mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução, para atuarem na condição de representantes das seguintes instituições:

I - Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública;

II - Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho;

III - Secretaria de Estado de Educação;

IV - Secretaria de Estado de Saúde;

V - Universidade Estadual do Estado de Mato Grosso do Sul;

VI - Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul;

VII - Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul;

VIII - Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul;

IX - Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul;

X - Superintendência de Assistência Socioeducativa;

XI - Conselho Estadual dos Direitos Humanos;

XII - Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Mato Grosso do Sul;

XIII - Instituição religiosa com efetiva atuação dentro dos presídios do Estado de Mato Grosso do Sul;

XIV - Conselho Regional de Psicologia 14º Região;

XV - Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso do Sul;

XVI - Universidade privada estabelecida no Estado;

XVII - Entidade representativa das pessoas com deficiência;

XVIII - Entidade representativa da população LGBT do Estado;

XIX - Entidade representativa da população de idosos do Estado;

XX - Entidade representativa da população de crianças e adolescentes do Estado;

XXI - Entidade representativa da população de pessoas negras do Estado;

XX - Entidade representativa da população de indígenas do Estado;

XXI - Entidade representativa da população de quilombolas e povos e comunidades tradicionais do Estado.

§ 1º O Comitê Estadual de Prevenção e de Combate à Tortura será presidido pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

§ 2º O Vice-Presidente será eleito pelos demais membros do Comitê Estadual de Prevenção e de Combate à Tortura e exercerá mandato fixo de 1 (um) ano, assegurando-se a alternância entre os representantes do Poder Executivo Estadual e os de conselhos de classes profissionais e de organizações da sociedade civil.

§ 3º Os representantes da Assembleia Legislativa, do Ministério Público, do Poder Judiciário, da Defensoria Pública e de outras instituições públicas participarão do Comitê na condição de convidados em caráter permanente, com direito a voz.

§ 4º A critério do Presidente do CEPCT ou por 2/3 (dois terços) dos votos da plenária poderão ser convidados a participar das reuniões especialistas e representantes de instituições públicas ou privadas que exerçam relevantes atividades de enfrentamento à tortura, na qualidade de observadores, com direito a voz e sem direito a voto.

CAPÍTULO IV DA ESTRUTURA, REUNIÃO E FUNCIONAMENTO DO COMITÊ

Art. 4º O CEPCT reunir-se-á em sessão plenária, ordinariamente, uma vez por quadrimestre e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente, de ofício ou a requerimento da maioria absoluta dos membros.

§ 1º Na eventual impossibilidade de o CEPCT reunir-se no dia marcado, ocorrerá nova convocação para a data mais próxima possível, sendo necessário, para o início das reuniões, a presença mínima de 50% (cinquenta por cento) mais um dos membros.

§ 2º As decisões tomadas pelo Plenário - órgão superior de decisão do Comitê Estadual de Combate e Prevenção à Tortura - serão formalizadas por ato escrito e específico, denominado Deliberação, e publicadas no Diário Oficial do Estado, por ato do Presidente do CEPCT.

Art. 5º Será automaticamente desligado do Comitê o representante de entidade ou órgão que não participar, no período de um ano, de duas reuniões consecutivas ou três alternadas.

§1º O termo inicial para contagem das faltas mencionadas no caput deste artigo se inicia a partir da primeira sessão realizada após a publicação em diário oficial com o nome do integrante e, na ocorrência de eventual desligamento, a entidade responsável pela indicação do substituto deverá encaminhar os dados ao CEPCT, em até 20 (vinte) dias.

§2º Em caso de desligamento do membro titular de representante do Estado ou de Entidade da Sociedade Civil, o Presidente do Comitê convocará o suplente para ocupar a vaga do titular, ocasionando o preenchimento da suplência por outro representante designado pela respectiva instituição que estiver vinculado, o qual completará o mandato em curso.

Art. 6º Todas as movimentações, substituições de membros, convocações, discussões dos assuntos e Deliberações deverão constar na ata da reunião, que, ao final, deverá ser assinada por todos os presentes, com as respectivas ressalvas necessárias.

Art. 7º As decisões do Comitê serão tomadas pela maioria simples dos presentes à reunião, na forma que trata este Regimento Interno.

Art. 8º Nenhum membro do Comitê poderá recusar-se de emitir voto ou abster-se de votar, salvo nos casos de suspeição ou impedimento.

Art. 9º As reuniões ordinárias do Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura serão divididas em duas partes: o "Expediente" e a "Ordem do Dia", lavrando-se ata circunstanciada, obedecida a seguinte ordem dos trabalhos:

I - O "Expediente" envolve:

a) Abertura, conferência de quórum e instalação da reunião;

b) Leitura, votação e assinatura da ata da reunião anterior;

c) Relato do 1º Secretário acerca das providências tomadas para o cumprimento das deliberações extraídas da sessão anterior e outros informes;

d) Leitura do expediente e comunicações do Presidente e dos demais integrantes.

II - A "Ordem do Dia" envolve:

a) A discussão e deliberação da matéria da pauta;

b) Encerramento da Sessão.

§1º Ao Presidente e aos demais integrantes será concedido o tempo máximo de 03 (três) minutos para as comunicações tratadas na alínea «a», inciso IV.

§2º O 1º Secretário, em cumprimento à pauta previamente fixada, anunciará o número do processo, o nome do interessado e o assunto em debate.

§3º Feito o anúncio, o Presidente concederá a palavra ao membro que houver sido encarregado de receber, analisar e relatar o processo, o qual fará a exposição do assunto, em breve relatório, sem manifestar o seu voto.

§4º Concluído o relatório e antes do início de qualquer votação, os demais integrantes do Comitê poderão pedir a palavra para discutir a matéria, cabendo ao Presidente deferir a palavra, por até 05 (cinco) minutos.

§5º A ordem de discussão da matéria obedecerá a ordem de votação prevista no art. 03.

§6º Encerrados os debates, a palavra será restituída ao Relator para que profira o voto por escrito, o qual deverá conter breve relatório, ementa, fundamentação e conclusão.

§7º A votação dos processos inseridos na "Ordem do Dia" iniciar-se-á pelo Relator, seguindo-se os demais integrantes na ordem do art. 03.

§8º É facultada a reconsideração do voto a qualquer dos membros, desde que seja fundamentada e realizada antes do encerramento da votação, cabendo ao Presidente, após o término da votação, proclamar o resultado.

CAPÍTULO V DA DIRETORIA-EXECUTIVA

Art. 10. A Diretoria-Executiva do CEPCT será composta pelos cargos de Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário, os quais serão eleitos, anualmente, pelos votos da maioria simples dos membros titulares ou, na ausência desses, pelos suplentes, sendo permitida uma reeleição.

Parágrafo Único: havendo empate na votação será considerado eleito o concorrente mais assíduo e, persistindo o resultado, o de mais idade.

Art. 11. Compete à Diretoria-Executiva, sem prejuízo de outras atribuições que lhe sejam conferidas por decisão da maioria absoluta do Plenário:

- I - elaborar Planejamento Estratégico do CEPCT e submetê-lo ao Plenário, para aprovação;
- II - prezar pela execução e avaliar o andamento dos projetos e atividades do Comitê;
- III - dar cumprimento às decisões do Plenário;
- IV - definir proposta de pauta para as reuniões;
- V - elaborar relatório anual de atividades, que será submetido ao Plenário, para aprovação, e encaminhado ao Governador do Estado, aos representantes do Poder Legislativo, Judiciário, Ministério Público Estadual, Defensoria Pública do Estado e à sociedade civil.

CAPÍTULO VI DA PRESIDÊNCIA

Art. 12. Ao Presidente caberá convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias, representar o Comitê perante outras instituições, encaminhar as Deliberações da Plenária às entidades e demais órgãos competentes, a fim de que sejam dados os encaminhamentos que se fizerem necessários.

Art. 13. Em caso de ausência, afastamento temporário ou impedimento do Presidente, a função será assumida pelo Vice-Presidente do Comitê ou, na impossibilidade deste, pelo 1º Secretário, aos quais aplicar-se-ão as disposições do artigo anterior.

Art. 14. São atribuições do Presidente do Comitê Estadual de Prevenção e Combate a Tortura:

- I - observar e fazer observar este Regimento Interno;
- II - publicar e dar cumprimento às Deliberações do Comitê;
- III - providenciar a obtenção de elementos necessários ou úteis ao exame de materiais, informações, denúncias e quaisquer documentos submetidos ao Comitê;
- IV - despachar os expedientes, requerimentos, reclamações, recursos, propostas, representações e demais documentos afins às atribuições do Comitê, providenciando os encaminhamentos necessários ao cumprimento das atribuições;
- V - submeter à deliberação do Plenário as matérias que sejam de sua competência;
- VI - organizar a pauta das reuniões;
- VII - iniciar, prorrogar, suspender e encerrar as reuniões;
- VIII - verificar o quórum necessário ao início de cada sessão;
- IX - determinar a abertura da ata da sessão anterior e a efetivação de retificações, supressões e/ou aditamentos no texto, de ofício ou mediante requerimento de qualquer integrante do Comitê, após deliberado pelo Colegiado;
- X - fazer consignar - em ata de sessão em curso - fatos, declarações, votos e deliberações que nela tenham ocorrido;
- XI - conceder a palavra ao membro que a pedir, pela ordem;
- XII - participar das discussões e votar, na qualidade de membro do Comitê, proferindo também, em caso de empate, o voto de qualidade;
- XIII - supervisionar, dirigir, fiscalizar e orientar as atividades da Diretoria-Executiva e do Comitê;
- XIV - exercer a representação do Comitê, sem prejuízo de deliberação do Colegiado, indicando representante para solenidade ou evento específico;
- XV - assinar as Deliberações e correspondências do CEPCT;
- XVI - convocar os Suplentes do comitê, nos casos de desligamento, impedimento legal, suspensão ou ausência de membro efetivo;
- XVII - tomar as providências necessárias ao bom desempenho das funções do Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura e à observância de seu Regimento Interno.

CAPÍTULO VII DOS SECRETÁRIOS

Art. 15. Compete ao 1º Secretário e, em sua ausência, ao 2º Secretário, sem prejuízo de outras atribuições que lhes sejam conferidas por decisão do Plenário:

- I - elaborar a pauta de matérias a serem submetidas às sessões do Comitê;
- II - providenciar a convocação, organizar e acompanhar as reuniões do Comitê;
- III - providenciar a remessa das cópias das atas em até 15 (quinze) dias após as sessões realizadas;
- IV - organizar e manter arquivado todas as atas das reuniões do Plenário, com as assinaturas de todos os membros titulares e suplentes presentes, bem como a guarda de todos os papéis e/ou documentos do Comitê;
- V - encaminhar os ofícios e correspondências às autoridades competentes;
- VI - manter atualizados os dados pessoais dos membros que integram o Comitê;
- VII - enviar e certificar-se do recebimento de todos os documentos endereçados aos membros do Comitê, sempre primando pela celeridade das comunicações;
- VIII - dar ciência das ordens de diligência, ordens de serviço, expedientes e demais Deliberações do Plenário e da Diretoria-Executiva a quem houver necessidade;
- IX - controlar o índice de frequência dos membros dos órgãos, instituições e entidades que estiverem com faltas injustificadas, sejam elas consecutivas ou alternadas;
- X - elaborar comunicados aos órgãos ou entidades que integram o CEPCT, a fim de reportar as faltas dos respectivos representantes;
- XI - dar encaminhamento às decisões do Plenário, acompanhando o cumprimento das Deliberações de reuniões anteriores;
- XII - assessorar a Diretoria-Executiva, selecionando e organizando, preliminarmente, temas que sejam

afins às atividades e natureza do Comitê;

XIII - preparar, em conjunto com a Diretoria-Executiva, os documentos necessários à confecção dos relatórios das atividades do CEPCT, bem como os ofícios e correspondências;

XIV - elaborar deliberações, recomendações e moções do Plenário, encaminhando-as para devida publicação;

XV - comunicar ao Plenário os casos de substituição de Membros nos termos da legislação e das normas deste Regimento Interno.

CAPÍTULO VIII DOS MEMBROS

Art. 16. Aos integrantes do Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura compete:

I - participar, com direito a voz e voto, das reuniões do Comitê;

II - justificar a ausência à reunião do Comitê, informando ao 1º Secretário com antecedência mínima de 03 (três) dias, acerca da impossibilidade;

III - assinar a ata de reunião de que tenha comparecido, depois de aprovada, requerendo à Presidência as retificações, supressões ou aditamentos necessários;

IV - submeter à Presidência questões de ordem que sejam concernentes ao andamento das sessões e ao procedimento de discussão e votação das matérias;

V - externar os pontos de vista, solicitar informações e manifestações aos membros do Comitê, durante as reuniões;

VI - apresentar, por escrito e justificadamente, proposta sobre assuntos da competência do Comitê, a fim de que sejam deliberados nas reuniões;

VII - atuar como Relator, apresentando voto fundamentado e por escrito, em processos que lhe sejam distribuídos;

VIII - requerer que conste em ata manifestações, declarações e voto, sempre que houver participado e contribuído com as deliberações;

IX - conceder aparte quando estiver com o uso da palavra;

X - requerer vistas dos processos submetidos à votação durante as reuniões do Comitê;

XI - solicitar, por intermédio da Presidência ou mediante deliberação do Plenário, elementos necessários ou úteis ao exame das matérias submetidas ao Comitê;

XII - encaminhar ao 1º Secretário, para obrigatória inclusão em pauta, eventuais matérias que devam integrar as reuniões, observando-se a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, quando se tratarem de sessões ordinárias, e, de 24 (vinte e quatro) horas, nas extraordinárias;

XIII - comunicar aos demais membros do Comitê, durante as reuniões, matéria que entenda relevante, independentemente de prévia inclusão em pauta;

XIV - discutir e votar as matérias constantes em pauta;

XV - tomar as providências necessárias ao bom desempenho de suas funções perante o Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura e à observância deste Regimento Interno;

XVI - apoiar e propor a realização de debates, fóruns, seminários, campanhas e outros eventos que visem à visibilidade das ações e ao cumprimento das finalidades do Comitê;

XVII - elaborar, propor e apresentar estratégias de comunicação e de articulação ao CEPCT, a fim de facilitar os encaminhamentos aos diversos entes estaduais que sejam responsáveis pela consecução das demandas relativas à realização plena da Política Estadual de Prevenção e Combate à Tortura;

XVIII - exercer as demais funções e usar das prerrogativas atribuídas pela legislação ou por este Regimento Interno.

Art. 17. Os membros do Comitê Estadual de Prevenção e Combate a Tortura, sempre que estiverem no exercício das atividades e das competências previstas neste Regimento Interno, portarão a identidade funcional expedida e pela Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul.

CAPÍTULO X DOS TRAMITES DAS DENÚNCIAS DE TORTURA

Art.18. As denúncias serão encaminhadas aos membros do Comitê por meio disque denúncia da SEJUSP (Telefone: 181), do site www.181.ms.gov.br, do e-mail cepct@sejusp.ms.gov.br ou do canal <https://www.sejusp.ms.gov.br/fale-conosco/> e serão protocoladas pelo 1º Secretário por meio do NUP (Número Único de Processo), sendo mantido o sigilo absoluto da correspondência, das informações e dos denunciante, caso necessário, e encaminhado à Presidência, para fins de distribuição aos membros.

Parágrafo único. A Presidência, em caso de impertinência da denúncia, poderá arquivá-la, de plano, devendo submeter a respectiva decisão à homologação de 2/3 (dois terços) do colegiado.

Art. 19. As denúncias serão distribuídas aos membros titulares do Comitê, de forma aleatória, contemplando todos os integrantes previstos no art. 03 deste Regimento Interno ou, em caso de ausência, afastamento temporário ou impedimento, ao respectivo suplente, com vistas a relatar e apresentar o caso nas reuniões ordinárias ou extraordinárias, dando-se os encaminhamentos necessários a resolução do problema.

Art. 20. O relatório deverá ser submetido à votação do colegiado na primeira reunião ordinária subsequente à distribuição ou, extraordinariamente, caso a questão possua caráter de urgência.

Art. 21. A fim de se evitarem represálias e maiores prejuízos aos denunciante ou às pessoas a eles relacionadas, as fontes da denúncia poderão ser preservadas pelos membros do Comitê, com posterior encaminhamento da documentação aos órgãos de investigação do Estado.

CAPÍTULO XI
DOS REGISTROS E DA GUARDA DOS DOCUMENTOS

Art. 22. A documentação, os arquivos dos casos em andamento e os materiais apreciados e solucionados ficarão sob guarda e responsabilidade da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul, em arquivo próprio e em lugar seguro, sendo permitido que cópias, em mídias digitais, sejam armazenadas em meio eletrônico e disponibilizadas às instituições que componham a Polícia Estadual de Prevenção e Combate à Tortura.

CAPÍTULO XII
DO REGIMENTO INTERNO

Art. 23. É permitido ao membro do Comitê propor reformas ao Regimento Interno, desde que apresente projeto fundamentado, o qual deverá ser analisado em sessão extraordinária, convocada para este fim, sendo necessária a manifestação favorável de 2/3 (dois terços) dos integrantes, para a aprovação.

Art. 24. Qualquer membro poderá consultar o Comitê sobre a interpretação do Regimento e, havendo interpretações divergentes sobre a questão em pauta, a matéria deverá ser submetida aos votos da maioria simples, a fim de que resulte o entendimento a ser observado.

CAPÍTULO XIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 25. O Comitê Estadual de Prevenção e de Combate à Tortura exercerá suas atividades por prazo indeterminado no âmbito do território do Estado de Mato Grosso do Sul, apresentando relatórios semestrais das atividades realizadas ao Comitê Nacional de Combate e Prevenção à Tortura - CNCPT.

Art. 26. As deliberações aprovadas pelo Comitê serão registradas em ata e o texto publicado no Diário Oficial do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Mato Grosso do Sul.

Art. 27. Ao final de cada exercício, o Comitê divulgará o relatório de suas atividades e os trabalhos profissionais e acadêmicos que tenham contribuído, de algum modo, para a prevenção e o combate à tortura no Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 28. Nenhum membro poderá agir em nome do Comitê sem prévia delegação e autorização do Colegiado.

Art. 29. Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Estadual de Prevenção e Combate à Tortura.

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c Decreto nº 15.530, de 08 de outubro de 2020

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem as funções de gestor e de fiscal do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e a MULTIQUALITY PRODUTOS PESSOAIS LTDA, CNPJ n.º 27.996.015/0001-08.

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: MARCO ANTÔNIO ARGUELHO DA SILVA - MATRÍCULA: 8407902-1

Diretor da Diretoria Gestão de Patrimônio e Logística

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: HERISLANDIO SELESTINO GONCALVES - MATRÍCULA: 6230902-1

Chefe do Almoxarifado da DGPL/PM-MS

FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO:

NOME: **JONDER TOBIAS DA SILVA** - MATRÍCULA: **12421502-1**

Auxiliar Administrativo do Almoxarifado da DGPL/PM-MS

REFERENTE: Processo nº 31/080.820/2022, GCONT 20.183, Pregão Eletrônico nº 0083/2021 - SAD, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/SAD/2022.

OBJETO: O objeto do Contrato nº 191/2022/SEJUSP/MS é a aquisição de pneus para veículos de passeio, utilitário e SUV, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, para atender as necessidades da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 02/12/2022

Compete a equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela, devendo ainda se atentar ao cumprimento do Decreto 15.530 de 08 de outubro de 2020.

Campo Grande/MS, 21 de setembro de 2022

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal e gestor de contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a proprietária CINTHIA ESTELA MENDONÇA XIMENES, rep por MÁRCIA GISELE MENDONÇA XIMENES, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: SILVIA ELAINE GIRARDI DOS SANTOS - MATRÍCULA: 33683023

FUNÇÃO: DELEGADA DE POLÍCIA

GESTOR SUBSTITUTO:

NOME: DIEGO LEMES MADRUGA DA SILVA - MATRÍCULA: 425624023

FUNÇÃO: ESCRIVÃO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: ISABELLE SENTINELLO - MATRÍCULA: 495620022

FUNÇÃO: DELEGADA DE POLÍCIA

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: LIZ ANDREA LIMA CELESTINO LOPES - MATRÍCULA: 105498024

FUNÇÃO: INVESTIGADORA DE POLÍCIA JUDICIÁRIA

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/200.283/2020

CONTRATO Nº 089/2020/SEJUSP/MS

OBJETO: Locação de imóvel onde funciona a Delegacia da Mulher de Polícia Civil no município de Aquidauana/MS.

Data da Assinatura: 15 de novembro de 2022.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 15 de novembro de 2022.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO nº 278/2022
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO

Órgão Produtor: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA- SEJUSP/MS.

O Coordenador de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 394 de 01 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10.907, de 04/08/2022, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos nº 278/2022, autorizada pelo senhor Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS, e em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul**, referentes às atividades meio, conforme Decreto Estadual nº 15.721 de 09/07/2021, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS**, eliminará os documentos relacionados no quadro abaixo.

Os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

UNIDADE AVALIADORA: CADA/SEJUSP/MS.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.2	3.3.2.11	1993	2010	07	Processos	Original
Informações Correlatas								
09/001.599/1993; 09/001.016/1993; 09/201.033/1998; 09/200.909/1998; 09/200.744/1999; 31/200.524/2001; 31/200.937/2010.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.2	3.3.2.13	1993	2009	17	Processos	Original



Informações Correlatas								
09/000.859/1993; 09/001.655/1993; 09/000.990/1993; 09/001.013/1993; 09/000.970/1993; 09/001.019/1993; 09/001.100/1993; 09/001.071/1993; 09/001.133/1993; 09/000.874/1993; 09/001.522/1993; 09/001.255/1993; 09/000.858/1993; 09/001.271/1993; 09/001.406/1993; 31/150.555/2003; 31/001.897/2009.								
Clas-se	Subclas-se	Assun-to	Tipo Docu-mental	Data Limite		Quantida-de	Unidade de Medi-da	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.2	3.3.2.4	1993	2012	09	Proces-sos	Original
Informações Correlatas								
09/001.396/1993; 09/000.852/1993; 09/001.212/1993; 09/001.610/1993; 31/150.562/2003; 31/150.563/2003; 31/201.012/2010; 31/400.056/2012; 31/000.152/2012.								
Clas-se	Subclas-se	Assun-to	Tipo Docu-mental	Data Limite		Quantida-de	Unidade de Medi-da	Observações
				Início	Fim			
6	6.1	6.1.9	6.1.9.2	2007	2008	05	Proces-sos	Original
Informações Correlatas								
31/600.968/2007; 31/600.914/2007; 31/151.314/2007; 31/151.202/2007; 31/201.219/2008;								
Clas-se	Subclas-se	Assun-to	Tipo Docu-mental	Data Limite		Quantida-de	Unidade de Medi-da	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.1	3.3.1.11	1993	2012	04	Proces-sos	Original
Informações Correlatas								
09/000.841/1993; 31/200.902/2010; 31/000.384/2011; 31/300.526/2012;								

Clas-se	Subclas-se	Assun-to	Tipo Docu-mental	Data Limite		Quantida-de	Unidade de Medi-da	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.4	3.3.4.21	1986	1986	01	Proces-sos	Original
Informações Correlatas								
09/501.725/1986.								
Clas-se	Subclas-se	Assun-to	Tipo Docu-mental	Data Limite		Quantida-de	Unidade de Medi-da	Observações
				Início	Fim			
5	5.2	5.2.8	5.2.8.7	2012	2012	02	Proces-sos	Original
Informações Correlatas								
31/200.221/2012; 31/200.190/2012.								
Clas-se	Subclas-se	Assun-to	Tipo Docu-mental	Data Limite		Quantida-de	Unidade de Medi-da	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.1	3.3.1.10	1998	1998	02	Proces-sos	Original
Informações Correlatas								
09/201.699/1998; 09/201.698/1998.								
Clas-se	Subclas-se	Assun-to	Tipo Docu-mental	Data Limite		Quantida-de	Unidade de Medi-da	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.1	3.3.1.8	1993	2011	04	Proces-sos	Original
Informações Correlatas								

09/001.397/1993; 31/400.251/2011; 31/304.069/2011; 31/304.070/2011.								
Clas-se	Subclas-se	Assun-to	Tipo Docu-mental	Data Limite		Quantida-de	Unidade de Medi-da	Observações
				Início	Fim			
3	3.5	3.5.2	3.5.2.24	2011	2011	01	Proces-sos	Original
Informações Correlatas								
31/400.075/2011.								
Clas-se	Subclas-se	Assun-to	Tipo Docu-mental	Data Limite		Quantida-de	Unidade de Medi-da	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.4	3.3.4.9	1998	2001	07	Proces-sos	Original
Informações Correlatas								
09/200.924/1998; 09/201.356/1998; 09/200.925/1998; 09/200.923/1998; 09/200.730/1999; 09/200.706/1999; 31/201.557/2001.								
Obs: Massa documental oriunda do Arquivo Geral – SEJUSP/MS, através do Memorando de Eliminação de Documentos nº 072.								

Campo Grande/MS, 06 de dezembro de 2022

JOÃO CARLOS GUASSO

Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA/SEJUSP/MS

LELIANE SANTOS DA COSTA

Supervisora

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE CIÊNCIA DE ENCAMINHAMENTO DE VEICULO (S) E AGREGADO (S) APREENDIDO (S) OU RECOLHIDO (S) PARA ALIENAÇÃO JUDICIAL nº 01/2022.

O DELEGADO DE POLICIA TITULAR da Primeira Delegacia de polícia de Ponta Porã-MS, considerando a existência de motocicletas e outros objetos apreendidos ou recolhidos no pátio desta Unidade Policial sem vinculação a procedimento policial ou judicial, não reclamados por seus proprietários ou responsáveis, conforme Certidão de Objeto e Pé, lavrada pelo escrivão Chefe do Primeiro Cartório, a grande maioria em estado de sucata inservível, em continua deterioração e depreciação, causando embaraços à Administração Pública e à comunidade local, oferecendo riscos à saúde pública, tendo em vista estarem armazenados em pátio aberto, ficando expostos às intempéries e vandalismo, propícios a tornarem-se criadouros de mosquitos transmissores de doenças, FAZ SABER a quem possa interessar que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data da publicação deste Edital, as motocicletas e objetos abaixo relacionados serão entregues ao Leiloeiro Oficial Credenciada e autorizada pelo Presidente da Comissão de Alienação de Bens em Ações Penais do TJ/MS, para alienação judicial eletrônica, nos termos do Provimento-CSM nº 287, de 02 de abril de 2013 e Recomendação nº 30, de 10 de fevereiro de 2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ):

I – Até decurso o prazo previsto neste Edital, o interessado poderá requerer a restituição de veículo constante na relação, mediante a apresentação de documentos que comprovem eventual direito acerca da propriedade do bem e a quitação de eventuais débitos existentes junto aos órgãos competentes;

II – RELAÇÃO DOS VEICULOS E OBJETOS QUE SERÃO ENCAMINHADOS PARA ALIENAÇÃO JUDICIAL:

Nº DE ORDEM	Nº CONTROLE	TIPO	MARCA/MODELO	COR	PLACA AFIXADA	BO Nº	CONSERVAÇÃO
1	193	MOTO	KENTON BLITZ	PRETA	NÃO CONSTA	NÃO IDENTIFICADO	RUIM
2	195	MOTO	KENTON/GL 150	VERMELHA	NÃO CONSTA	NÃO IDENTIFICADO	RUIM



3	197	MOTO	MOTO TIPO BLITZ	PRETA	NÃO CONSTA	NÃO IDENTIFICADO	RUIM
4	198	MOTO	KENTON BLITZ	PRETA	NÃO CONSTA	NÃO IDENTIFICADO	RUIM
5	199	MOTO	STAR/ 125	AZUL	NÃO CONSTA	NÃO IDENTIFICADO	RUIM
6	200	MOTO	NÃO IDENTIFICADO	COR ORIGINAL VERMELHA/ ESTA PINTADA DE PRETA	NÃO CONSTA	NÃO IDENTIFICADO	RUIM
7	201	MOTO	KENTON/ GL200	PRETA	NÃO CONSTA	NÃO IDENTIFICADO	RUIM
8	202	MOTO	KENTON BLITZ	VERMELHA	NÃO CONSTA	NÃO IDENTIFICADO	RUIM
9	203	MOTO	NÃO IDENTIFICADO	PRETA COM PINTURA ORIGINAL AZUL	NÃO CONSTA	NÃO IDENTIFICADO	RUIM
10	204	MOTO	HONDA / NXR 150	PRETA	NÃO CONSTA	NÃO IDENTIFICADO	RUIM
11	205	MOTO	STAR/ CG125	VERMELHA	NÃO CONSTA	NÃO IDENTIFICADO	RUIM
12	206	MOTO	KENTON	AZUL	633-SAJ	NÃO IDENTIFICADO	RUIM
13	207	MOTO	SK 150	NÃO CONSTA	421-SAP	NÃO IDENTIFICADO	RUIM
14	209	MOTO	STAR	VERMELHA	NÃO CONSTA	NÃO IDENTIFICADO	RUIM
15	210	MOTO	ESTRANGEIRA	PRETA	309-BPP	NÃO IDENTIFICADO	RUIM
16	213	MOTO	HONDA	AZUL	520-BUN	NÃO IDENTIFICADO	RUIM
17	214	MOTO	TAIGA/125	VERMELHA	161-SAG	NÃO IDENTIFICADO	RUIM
18	215	MOTO	STAR	VERMELHA	NÃO CONSTA	NÃO IDENTIFICADO	RUIM
19	217	MOTO	ESTRANGEIRA/ MARUTI	PRETA	896-BNH	NÃO IDENTIFICADO	RUIM
20	218	MOTO	STAR	VERMELHA	NÃO CONSTA	NÃO IDENTIFICADO	RUIM
21	219	MOTO	TAIGA	PRETA	NÃO CONSTA	NÃO IDENTIFICADO	RUIM
22	220	MOTO	KENTON/ BLITZ	PRETA	NÃO CONSTA	NÃO IDENTIFICADO	RUIM
23	225	MOTO	HONDA XRE300	NÃO CONSTA	NÃO CONSTA	NÃO IDENTIFICADO	RUIM
24	226	MOTO	YAMAHA	AZUL	NÃO CONSTA	NÃO IDENTIFICADO	RUIM
25	233	MOTO	STAR	PRETA	NÃO CONSTA	NÃO IDENTIFICADO	RUIM
26	234	MOTO	GL 150/ KENTON	PRETA	NÃO CONSTA	NÃO IDENTIFICADO	RUIM

27	235	MOTO	NÃO IDENTIFICADA	VERDE/PRETA	NÃO CONSTA	NÃO IDENTIFICADO	RUIM
28	237	MOTO	HONDA/POP	PRETA	NÃO CONSTA	NÃO IDENTIFICADO	RUIM
29	240	MOTO	NÃO IDENTIFICADA / CARCAÇA	PRETA	NÃO CONSTA	NÃO IDENTIFICADO	RUIM
30	241	MOTO	STAR	PRETA	NÃO CONSTA	NÃO IDENTIFICADO	RUIM
31	242	MOTO	LEOPARD	PRETA/VERMELHO	NÃO CONSTA	NÃO IDENTIFICADO	RUIM
32	243	MOTO	STAR	VERMELHA	NÃO CONSTA	NÃO IDENTIFICADO	RUIM
33	245	MOTO	YAMAHA	NÃO IDENTIFICADA	HSQ-3564	NÃO IDENTIFICADO	RUIM
34	246	MOTO	KENTON	VERMELHA	NÃO CONSTA	NÃO IDENTIFICADO	RUIM
35	247	MOTO	TAIGA	VERMELHA	NÃO CONSTA	NÃO IDENTIFICADO	RUIM
36	248	MOTO	KENTON/STAR	PRETA	NÃO CONSTA	NÃO IDENTIFICADO	RUIM
37	249	MOTO	STAR	PRETA/VINHO	NÃO CONSTA	NÃO IDENTIFICADO	RUIM
38	250	MOTO	SUCATA	CINZA	NÃO CONSTA	NÃO IDENTIFICADO	RUIM
39	251	MOTO	STAR	VERMELHA	NÃO CONSTA	NÃO IDENTIFICADO	RUIM
40	252	MOTO	HONDA CG	VERDE	NÃO CONSTA	NÃO IDENTIFICADO	RUIM
41	253	MOTO	HONDA CG	VERMELHA	NÃO CONSTA	NÃO IDENTIFICADO	RUIM
42	254	MOTO	STAR	VERMELHA	NÃO CONSTA	NÃO IDENTIFICADO	RUIM
43	255	MOTO	STAR	PRETA / GUIDÃO AZUL	NÃO CONSTA	NÃO IDENTIFICADO	RUIM
44	259	MOTO	KENTON/SUCATA	PRETA	NÃO CONSTA	NÃO IDENTIFICADO	RUIM
45	260	MOTO	LIBIA	AZUL	NÃO CONSTA	NÃO IDENTIFICADO	RUIM
46	262	MOTO	STAR SK	PRETA	NÃO CONSTA	NÃO IDENTIFICADO	RUIM
47	263	MOTO	HONDA/TITAN	AZUL	NÃO CONSTA	NÃO IDENTIFICADO	RUIM
48	268	MOTO	MOTO CARCAÇA PRETA	PRETA	NÃO IDENTIFICADA	NÃO IDENTIFICADO	RUIM
49	269	MOTO	STAR	CINZA	NÃO IDENTIFICADA	NÃO IDENTIFICADO	RUIM
50	270	MOTO	KENTON	CINZA	NÃO IDENTIFICADA	NÃO IDENTIFICADO	RUIM
51	272	MOTO	MT200/GY	VERMELHA	NÃO IDENTIFICADA	NÃO IDENTIFICADO	RUIM

52	273	MOTO	NÃO IDENTIFICADA/ MOTO PRETA	PRETA	NÃO IDENTIFICADA	NÃO IDENTIFICADO	RUIM
53	274	MOTO	NÃO IDENTIFICADA	PRETA	NÃO IDENTIFICADA/ MOTO PRETA	NÃO IDENTIFICADO	RUIM
54	276	MOTO	KENTON	VERMELHA	NÃO IDENTIFICADA	NÃO IDENTIFICADO	RUIM
55	277	MOTO	STAR	PRETA	NÃO IDENTIFICADA	NÃO IDENTIFICADO	RUIM
56	278	MOTO	STAR/SK	PRETA	NÃO IDENTIFICADA	NÃO IDENTIFICADO	RUIM
57	281	MOTO	HONDA 150 TITAN ES	PRETA	HSZ-9046	NÃO IDENTIFICADO	RUIM
58	282	MOTO	LEOPARD / CARCAÇÃO	NÃO IDENTIFICADA	NÃO IDENTIFICADA	NÃO IDENTIFICADO	RUIM
59	283	MOTO	SUN-DOWN	VERMELHA	HTP-6333	NÃO IDENTIFICADO	RUIM
60	284	MOTO	KENTON	PRETA	SEM PLACA	NÃO IDENTIFICADO	RUIM
61	290	MOTO	TITAN	PRETA	HRO-1782	NÃO IDENTIFICADO	RUIM
62	294	MOTO	HONDA	PRETA	NÃO IDENTIFICADA	NÃO IDENTIFICADO	RUIM
63	295	MOTO	HONDA	PRETA	NÃO IDENTIFICADA	NÃO IDENTIFICADO	RUIM
64	296	MOTO	BIZ/ FOX125	PRETA	NÃO IDENTIFICADA	NÃO IDENTIFICADO	RUIM
65	297	MOTO	TAIGA	VERMELHA	NÃO IDENTIFICADA	NÃO IDENTIFICADO	RUIM
66	298	MOTO	BIZ	CINZA	NÃO IDENTIFICADA	NÃO IDENTIFICADO	RUIM
67	299	MOTO	KENTON/ BLITZ	PRETA	NÃO IDENTIFICADA	NÃO IDENTIFICADO	RUIM
68	300	MOTO	KENTON	VERMELHA/ AZUL	NÃO IDENTIFICADA	NÃO IDENTIFICADO	RUIM
69	301	MOTO	KENTON/ BLITZ	VERMELHA	NÃO IDENTIFICADA	NÃO IDENTIFICADO	RUIM
70	303	MOTO	STAR	PRETA	NÃO IDENTIFICADA	NÃO IDENTIFICADO	RUIM
71	304	MOTO	KENTON/ BLITZ	CINZA	NÃO IDENTIFICADA	NÃO IDENTIFICADO	RUIM
72	306	MOTO	HONDA	PRETA	NÃO IDENTIFICADA	NÃO IDENTIFICADO	RUIM
73	308	MOTO	HONDA/ SUCATA	PRETA	NÃO IDENTIFICADA	NÃO IDENTIFICADO	RUIM

74	311	MOTO	SHARK/150	PRETA	NÃO IDENTIFICADA	NÃO IDENTIFICADO	RUIM
75	312	MOTO	KENTON	CINZA	NÃO IDENTIFICADA	NÃO IDENTIFICADO	RUIM
76	313	MOTO	KENTON/ BLITZ	CINZA	NÃO IDENTIFICADA	NÃO IDENTIFICADO	RUIM
77	314	MOTO	KENTON	AZUL	NÃO IDENTIFICADA	NÃO IDENTIFICADO	RUIM
78	315	MOTO	STAR	*	722-BSG	NÃO IDENTIFICADO	RUIM
79	316	MOTO	SEM INDICAÇÃO DE MARCA	PRETA	NÃO IDENTIFICADA	NÃO IDENTIFICADO	RUIM
80	331	MOTO	HONDA	ROXA	NÃO IDENTIFICADA	NÃO IDENTIFICADO	RUIM
81	332	MOTO	KENTON BLITZ	VERMELHA	NÃO IDENTIFICADA	NÃO IDENTIFICADO	RUIM
82	333	MOTO	KENTON	COR ORIGINAL VERMELHA/ESTA PIN-TADA DE PRETO	NÃO IDENTIFICADA	NÃO IDENTIFICADO	RUIM
83	334	MOTO	KENTON		NÃO IDENTIFICADA	NÃO IDENTIFICADO	RUIM
84	335	MOTO	KENTON	VERDE	NÃO IDENTIFICADA	NÃO IDENTIFICADO	RUIM
85	336	MOTO	STAR	VERMELHA	NÃO IDENTIFICADA	NÃO IDENTIFICADO	RUIM

Matheus Tarchetti Peixoto

Delegado de Polícia Titular

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

Claudir Roberto Silva Nascimento, Escrivão de Polícia Judiciária – Terceira Classe, matrícula 485243022, lotado e em exercício nesta Delegacia de Polícia de Ponta Porã.PC.SEJUSP.MS, no uso de suas atribuições conferidas por lei, etc.

CERTIFICO E DOU FÉ, que considerando o art. 3º da PORTARIA/DGPC/SEJUSP/MS Nº 133, de 20 de março de 2018 e visando a inserção em leilões, que os veículos/objetos acima relacionados estão no pátio da Primeira Delegacia de Polícia de Ponta Porã-MS a disposição das empresas leiloeiras.

Ponta Porã/MS, 07 de dezembro de 2022.

Claudir Roberto Silva Nascimento
Escrivão de Polícia Judiciária

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, por sua Diretora-Presidente, através deste edital, **NOTIFICA**, nos termos da legislação AGEHAB, as pessoas físicas abaixo relacionadas, de que seus débitos para com a **AGEHAB**, de origem não tributária, serão inscritos em Dívida Ativa, após o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta publicação caso não sejam liquidados. Após a inscrição os débitos serão protestados e iniciadas as medidas judiciais.

O(a) interessado(a) em quitar os débitos antes do ajuizamento do executivo fiscal deverão comparecer na AGEHAB – Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul – Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade – 108 – CEP 79041-118 – Bairro Tiradentes - Campo Grande – MS, ou entrar em contato pelo telefone (67) 3348-3100.

Nome	Processo	CPF	Município
ALEX FABRÍCIO DOS SANTOS	19155411	***.840.091--**	GLORIA DE DOU- RADOS
JOÃO SIMÃO ORTIZ	19155411	***.530.501--**	PONTA PORÃ
NELI DA SILVEIRA DE NOVAES	44500241	***.677.271--**	CAMPO GRANDE

Campo Grande/MS, 07 de dezembro de 2022.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

EDITAL DE RESCISÃO CONTRATUAL

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB**, autarquia criada pela Lei n. 2.152/2002, CNPJ n. 05.472.304/0001-75, com endereço na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande – MS, neste ato, representada por sua Diretora-Presidente **Maria do Carmo Avesani Lopez** e o Município de **CORGUINHO/MS**, CNPJ/MF n. 03.501.525/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito(a) **MARCELA RIBEIRO LOPES**, vêm através deste edital, tornar pública a **rescisão administrativa** do Contrato de Participação em Construção de Unidade Residencial com Promessa de Doação Mediante Condição Suspensiva e da Autorização para Início de Execução da 2ª Etapa da Unidade Habitacional do Lote Urbanizado, com os (as) beneficiários (as) abaixo relacionados (as), referente a base habitacional entregue no âmbito do Projeto Lote Urbanizado no LOTEAMENTO JOSÉ FERREIRA MARTINS, motivada por **desistência dos beneficiários**.

TITULAR	CPF TITULAR	QD	LT
WOLDVAN DA SILVA KAUFMANN	***.575.901-**	01	10

E para o conhecimento das pessoas interessadas, subscrevem este edital. A partir desta publicação a rescisão será considerada definitiva e irrevogável, ensejando na convocação do (s) pretendente (s) pré-selecionado (s) subsequente (s), nas condições e formas estabelecidas no Decreto Estadual nº 15.816, de 30 de novembro de 2021.

Campo Grande/MS, 07 de dezembro de 2022.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0042/2021/AGEPEN

Nº Cadastral: 16378

Processo: 31/950.009.2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Agência Estadual de Adm. do Sistema Penitenciário e MEIADO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA ME

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de execução dos serviços contratados por meio da celebração do Contrato nº 042/2021 por mais 60 (sessenta) dias, com a finalidade de dar continuidade as etapas do serviço e cronograma de entregas, referente à contratação de empresa especializada no serviço de elaboração de projetos de projetos executivos de arquitetura e complementares para ampliação e reforma da penitenciária, no Município de Três Lagoas/MS, de acordo com as especificações do Edital de Tomada de Preços nº 115/2021-DLO, alterando a cláusula quinta, item 5.1. do contrato originário.

Ordenador de Despesas: AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 06122001341410002 - FUNPEN, Fonte de Recurso 0242000000 - Transferências Fundo a Fundo do DEPEN, Natureza da Despesa 44905112 - Estudos e Projetos; Funcional Programática 06181204742130002 - FUNPEN, Fonte de Recurso 0242000000 - Transferências Fundo a Fundo do DEPEN, Natureza da Despesa 44905112 - Estudos e Projetos

Valor: R\$ 149.247,10 (cento e quarenta e nove mil e duzentos e quarenta e sete reais e dez centavos)

Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Do Prazo: O prazo de execução dos serviços será prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, compreendendo o período de 03 de novembro a 02 de janeiro de 2023

Data da Assinatura: 03/11/2021

Assinam: AUD DE OLIVEIRA CHAVES e ALDO VITOR MEIADO

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato n. 0027/2019/AGESUL **Nº Cadastral: 11872**

Processo: 57/102.073/2018

Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa CONSVANM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo, a rescisão amigável do Contrato n. 027/2019, referente à execução das obras de ampliação do sistema de esgotamento sanitário no município de Três Lagoas/MS (Lote 2 – Coletores e Elevatórias) – CR 424.381-77/2014/MCIDADES/CAIXA – PAC2 4ª Seleção).

Da Rescisão: Fica rescindido, amigavelmente, o supracitado Contrato, dando-se as partes, reciprocamente, quitação plena, geral e irrevogável, nada mais tendo a se cobrar em juízo ou fora dele, cabendo à Contratada somente o pagamento por serviços eventualmente já executados, assim como o levantamento da garantia contratual, se for o caso.

Amparo Legal: artigo 79, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/1993

Assinam: Renato Márcilio da Silva e Vania Crisla de Melo Leite (p.p. Nelson Mario Leal Leite)

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato Nº 0058/2022/AGESUL **Nº Cadastral 17443**

Processo: 57/009.843/2021

Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa EGETRA ENGENHARIA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato nº 058/2022, referente ao serviço de elaboração de projeto executivo de engenharia para restauração do pavimento com melhoramentos para adequação da capacidade e segurança da rodovia MS-436, trecho: limite municipal Camapuã e Figueirão (Ponte sobre o Ribeirão da Pontinha) – Entrº Rodovia MS-223(A), com extensão aproximada de 49,900 KM, no município de Figueirão/MS.

Amparo Legal: artigo 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

Do Prazo: Fica prorrogado o período de execução do Contrato nº 058/2022, por mais 60 (sessenta) dias, findando em 07/02/2023, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo. 2.1. Nos termos da cláusula 5.3.1 do Contrato nº 058/2022, seu prazo de vigência passa a findar em 07/06/2023.

Data da Assinatura: 01/12/2022

Assinam: RENATO MARCÍLIO DA SILVA e JOSÉ ROBERTO FRANCO MARQUES (p.p. ISABEL CRISTINA GALVÃO MARQUES)

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 0059/2021/AGESUL **Nº Cadastral: 15032**

Processo: 57/101.543/2020

Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa J.N. RODOVIAS S.A.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo e substituição de responsável técnico do Contrato nº 059/2021, referente à execução da obra de implantação e pavimentação asfáltica da Rodovia MS-258, trecho: Entrº MS-455 (Capão Seco) – Entrº BR-163/MS (Anhanduí), extensão aproximada de 21,817 KM,

Amparo Legal: no município de Sidrolândia/MS.
Do Prazo: artigos 57, §1º, inciso II, e 65, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93
Fica prorrogado o período de execução do Contrato nº 059/2021, por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados de 15/12/2022 a 12/06/2023, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo.

Da Responsabilidade Técnica: Fica alterada a responsabilidade técnica pela execução da obra que consiste no objeto do referido Contrato, substituindo-se o Engenheiro Civil Oto Francisco de Oliveira – CREA/SP nº 06017222254, pelo Engenheiro Civil Gustavo Rodrigues Sanchez – CREA/SP nº 5069610025; permanecendo o profissional já registrado no respectivo instrumento contratual.

Data da Assinatura: 05/12/2022

Assinam: Renato Marcílio da Silva e Paulo Jacinto Sanches Sanchez (p.p. Lara Miranda Marques)

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato Nº 0072/2019/AGESUL

Nº Cadastral 12362

Processo: 57/100.912/2019

Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa CONSVANM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato n. 072/2019, cujo objeto consiste na obra de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais na estrada Municipal Gracindo Abílio Lourenço e Rua Irmã Rita Loureiro, no município de Nova Andradina/MS.

Amparo Legal: artigo 57, §1º, inciso III da Lei Federal n. 8.666/93

Do Prazo: Fica prorrogado o período de vigência do Contrato nº 072/2019, por mais 180 (cento e oitenta) dias, contado de 16/12/2022 a 13/06/2023.

Data da Assinatura: 05/12/2022

Assinam: RENATO MARCÍLIO DA SILVA e VANIA CRISLA DE MELO LEITE (p.p. NELSON MARIO LEAL LEITE)

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato Nº 0114/2022/AGESUL

Nº Cadastral 18065

Processo: 57/001.322/2022

Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa EGETRA ENGENHARIA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato nº 114/2022, referente ao serviço de elaboração de projeto executivo de engenharia para restauração do pavimento com melhoramentos para adequação da capacidade e segurança da rodovia MS – 147 (Entr. MS – 276 – Entr. BR – 376(A) e do contorno rodoviário de Fátima do Sul, com extensão aproximada de 31,678 KM, nos municípios de Fátima do Sul e Vicentina/MS.

Amparo Legal: artigo 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

Do Prazo: Fica prorrogado o período de execução do Contrato nº 114/2022, por mais 60 (sessenta) dias, findando em 02/02/2023, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo. 2.1. Nos termos da cláusula 5.3.1 do Contrato nº 114/2022, seu prazo de vigência passa a findar em 02/06/2023.

Data da Assinatura: 30/11/2022

Assinam: RENATO MARCÍLIO DA SILVA e JOSÉ ROBERTO FRANCO MARQUES

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato n. 0129/2021/AGESUL

Nº Cadastral: 15584

Processo: 27/002.028/2020

Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa ECONÔMICA ENGENHARIA E OBRAS LTDA-ME

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato n. 129/2021, referente à execução do serviço de elaboração de projetos executivos de arquitetura e complementares para construção da unidade de atenção especializada em saúde – 3ª Etapa do Hospital Regional de Dourados, no município de Dourados - MS.

Amparo Legal: artigo art. 57, §1.º inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/1993

Do Prazo: Fica prorrogado o período de vigência do Contrato n. 129/2021, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, contado de 28/11/2022 a 11/01/2023, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo aditivo.

Data da Assinatura: 23/11/2022

Assinam: Renato Marcílio da Silva e Diogo Antonio Marins Capraro Junior

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato Nº 0157/2021/AGESUL

Nº Cadastral 15923

Processo: 57/002.940/2021

Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa MAP CONSTRUTORA LTDA - ME



Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato n. 157/2021, referente à execução da obra de construção de ponte de concreto armado sobre o Rio Branco, com extensão de 55,00 m, largura de 6,00m, coord. 21°10'01"S – 57°38'52"W, localizado em Rodovia Vicinal, no município de Porto Murtinho/MS.

Amparo Legal: artigo 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93

Do Prazo: Fica prorrogado o período de execução do Contrato n. 157/2021, por mais 90 (noventa) dias, contados de 30/11/2022 a 27/02/2023, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo.

Data da Assinatura: 23/11/2022

Assinam: RENATO MARCÍLIO DA SILVA e JOSEFA DE OLIVEIRA PAIVA (p.p. MAYARA KAROLINE PAIVA)

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato N° 0158/2022/AGESUL**N° Cadastral 18667**

Processo: 57/000.487/2022

Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa TRANSENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato n. 158/2022, cujo objeto consiste na execução da obra de implantação e pavimentação asfáltica de rodovia vicinal de acesso à Cooperativa Alfa, trecho: entrº MS-162 – Cooperalfa, subtrecho: est 2 + 17,00 – est 79 + 3,68, com extensão de 1,52 km, no município de Sidrolândia/MS.

Amparo Legal: artigo 57, §1º, incisos I da Lei Federal n. 8.666/93

Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato n. 158/2022, por mais 90 (noventa) dias, contado de 22/12/2022 a 21/03/2023. 2.1. Conforme o item 5.3.1 do Contrato n. 158/2022, seu prazo de vigência passa a findar em 19/07/2023.

Data da Assinatura: 06/12/2022

Assinam: RENATO MARCÍLIO DA SILVA e JOSE ROBERTO FASCILO (p.p. RODRIGO ZAVAN CAVICCHIOLLI)

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 0181/2022/SEINFRA**N° Cadastral: 18959**

Processo: 57/008.610/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e a empresa TREVO ENGENHARIA EIRELI

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação dos prazos de execução e de vigência do Contrato nº 181/2022, cujo objeto consiste no serviço de reforma e implantação da cerca operacional do Aeródromo de Jardim/MS.

Amparo Legal: artigo 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993

Do Prazo: 2. Fica prorrogado o período de execução do Contrato nº 181/2022, por mais 90 (noventa) dias, contados de 07/12/2022 a 06/03/2023, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente Termo Aditivo. 2.1. Nos termos da cláusula 5.2 do Contrato nº 181/2022, seu prazo de vigência passa a findar em 04/07/2023.

Data da Assinatura: 01/12/2022

Assinam: RENATO MARCÍLIO DA SILVA e NILTON BOSSAY DA COSTA

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 0182/2022/AGESUL**N° Cadastral: 18669**

Processo: 57/003.483/2022

Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa CONCREVIA CONSTRUTORA EIRELI

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato n. 182/2022, cujo objeto consiste na execução da obra de obra de infraestrutura urbana – implantação de ciclovia - acesso à Usina Laguna, no município de Taquarussu/MS.

Amparo Legal: artigo 57, §1º, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93

Do Prazo: 2. Fica prorrogado o período de execução do Contrato n. 182/2022, por mais 120 (cento e vinte) dias, contado de 15/12/2022 a 13/04/2023. 2.1. Conforme o item 5.3.1 do Contrato n. 182/2022, seu prazo de vigência passa a findar em 11/08/2023.

Data da Assinatura: 05/12/2022

Assinam: RENATO MARCÍLIO DA SILVA e RAMIRO SARAIVA (p.p. MÁRCIA APARECIDA MENDES SARAIVA)

Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato N° 0190/2020/AGESUL**N° Cadastral 14140**

Processo: 57/100.729/2020

Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa CONCRELAJE – INDUSTRIA DE PRÉ- MOLDADOS DE CONCRETO LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato n. 190/2020, referente à execução da obra de construção de ponte de concreto armado sobre o Rio Dourados, rodovia MS – 274, local: Divisa dos municípios de Dourados e Deodápolis, Coordenadas: 22°04'09"S, 54°13'45"W, com dimensões de 91,27 x 10,00

Amparo Legal: m, nos municípios de Dourados e Deodápolis/MS.
Do Prazo: artigo 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93
Fica prorrogado o período de execução do Contrato n. 190/2020, por mais 60 (sessenta) dias, contados de 03/12/2022 a 31/01/2023, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo.
Data da Assinatura: 29/11/2022
Assinam: RENATO MARCÍLIO DA SILVA e MARCELO CALEFFI DE SOUZA

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato N° 0215/2021/AGESUL **N° Cadastral 16327**
Processo: 57/005.992/2021
Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa NOSDE ENGENHARIA - EIRELI
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato n. 215/2021, referente ao serviço de implantação e pavimentação asfáltica da Rodovia MS-379, trecho: Entrº BR-163 (Douradina) – Início do trecho urbano de Bocajá, subtrecho: Entrº BR-163 – Início do trecho pavimentado, com extensão de 6,235 km, no município de Douradina/MS.
Amparo Legal: artigo 57, §1º, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93
Do Prazo: Fica prorrogado o período de execução do Contrato n. 215/2021, por mais 180 (cento e oitenta) dias, contado de 23/01/2023 a 21/07/2023, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo.
Data da Assinatura: 30/11/2022
Assinam: RENATO MARCÍLIO DA SILVA e EDSON FREITAS DA SILVA (p.p. RUBENS MARTENDAL MEDEIROS)

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato N° 0219/2021/AGESUL **N° Cadastral 16305**
Processo: 57/003.526/2021
Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa ENGENHARIA E COMÉRCIO BANDEIRANTES LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato nº 219/2021, referente à execução da obra de implantação e pavimentação asfáltica da Rodovia MS-357, inclusive obras de artes especiais, trecho: Rodovia MS-340 (final do trecho urbano de Ribas do Rio Pardo) – Entrº Rodovia MS-338, subtrecho: Estaca 0+0,00 – Estaca 609+2,736, com extensão de 12,18 km, no município de Ribas do Rio Pardo.
Amparo Legal: artigo 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93
Do Prazo: Fica prorrogado o período de execução do Contrato nº 219/2021, por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados de 02/01/2023 a 30/06/2023, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo.
Data da Assinatura: 06/12/2022
Assinam: RENATO MARCÍLIO DA SILVA e JOÃO LEOPOLDINO NETO (p.p. CARLOS JONEL BORGES DE BARROS REIS)

Extrato do Contrato N° 0271/2022/AGESUL **N° Cadastral 19643**
Processo: 57/006.466/2022
Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa TJ COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI
Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de materiais de informática, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital, e informações constantes no Processo n. 57/006.466/2022.
Ordenador de Despesas: André Simões
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 26122001842880002 - Custeio Administrativo, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 44905235 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS
Valor: R\$ 43.110,00 (quarenta e três mil, cento e dez reais)
Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.
Data da Assinatura: 01/11/2022
Assinam: RENATO MARCÍLIO DA SILVA e TEREZINHA DE JESUS ARAUJO DE OLIVEIRA BERNARDINELLI

Extrato do Contrato N° 0282/2022/AGESUL **N° Cadastral 20442**
Processo: 57/006.772/2022
Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa OLIVEIRA, RAE & CIA ENGENHARIA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, do serviço de elaboração de projeto executivo de engenharia para restauração do pavimento com melhoramentos para adequação da capacidade e segurança da Rodovia MS-223, trecho: final da duplicação (km 221,4) - Entr. MS-306 (KM 239,2), com extensão aproximada de 17,8 km, no município de Costa Rica/MS, de acordo com as especificações do Edital de Tomada de Preços nº 115/2022-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

Ordenador de Despesas: André Simões

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 26782206143110001 - Construrodo, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905105 - PROJETOS ARQUITETONICOS E DE ENGENHARIA

Valor: R\$ 279.203,94 (duzentos e setenta e nove mil, duzentos e três reais e noventa e quatro centavos)

Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

Do Prazo de Execução: O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

Do Prazo de Vigência: A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.

Data da Assinatura: 05/12/2022

Assinam: RENATO MARCÍLIO DA SILVA e AGNALDO JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR (p.p. ARIANNE GOMES DA SILVA JERONYMO)

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0075/2021/AGRAER **Nº Cadastral: 16898**

Processo: 71/032.174/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e S&G URBANA CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE LTDA EPP

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência prevista na Cláusula Quinta – do Prazos, item 5.1 do Contrato n. 075/2021, por mais 120 dias corridos.

Ordenador de Despesas: André Nogueira Borges

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93

Data da Assinatura: 05/12/2022

Assinam: André Nogueira Borges e Ricardo Fabricio Meirelles e Renato Marcílio da Silva

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA IAGRO N. 370 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 2876, do produto WIDCLEAR, registro MAPA nº 28120, da empresa RAINBOW DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA, com a inclusão das culturas Algodão, Milho e Soja.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 07 de dezembro de 2022.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 371 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 2285, do produto ÍMPARBR, registro MAPA nº 37019, da empresa OURO FINO QUIMICA S.A., com a inclusão das culturas de Amendoim, Cevada, Soja, Sorgo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 07 de dezembro de 2022.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente – IAGRO

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 16588/2021/IAGRO**Nº Cadastral: 16588****Processo:** 71/046.078/2021**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal e Adelaide Lorenti.**Objeto:** Prorrogação por 12 (doze) meses da locação de um imóvel, no município de Douradina/MS, onde encontra-se instalado o escritório local da IAGRO, com edificação e estado de conservação conforme definição descrita no Parecer Técnico nº 517/2022 realizado pela Junta de Avaliação do Estado-JAE/SEINFRA**Ordenador de Despesas:** Lissandra Daudt Baron**Dotação Orçamentária:** A despesa decorrente do presente exercício correrá por conta da Funcional Programática nº 10.71205.20.122.0020.4431.0001 - Custeio e Pessoal; Natureza da Despesa 3390360 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física; Fonte de Recursos 0240000000 - Recursos Diretamente Arrecadados.**Valor:** O valor mensal da locação **permanecerá em R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais)** mensais, conforme parâmetros de limites estabelecidos no Parecer Técnico nº 517/2022, emitido pela Junta de Avaliação do Estado – JAE/SEINFRA e, pela Gerência de Administração e Finanças (GAF).**Amparo Legal:** Esse termo aditivo é realizado com amparo nos arts. 17, 18 e 51, todos da Lei Federal nº 8.245/1991 – Lei do Inquilinato c/c **§3º, I do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.****Do Prazo:** O prazo de vigência do Contrato é de **12 (doze) meses, a contar de 01 de dezembro de 2022 e com término em 30 de novembro de 2023.****Data da Assinatura:** 01/12/2022**Assinam:** Daniel de Barbosa Ingold e Adelaide Lorenti.**Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0075/2021/AGRAER****Nº Cadastral: 16898****Processo:** 71/032.174/2021**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e S&G URBANA CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE LTDA EPP**Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência prevista na Cláusula Quinta – do Prazos, item 5.1 do Contrato n. 075/2021, por mais 120 dias corridos.**Ordenador de Despesas:** André Nogueira Borges**Amparo Legal:** Lei Federal 8.666/93**Data da Assinatura:** 05/12/2022**Assinam:** André Nogueira Borges e Ricardo Fabricio Meirelles e Renato Marcílio da Silva**EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO Nº 38 de 07 de dezembro de 2022**

Os produtores rurais abaixo relacionados ficam citados e intimados para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital, por ter restado infrutíferas as tentativas de citação/intimação pessoal, no endereço constante no cadastro desta Agência, para quitar débitos oriundos de Auto de Infração, com aplicação de Multa, lavrados por descumprimento da Lei Estadual n.º 3.823/2009 e suas alterações ou Lei Estadual nº 4820/2016, e seus regulamentos, pelos Fiscais Estaduais Agropecuários junto ao escritório da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO, em que o produtor movimenta a ficha sanitária ou na Divisão de Execução de Auto de Infração – DEAI, na sede da IAGRO, com endereço à Avenida Senador Filinto Muller, n.1146, Bairro Universitário, Campo Grande, MS, fones: (67) 3901-2775/3901-2770.

Auto n.º	Série	Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Município de Autuação	Multa em Uferms
19766	U	Abelardo Xavier de Oliveira	14289267807	Jaraguari	20,00
18576	U	Adalto Veloso dos Santos Filho	38008568836	Três Lagoas	18,00
3276	U	Adão Paulo Goncalves	56656815049	Anastácio	28,80
327007	F	Adelfido Figueiredo Veiga	87648563134	Caracol	26,70
18467	U	Agropecuaria Canãa	70359864000180	Amambai	12,00
18508	U	Ailton Carlos Pereira	78870470130	Iguatemi	21,00
328762	F	Alberto de Matos	99231204815	Bodoquena	12,00
16688	U	Albino Machado	00582247187	Taquarussu	21,00
19799	U	Alcides Alves da Silva Junior	32178565115	Figueirão	21,00
12294	U	Alesandro Luiz dos Santos	72958235149	Laguna Carapã	13,00
2374	U	Alexandre Alves Goncalves	94756589120	Campo Grande	13,00
2375	U	Alexandre Alves Goncalves	94756589120	Campo Grande	11,00
2376	U	Alexandre Alves Goncalves	94756589120	Campo Grande	11,00
20404	U	Alice da Silva	25311557168	Paranaíba	14,00
475	C	Alirio de Andrade	33574596120	Sidrolândia	14,00
20009	U	Alterindo Muniz Ribeiro	06594387120	Selvória	16,00
11517	U	Amades Antunes Macedo	44503652168	Paranaíba	16,00
13328	U	André Luis De Moraes Farias	04403473199	Amambai	35,00
7691	U	Anerino Custodio de Oliveira	25453092149	Paranhos	35,00
10700	U	Antenor Inocêncio da Silva	42141320178	Paranhos	35,00
19684	U	Antonio Cesar Ataíde Nantes	32146191104	Jaraguari	17,00
10656	U	Antonio Olímpio da Silva	17438799115	Rio Brilhante	17,00
4618	U	Antonio Pereira dos Santos	74500767134	Tacuru	24,00
15601	U	Antonio Pereira dos Santos	74500767134	Tacuru	24,00
16787	U	Aparecido Cervantes	23820705104	Nova Andradina	11,00
19838	U	Atílio Quintana	40750477172	Guia Lopes Da Laguna	11,00
10678	U	Brasiliano Rodrigues da Silva	86722905187	Itaquiraí	15,00
21190	U	Claudemir Gomes de Souza	01546426140	Bataguassu	15,00
19656	U	Claudio Bernardes dos Santos	86671081115	Itaquiraí	15,00
20935	U	Davilo Antunes	03030471195	Bela Vista	17,00
16965	U	Derly Alves	31401139949	Jaraguari	17,00

Auto n.º	Série	Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Município de Autuação	Multa em Uferms
12825	U	Dionizio Antonio Oliveira	02971534120	Bodoquena	17,00
8548	U	Doralice Gomes Lopes da Silva	72477962191	Jaraguari	17,00
13228	U	Eder Valenzuela	01355285186	Bela Vista	23,00
16470	U	Edgar Jose Deotti	46602631187	São Gabriel Do Oeste	23,00
19694	U	Edimos Nogueira Castilho	26030705849	Paranaíba	23,00
18583	U	Eduardo Clancher Pereira	39553192882	Três Lagoas	23,00
5098	U	Elias Alencar de Menezes	25079093153	Terenos	25,00
3894	U	Elizeu Guimaraes	42139058100	Paranhos	25,00
4434	U	Ernesto Oliveira Siqueira	87940418149	Campo Grande	25,00
7985	U	Eral de Oliveira Nery	04696445836	Bataguassu	33,00
10898	U	Esp. de Bernardo Garcia	58353046172	Bela Vista	33,00
3354	U	Espólio de Idelvan Furtado Da Silva	20022662120	Rio Negro	26,00
15609	U	Espolio Maria Antunes de Lima	54175186115	Paranhos	26,00
13636	U	Eunice Fernandes da Silva	55481450100	Camapuã	18,00
20572	U	Evelton Silva Rodrigues	70459432109	Alcinópolis	18,00
18059	U	Fernando Dos Santos	15759938134	Campo Grande	16,00
6953	U	Gaspar Barbosa	20076282104	Antônio João	16,00
1004	C	Gaspar Barbosa	20076282104	Bela Vista	21,00
5186	U	Genivaldo Menezes Delgado	77456181420	Douradina	21,00
8158	U	Gilberto Souza Queiroz	96197579120	Cassilândia	20,00
16085	U	Gilberto Souza Queiroz	96197579120	Paranaíba	20,00
19431	U	Gilson de Souza Dantas	50069071187	Anaurilândia	20,00
8435	U	Glauca Carolina Moreira Pereira	04600425138	Nova Andradina	15,00
16882	U	Helena Nogueira dos Santos	76012891172	Itaquiraí	15,00
6560	U	Henrique Alves de Souza	50073478172	Nova Andradina	28,50
450	U	Ida Maria Nogueira de Aquino	02015275100	Jaraguari	28,50
13174	U	Ida Maria Nogueira de Aquino	02015275100	Jaraguari	28,50
20513	U	Idalina a Silva Rodrigues	28537866172	Sidrolândia	28,50
19823	U	Ione Pereira Barbosa	63797208120	Paranaíba	28,50
19462	U	Isabella Zamora	45279248000171	Aparecida do Taboado	17,00
20609	U	Isidia Pereira Gonçalves	76652190125	Ivinhema	17,00
18462	U	Ivasque Arimura	04071220104	Aquidauana	12,00

Auto n.º	Série	Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Município de Autuação	Multa em Uferms
3170	U	Ivo Rocha de Oliveira	16614208853	Figueirão	12,00
16652	U	Ivone Santana Brito	33811393120	Itaquiraí	12,00
19660	U	Izaías Goncalves de Queiroz	50170449149	Itaquiraí	12,00
10719	U	Jacir Lourenco	10522840191	Sidrolândia	21,00
16915	U	Janir Batista Martins	97109444104	Ribas do Rio Pardo	21,00
18561	U	Joao Aparecido Amadeu d Outros	06234886809	Chapadão Do Sul	18,00
313419	F	Joao Aparecido Vasconcelos	10761314172	Camapuã	18,00
17138	U	Joao Domingos Pereira	40387267115	Tacuru	19,00
12778	U	Joao Evangelista da Silva	16391926115	Itaquiraí	19,00
17516	U	Joice Castello Soares	95577041104	Corumbá	19,00
7930	U	Jorge Claucidio de Jesus Mello	40389723134	Nioaque	19,00
18161	U	Jose Alameida Arantes	63911671172	Paranaíba	19,00
4655	U	Jose Alves de Souza	15172147500	Tacuru	19,00
5394	U	Jose Alves Reis	27591620100	Nioaque	19,00
26213	U	Jose Augusto Ferreira dos Santos	80747400130	Nioaque	15,00
20376	U	Jose Candelario Ferreira	29022207153	Corumbá	15,00
17625	U	Jose de Oliveira	17692393168	Sidrolândia	25,00
10874	U	Jose de Souza Rocha Neto	25779257191	Nioaque	25,00
15926	U	Jose E. Gomes Da Silva	78052220459	Coxim	25,00
20560	U	Jose Fernandes da Silva	92609031815	Bataguassu	17,00
19564	U	Jose Ferreira Filho	30259797634	Bonito	17,00
11490	U	Jose Mariano Dias	32231539187	Paranaíba	17,00
11491	U	Jose Mariano Dias	32231539187	Paranaíba	17,00
11492	U	Jose Mariano Dias	32231539187	Paranaíba	18,00
19268	U	José Nivaldo Lopes	17742277115	Jaraguari	18,00
10770	U	Jose Pereira dos Santos	20897600100	Dourados	15,00
3372	U	Jose Teixeira da Silva	58224084191	Glória De Dourados	15,00
17906	U	Juscelino Jose Toledo Maia	10129553620	Jaraguari	15,00
18164	U	Lucas Fiorin	10882736884	Paranaíba	13,80
8276	U	Luiz Barbosa da Silva	02944826875	Nova Andradina	13,80
16465	U	Luiz Dilso Parizotto	18180787168	Dourados	14,00
17966	U	Manoel Antonio Perez Gasques	77967046820	Bataguassu	14,00

Auto n.º	Série	Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Município de Autuação	Multa em Uferms
13644	U	Manoel M. da Costa Filho	00697712192	Três Lagoas	14,00
35158	F	Manoel Sandim	20072309172	Jaraguari	20,00
11085	U	Marcelo Barbosa Alegre	00226704165	Sidrolândia	20,00
16587	U	Marcelo Jose Boller	84285222191	Iguatemi	24,00
12035	U	Marcelo Martins Carrijo	95525343134	Paranaíba	24,00
19105	U	Marcilio Pereira da Silva	29402654100	Cassilândia	24,00
19698	U	Maria Antônia da Silva Pereira	89608283191	Nova Andradina	24,00
314830	F	Mário Ap. R. dos Santos	52661810168	Bela Vista	22,00
11511	U	Maria Ap. dos Santos	81148550100	Paranaíba	24,00
11512	U	Maria Ap. dos Santos	81148550100	Paranaíba	24,00
15617	U	Mario de Oliveira Bastos	35637064172	Caarapó	12,00
35404	B	Moisés F. Silva	65279999920	P. Porã	25,00
29316	U	Moura Agrop. e Partic.	27915759000312	Jaraguari	39,00
18247	U	Mundo Vet Veterinária	10203132000174	Dourados	12,00
17027	U	Nelson Barbosa Souza	36867608191	Dourados	12,00
19658	U	Nelson De Souza	29481899187	Inocência	12,00
19398	U	Nilson Alves dos Santos	63980665100	Antônio João	21,00
20334	U	Nilson Pereira de Almeida	16480244168	Itaporã	21,00
11690	U	Odair Marques Nogueira	02525807103	Paranaíba	30,00
12815	U	Odair M. Nogueira	02525807103	Paranaíba	30,00
19882	U	Olicio Antonio de Oliveira	04802047134	Inocência	27,00
19661	U	Oseias Ferreira da Silva	29405041134	Jaraguari	27,00
12968	U	Osmar Aparecido Soares	36714445172	Paranaíba	27,00
15173	U	Osvaldo de Souza Dias	16469186149	Caarapó	27,00
318798	F	Parceria Produtos Agropecuários	00206283000122	Bandeirantes	27,00
19990	U	Peggie Virginia Rogoski	00288148002	Mundo Novo	16,00
19707	U	Pet Shop Fernandes	27943163000164	Campo Grande	16,00
14049	U	Rafael Santos de Lima	03219341136	Itaporã	30,00
15693	U	Reinaldo Lima	46591966153	Ivinhema	30,00
17243	U	Roberto Wagner de Carvalho	30021413134	Cassilândia	30,00
8407	U	Rosalino dos Santos Marques	00658617109	Nioaque	16,00
315155	F	Sandra Maria Klaus	44676824149	Ribas Do Rio Pardo	16,00
17627	U	Sandra Vanuza Ferreira Barbosa	01379073111	Sidrolândia	28,00

Auto n.º	Série	Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Município de Autuação	Multa em Uferms
11523	U	Sebastiao Dias	20425082172	Paranaíba	28,00
15441	U	Semilton Dias de Queiroz	56237626115	Cassilândia	15,00
17708	U	Sidemar Teodoro	13915428191	Sidrolândia	15,00
13341	U	Siel Freire Da Silva	61404110178	Campo Grande	15,00
17350	U	Silvia da Silva Albuquerque	84041323134	Nioaque	15,00
319556	F	Tadzio Ferreira Matrajt	02056913151	Iguatemi	12,00
13113	U	Valmir Fernandes de Souza	48096237187	Dourados	12,00
14956	U	Vergina Do Amaral Ferreira	55818293149	Laguna Carapã	18,00
13370	U	Vitorina Agueiro Duarte	60932309100	Anastácio	18,00

Campo Grande, 07 de dezembro de 2022.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

Extrato do Termo de Rescisão do Contrato Nº 16171/2021/DETRAN

Nº Cadastral: 16171

Processo: 31/702.430/2020

Partes: Departamento Estadual de Trânsito e Service Network Comércio e Serviços de Tecnologia Ltda.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo, a celebração de termo de rescisão amigável do Contrato n.º 16.171/2021, referente à contratação de empresa especializada na implantação de solução web de serviços inteligentes multicanal de autoatendimento, com emulação humana, por intermédio da criação de um assistente virtual inteligente em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços.

Da Rescisão: Fica rescindido, amigavelmente, o supracitado Contrato n.º 16.171/2021, firmado com a Service Network Comércio e Serviços de Tecnologia Ltda., com efeitos a partir do mês de agosto de 2022.

Fundamentação legal: A rescisão do presente contrato fundamenta-se no artigo 79, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e na Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 16.171/2021.

Data de Assinatura: 16/11/2022

Assinam: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR e LUCIANA DE OLIVEIRA CAMPOS

Extrato do Contrato de Credenciamento Nº 20256/2022/DETRAN

Nº Cadastral 20256

Processo: 31/047.272/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito e Lumen Psicólogos Associados S/S Ltda

Objeto: O objeto do presente contrato de credenciamento é a contratação de entidades e respectivos profissionais psicólogos para realização de exames de avaliação psicológica a candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação visando atender, especificamente, ao PROGRAMA CNH MS SOCIAL, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da legislação aplicável e do Edital de Credenciamento de Serviços Psicológicos nº 01/2022/DETRAN-MS – Programa CNH MS Social e seus anexos.

Ordenador de Despesas: Rudel Espíndola Trindade Júnior

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 06181204741180003 - CNH SOCIAL, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: R\$ 294.031,65 (duzentos e noventa e quatro mil e trinta e um reais e sessenta e cinco centavos)

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93

Do Prazo: 12 meses contados a partir da data da assinatura

Data da Assinatura: 16/11/2022

Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e Vania Pereira da Silva Arashiro; Almachia Maria de Araújo Zwarg

Extrato do Contrato de Credenciamento N° 20269/2022/DETRAN**N° Cadastral 20269**

Processo: 31/044.017/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito e PAULO ARIAN CONCIANI LTDA
Objeto: O objeto do presente contrato de credenciamento é a contratação de entidades de serviços médicos e profissionais médicos a ela vinculados para a realização de exames de aptidão física e mental a candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação visando atender, especificamente, ao PROGRAMA CNH MS SOCIAL, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da legislação aplicável e do Edital nº 001/2022.
Ordenador de Despesas: Rudel Espíndola Trindade Júnior
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 06181204741180003 - CNH SOCIAL, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903950 - SERV MEDICO-HOSPITALAR, ODONTOL. E LABORATORIO
Valor: R\$ 29.468,23 (vinte e nove mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte e três centavos)
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93
Do Prazo: 12 meses contados a partir da assinatura do contrato
Data da Assinatura: 18/11/2022
Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e Paulo Arian Conciani

Extrato do Contrato de Credenciamento N° 20342/2022/DETRAN**N° Cadastral 20342**

Processo: 31/045309/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito e OMAR DANIEL DOS SANTOS JUNIOR
Objeto: O objeto do presente Contrato de Credenciamento é a Contratação de entidades de serviços médicos e profissionais médicos a ela vinculados para a realização de exames de aptidão física e mental a candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação visando atender, especificamente, ao PROGRAMA CNH MS SOCIAL, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da legislação aplicável e do Edital nº 001/2022.
Ordenador de Despesas: Rudel Espíndola Trindade Júnior
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 06181204741180003 - CNH SOCIAL, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903950 - SERV MEDICO-HOSPITALAR, ODONTOL. E LABORATORIO
Valor: R\$ 11.819,68 (onze mil e oitocentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos)
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93
Do Prazo: 12 meses contados a partir da assinatura do contrato
Data da Assinatura: 18/11/2022
Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e Omar Daniel dos Santos Junior

Extrato do Contrato de Credenciamento N° 20406/2022/DETRAN**N° Cadastral 20406**

Processo: 31/045.132/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito e JULIELSON DE LEAO MARCONDES
Objeto: O objeto do presente contrato de credenciamento é a contratação de entidades e respectivos profissionais psicólogos para realização de exames de avaliação psicológica a candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação visando atender, especificamente, ao PROGRAMA CNH MS SOCIAL, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da legislação aplicável e do Edital de Credenciamento de Serviços Psicológicos nº 01/2022/DETRAN-MS – Programa CNH MS Social e seus anexos.
Ordenador de Despesas: Rudel Espíndola Trindade Júnior
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 06181204741180003 - CNH SOCIAL, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor: R\$ 10.283,11 (dez mil e duzentos e oitenta e três reais e onze centavos)
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93
Do Prazo: 12 meses contados a partir da assinatura do contrato
Data da Assinatura: 18/11/2022
Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e Juliélson de Leão Marcondes

Extrato do Contrato de Credenciamento N° 20407/2022/DETRAN**N° Cadastral 20407**

Processo: 31/045.126/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito e JULIELSON DE LEAO MARCONDES
Objeto: O objeto do presente contrato de credenciamento é a contratação de entidades e respectivos profissionais psicólogos para realização de exames de avaliação

psicológica a candidatos à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação visando atender, especificamente, ao PROGRAMA CNH MS SOCIAL, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da legislação aplicável e do Edital de Credenciamento de Serviços Psicológicos nº 01/2022/DETRAN-MS – Programa CNH MS Social e seus anexos.

Ordenador de Despesas: Rudel Espíndola Trindade Júnior
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 06181204741180003 - CNH SOCIAL, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor: R\$ 18.401,36 (dezoito mil e quatrocentos e um reais e trinta e seis centavos)
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93
Do Prazo: 12 meses contados a partir da assinatura do contrato
Data da Assinatura: 18/11/2022
Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e Juliélson de Leão Marcondes

Extrato do Contrato de Credenciamento Nº 20601/2022/DETRAN Nº Cadastral 20601

Processo: 31/084470/2022
Partes: O MS por intermédio da Departamento Estadual de Trânsito e AUTO ESCOLA POLE POSITION LTDA
Objeto: O objeto do presente contrato de credenciamento é a contratação do Centro de Formações de Condutores para ministrar cursos de formação de condutores especificamente para atender ao PROGRAMA CNH MS SOCIAL, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da legislação aplicável e do Edital nº 01/2022.

Ordenador de Despesas: Rudel Espíndola Trindade Júnior
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 06181204741180003 - CNH SOCIAL, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor: R\$ 436.703,36 (quatrocentos e trinta e seis mil e setecentos e três reais e trinta e seis centavos)
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93
Do Prazo: 25/11/2022 à 24/11/2023
Data da Assinatura: 25/11/2022
Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e Jaime de Oliveira Barreto

Extrato do Contrato de Credenciamento Nº 20602/2022/DETRAN Nº Cadastral 20602

Processo: 31/084476/2022
Partes: O MS por intermédio da Departamento Estadual de Trânsito e CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES GLOBO CENTRO LTDA
Objeto: O objeto do presente contrato de credenciamento é a contratação do Centro de Formações de Condutores para ministrar cursos de formação de condutores especificamente para atender ao PROGRAMA CNH MS SOCIAL, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos da legislação aplicável e do Edital nº 01/2022.

Ordenador de Despesas: Rudel Espíndola Trindade Júnior
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 06181204741180003 - CNH SOCIAL, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Valor: R\$ 216.445,11 (duzentos e dezesseis mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e onze centavos)
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93
Do Prazo: 25/11/2022 à 24/11/2023
Data da Assinatura: 25/11/2022
Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e Adalto Francisco de Souza

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CAMPO GRANDE/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
GM/CORSA GL	HRM0907	9BGSE68NWWC722988	OTACILIO GOMES TEIXEIRA
FIAT/SIENA 1.4 TETRAFUEL	IQT7111	9BD17201XA3564415	BV FINANCEIRA SA C F I
FIAT/SIENA 1.4 TETRAFUEL	IQT7111	9BD17201XA3564415	CERINO BRITO DUARTE
FIAT/SIENA 1.4 TETRAFUEL	IQT7111	9BD17201XA3564415	LUCIANA PAIM DA SILVEIRA VELHO
RENAULT/CLIO AUT 10 16VS	MDA9983	93YLB8B056J731019	BANCO PANAMERICANO S.A
RENAULT/CLIO AUT 10 16VS	MDA9983	93YLB8B056J731019	EDPO HENRIQUE LUCIO
FIAT/UNO MILLE	ADK5238	9BD146000N3943755	PABLO MENDES DOS SANTOS
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSY0740	9C2KC08105R050833	AILTON ORTEGA DA SILVA
FORD/KA	LOP6262	9BFBLZGDA3B823203	BRUNO CARDOSO B.SKITTBERG
HONDA/CG 160 FAN ESDI	QAC9315	9C2KC2200HR022043	BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV
HONDA/CG 160 FAN ESDI	QAC9315	9C2KC2200HR022043	JORGE HENRIQUE DE ARRUDA SILVA
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSN4J08	9C2KC08506R001059	JANAINA DE JESUS SILVA
FIAT/SIENA FIRE FLEX	HSF8882	9BD17203G63205908	MERCEDES DA SILVA MORENA
HONDA/CG 125 FAN KS	HTH0939	9C2JC41109R056756	NELIO PEREIRA PIO
HONDA/CG 125 FAN ES	HTR0666	9C2JC4120AR056648	CELSO RAMIRES
FIAT/UNO MILLE EP	HRH5924	9BD146107T5815963	ANETE MARTINS DA COSTA
HONDA/CBX 250 TWISTER	HSL4951	9C2MC35005R004079	PATRICK ARCE RODRIGUES
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRG7985	9C6KE1520B0004090	EVALDO RAMIRES LOPES
HONDA/CG150 FAN ESDI	OOQ9I06	9C2KC1680FR592901	FABRICIO LIMA DE MELO
SR/BUENO MOTO CARGAJBB	HTS8573	9A9MS11MCBCDT9126	C E R CONS E PROJETOS EIRELI
HONDA/C100 BIZ	NCC2575	9C2HA07002R028184	MAURO DA SILVA ARAUJO
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	NRI3258	9C6KE1510B0009504	VITOR VICENTE FERNANDES
HONDA/CG 160 FAN	QAU2J36	9C2KC2200MR061340	ANA KAROLINE PAULINO DA SILVA
HONDA/CG 160 FAN	QAU2J36	9C2KC2200MR061340	BANCO HONDA S/A
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSS5916	9C2KC08208R066682	JEAN GABRIEL BENEDICTO DE LIMA
DAFRA/ZIG	NRG0713	95VFU1B5AAM001830	DIRCE CORSINO FERREIRA DOS SANTOS
HONDA/CG 125 FAN KS	NRK2989	9C2JC4110BR712529	SIDNEY MANOEL PIMENTA
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	HTM8659	9C6KE122090070311	GABRIEL DE JESUS COSTA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	NRT8392	9C2KC1650CR532835	WILLIAN BOA DA SILVA
GM/CORSA WIND	HRI5804	9BGSC08ZWWB616126	EDSON MIRANDA GARCIA
VW/GOL 1000I	BLO1817	9BWZZZ377ST118370	MARCIA MARIA TOLINI
HONDA/CG150 TITAN MIXESD	HTH9799	9C2KC16309R011914	USTON MENDES DA SILVA
FIAT/UNO MILLE	BUV4428	9BD146000M3746024	CIFRA S/A CRED FIN E INVEST
FIAT/UNO MILLE	BUV4428	9BD146000M3746024	ELTON FREITAS SERRA
FORD/ESCORT GL	HQW8984	9BFBXLBABHD63587	ANTONIO BARBOSA DE ARAUJO
HONDA/CG 125 FAN	HTK3E14	9C2JC30708R595121	MARCOS ANTONIO P DE OLIVEIRA
YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	S/PLACA	9C6RG3150M0044892	
YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	S/PLACA	9C6RG3150M0044892	BANCO PAN S.A.
YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	S/PLACA	9C6RG3150M0044892	PAULO SERGIO INZAUBRALDE
HONDA/CG 150 FAN ESI	HTR6408	9C2KC1550AR081516	BANCO PANAMERICANO S/A
HONDA/CG 150 FAN ESI	HTR6408	9C2KC1550AR081516	RAFAEL HENRIQUE VASCONCELOS DA CRUZ
HONDA/CB 300R	NPJ9667	9C2NC4310AR032383	FLANCIS FANNI DA SILVA BRITO
YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	OOI9391	9C6KE1940E0027690	MADALENA ANTONIA DOS SANTOS SILVA
VW/GOL CL	BHA2821	9BWZZZ30ZMT120479	AMADEU PRIMO DA LUZ
HONDA/CBX 200 STRADA	HSB3058	9C2MC27001R017029	HELIO DE SOUZA
RENAULT/CLIO AUT 10 16VS	KAR5528	93YLB2R0F6J628641	MARCIO MAURICIO DE ALMEIDA
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRG3060	9C2KC1550AR183541	BANCO PANAMERICANO S/A
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRG3060	9C2KC1550AR183541	ROSALINO FERNANDES MUNIZ
HONDA/CG 125 FAN KS	NRI4D34	9C2JC4110BR732328	LUIZ ODAIR VAZ BARAO
HONDA/CG150 FAN ESDI	NRK1086	9C2KC1680BR323125	JEAN CARLOS DA SILVA GOMES



YAMAHA/YBR 125K	HTL5718	9C6KE092080238481	EVERALDO DE ARAUJO FELIPES
HONDA/CG 125 FAN KS	NRG6059	9C2JC4110AR096868	LETICIA FERNANDA DOS SANTOS
HONDA/CG150 FAN ESDI	NSC7291	9C2KC1680ER005648	YAGO SILVA DE ALMEIDA
I/FIAT SIENA FIRE FLEX	HTV7612	8AP17206LA2128343	LOBIVAR CANHETE DE CAMPOS
YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	QAV7C13	9C6RG3150L0035187	AYMORE CRED, FIN E INVEST S/A
YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	QAV7C13	9C6RG3150L0035187	JOHN MAYCOM BATISTA GELLER
VW/GOL SPECIAL	AMO7706	9BWCA05Y15T099965	PAULO CESAR PACHECO BRUNO
HONDA/CG 125 TITAN KS	CZS6134	9C2JC3010YR070399	BANCO PANAMERICANO S A
HONDA/CG 125 TITAN KS	CZS6134	9C2JC3010YR070399	EVERTON GAUTO BERNAL
HONDA/CG 125 TITAN KS	CZS6134	9C2JC3010YR070399	EVERTON GAUTO BERNAU
JTA/SUZUKI EN125 YES	HSV5459	9CDNF41LJ7M068930	ELAINE GABRIEL ARECO
HONDA/CBX 250 TWISTER	HSW3023	9C2MC35002R030215	JOHNNY NELSON PADILHA DE MELO
HONDA/CG 125 FAN KS	HTH6280	9C2JC41109R504539	EVERSON DINIZ
VW/GOL 1.0	DSZ5672	9BWCA05W97T069761	ALLEF GIULI DE CASTRO
VW/GOL 1.0	HRU0784	9BWCA05YX1P041288	CARLOS ROBERTO ROSA DE MORAIS
FIAT/PALIO EX	HRM3834	9BD178296W0626489	ANTONIO SIMOES SOARES
HONDA/CG 150 TITAN KS	HTK6594	9C2KC08108R209555	DEIVIDE APOLO M CAMPOSANO
FIAT/UNO ELECTRONIC	HRD1892	9BD146000R5314898	ALTAIR DE ALMEIDA COELHAR
VW/GOL 1000I	HRD9073	9BWZZZ377ST004688	ANTONIO CARLOS MACHADO DA SILVA
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSM9570	9C2KC08105R126059	FLAVIO FRANCISCO DA SILVA
I/CITROEN C4 PALLAS20EXA	HTH0055	8BCLDRFJ28G550687	BANCO DO BRASIL SA
I/CITROEN C4 PALLAS20EXA	HTH0055	8BCLDRFJ28G550687	SONIA MARIA ANTUNES DE BRITO
I/CITROEN C4 PALLAS20EXA	HTH0055	8BCLDRFJ28G550687	SONIA MARIA ANTUNES DE BRITO_ME
FLASH/MV TEEN 50	NRR9807	93FTNJXLCBM002560	FABIANA PINHEIRO DE SOUZA FRANKE
GM/CELTA 4P SPIRIT	BBB1494	9BGRX48906G116887	JORGE FELLIPE PORTILHO MEZA
VW/GOL I	CHB9403	9BWZZZ377TT212616	GENECI ALVES CARDOZO
GM/CORSA SUPER	HRL0951	9BGSD68ZVVC786295	FILLIPY THIAGO MARQUES PIRES DO AMARAL
FIAT/UNO MILLE IE	HRH1676	9BD146067T5749191	JOSE FERREIRA DO NASCIMENTO FILHO
FIAT/UNO MILLE FIRE	HRY1678	9BD15822534492764	JOSE MENDES DA SILVA
VW/GOL 1.0	DOT9756	9BWCA05X95T037740	MARCELO DELMONDES DA SILVA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSO5968	9C2KC08206R828827	BRUNO CRISANTO MENDOZA
HONDA/CG 125 FAN	HTK9900	9C2JC30708R655065	LUCIEL DOS SANTOS
FIAT/PALIO FIRE	JUO2638	9BD17146242361703	BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV
FIAT/PALIO FIRE	JUO2638	9BD17146242361703	LUIZ EDUARDO DOS SANTOS CARDOSO
FIAT/UNO WAY 1.0	NRQ5621	9BD195162C0342466	BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV
FIAT/UNO WAY 1.0	NRQ5621	9BD195162C0342466	LAUDENICE PEREIRA SANTANA
I/SHINERAY XY 50 Q	S/PLACA	LXYXCBL0290237436	
HONDA/C100 BIZ ES	HTA3330	9C2HA07104R037373	GISELLE ELIZABETH MACEDO
HONDA/CG 125 FAN ES	NRK9090	9C2JC4120AR120610	JORGE DIAS MARTINEZ
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	HTE5254	9C6KE122090014366	JOSE MARIO SANTIAGO DE MEDEIROS
CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	NRU5912	9BGRP48F0DG127431	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
CHEVROLET/CELTA 1.0L LT	NRU5912	9BGRP48F0DG127431	MARCOS CASTEDO FERRAZ
VW/GOL CL 1.6 MI	JYX1997	9BWZZZ377TP587818	JUCINEI PEDRO DE MAGALHAES
VW/GOL SPECIAL	HRN1A96	9BWZZZ377XP011678	RONALDO DOS SANTOS
GM/CORSA GL W	APM7788	9BGSE35NVVC791834	WANDERSON BARROS DE ALMEIDA
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	HTM8576	9C6KE1220A0105341	GRACIELE ROSA DA SILVA PEREIRA
IMP/STANDARD FORCE 50	AIG6445	RFRSMC04WVM036062	ANTONIO MARIA CAIBRO JUNIOR
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSQ6618	9C2JC30103R181783	EDER RENATO DE OLIVEIRA PEREIRA
FIAT/UNO MILLE FIRE	HRY7298	9BD15802544501000	ADRIANO BUENO DUARTE
VW/GOL 1000	CAK9954	9BWZZZ30ZSP038091	MARIZA RUTE MARQUES
GM/CELTA	HRG6926	9BGRD08Z02G144674	JUNIOR BRITES DA SILVA
I/PEUGEOT 206 PASSION	HRZ2148	8AD2ANFZ91W019392	JONICE GOMES DOS SANTOS LIMA

FIAT/PALIO FIRE FLEX	HSX4993	9BD17164G72974108	ROSENIR LIMA FERREIRA
HONDA/CG 150 TITAN KS	HCZ2F09	9C2KC08106R915641	ALINE LESCANO FAGUNDES
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSB4158	9C2JC30101R164061	GILBERTO PEREIRA DA SILVA
HONDA/CG 125 FAN ES	NRK7117	9C2JC4120BR724529	MARCIO CARRILHO ARANTES
FIAT/UNO MILLE EP	HRE9338	9BD146097S5620923	MARIA DE NAZARE DA SILVA MAIA
HONDA/CG 125 FAN	HSR3895	9C2JC30706R933401	WEIDER DA SILVA FERMINO
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSK4J16	9C2KC08204R032048	MARCUS VINICIUS JOSE CAMARGO
CHEVROLET/CELTA 1.0L LS	IRQ6806	9BGRG08F0CG107821	BANCO DIGIMAI S.A.
CHEVROLET/CELTA 1.0L LS	IRQ6806	9BGRG08F0CG107821	LEANDRO DE FRANCA
FORD/FIESTA 1.6 FLEX	HTJ4797	9BFZF55P398441148	FRANCISCO FAUSTINO DE ARAUJO
FIAT/UNO MILLE ECONOMY	NLV6882	9BD15822AA6437893	BANCO PANAMERICANO S A
FIAT/UNO MILLE ECONOMY	NLV6882	9BD15822AA6437893	DELICIO DOS SANTOS
VW/GOL SPECIAL	HRZ6J44	9BWCA05Y93T118209	NELSON AFONSO RAMIREZ
HONDA/POP100	HTK4271	9C2HB02108R024801	MANOELINA MONTEIRO MOREIRA
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSQ1751	9C2JC30103R121318	RENATO GONCALVES DE ALMEIDA
FIAT/UNO ELECTRONIC	HQZ2262	9BD146000P5071789	GILSONEY DE MESQUITA
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRI0421	9C6KE1520B0016800	JANIO GABRIEL DE OLIVEIRA
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRK1048	9C2KC1670BR348843	CLAUDIO HENRIQUE OLIVEIRA DE SOUZA
HONDA/CG 150 TITAN KS	HGK6116	9C2KC08108R011025	WELLINGTON OLIVEIRA ANDRADE
HONDA/NXR150 BROS ESD	MEL1637	9C2KD03108R002025	LUZIA CABALLERO
DAFRA/TVS APACHE RTR 150	NRK4114	95VGF2L2ABM010466	NIZAIR PAREDES RODRIGUES
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSU0939	9C2KC08507R003679	GIRLENIO SOUZA SILVA
VW/LOGUS GLI 1.8	BZM1047	9BWZZZ55ZSB743312	CLAUDIO DA SILVA BRAGA
I/CHEV TRACKER PREMIER	QAR6888	3GNCJ8CZ2KL365506	ADM DE CONSORCIO UNICOOB LTDA
I/CHEV TRACKER PREMIER	QAR6888	3GNCJ8CZ2KL365506	JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
HONDA/POP100	HSV8231	9C2HB02107R051527	LEVI SILVA DE ARAUJO
HONDA/CG 125 FAN KS	HTH7684	9C2JC41109R507993	GISINEI VARGAS DA SILVA
YAMAHA/T115 CRYPTON K	NRG9061	9C6KE1440A0004299	SERGIO RENATO RAMOS
HONDA/CG 125 TITAN	HTW5B40	9C2JC250VTR034899	PAMELA TALITA AZAMBUJA
RENAULT/CLIO RT 1.0 16V	JGG4149	93YBB06253J355370	JOSE XAVIER DA SILVA FILHO
FIAT/STRADA FIRE FLEX	HSF9693	9BD27801A62497165	BANCO ABN AMRO REAL SA
FIAT/STRADA FIRE FLEX	HSF9693	9BD27801A62497165	SOUZA BRITO & NASCIMENTO LTDA ME
GM/CLASSIC LIFE	HSE6F78	9BGS19X05B234197	ODEVALDO DA CRUZ GONZAGA
HONDA/CG 160 FAN ESDI	QAC2430	9C2KC2200HR500091	BV FINANCEIRA SA CRED FIN E INV
HONDA/CG 160 FAN ESDI	QAC2430	9C2KC2200HR500091	MANOEL DE ALMEIDA
HONDA/CG 125 TITAN ES	HRX7152	9C2JC3020YR050742	SILVIO BAEZ
HONDA/CG 125 FAN ES	HTM6783	9C2JC4120AR039645	RICARDO DUARTE CORREA DA SILVA
VW/SANTANA CL 1800 I	BYD9566	9BWZZZ32ZSP012048	JACO DO NASCIMENTO LINHARES
FIAT/PALIO FIRE	AKZ0428	9BD17146232323618	BCO PANAMERICANO SA
FIAT/PALIO FIRE	AKZ0428	9BD17146232323618	DOUGLAS BATISTA DA FONSECA
FIAT/UNO MILLE	CFL7401	9BD146000M3689471	LUIZ FERNANDO BEGA
VW/GOL PLUS MI	HRJ7410	9BWZZZ377VP544149	CARLOS EDUARDO DE SOUZA COSTA
VW/GOL BX	HQW6039	9BWZZZ30ZFT024905	VALOI MEDINA
HONDA/CG 125 FAN KS	NRT4571	9C2JC4110CR579430	ADANILTON MOREIRA NOGUEIRA
HONDA/CG 125 FAN KS	NRT4571	9C2JC4110CR579430	BANCO ITAUCARD S/A
YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	QAN6623	9C6RG3150K0005708	BCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A
YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	QAN6623	9C6RG3150K0005708	FRANCISCO ALVES COELHO
HONDA/CB250F TWISTER CBS	REZ5G09	9C2MC4400MR013828	FERNANDO QUEIROGA DA COSTA
YAMAHA/YBR125 FACTOR LE	OOI4708	9C6KE1940E0024385	BANCO PANAMERICANO S/A
YAMAHA/YBR125 FACTOR LE	OOI4708	9C6KE1940E0024385	EDMILSON GOMES DE LIMA
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	HTE9249	9C6KE121090002865	WESLEY KELLER VIDOVIK
HONDA/CG 125 FAN KS	HTE7142	9C2JC41109R029768	VALDECI COELHO
HONDA/CG 125 FAN	HTL3017	9C2JC30708R642745	WEVERTON DEIDMAN DOS S.AZEVEDO

HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSM7961	9C2KC08205R046541	GILSON VINICIUS ARAGAO MORAES
IMP/WILLYS OVERLAND	AB7677	85224002693	ALCIDES DELFINO FERREIRA
IMP/FIAT UNO MILLE SX	HRM2363	8AP146028V8804047	VALTRUDE VALENTIM DE SOUZA
FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	HNO4116	9BD17170MB5728949	BIANCA DO PRADO ALVES
FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	HNO4116	9BD17170MB5728949	BV FINANCEIRA S.A CREDITO FIN.INV.
FIAT/PALIO ATTRACTIV 1.4	HNO4116	9BD17170MB5728949	OSVANDO ANTONIO DA SILVA PESSOA

Campo Grande/MS, 07 de dezembro de 2022

VIRGINIA AUGUSTA MANETTI GOES

DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS - DIRVE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM AQUIDAUANA/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/C100 BIZ ES	HSQ7783	9C2HA07103R034106	ANTONIO JEFFERSON BARBOSA
HONDA/CG 150 SPORT	HSM9866	9C2KC08605R016573	CRISLAINE DOS SANTOS ARZAMENDIA
HONDA/CG 150 SPORT	HSL7892	9C2KC08605R006660	RICARDO GARCIA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSX2333	9C2KC08205R041368	ROGER LOPES DA CUNHA
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	HTM9595	9C6KE1210A0036073	VALTER ORTEGA LEITE
HONDA/CG 125 FAN	HSV5929	9C2JC30707R106275	NILSON MARQUES RODRIGUES
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRI0391	9C2KC1670BR357742	SUILANE DE FRANCA SILVA
HONDA/CG 125 FAN	HSM8E50	9C2JC30706R812511	PAMELA DE OLIVEIRA BARBOSA
GM/CORSA WIND	HRH4551	9BGSC08ZTTC760208	DENIR MANOEL CAMPOS
I/WUYANG WY50QT 2	S/PLACA	LWYMCA207D6010759	
YAMAHA/YBR 125E	HTL8957	9C6KE091080066056	MAURO DA SILVA SANCHES
HONDA/NXR125 BROS ES	NCO1052	9C2JD20203R000354	CELSO SCHMIDT
HONDA/CG 125 FAN	HSV4511	9C2JC30707R190078	MARCOS LA ROSA
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NAC6167	9C6KE122090085278	FRANCISCO LIRA DE MORAIS
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSO6644	9C2KC08206R818802	MARIA DO CARMO MORAIS PEIXOTO
HONDA/C100 BIZ	HSL5146	9C2HA07004R038266	SONIA BENJAMIN FERREIRA
JTA/SUZUKI GSXR750	EII9C07	9CDGR7DAJ9M004893	LUCAS DE MOURA ESCOBAR
HONDA/CG150 FAN ESDI	NRG5692	9C2KC1680BR313646	BV FINANC SA CRED FIN E INVEST
HONDA/CG150 FAN ESDI	NRG5692	9C2KC1680BR313646	ELIZA SANTANA DE MELO

Campo Grande/MS, 07 de dezembro de 2022

VIRGINIA AUGUSTA MANETTI GOES

DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS - DIRVE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata



**GOVERNO
DO ESTADO**
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM AMAMBAI/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/BIZ 125 KS	HSN5990	9C2JA04106R006170	CAIO VINICIUS AMORIM LOPES
HONDA/CG 125	AHU6185	CG125BR1445062	GABRIEL ROLON
HONDA/C100 BIZ	HST2F65	9C2HA07004R001606	ADRIANA MARIANO
HONDA/CG 125 FAN KS	HTP8H21	9C2JC4110AR535204	MAICON DOUGLAS MACIEL CORREA
HONDA/C100 BIZ ES	HSL8213	9C2HA07105R015139	AMARILDO TOLEDO VALENCUELA
FIAT/PALIO WEEKEND	HRI5872	9BD178837W0584845	ANTONIO ROCHA DE ARAGAO
GM/CELTA 3 PORTAS	HSR3883	9BGRD08X03G176787	PEDRO HENRIQUE CUBILHA LACERDA
I/FORD RANGER XL 13D	HWS1608	8AFER13D21J168632	ANTONIO WALDIR DE MENDONCA
I/FORD RANGER XL 13D	HWS1608	8AFER13D21J168632	BV FINANCEIRA S A C F I
HONDA/CG 125 TITAN ES	HST2554	9C2JC30204R002058	ANDREIA DE FATIMA VICENTE
I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	S/PLACA	LXYXCBL00D0513783	
FIAT/UNO MILLE EX	HRM7389	9BD158018W4025702	RAFAEL DA COSTA FREITAS
HONDA/CG 125 FAN	NDQ6341	9C2JC30708R254678	CLARICIO DA SILVA BRUM
GM/CORSA GL	HRI0935	9BGSE68NTTC736369	NILTON ROZEMBERG AGUILHERA

Campo Grande/MS, 07 de dezembro de 2022

VIRGINIA AUGUSTA MANETTI GOES
DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS - DIRVE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará no leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para maiores informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM APARECIDA DO TABOADO/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HTU1B53	9C2KC1650BR528860	AYMORE CRED, FIN E INVEST S/A
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HTU1B53	9C2KC1650BR528860	PAULO OLIVEIRA DE ANDRADE SILVA
YAMAHA/YBR 125ED	CZS0399	9C6KE026020000608	VINICIUS LEITE DE SOUZA
JTA/SUZUKI EN125 YES	HTB4812	9CDNF41LJ8M124896	ELZA ANTONIA FILHO
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSN1B44	9C2KC08506R004728	MATHEUS SOUZA MARCOS NERI
HONDA/CG 160 START	FBE0B84	9C2KC2500MR022853	AYMORE CRED FIN INV SA
HONDA/CG 160 START	FBE0B84	9C2KC2500MR022853	WAGNER ITALO DE MOURA
HONDA/CG150 FAN ESDI	FEL3725	9C2KC1680DR801223	JOAO DELFINO DOS REIS
HONDA/CG150 FAN ESDI	FEL3725	9C2KC1680DR801223	OMNI SA CRED FIN INVEST

Campo Grande/MS, 07 de dezembro de 2022

VIRGINIA AUGUSTA MANETTI GOES
DIRETORA DE REGISTRO E CONTROLE DE VEÍCULOS - DIRVE



Despesas Autorizadas com emissão de Notas de Empenhos do DETRAN/MS, referente ao mês de Novembro/2022:

PROCESSO: 310224202021 NE: 002045

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 742.000,00

FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

OBJETO: Contrato de serviços de correspondências em geral.

PROCESSO: 317002922020 NE: 002046

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 11.000,00

FAVORECIDO: BANCO DO BRASIL S/A

OBJETO: Contrato de prestação de serviços financeiros e outras avenças, serviços de pagamentos diversos por conta de terceiros, de salários e fornecedores. (Adesão ao Contrato 010/2018/SEFAZ/EGEFIN)

PROCESSO: 317030912020 NE: 002047

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 194.707,24

FAVORECIDO: BANCO DO BRASIL S/A

OBJETO: Contrato com instituição financeira credenciada para arrecadação de tributos e demais receitas.

PROCESSO: 310256112021 NE: 002048

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 14.388,25

FAVORECIDO: BANCO SANTANDER (BRASIL)S.A.

OBJETO: Contrato com instituição financeira credenciada para arrecadação de tributos e demais receitas.

PROCESSO: 317039322020 NE: 002049

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 103.913,25

FAVORECIDO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

OBJETO: Contrato referente serviços de arrecadação de receitas estaduais - Guias DETRAN em canal de autoatendimento com cartão de débito, incluindo os digitais.

PROCESSO: 317002462010 NE: 002050

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 14.500,00

FAVORECIDO: BR MALLS ADMINISTRACAO E COMERCIALIZACAO LTDA

OBJETO: Taxa de condomínio referente aluguel de salas onde está instalada a Agência de Trânsito no Shopping Campo Grande.

PROCESSO: 317087272009 NE: 002051

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 16.000,00

FAVORECIDO: CGU ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS EIRELI

OBJETO: Taxa de condomínio referente aluguel de salas onde está instalada a Agência de Trânsito no Pátio Central Shopping.

PROCESSO: 317025822020 NE: 002052

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 11.238,60

FAVORECIDO: CGU ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS EIRELI

OBJETO: Taxa de condomínio referente aluguel de salas onde está instalado o Centro Médico e Psicológico no Pátio Central Shopping.

PROCESSO: 310534822021 NE: 002053

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 900,00

FAVORECIDO: HANNAH ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA



OBJETO: Taxa de Condomínio de locação de espaço comercial no Shopping Norte Sul, em Campo Grande/MS, para instalações da Agência Digital do DETRAN/MS.

PROCESSO: 317032482019 NE: 002054

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 19.705,18

FAVORECIDO: SHOPPING TRÊS LAGOAS LTDA

OBJETO: Taxa de condomínio referente aluguel de espaço onde está instalada a Agência de Trânsito no Shopping Três Lagoas.

PROCESSO: 317032482019 NE: 002054 ANE: 002370

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA ANULAÇÃO: 28/11/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 182,80

FAVORECIDO: SHOPPING TRÊS LAGOAS LTDA

OBJETO: Cancelamento de saldo conforme Decreto 16.044 de 16/11/2022 - Encerramento do exercício.

PROCESSO: 317053982013 NE: 002055

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 14.650,00

FAVORECIDO: ANTONIO ANTUNES BITTENCOURT

OBJETO: Contrato de locação de imóvel para abrigar veículos apreendidos pela Agência de Trânsito em Dourados/MS.

PROCESSO: 317087272009 NE: 002056

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 14.000,00

FAVORECIDO: CGU ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS EIRELI

OBJETO: Contrato de locação de salão comercial onde está instalada a Agência de Trânsito no Pátio Central Shopping.

PROCESSO: 317025822020 NE: 002057

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 22.726,95

FAVORECIDO: CGU ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS EIRELI

OBJETO: Contrato de locação de salão comercial onde está instalado o Centro Médico e Psicológico, no Pátio Central Shopping.

PROCESSO: 310534822021 NE: 002058

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00

FAVORECIDO: HANNAH ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

OBJETO: Contrato de locação de salão comercial no Shopping Norte Sul, em Campo Grande/MS, para instalações da Agência Digital do DETRAN/MS.

PROCESSO: 310377562021 NE: 002059

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 16.850,00

FAVORECIDO: MACIEL & OLIVEIRA LTDA/IMOBILIARIA ATHENAS

OBJETO: Locação imóvel para instalações da Agência de Trânsito e Centro Médico e Psicológico em Dourados/MS.

PROCESSO: 317032482019 NE: 002060

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 24.916,41

FAVORECIDO: SHOPPING TRÊS LAGOAS LTDA

OBJETO: Contrato de locação de salão onde está instalada a Agência de Trânsito no Shopping Três Lagoas.

PROCESSO: 317028782019 NE: 002061

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 4.450,00



FAVORECIDO: Z4 INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA

OBJETO: Contrato de locação de imóvel onde está instalada a unidade de atendimento da Agência de Trânsito de Dourados, especializada em CHN's e CRV's.

PROCESSO: 317025822020 NE: 002062

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 600,00

FAVORECIDO: CGU ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS EIRELI

OBJETO: Taxa de condomínio referente aluguel de salas onde está instalado o Centro Médico e Psicológico no Pátio Central Shopping.

Complemento para o PE 54.

PROCESSO: 317043682020 NE: 002063

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.271.502,50

FAVORECIDO: PSG - TECNOLOGIA APLICADA LTDA

OBJETO: Contrato de serviços de análise, desenvolvimento, manutenção evolutiva, corretiva e adaptativa, performance, customização, parametrização, testes e modernização de sistemas de informação, serviços de apoio à ambientes de produção e operacional e ao usuário interno dos sistemas de gestão de trânsito.

PROCESSO: 317080152009 NE: 002064

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.212/91 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 662,95

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: Valor para atender pagamento de Parcelamento de Débitos referente acordo com Receita Federal.

PROCESSO: 317080152009 NE: 002065

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.212/91 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 665,00

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: Valor para atender pagamento de juros sobre Parcelamento de Débitos com a Receita Federal

PROCESSO: 317007962019 NE: 002066

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 7.440,00

FAVORECIDO: ELEKTRO REDES S.A.

OBJETO: Consumo de energia elétrica das Agências de Trânsito dos municípios da região do Bolsão de MS: Anaurilândia, Brasilândia, Santa Rita do Pardo, Selvíria e Três Lagoas.

PROCESSO: 317004082019 NE: 002067

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 204,00

FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A

OBJETO: Valor referente consumo de água do imóvel locado pelo Detran para guarda e arquivo de documentos - Rua Miguel Vieira Ferreira, 277 - Bairro Manoel Taveira - Campo Grande- MS.

PROCESSO: 317002092016 NE: 002068

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 72,00

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ROCHEDO

OBJETO: Valor referente ao consumo de água da Agência de Trânsito em Rochedo/MS.

PROCESSO: 317002132016 NE: 002069

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 60,00

FAVORECIDO: MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA

OBJETO: Valor referente ao consumo de água da Agência de Trânsito em Cassilândia/MS.

PROCESSO: 317002072016 NE: 002070

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA



TRINDADE JÚNIOR

DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 102,00

FAVORECIDO: MUNICIPIO DE GLORIA DE DOURADOS

OBJETO: Valor referente ao consumo de água da Agência de Trânsito em Glória de Dourados/MS.

PROCESSO: 317002182016 NE: 002071

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 162,00

FAVORECIDO: SERV. AUT. DE AGUA E ESG. DE BANDEIRANTES MS

OBJETO: Valor referente ao consumo de água da Agência de Trânsito em Bandeirantes/MS.

PROCESSO: 317002152016 NE: 002072

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 174,00

FAVORECIDO: SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE

OBJETO: Valor referente ao consumo de água da Agência de Trânsito em Bela Vista/MS.

PROCESSO: 317001802016 NE: 002073

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 72,00

FAVORECIDO: SAAE-SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

OBJETO: Valor referente ao consumo de água da Agência de Trânsito em Corguinho/MS.

PROCESSO: 317001822016 NE: 002074

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 132,00

FAVORECIDO: SAAE-SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

OBJETO: Valor referente ao consumo de água da Agência de Trânsito em Jaraguari/MS.

PROCESSO: 317004102019 NE: 002075

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00

FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL

OBJETO: Valor referente ao consumo de água de diversas Agência de Trânsito do Mato Grosso do Sul.

PROCESSO: 317043642020 NE: 002076

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 540.000,00

FAVORECIDO: PSG - TECNOLOGIA APLICADA LTDA

OBJETO: Contrato de prestação de serviço de assistência técnica de manutenção, com fornecimento de suprimentos necessários, em equipamentos de informática existentes e instalados nas agências de trânsito e no Detran/Sede.

PROCESSO: 317038432020 NE: 002077

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 391.700,00

FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para outsourcing de solução de impressão, reprografia e digitalização de documentos, com fornecimento de equipamentos, materiais e suporte técnico.

PROCESSO: 317038442020 NE: 002078

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 94.991,00

FAVORECIDO: STELMAT TELEINFORMÁTICA LTDA

OBJETO: Contrato para locação, implantação e operação do Sistema interativo de teleatendimento do Detran/MS.

PROCESSO: 310828692021 NE: 002079

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 77.500,00

FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A



OBJETO: Contrato de abastecimento de água potável, de forma contínua, para atender as necessidades da Sede do Detran/MS - Localizada na Rodovia MS 080 KM 10.

PROCESSO: 310056432022 NE: 002080

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 9.715/1998 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 400.000,00

FAVORECIDO: PASEP

OBJETO: Valor referente a contribuição do PASEP.

PROCESSO: 310321632021 NE: 002081

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 42.440,13

FAVORECIDO: BANCO BRADESCO S/A

OBJETO: Contrato com instituição financeira credenciada para arrecadação de tributos e demais receitas.

PROCESSO: 310164692021 NE: 002082

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993; Decreto Est. 14.802/2017; Lei 3.841/2009 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 11.152,00

FAVORECIDO: ESCOLA DE DIREITO GESTAO EDUCACIONAL EIRELI

OBJETO: Convênio para atender qualificação de 40 servidores do Detran, em curso de pós graduação na área de Direito Público.

Referente a 16ª parcela.

PROCESSO: 317028782019 NE: 002083

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 440,00

FAVORECIDO: Z4 INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA

OBJETO: Valor referente aditamento do contrato de locação de imóvel onde está instalada a unidade de atendimento da Agência de Trânsito de Dourados, especializada em CHN's e CRV's.

PROCESSO: 317087272009 NE: 002084

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 797,97

FAVORECIDO: CGU ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS EIRELI

OBJETO: Taxa de condomínio referente aluguel de salas onde está instalada a Agência de Trânsito no Pátio Central Shopping.

* Complemento ref. Novembro/2022 *

PROCESSO: 317009512020 NE: 002085

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 20.174,00

FAVORECIDO: LTB TRANSPORTES EIRELI - EPP

OBJETO: Contrato referente a transporte de servidores da Agência de Trânsito de Três Lagoas/MS.

PROCESSO: 317009522020 NE: 002086

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 139.409,33

FAVORECIDO: NPQ TURISMO LTDA

OBJETO: Contrato referente a transporte de servidores da Sede do Detran - Campo Grande/MS.

PROCESSO: 317009522020 NE: 002087

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 42.901,38

FAVORECIDO: NPQ TURISMO LTDA

OBJETO: Contrato referente a transporte de servidores da Agência de Trânsito de Dourados/MS.

PROCESSO: 31/012.944/2022 NE: 002088

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.700,00



FAVORECIDO: JOSÉ MEDINA DE MENDONÇA NETO

OBJETO: Contrato de locação de imóvel, em Campo Grande-MS, para guarda de documentos e mobiliários do Detran.

PROCESSO: 31/012.944/2022 NE: 002089

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.700,00

FAVORECIDO: RENAN LIMA DE MENDONÇA

OBJETO: Contrato de locação de imóvel, em Campo Grande-MS, para guarda de documentos e mobiliários do Detran/MS.

PROCESSO: 317032482019 NE: 002090

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.685,93

FAVORECIDO: SHOPPING TRÊS LAGOAS LTDA

OBJETO: Reajuste de taxa de condomínio referente aluguel de espaço onde está instalada a Agência de Trânsito no Shopping Três Lagoas.

PROCESSO: 317032482019 NE: 002091

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.397,27

FAVORECIDO: SHOPPING TRÊS LAGOAS LTDA

OBJETO: Reajuste de valor no contrato de locação de salão onde está instalada a Agência de Trânsito no Shopping Três Lagoas.

PROCESSO: 317013012020 NE: 002092

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 25.924,38

FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI

OBJETO: Contrato referente serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de materiais, no DETRAN Sede, Agências de Trânsito da capital e nos municípios: Bandeirantes, Camapuã, Corguinho, Jaraguari, Ribas do Rio Pardo, Rio Negro, Rochedo, Sidrolândia e Terenos.

PROCESSO: 317006872013 NE: 002093

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.160,00

FAVORECIDO: JOSE CARLOS CHAVES

OBJETO: Contrato de locação de imóvel para abrigar veículos apreendidos pela Agência de Trânsito em Caarapó/MS.

PROCESSO: 31/015745/2022 NE: 002094

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 800,00

FAVORECIDO: CREA-CONS.REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS

OBJETO: Pagamento de guias referente a ART ao CREA/MS

PROCESSO: 31/019287/2022 NE: 002095

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 800,00

FAVORECIDO: CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MS

OBJETO: Taxa referente Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

PROCESSO: 310686022021 NE: 002096

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, Decr. Estadual 11.261/2003, Resol. SEFAZ 2093/2007, Lei 8.958/94, Decreto 8.240/2014, Resol. 278/2017 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 521.693,91

FAVORECIDO: FAPEC-FUND.DE AP. A PESQ.E AO ENS. E CULTURA

OBJETO: Convênio visando conjunção de esforços entre DETRAN, FAPEC, FERTEL e UFMS para a execução do projeto de extensão intitulado "Programa de Rádio e TV voltado para Educação e Conscientização do Trânsito".



PROCESSO: 31/012.234/2022 NE: 002097
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 59.366,67
FAVORECIDO: GARTNER DO BRASIL SERVICOS DE PESQUISAS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada em consultoria de governança de tecnologia da informação.

PROCESSO: 317035502020 NE: 002098
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00
FAVORECIDO: ADAO VILELA DE JESUS
OBJETO: Contrato de locação de imóvel onde está instalada a Agência de Trânsito em Jaraguari/MS.

PROCESSO: 31/044.963/2021 NE: 002099
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 446.780,21
FAVORECIDO: FAPEC-FUND.DE AP. A PESQ.E AO ENS. E CULTURA
OBJETO: Contrato de serviços especializados na aplicação de exames teóricos e técnicos, nas modalidades escrita e on-line, necessários à primeira habilitação e renovação de CNH, à capacitação em cursos especializados, à reciclagem e à reabilitação de condutor.

PROCESSO: 317024312020 NE: 002100
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 200.000,00
FAVORECIDO: SERPRO-SERVICO FEDERAL DE PROCESSAM.DE DADOS
OBJETO: Contrato de serviços de Sistema Integrado Gestão e Processamento de Infrações de Trânsito - Talonário eletrônico de infrações de trânsito.

PROCESSO: 317009502020 NE: 002101
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 313.164,26
FAVORECIDO: KARBECK SEGURANÇA EIRELI - ME
OBJETO: Contrato referente a serviços de vigilância ostensiva armada, para atender Dourados, Coxim, Ponta Porã e suas regionais.

PROCESSO: 317009492020 NE: 002102
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 614.467,49
FAVORECIDO: GRANSEG SEGURANÇA PRIVADA EIRELI
OBJETO: Contrato de serviço de vigilância ostensiva armada, para atender Campo Grande, Corumbá, Três Lagoas, Paranaíba, Nova Andradina, Naviraí, Aquidauana e suas Regionais.

PROCESSO: 310337782022 NE: 002103
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 107.000,00
FAVORECIDO: CONSELHO ESTADUAL DE TRANSITO DE MS
OBJETO: Convênio entre CETRAN-MS e DETRAN-MS para julgamento dos recursos interpostos em segunda instância contra as penalidades aplicadas pelo Concedente, no âmbito de sua competência e circunscrição com o fito de agilizar os julgamentos federais e demais atribuições previstas no CTB.

PROCESSO: 317001832016 NE: 002104
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 250,00
FAVORECIDO: SERV. AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DOESTE
OBJETO: Valor referente ao consumo de água da Agência de Trânsito em São Gabriel do Oeste/MS.

PROCESSO: 317043692020 NE: 002105
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 121.880,76
FAVORECIDO: PSG - TECNOLOGIA APLICADA LTDA

OBJETO: Contrato de licenciamento de softwares: Sistema Operacional de rede com licenças necessárias para 5 servidores hiperconvergentes HP ProLiant DL 380 Gen10 de 2 sockets e 8 cores por socket. Servidor de banco de dados, uma VM com 16 vCPU, uma VM com 4 vCPU e uma VM com 4 vCPU. Servidor de e-mail com acesso a webmail, mobile, IMAP4 e SMTP.

PROCESSO: 317013022020 NE: 002106

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 259.145,95

FAVORECIDO: ORGANIZACAO MORENA PARC. E SERVICOS H LTDA

OBJETO: Contrato referente serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de materiais, nas Agências de Trânsito do interior, pertencentes às regionais: Aquidauana, Corumbá, Coxim, Dourados, Jardim, Naviraí, Nova Andradina, Paranaíba, Ponta Porã e Três Lagoas.

PROCESSO: 317013012020 NE: 002107

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 313.388,17

FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI

OBJETO: Valor referente a reajuste do contrato referente serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de materiais, no DETRAN Sede, Agências de Trânsito da capital e nos municípios: Bandeirantes, Camapuã, Corguinho, Jaraguari, Ribas do Rio Pardo, Rio Negro, Rochedo, Sidrolândia e Terenos.

Substitui PE 500

* Refere-se aos meses março, abril, maio e junho/2022 *

PROCESSO: 310353142022 NE: 002108

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.958/94; LEI 8.666/93, art. 116; DECRETO 8.240/14; DECRETO 11.261/03; RESOLUÇÃO/SEFAZ 2.093/2007; RESOLUÇÃO 188/2021 CD-UFMS. ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 267.121,03

FAVORECIDO: FAPEC-FUND.DE AP. A PESQ.E AO ENS. E CULTURA

OBJETO: Projeto destinado a propor melhorias dos processos de fiscalização dos serviços prestados pelas Empresas Certificadoras de Veículos (ECV) e Empresas Estampadoras de Placas de Identificação Veicular (EEPIV) pela AGEMS.

PROCESSO: 317067622016 NE: 002109

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00

FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

OBJETO: Contrato corporativo de aquisição de lubrificantes para veículos oficiais de DETRAN/MS.

PROCESSO: 317067622016 NE: 002110

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00

FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

OBJETO: Contrato corporativo de aquisição de filtros para veículos oficiais de DETRAN/MS.

PROCESSO: 317067622016 NE: 002111

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Contrato corporativo de serviços de borracharia e lavagem de veículos oficiais de DETRAN/MS.

PROCESSO: 317027452019 NE: 002112

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 50,00

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: Contrato corporativo de serviços de rastreamento de vale transporte dos servidores do DETRAN/MS.

PROCESSO: 317027452019 NE: 002113

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 500,00

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS



OBJETO: Contrato corporativo de aquisição de vales-transporte à servidores comissionados do DETRAN, em Campo Grande/MS

PROCESSO: 317067622016 NE: 002114

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.250,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Contrato corporativo de manutenção dos cartões de abastecimento dos veículos oficiais do DETRAN/MS.

PROCESSO: 317002462010 NE: 002115

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 525,25

FAVORECIDO: BR MALLS ADMINISTRACAO E COMERCIALIZACAO LTDA

OBJETO: Contrato de locação de salão comercial onde está instalada a Agência de Trânsito no Shopping Campo Grande.

PROCESSO: 31/038.255/2022 NE: 002116

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.595,48

FAVORECIDO: SERPRO-SERVICO FEDERAL DE PROCESSAM.DE DADOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em processamento de dados relativos a Notificação Eletrônica da Senatran.

PROCESSO: 310220772021 NE: 002117

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.800,00

FAVORECIDO: CLEIDE MARISA MANTOVANI

OBJETO: Contrato de locação de imóvel para abrigar instalações da Agência de Trânsito de Ladário/MS.

PROCESSO: 310029732022 NE: 002118

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 11.406/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 16.000,00

FAVORECIDO: JETOM

OBJETO: Valor referente a Jetons da 1º Jari - Campo Grande MS.

PROCESSO: 310029782022 NE: 002119

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 11.406/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.100,00

FAVORECIDO: JETOM

OBJETO: Valor referente a Jetons da 3º Jari - Dourados/MS.

PROCESSO: 317006872013 NE: 002120

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.260,00

FAVORECIDO: JOSE CARLOS CHAVES

OBJETO: Contrato de locação de imóvel para abrigar veículos apreendidos pela Agência de Trânsito em Caarapó/MS.

PROCESSO: 310029762022 NE: 002121

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 11.406/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 16.000,00

FAVORECIDO: JETOM

OBJETO: Valor referente a Jetons da 2º Jari - Campo Grande MS.

PROCESSO: 317001792016 NE: 002122

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 500,00

FAVORECIDO: SAAE DE PARAÍSO DAS ÁGUAS

OBJETO: Valor referente ao consumo de água da Agência de Trânsito em Paraíso das Águas/MS.



PROCESSO: 317001812016 NE: 002123
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 500,00
FAVORECIDO: SERVICO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAAE
OBJETO: Valor referente ao consumo de água da Agência de Trânsito em Costa Rica/MS.

PROCESSO: 310430202021 NE: 002124
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00
FAVORECIDO: GOMES E GOMES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS
OBJETO: Locação de imóvel para instalações do pátio de apreensão e custódia de veículos recolhidos pela Agência de Trânsito em Três Lagoas/MS.

PROCESSO: 317022442020 NE: 002125
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual 11.261/2003 e CF Art. 32 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 41.213,40
FAVORECIDO: CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA-CIEE
OBJETO: Convênio referente a contratação de 30 (trinta) adolescentes, com idades entre 16 e 18 anos incompletos, matriculados no ensino médio, para o desenvolvimento de atividades propostas pelo DETRAN/MS.

PROCESSO: 317025682014 NE: 002126
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.280,00
FAVORECIDO: ALDRIN HAMMERSCHIMIDT
OBJETO: Contrato de locação de imóvel onde está instalada a Agência de Trânsito em Paraíso das Águas/MS

PROCESSO: 310660512022 NE: 002127
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 8.304,45
FAVORECIDO: GEOI2 TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
OBJETO: Contrato de serviços técnicos especializados para implantação, customização e parametrização na plataforma Qlik.

PROCESSO: 317008742015 NE: 002128
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 5.840,00
FAVORECIDO: FRANCISCO CÉZAR KOL
OBJETO: Contrato de locação de imóvel para abrigar veículos apreendidos pela Agência de Trânsito em Ivinhema/MS.

PROCESSO: 317022812019 NE: 002129
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.870,00
FAVORECIDO: JEAN CARLOS NEGRÃO
OBJETO: Contrato de locação de imóvel onde está instalada a Agência de Trânsito em Figueirão/MS.

PROCESSO: 317021742019 NE: 002130
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.130,00
FAVORECIDO: NATÁLIA DA SANTA CLARA
OBJETO: Contrato de locação de imóvel onde está instalada a Agência de Trânsito em Japorã/MS.

PROCESSO: 310461372021 NE: 002131
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.540,00
FAVORECIDO: ELIZEU RODRIGUES DA SILVA
OBJETO: Locação de imóvel destinado a instalação da Agência de Trânsito em Tacuru/MS

PROCESSO: 317029942013 NE: 002132
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00
FAVORECIDO: WILSON RIBAS SOUTO
OBJETO: Contrato de locação de imóvel onde está instalada a Agência de Trânsito em Nioaque/MS.

PROCESSO: 317022812019 NE: 002133
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.870,00
FAVORECIDO: JEAN CARLOS NEGRÃO
OBJETO: Contrato de locação de imóvel onde está instalada a Agência de Trânsito em Figueirão/MS.

PROCESSO: 317009522020 NE: 002134
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 13.757,50
FAVORECIDO: NPQ TURISMO LTDA
OBJETO: Contrato referente a transporte escolar para alunos de escolas públicas e particulares em visita à Cidade Escola de Trânsito - Detranzinho.

PROCESSO: 31/067.439/2022 NE: 002135
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.193.604,26
FAVORECIDO: ICE - CARTOES ESPECIAIS LTDA
OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada em fornecimento de solução integrada para confecção, personalização e acabamento de CNH e PID

PROCESSO: 317057802018 NE: 002136
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 92.902,69
FAVORECIDO: GEOI2 TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA
OBJETO: Contrato com empresa especializada em operação do Sistema Interativo de Teleatendimento e consultas do DETRAN/MS, com pessoal especializado.

PROCESSO: 317009672019 NE: 002137
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.097,12
FAVORECIDO: SERPRO-SERVICO FEDERAL DE PROCESSAM.DE DADOS
OBJETO: Contrato referente serviço de VPN, na modalidade SITE-TOSITE, que permite acesso seguro aos sistemas do DENATRAN.

PROCESSO: 317024422020 NE: 002138
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.870,00
FAVORECIDO: ISABELA VASCONCELOS ARANTES
OBJETO: Contrato de locação de imóvel onde está instalada a Agência de Trânsito em Três Lagoas/MS

PROCESSO: 31/030.042/2022 NE: 002139
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.354.463,16
FAVORECIDO: ENSIN EMPRESA NACIONAL DE SINALIZACA E ELETRI
OBJETO: Contratação de serviços especializados e contínuos de gerenciamento eletrônico de trânsito, destinados a atender o Detran/MS, nos municípios do estado e rodovias estaduais.
* Substitui PE 1832 *

PROCESSO: 310503792022 NE: 002140
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37/CF e 262/CTB ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 8.500,00
FAVORECIDO: Ana Luzia Ortega
OBJETO: Indenização referente a furto de veículo - HONDA/BIZ 125 ES , placa NRG 2858 - durante estadia no

pátio de apreensão da Agência de Trânsito de NOVA ALVORADA DO SUL/MS. Obs.: Haverá dedução para quitação de débitos do veículo junto ao Detran/MS

PROCESSO: 310570412022 NE: 002141

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 37/CF e 262/CTB ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 7.199,00

FAVORECIDO: Eduardo Rocha Bortolotto

OBJETO: Indenização referente a furto de veículo - HONDA/CG 150 SPORT , placa HTK 4640 - durante estadia no pátio de apreensão da Agência de Trânsito de NAVIRAÍ/MS. Obs.: Haverá dedução para quitação de débitos do veículo junto ao Detran/MS

PROCESSO: 310003602022 NE: 002142

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 341.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: Diárias intermunicipais

PROCESSO: 310003602022 NE: 002143

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: Diárias interestaduais

PROCESSO: 317009492020 NE: 002144

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 571.202,01

FAVORECIDO: GRANSEG SEGURANÇA PRIVADA EIRELI

OBJETO: Valor referente reajuste por repactuação do contrato de serviço de vigilância ostensiva armada, para atender Campo Grande, Corumbá, Três Lagoas, Paranaíba, Nova Andradina, Naviraí, Aquidauana e suas Regionais.

* Período março a novembro/2022 *

PROCESSO: 31/045.216/2022 NE: 002145

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, Lei 9.503/97, Resol. CONTRAN 789/2020, Resol. CONTRAN 927/2022 e Portaria Detran/MS n. "N"101/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 11.877,61

FAVORECIDO: ITCC - INST. DE TERAPIA COGNITIVO COMPORTAMENTAL

OBJETO: Contrato de entidade prestadora de serviços psicológicos para o "Programa CNH MS Social". Campo Grande/MS.

PROCESSO: 31/045.104/2022 NE: 002146

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, Lei 9.503/97, Resol. CONTRAN 789/2020, Resol. CONTRAN 927/2022 e Portaria Detran/MS n. "N"101/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 35.390,45

FAVORECIDO: FURQUIM E FURQUIM LTDA

OBJETO: Contrato de entidade prestadora de serviços psicológicos para o "Programa CNH MS Social". Campo Grande/MS.

PROCESSO: 31/045098/2022 NE: 002147

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, Lei 9.503/97, Resol. CONTRAN 789/2020, Resol. CONTRAN 927/2022 e Portaria Detran/MS n. "N"101/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 11.877,61

FAVORECIDO: J. V. GUIMARÃES ME

OBJETO: Contrato de entidade prestadora de serviços psicológicos para o "Programa CNH MS Social". Campo Grande/MS.

PROCESSO: 31/046.443/2022 NE: 002148

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, Lei 9.503/97, Resol. CONTRAN 789/2020, Resol. CONTRAN 927/2022 e Portaria Detran/MS n. "N"101/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 11.635,21

FAVORECIDO: R KACIA DONATTI SCHORRO LTDA



OBJETO: Contrato de entidade prestadora de serviços psicológicos para o "Programa CNH MS Social". Campo Grande/MS.

PROCESSO: 31/053.850/2022 NE: 002149

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, Lei 9.503/97, Resol. CONTRAN 789/2020, Resol. CONTRAN 927/2022 e Portaria Detran/MS n. "N"101/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 11.635,21

FAVORECIDO: INSTITUTO SUPERAÇÃO EM EDUCAÇÃO EIRELLI

OBJETO: Contratação por credenciamento de entidades prestadoras de serviços psicológicos para execução do "Programa CNH MS Social" - Campo Grande/MS

PROCESSO: 31/044.009/2022 NE: 002150

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, Lei 9.503/97, Resol. CONTRAN 789/2020, Resol. CONTRAN 927/2022 e Portaria Detran/MS n. "N"101/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 11.877,67

FAVORECIDO: FATIMA SIHAME TAHA

OBJETO: Contratação por credenciamento de entidades prestadoras de serviços psicológicos para execução do "Programa CNH MS Social" - Campo Grande/MS

PROCESSO: 31/047.272/2022 NE: 002151

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, Lei 9.503/97, Resol. CONTRAN 789/2020, Resol. CONTRAN 927/2022 e Portaria Detran/MS n. "N"101/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 294.031,65

FAVORECIDO: LUMEN PSICOLOGOS ASSOCIADOS S/S LTDA

OBJETO: Contratação por credenciamento de entidades prestadoras de serviços psicológicos para execução do "Programa CNH MS Social" - Campo Grande/MS

PROCESSO: 31/030.042/2022 NE: 002152

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 01/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 588.615,79

FAVORECIDO: NEWTEC TECNOLOGIA E COMÉRCIO EIRELI

OBJETO: Contratação de serviços especializados e contínuos de gerenciamento eletrônico de trânsito, destinados a atender o Detran/MS, nos municípios do estado e rodovias estaduais.

* Substitui PE 1850 *

PROCESSO: 317067622016 NE: 002153

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 03/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 63.400,00

FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

OBJETO: Contrato corporativo de aquisição de combustíveis para veículos oficiais de DETRAN/MS.

PROCESSO: 31/060.617/2022 NE: 002154

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 03/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 234.232,00

FAVORECIDO: MFSUL COMÉRCIO DE MÓVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES

OBJETO: Poltrona - Tipo: de auditório, com prancheta, com assento e encosto estofados. ; Poltrona - Tipo: de auditório, para obeso, com prancheta, com assento e encosto estofados..

PROCESSO: 310771782022 NE: 002155

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 04/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 222,60

FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF

OBJETO: Jarra - Uso: para água; Material: vidro transparente; Capacidade Mínima: 1 litro.

PROCESSO: 31/045.162/2022 NE: 002173

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, Lei 9.503/97, Resol. CONTRAN 789/2020, Resol. CONTRAN 927/2022 e Portaria Detran/MS n. "N"101/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 07/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 14.883,46

FAVORECIDO: SZOCHALEWICZ E ALBANEZE LTDA

OBJETO: Contrato de entidade prestadora de serviços psicológicos para o "Programa CNH MS Social". Corumbá/

MS.

PROCESSO: 31/049629/2022 NE: 002174

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, Lei 9.503/97, Resol. CONTRAN 789/2020, Resol. CONTRAN 927/2022 e Portaria Detran/MS n. "N"101/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 07/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 11.365,54

FAVORECIDO: LUCIANA B DA SILVA DOCKHORN ME

OBJETO: Contrato de entidade prestadora de serviços psicológicos para o "Programa CNH MS Social". Corumbá/MS.

PROCESSO: 31/045.170/2022 NE: 002175

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, Lei 9.503/97, Resol. CONTRAN 789/2020, Resol. CONTRAN 927/2022 e Portaria Detran/MS n. "N"80/2020 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 07/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 5.666,97

FAVORECIDO: OLIVEIRA & GUIMARÃES LTDA - ME

OBJETO: Contrato de entidade prestadora de serviços médicos para o "Programa CNH MS Social". Contrato de entidade prestadora de serviços médicos para o "Programa CNH MS Social". Amabai/MS Contrato de entidade prestadora de serviços médicos para o "Programa CNH MS Social". Ladário/MS.

PROCESSO: 31/045.100/2022 NE: 002176

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, Lei 9.503/97, Resol. CONTRAN 789/2020, Resol. CONTRAN 927/2022 e Portaria Detran/MS n. "N"101/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 07/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 4.600,34

FAVORECIDO: LEÃO E CAUNETO LTDA - ME

OBJETO: Contrato de entidade prestadora de serviços psicológicos para o "Programa CNH MS Social". Dois Irmãos do Buriti/MS.

PROCESSO: 31/053.899/2022 NE: 002177

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, Lei 9.503/97, Resol. CONTRAN 789/2020, Resol. CONTRAN 927/2022 e Portaria Detran/MS n. "N"101/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 07/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 14.612,83

FAVORECIDO: IOS - INSTITUTO OLGA SANABRIA E CIA LTDA ME

OBJETO: Contratação por credenciamento de entidades prestadoras de serviços psicológicos para execução do "Programa CNH MS Social" - Corumbá/MS

PROCESSO: 31/065.902/2022 NE: 002178

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, Lei 9.503/97, Resol. CONTRAN 789/2020, Resol. CONTRAN 927/2022 e Portaria Detran/MS n. "N"91/2020 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 08/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 317.990,57

FAVORECIDO: ESTEVÃO E JACQUES LTDA

OBJETO: Credenciamento de Centros de Formação de Condutores - CFC's, para execução do "Programa CNH MS Social" Corumbá/MS.

PROCESSO: 31/056.788/2022 NE: 002179

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, Lei 9.503/97, Resol. CONTRAN 789/2020, Resol. CONTRAN 927/2022 e Portaria Detran/MS n. "N"91/2020 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 08/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 198.958,13

FAVORECIDO: CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES RIBEIRO LTDA

OBJETO: Credenciamento de Centros de Formação de Condutores - CFC's, para execução do "Programa CNH MS Social" Corumbá/MS.

PROCESSO: 31/060.837/2022 NE: 002180

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, Lei 9.503/97, Resol. CONTRAN 789/2020, Resol. CONTRAN 927/2022 e Portaria Detran/MS n. "N"91/2020 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 08/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 175.725,07

FAVORECIDO: JOSE N. DE ARRUDA

OBJETO: Credenciamento de Centros de Formação de Condutores - CFC's, para execução do "Programa CNH MS Social" Corumbá/MS.

PROCESSO: 31/045.134/2022 NE: 002181

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, Lei 9.503/97, Resol. CONTRAN 789/2020, Resol.



CONTRAN 927/2022 e Portaria Detran/MS n. "N"101/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 08/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 38.155,74
FAVORECIDO: RESSIGNIFICAR PSICOLOGIA LTDA
OBJETO: Contrato de entidade prestadora de serviços psicológicos para o "Programa CNH MS Social". Corumbá/MS.

PROCESSO: 310696442022 NE: 002182
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 3.841/2009 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 08/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 22.808,49
FAVORECIDO: JULIANA CANDELARIA RIBEIRO
OBJETO: Pagamento de Produtividade referente a revisão prevista no processo 31/052.918/2022.

PROCESSO: 31/045.275/2022 NE: 002183
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, Lei 9.503/97, Resol. CONTRAN 789/2020, Resol. CONTRAN 927/2022 e Portaria Detran/MS n. "N"80/2020 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 08/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 274.386,76
FAVORECIDO: MEDTRANS SERVICOS MEDICOS S/S LTDA
OBJETO: Contratação por credenciamento de entidades prestadoras de serviços médicos para execução do "Programa CNH MS Social" - Campo Grande/MS

PROCESSO: 310695012022 NE: 002184
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 3.841/2009 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 08/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 18.886,47
FAVORECIDO: EVERTON RIBEIRO ALVARENGA
OBJETO: Pagamento de Produtividade referente a revisão prevista no processo 31/052.918/2022.

PROCESSO: 310730432022 NE: 002185
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 3.841/2009 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 08/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 22.808,49
FAVORECIDO: CELIO EVARISTO DE OLIVEIRA
OBJETO: Pagamento de Produtividade referente a revisão prevista no processo 31/052.918/2022.

PROCESSO: 31/045.256/2022 NE: 002186
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, Lei 9.503/97, Resol. CONTRAN 789/2020, Resol. CONTRAN 927/2022 e Portaria Detran/MS n. "N"80/2020 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 08/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 5.343,14
FAVORECIDO: MORENO E GUIMARÃES LTDA
OBJETO: Contratação por credenciamento de entidades prestadoras de serviços médicos para execução do "Programa CNH MS Social" - Corumbá/MS

PROCESSO: 310696762022 NE: 002187
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 3.841/2009 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 08/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 19.602,82
FAVORECIDO: CLEBESON MARQUES BRITO
OBJETO: Pagamento de Produtividade referente a revisão prevista no processo 31/052.918/2022.

PROCESSO: 317018022018 NE: 002188
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 08/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 28.333,33
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Aditamento do Contrato corporativo de fornecimento de peças referente a manutenção de veículos oficiais do Detran/MS.
Período 13 a 30/11/2022.

PROCESSO: 317018022018 NE: 002189
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 08/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 17.708,33
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Aditamento do Contrato corporativo de serviços de manutenção de veículos oficiais do Detran/MS.

Período 13 a 30/11/2022.

PROCESSO: 310694722022 NE: 002190

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 3.841/2009 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 08/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 19.651,28

FAVORECIDO: VIVIANE LEANDRO FREITAS DA SILVA

OBJETO: Pagamento de Produtividade referente a revisão prevista no processo 31/052.918/2022.

PROCESSO: 310696282022 NE: 002191

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 3.841/2009 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 08/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 23.573,37

FAVORECIDO: EDISON SALLES FILHO

OBJETO: Pagamento de Produtividade referente a revisão prevista no processo 31/052.918/2022.

PROCESSO: 31/083700/2022 NE: 002193

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 08/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 60.450,00

FAVORECIDO: ATREA PREMIUM LTDA

OBJETO: Valor referente a inscrições para participação de 13 (treze) servidores do Detran/MS no Seminário Nacional de Compras Públicas - SENACOP/2022.

PROCESSO: 31/044.017/2022 NE: 002194

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, Lei 9.503/97, Resol. CONTRAN 789/2020, Resol. CONTRAN 927/2022 e Portaria Detran/MS n. "N"80/2020 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 09/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 29.468,23

FAVORECIDO: Paulo Arian Conciani Ltda

OBJETO: Contratação por credenciamento de entidades prestadoras de serviços médicos para execução do "Programa CNH MS Social" - Corumbá/MS

PROCESSO: 317027452019 NE: 002196

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 10/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 400,00

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: Contrato corporativo de aquisição de vales-transporte à servidores comissionados do DETRAN, em Campo Grande/MS

PROCESSO: 310547652022 NE: 002197

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 10.154/200 Lei 1102/1990 art 92 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 11/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.056,00

FAVORECIDO: THIAGO BARROS SOARES

OBJETO: Valor referente indenização de transporte ao servidor por uso de veículo próprio a serviço do Detran/MS.

PROCESSO: 310284612022 NE: 002198

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 10.154/200 Lei 1102/1990 art 92 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 11/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.248,80

FAVORECIDO: VALDOMIRO DA SILVA NETO

OBJETO: Valor referente indenização de transporte a servidor por uso de veículo próprio a serviço do DETRAN/MS

PROCESSO: 310801452022 NE: 002199

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 10.154/200 Lei 1102/1990 art 92 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 11/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 94,40

FAVORECIDO: ANTONIO HENRIQUE PICOLI DE LIMA

OBJETO: Valor referente indenização de transporte a servidor por uso de veículo próprio a serviço do DETRAN/MS

PROCESSO: 310412392022 NE: 002200

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 10.154/200 Lei 1102/1990 art 92 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 11/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 280,00

FAVORECIDO: RAMAO DOS SANTOS MACIEL

OBJETO: Valor referente indenização de transporte ao servidor por uso de veículo próprio a serviço do Detran/MS.



PROCESSO: 310307752022 NE: 002201
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 10.154/200 Lei 1102/1990 art 92 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 11/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 656,00
FAVORECIDO: ELIANA SILVA GALINA
OBJETO: Valor referente indenização de transporte ao servidor por uso de veículo próprio a serviço do Detran/MS.

PROCESSO: 310007112022 NE: 002202
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 2586/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 11/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.268,85
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA
OBJETO: Pagamento de requisição de obrigação de pequeno valor e Sentenças Judiciais - ROPV: 15/004.883/22 - Paulo Sérgio Negreli Nolasco - R\$ 2.268,85

PROCESSO: 31/054.013/2022 NE: 002203
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, Lei 9.503/97, Resol. CONTRAN 789/2020, Resol. CONTRAN 927/2022 e Portaria Detran/MS n. "N"80/2020 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 16/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.630,34
FAVORECIDO: PAULO ROBERTO DIAS BATISTA E CIA LTDA - ME
OBJETO: Contratação por credenciamento de entidades prestadoras de serviços médicos para execução do "Programa CNH MS Social" - Chapadão do Sul/MS

PROCESSO: 31/055.139/2022 NE: 002204
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, Lei 9.503/97, Resol. CONTRAN 789/2020, Resol. CONTRAN 927/2022 e Portaria Detran/MS n. "N"80/2020 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 16/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 8.531,31
FAVORECIDO: 3 MARIAS SERVICOS MEDICOS LTDA
OBJETO: Contratação por credenciamento de entidades prestadoras de serviços médicos para execução do "Programa CNH MS Social" - Aparecida do Taboado/MS

PROCESSO: 31/049.692/2022 NE: 002205
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, Lei 9.503/97, Resol. CONTRAN 789/2020, Resol. CONTRAN 927/2022 e Portaria Detran/MS n. "N"80/2020 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 16/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 6.800,36
FAVORECIDO: TOLEDO MEDICINA E SEGURANCA DO TRABALHO LTDA
OBJETO: Contratação por credenciamento de entidades prestadoras de serviços médicos para execução do "Programa CNH MS Social" - Miranda/MS

PROCESSO: 31/045.253/2022 NE: 002227
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, Lei 9.503/97, Resol. CONTRAN 789/2020, Resol. CONTRAN 927/2022 e Portaria Detran/MS n. "N"80/2020 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 18/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 8.349,79
FAVORECIDO: REZENDE & FILHO LTDA
OBJETO: Contrato com entidade prestadora de serviços médicos para o "Programa CNH MS Social". Costa Rica/MS.

PROCESSO: 31/045.311/2022 NE: 002228
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, Lei 9.503/97, Resol. CONTRAN 789/2020, Resol. CONTRAN 927/2022 e Portaria Detran/MS n. "N"80/2020 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 18/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 9.067,14
FAVORECIDO: SERMED SERVICOS MEDICOS LTDA
OBJETO: Contratação por credenciamento de entidades prestadoras de serviços médicos para execução do "Programa CNH MS Social"- Aquidauana/MS

PROCESSO: 31/045.260/2022 NE: 002229
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, Lei 9.503/97, Resol. CONTRAN 789/2020, Resol. CONTRAN 927/2022 e Portaria Detran/MS n. "N"80/2020 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 18/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 5.181,25
FAVORECIDO: SPADA E LELLIS LTDA ME
OBJETO: Contratação por credenciamento de entidades prestadoras de serviços médicos para execução do

"Programa CNH MS Social" - Aquidauana/MS

PROCESSO: 31/045.287/2022 NE: 002230

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, Lei 9.503/97, Resol. CONTRAN 789/2020, Resol. CONTRAN 927/2022 e Portaria Detran/MS n. "N"80/2020 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 18/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 15.792,00

FAVORECIDO: MIZIARA SERVICOS MEDICOS LTDA

OBJETO: Contratação por credenciamento de entidades prestadoras de serviços médicos para execução do "Programa CNH MS Social" - Paranaíba/MS

PROCESSO: 31/082.400/2022 NE: 002231

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, Lei 9.503/97, Resol. CONTRAN 789/2020, Resol. CONTRAN 927/2022 e Portaria Detran/MS n. "N"101/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 18/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 11.635,21

FAVORECIDO: Clínica Figueiredo LTDA

OBJETO: Contratação por credenciamento de entidades prestadoras de serviços psicológicos para execução do "Programa CNH MS Social" - Campo Grande/MS

PROCESSO: 31/045.176/2022 NE: 002232

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, Lei 9.503/97, Resol. CONTRAN 789/2020, Resol. CONTRAN 927/2022 e Portaria Detran/MS n. "N"101/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 18/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 13.955,13

FAVORECIDO: ALVES E SANTOS LTDA ME

OBJETO: Contratação por credenciamento de entidades prestadoras de serviços psicológicos para execução do "Programa CNH MS Social" - Costa Rica/MS

PROCESSO: 31/049584/2022 NE: 002233

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, Lei 9.503/97, Resol. CONTRAN 789/2020, Resol. CONTRAN 927/2022 e Portaria Detran/MS n. "N"101/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 18/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 14.258,50

FAVORECIDO: MICHELA GOMES SOUTO & CIA LTDA

OBJETO: Contratação por credenciamento de entidades prestadoras de serviços psicológicos para execução do "Programa CNH MS Social" - Aparecida do Taboado/MS

PROCESSO: 31/045.309/2022 NE: 002234

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, Lei 9.503/97, Resol. CONTRAN 789/2020, Resol. CONTRAN 927/2022 e Portaria Detran/MS n. "N"80/2020 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 18/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 11.819,68

FAVORECIDO: OMAR DANIEL DOS SANTOS JUNIOR

OBJETO: Contratação por credenciamento de entidades prestadoras de serviços médicos para execução do "Programa CNH MS Social" - Anastácio/MS.

PROCESSO: 31/045.132/2022 NE: 002235

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, Lei 9.503/97, Resol. CONTRAN 789/2020, Resol. CONTRAN 927/2022 e Portaria Detran/MS n. "N"101/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 18/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.283,11

FAVORECIDO: JULIELSON DE LEO MARCONDES

OBJETO: Contratação por credenciamento de entidades prestadoras de serviços psicológicos para execução do "Programa CNH MS Social" - Anastácio/MS

PROCESSO: 31/047.268/2022 NE: 002236

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, Lei 9.503/97, Resol. CONTRAN 789/2020, Resol. CONTRAN 927/2022 e Portaria Detran/MS n. "N"80/2020 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 18/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 4.174,90

FAVORECIDO: CLINICA MEDICA CASSILANDIA LTDA

OBJETO: Contratação por credenciamento de entidades prestadoras de serviços médicos para execução do "Programa CNH MS Social" - Cassilândia/MS

PROCESSO: 31/045.118/2022 NE: 002237

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, Lei 9.503/97, Resol. CONTRAN 789/2020, Resol. CONTRAN 927/2022 e Portaria Detran/MS n. "N"101/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA



TRINDADE JÚNIOR

DATA: 18/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 20.629,31

FAVORECIDO: HUMANITAS CLINICA DE PSICOLOGIA EIRELI

OBJETO: Contratação por credenciamento de entidades prestadoras de serviços psicológicos para execução do "Programa CNH MS Social" - Paranaíba/MS

PROCESSO: 31/081.674/2022 NE: 002238

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, Lei 9.503/97, Resol. CONTRAN 789/2020, Resol. CONTRAN 927/2022 e Portaria Detran/MS n. "N"80/2020 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 18/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 7.693,08

FAVORECIDO: DOCTOR TRANSIT SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

OBJETO: Contrato com entidade prestadora de serviços médicos para o "Programa CNH MS Social". Campo Grande/MS.

PROCESSO: 31/046.446/2022 NE: 002239

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, Lei 9.503/97, Resol. CONTRAN 789/2020, Resol. CONTRAN 927/2022 e Portaria Detran/MS n. "N"80/2020 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 18/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 7.609,91

FAVORECIDO: NAKAMITI E ARASHIRO LTDA

OBJETO: Contrato com entidade prestadora de serviços médicos para o "Programa CNH MS Social". Aquidauana/MS.

PROCESSO: 31/045251/2022 NE: 002240

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, Lei 9.503/97, Resol. CONTRAN 789/2020, Resol. CONTRAN 927/2022 e Portaria Detran/MS n. "N"101/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 18/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 5.764,09

FAVORECIDO: CLINICA VIVER LTDA

OBJETO: Contratação por credenciamento de entidades prestadoras de serviços psicológicos para execução do "Programa CNH MS Social" - Paranaíba/MS

PROCESSO: 31/047.283/2022 NE: 002241

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, Lei 9.503/97, Resol. CONTRAN 789/2020, Resol. CONTRAN 927/2022 e Portaria Detran/MS n. "N"101/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 18/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 13.530,40

FAVORECIDO: HQZ CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA

OBJETO: Contrato com entidade prestadora de serviços psicológicos para o "Programa CNH MS Social". Aquidauana/MS.

PROCESSO: 31/044.003/2022 NE: 002242

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, Lei 9.503/97, Resol. CONTRAN 789/2020, Resol. CONTRAN 927/2022 e Portaria Detran/MS n. "N"101/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 18/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 6.067,44

FAVORECIDO: HUMANOS DESENV. PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA

OBJETO: Contrato com entidade prestadora de serviços psicológicos para o "Programa CNH MS Social". Chapadão do Sul/MS.

PROCESSO: 31/047.281/2022 NE: 002243

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, Lei 9.503/97, Resol. CONTRAN 789/2020, Resol. CONTRAN 927/2022 e Portaria Detran/MS n. "N"101/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 18/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 9.471,28

FAVORECIDO: HQZ CONSULTORIA DE RECURSOS HUMANOS LTDA

OBJETO: Contrato com entidade prestadora de serviços psicológicos para o "Programa CNH MS Social". Anastácio/MS.

PROCESSO: 31/045.226/2022 NE: 002244

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, Lei 9.503/97, Resol. CONTRAN 789/2020, Resol. CONTRAN 927/2022 e Portaria Detran/MS n. "N"101/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 18/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 6.977,56

FAVORECIDO: VEM SER CLINICA DE PSICOLOGIA-EIRELI ME

OBJETO: Contrato com entidade prestadora de serviços psicológicos para o "Programa CNH MS Social". Cassilândia/MS.



PROCESSO: 310674392022 NE: 002245
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 18/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 304.249,61
FAVORECIDO: ICE - CARTOES ESPECIAIS LTDA
OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada em fornecimento de solução integrada para confecção, personalização e acabamento de CNH e PID.
* Complemento ref. Outubro/2022 *

PROCESSO: 31/045.126/2022 NE: 002246
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, Lei 9.503/97, Resol. CONTRAN 789/2020, Resol. CONTRAN 927/2022 e Portaria Detran/MS n. "N"101/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 18/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 18.401,36
FAVORECIDO: JULIELSON DE LEÃO MARCONDES
OBJETO: Contrato com entidade prestadora de serviços psicológicos para o "Programa CNH MS Social".
Aquidauana/MS.

PROCESSO: 310019452022 NE: 002247
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 18/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 136.000,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Vencimentos e Salários (RGPS) ; Gratificação por Exercício de Cargos (RGPS).; Férias - Abono Constitucional (RGPS).; Gratificação de Encargos Especiais (RGPS).; Gratificação Sobre Dedicação Exclusiva (RGPS).

PROCESSO: 310019452022 NE: 002248
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 18/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 49.500,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Férias - Abono constitucional.

PROCESSO: 310019452022 NE: 002250
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 18/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 247.300,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Vencimentos e salários. ; Adicional de Insalubridade..; Gratificação de encargos especiais..

PROCESSO: 310779302022 NE: 002255
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 22/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 460,20
FAVORECIDO: SERTAO COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO: Kit - Uso: manutenção e serviços gerais; Dados complementares: conforme Termo de Referência.

PROCESSO: 310869812022 NE: 002256
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 22/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 53,00
FAVORECIDO: SOLUTI-SOLUÇÕES EM NEGOCIOS INTELIGENTES S/A
OBJETO: Token - Tipo: criptográfico USB para gravação de certificado digital tipo A3.

PROCESSO: 310019452022 NE: 002257
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 22/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Vencimentos e Salários (RPPS)

PROCESSO: 317010152019 NE: 002258
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 22/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 227.104,55
FAVORECIDO: OI S/A

OBJETO: Contrato corporativo de prestação de serviços de telecomunicações - processamento rede de dados.
Referência novembro/2022.

PROCESSO: 317010152019 NE: 002259

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 22/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 9.017,97

FAVORECIDO: OI S/A

OBJETO: Contrato corporativo de prestação de serviços de telecomunicações - Telefonia fixa e móvel.
Referência novembro/2022.

PROCESSO: 310019452022 NE: 002260

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 22/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 68.050,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Vantagens Pessoal e Readaptação ; Gratificação por tempo de serviço .; Gratificação Encargos Especiais .

PROCESSO: 310019452022 NE: 002261

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 22/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Auxílio-Alimentação (RPPS)

PROCESSO: 310019452022 NE: 002262

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 23/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 16.000,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Gratificação por Tempo de Serviço (RPPS) ; Gratificação Encargos Especiais (RPPS).

PROCESSO: 310019452022 NE: 002263

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 23/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 13.000,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Plantões (RPPS)

PROCESSO: 310019452022 NE: 002264

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 23/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 55.000,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Indenizações Trabalhistas

PROCESSO: 310019452022 NE: 002265

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 23/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 25.700,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Gratificação por Exercício de Cargos (RGPS) ; Gratificação de Encargos Especiais (RGPS).

PROCESSO: 31/053076/2022 NE: 002266

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, Lei 9.503/97, Resol. CONTRAN 789/2020, Resol. CONTRAN 927/2022 e Portaria Detran/MS n. "N"91/2020 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 23/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 438.631,82

FAVORECIDO: SENTIDO UNICO CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LTD

OBJETO: Contratação de Centro de Formação de Condutores - CFC para o Programa de CNH MS SOCIAL - Campo Grande/ MS

PROCESSO: 31/053068/2022 NE: 002267

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, Lei 9.503/97, Resol. CONTRAN 789/2020, Resol. CONTRAN 927/2022 e Portaria Detran/MS n. "N"91/2020 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 23/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 192.118,75



FAVORECIDO: CBC CENTRO BRASILEIRO DE CFONDUTORES DE VEÍCULOS

OBJETO: Contratação de Centro de Formação de Condutores - CFC para o Programa de CNH MS SOCIAL - Campo Grande/ MS

PROCESSO: 31/053063/2022 NE: 002268

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, Lei 9.503/97, Resol. CONTRAN 789/2020, Resol. CONTRAN 927/2022 e Portaria Detran/MS n. "N"91/2020 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 23/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 184.858,24

FAVORECIDO: CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES RODAO LTDA

OBJETO: Contratação de Centro de Formação de Condutores - CFC para o Programa de CNH MS SOCIAL - Campo Grande/ MS

PROCESSO: 310003602011 NE: 002269

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 23/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: Valor referente a diárias interestaduais para atender diretores e demais servidores à serviço do Detran/ MS.

PROCESSO: 31/084476/2022 NE: 002270

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, Lei 9.503/97, Resol. CONTRAN 789/2020, Resol. CONTRAN 927/2022 e Portaria Detran/MS n. "N"91/2020 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 23/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 216.445,11

FAVORECIDO: CENTRO DE FORMAÇÃO GLOBO CENTRO LTDA

OBJETO: Contratação de Centros de Formação de Condutores - CFC's, para execução do "Programa CNH MS Social" - Campo Grande/MS

PROCESSO: 31/084470/2022 NE: 002271

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, Lei 9.503/97, Resol. CONTRAN 789/2020, Resol. CONTRAN 927/2022 e Portaria Detran/MS n. "N"91/2020 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 23/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 436.703,36

FAVORECIDO: AUTO ESCOLA POLE POSITION LTDA

OBJETO: Contratação de Centros de Formação de Condutores - CFC's, para execução do "Programa CNH MS Social" - Campo Grande/MS

PROCESSO: 31/060832/2022 NE: 002272

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, Lei 9.503/97, Resol. CONTRAN 789/2020, Resol. CONTRAN 927/2022 e Portaria Detran/MS n. "N"91/2020 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 23/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 175.593,50

FAVORECIDO: A A DE FREITAS E CIA LTDA - ME

OBJETO: Contratação de Centro de Formação de Condutores - CFC para o Programa de CNH MS SOCIAL - Campo Grande/ MS

PROCESSO: 31053093/2022 NE: 002273

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, Lei 9.503/97, Resol. CONTRAN 789/2020, Resol. CONTRAN 927/2022 e Portaria Detran/MS n. "N"91/2020 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 23/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 80.924,28

FAVORECIDO: RODRIGUES & AMARO LTDA

OBJETO: Contratação de Centros de Formação de Condutores - CFC's, para execução do "Programa CNH MS Social" - Costa Rica/MS

PROCESSO: 31/080573/2022 NE: 002274

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, Lei 9.503/97, Resol. CONTRAN 789/2020, Resol. CONTRAN 927/2022 e Portaria Detran/MS n. "N"91/2020 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 23/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 111.635,51

FAVORECIDO: C.F.C TIMPURIM LTDA - ME

OBJETO: Contratação de Centros de Formação de Condutores - CFC's, para execução do "Programa CNH MS Social" - Paranaíba/MS

PROCESSO: 31/063926/2022 NE: 002275

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, Lei 9.503/97, Resol. CONTRAN 789/2020, Resol.



CONTRAN 927/2022 e Portaria Detran/MS n. "N"91/2020 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 23/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 74.490,44
FAVORECIDO: AUTO ESCOLA MODELO LTDA ME
OBJETO: Contratação de Centro de Formação de Condutores - CFC para o Programa de CNH MS SOCIAL - Paranaíba/ MS

PROCESSO: 31/054051/2022 NE: 002276
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, Lei 9.503/97, Resol. CONTRAN 789/2020, Resol. CONTRAN 927/2022 e Portaria Detran/MS n. "N"91/2020 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 23/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 217.318,73
FAVORECIDO: C.F.C. UNIÃO
OBJETO: Contratação de Centros de Formação de Condutores - CFC's, para execução do "Programa CNH MS Social" - Aquidauana/MS

PROCESSO: 31/069444/2022 NE: 002277
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, Lei 9.503/97, Resol. CONTRAN 789/2020, Resol. CONTRAN 927/2022 e Portaria Detran/MS n. "N"91/2020 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 23/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 159.298,30
FAVORECIDO: CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES MODELO LTDA
OBJETO: Contratação de Centro de Formação de Condutores - CFC para o Programa de CNH MS SOCIAL - Aparecida do Taboado/ MS

PROCESSO: 31/065928/2022 NE: 002278
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, Lei 9.503/97, Resol. CONTRAN 789/2020, Resol. CONTRAN 927/2022 e Portaria Detran/MS n. "N"91/2020 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 23/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 157.131,99
FAVORECIDO: ERIKO GUALDA KARAVASILIS EIRELI
OBJETO: Contratação de Centros de Formação de Condutores - CFC's, para execução do "Programa CNH MS Social" - Aquidauana/MS.

PROCESSO: 31/081684/2022 NE: 002279
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, Lei 9.503/97, Resol. CONTRAN 789/2020, Resol. CONTRAN 927/2022 e Portaria Detran/MS n. "N"91/2020 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 23/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 208.207,14
FAVORECIDO: AUTO ESCOLA WIND CAR
OBJETO: Contratação de Centros de Formação de Condutores - CFC's, para execução do "Programa CNH MS Social" - Aquidauana/MS.

PROCESSO: 31/081681/2022 NE: 002280
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, Lei 9.503/97, Resol. CONTRAN 789/2020, Resol. CONTRAN 927/2022 e Portaria Detran/MS n. "N"91/2020 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 23/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 408.841,36
FAVORECIDO: AUTO ESCOLA WIND CAR EIRELI
OBJETO: Contratação de Centros de Formação de Condutores - CFC's, para execução do "Programa CNH MS Social" - Campo Grande/MS

PROCESSO: 31/063687/2022 NE: 002281
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, Lei 9.503/97, Resol. CONTRAN 789/2020, Resol. CONTRAN 927/2022 e Portaria Detran/MS n. "N"91/2020 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 23/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 54.660,77
FAVORECIDO: CENTRO FORMACAO CONDUTORES COSTA RICA LTDA ME
OBJETO: Contratação de Centro de Formação de Condutores - CFC para o Programa de CNH MS SOCIAL - Costa Rica/ MS

PROCESSO: 31/058535/2022 NE: 002282
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, Lei 9.503/97, Resol. CONTRAN 789/2020, Resol. CONTRAN 927/2022 e Portaria Detran/MS n. "N"91/2020 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 23/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 35.867,77
FAVORECIDO: MARA ELIANE BARBOSA FREITAS ME
OBJETO: Contratação de Centros de Formação de Condutores - CFC's, para execução do "Programa CNH MS



Social" - Cassilândia/MS

PROCESSO: 31/053230/2022 NE: 002283

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, Lei 9.503/97, Resol. CONTRAN 789/2020, Resol. CONTRAN 927/2022 e Portaria Detran/MS n. "N"91/2020 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 23/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 31.920,26

FAVORECIDO: CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LIDERANÇA LTDA

OBJETO: Contratação de Centros de Formação de Condutores - CFC's, para execução do "Programa CNH MS Social" - Chapadão do Sul/MS

PROCESSO: 31/063675/2022 NE: 002284

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, Lei 9.503/97, Resol. CONTRAN 789/2020, Resol. CONTRAN 927/2022 e Portaria Detran/MS n. "N"91/2020 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 23/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 110.015,91

FAVORECIDO: JACQUES & ALMEIDA LTDA

OBJETO: Contratação de Centros de Formação de Condutores - CFC's, para execução do "Programa CNH MS Social" - Miranda/MS

PROCESSO: 310019452022 NE: 002285

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 23/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 83.000,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Férias - Abono Constitucional - RPPS

PROCESSO: 310019452022 NE: 002286

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 23/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 185.000,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Gratificação por exercício de cargos. ; Gratificação de encargos especiais.; Gratificação sobre dedicação exclusiva..

PROCESSO: 31/065904/2022 NE: 002287

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, Lei 9.503/97, Resol. CONTRAN 789/2020, Resol. CONTRAN 927/2022 e Portaria Detran/MS n. "N"91/2020 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 23/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 164.141,68

FAVORECIDO: KARYNA HELENA PINTO

OBJETO: Contratação de Centros de Formação de Condutores - CFC's, para execução do "Programa CNH MS Social" - Campo Grande/MS.

PROCESSO: 31/065906/2022 NE: 002288

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, Lei 9.503/97, Resol. CONTRAN 789/2020, Resol. CONTRAN 927/2022 e Portaria Detran/MS n. "N"91/2020 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 23/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 128.636,26

FAVORECIDO: OLIVEIRA & SOUZA LTDA

OBJETO: Contratação de Centros de Formação de Condutores - CFC's, para execução do "Programa CNH MS Social".

PROCESSO: 31/053445/2022 NE: 002289

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, Lei 9.503/97, Resol. CONTRAN 789/2020, Resol. CONTRAN 927/2022 e Portaria Detran/MS n. "N"91/2020 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 24/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 31.920,32

FAVORECIDO: CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES ATUAL LTDA

OBJETO: Contratação de Centros de Formação de Condutores - CFC's, para execução do "Programa CNH MS Social" - Chapadão do Sul/MS

PROCESSO: 31/056783/2022 NE: 002290

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, Lei 9.503/97, Resol. CONTRAN 789/2020, Resol. CONTRAN 927/2022 e Portaria Detran/MS n. "N"91/2020 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 24/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 394.276,42

FAVORECIDO: AUTOESCOLA FAGUNDES LTDA



OBJETO: Contratação de Centros de Formação de Condutores - CFC's, para execução do "Programa CNH MS Social" - Campo Grande/MS

PROCESSO: 31/053.192/2022 NE: 002291

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, Lei 9.503/97, Resol. CONTRAN 789/2020, Resol. CONTRAN 927/2022 e Portaria Detran/MS n. "N"91/2020 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 24/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 302.759,73

FAVORECIDO: CFC DINAMICA LTDA

OBJETO: Contratação de Centros de Formação de Condutores - CFC's, para execução do "Programa CNH MS Social" - Campo Grande/MS

PROCESSO: 31/053199/2022 NE: 002292

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, Lei 9.503/97, Resol. CONTRAN 789/2020, Resol. CONTRAN 927/2022 e Portaria Detran/MS n. "N"91/2020 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 24/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 239.618,42

FAVORECIDO: RENATO DA SILVA GONÇALVES - ME

OBJETO: Contratação de Centros de Formação de Condutores - CFC's, para execução do "Programa CNH MS Social" - Campo Grande/MS

PROCESSO: 310019452022 NE: 002293

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 24/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 758.900,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Vencimentos Vantagem Fixa - Pessoal Civil

PROCESSO: 310019452022 NE: 002293 ANE: 002375

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA ANULAÇÃO: 29/11/2022 TOTAL ANULADO: R\$ 161.000,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Cancelamento de saldo para atender folha de pagamento

PROCESSO: 310019452022 NE: 002294

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 24/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.950.000,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Vencimentos Vantagens Fixas - Pessoal civil. ; Indenizações trabalhistas..

PROCESSO: 310858002022 NE: 002295

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 24/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 54.000,00

FAVORECIDO: ZEUS COMERCIAL EIRELI

OBJETO: Pneu - Tipo: liso; Medida: 295/80 R22.5; Requisito: tubeless; Índice de carga: 152 (3.550 kg) Velocidade M; Lonas: 18.

PROCESSO: 31/054046/2022 NE: 002296

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, Lei 9.503/97, Resol. CONTRAN 789/2020, Resol. CONTRAN 927/2022 e Portaria Detran/MS n. "N"91/2020 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 24/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 176.969,64

FAVORECIDO: AUTO ESCOLA ALTERNATIVA LTDA

OBJETO: Contratação de Centros de Formação de Condutores - CFC's, para execução do "Programa CNH MS Social" - Campo Grande/MS

PROCESSO: 31/056797/2022 NE: 002297

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, Lei 9.503/97, Resol. CONTRAN 789/2020, Resol. CONTRAN 927/2022 e Portaria Detran/MS n. "N"91/2020 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 24/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 192.924,75

FAVORECIDO: F & F CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LTDA

OBJETO: Contratação de Centros de Formação de Condutores - CFC's, para execução do "Programa CNH MS Social" - Campo Grande/MS



PROCESSO: 31/071322/2022 NE: 002298
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, Lei 9.503/97, Resol. CONTRAN 789/2020, Resol. CONTRAN 927/2022 e Portaria Detran/MS n. "N"91/2020 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 24/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 36.977,20
FAVORECIDO: GUIMARAES, QUEIROZ & CIA LTDA
OBJETO: Contratação de Centros de Formação de Condutores - CFC's, para execução do "Programa CNH MS Social" - Cassilândia/MS

PROCESSO: 31/053048/2022 NE: 002299
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, Lei 9.503/97, Resol. CONTRAN 789/2020, Resol. CONTRAN 927/2022 e Portaria Detran/MS n. "N"91/2020 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 24/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 74.978,92
FAVORECIDO: GUIMARAES, QUEIROZ & CIA LTDA
OBJETO: Contratação de Centros de Formação de Condutores - CFC's, para execução do "Programa CNH MS Social" - Paranaíba/MS

PROCESSO: 31/069471/2022 NE: 002300
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, Lei 9.503/97, Resol. CONTRAN 789/2020, Resol. CONTRAN 927/2022 e Portaria Detran/MS n. "N"91/2020 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 24/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 361.372,95
FAVORECIDO: AUTO ESCOLA 2000 LTDA
OBJETO: Contratação de Centros de Formação de Condutores - CFC's, para execução do "Programa CNH MS Social" - Campo Grande/MS

PROCESSO: 31/055153/2022 NE: 002301
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, Lei 9.503/97, Resol. CONTRAN 789/2020, Resol. CONTRAN 927/2022 e Portaria Detran/MS n. "N"91/2020 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 24/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 306.263,84
FAVORECIDO: C.F.C. AUTO ESCOLA H & E LTDA
OBJETO: Contratação de Centros de Formação de Condutores - CFC's, para execução do "Programa CNH MS Social" - Campo Grande/MS

PROCESSO: 31/053225/2022 NE: 002302
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, Lei 9.503/97, Resol. CONTRAN 789/2020, Resol. CONTRAN 927/2022 e Portaria Detran/MS n. "N"91/2020 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 24/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 231.400,86
FAVORECIDO: CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES FORMULA 067 LTDA
OBJETO: Contratação de Centros de Formação de Condutores - CFC's, para execução do "Programa CNH MS Social" - Campo Grande/MS

PROCESSO: 310019452022 NE: 002303
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 24/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.243.750,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Vencimentos e Salários (RPPS); Adicional Noturno (RPPS); Incorporações (RPPS); Abono de Permanência (RPPS); Adicional de Insalubridade (RPPS); Vantagens Pessoal e Readaptação (RPPS); Gratificação por Exercício de Cargos (RPPS); Gratificação por Exercício de Funções (RPPS); Gratificação por Tempo de Serviço (RPPS); Gratificação Encargo em Curso ou Concurso (RPPS); Complemento PCC/2000 (RPPS); Gratificação Encargos Especiais (RPPS).

PROCESSO: 317001812016 NE: 002304
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 25/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 674,33
FAVORECIDO: SERVICO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAAE
OBJETO: Valor referente ao consumo de água da Agência de Trânsito em Costa Rica/MS.
Reforço referente à Novembro/2022.

PROCESSO: 317053982013 NE: 002305
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 25/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 14.650,00



FAVORECIDO: ANTONIO ANTUNES BITTENCOURT

OBJETO: Contrato de locação de imóvel para abrigar veículos apreendidos pela Agência de Trânsito em Dourados/MS.

Refere-se a aditamento na vigência contratual.

PROCESSO: 317028782019 NE: 002306

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 25/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 4.450,00

FAVORECIDO: Z4 INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA

OBJETO: Contrato de locação de imóvel onde está instalada a unidade de atendimento da Agência de Trânsito de Dourados, especializada em CHN's e CRV's.

Refere-se a aditamento na vigência contratual.

PROCESSO: 310019452022 NE: 002307

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 3.150/2005 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 25/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 700.000,00

FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

OBJETO: Plano previdenciário - Pessoal civil.

PROCESSO: 310439522022 NE: 002308

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 25/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00

FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI

OBJETO: Passagem - Tipo: rodoviária estadual/interestadual.

PROCESSO: 310007112022 NE: 002309

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 2586/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 28/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 105.487,41

FAVORECIDO: TRT - TRIBUNAL REG. DO TRABALHO 24A. REGIAO

OBJETO: Pagamento de requisição de obrigação de pequeno valor e Sentenças Judiciais - ROPV:

15/005439/2022 - Luis Alex Dias Barros - R\$ 12.260,76

15/005435/2022 - Norival Nunes Junior e Outros - R\$ 7.313,03

15/005359/2022 - Renato Silva Santos - R\$ 918,52

15/005358/2022 - Sérgio Bergo de Carvalho - R\$ 707,49

15/005357/2022 - Rafael Candido Ferreira Basso - R\$ 2.090,45

15/005354/2022 - Renato Silva Santos - R\$ 20.904,53

15/005317/2022 - Wilger Vargas de Oliveira - R\$ 580,29

15/005316/2022 - Sérgio Bergo de Carvalho - R\$ 1.195,56

15/005315/2022 - União Federal - R\$ 279,44

15/005305/2022 - José Ramos dos Santos - R\$ 3.868,51

15/005304/2022 - José Firmino Lopes Pereira - R\$ 3.868,51

15/005303/2022 - Jefferson Nazareth Amaral - R\$ 3.868,51

15/005287/2022 - Eduardo da Silva Pegaz - R\$ 3.190,75

15/005286/2022 - INSS - R\$ 1.599,76

15/005285/2022 - Erick Ortiz Vera - R\$ 21.271,66

15/005099/2022 - Norival Nunes Junior e Outros - R\$ 7.313,03

15/005055/2022 - União Federal - R\$ 832,22

15/005054/2022 - Marcelo de Oliveira Barbosa - R\$ 8.782,82

15/005053/2022 - Pedro Sepulveda Junior - R\$ 510,19

15/005052/2022 - INSS - R\$ 471,28

15/005051/2022 - INSS - R\$ 3.660,10

PROCESSO: 310007112022 NE: 002310

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 2586/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 28/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 58.247,40

FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA

OBJETO: Pagamento de requisição de obrigação de pequeno valor e Sentenças Judiciais - ROPV:

001324/2022 - Cristina Medeiros da Silva Santos - R\$ 3.236,18

001316/2022 José Inácio Vieira Matos - R\$ 12.374,21

3756.10/22, 3757.10/22 e 3758.10/22 - Ricardo Moreira Palma e outro - R\$ 11.517,82

2255.10/2022 - Tassia Christina Borges Gomes de Arruda - R\$ 167,22

3099.10/2022 - Alessandro Consolaro - R\$ 1.954,36

0029.11/2022 - Marilene dos Santos Correa - R\$ 511,01



3684.10/2022 - Guilherme Vaz Lopes - R\$ 638,17
3103.10/2022 - Jeronymo Ivo da Cunha - R\$ 1.652,68
2350.10/2022 - Felix Verona Casado - R\$ 113,83
001162/2022 - Valdeci Davalo Ferreira - R\$ 517,59
15/005426/2022 - Ricardo Andreotti - R\$ 2.481,42
15/005379/2022 - Paulo Caetano - R\$ 543,99
15/005302/2022 - Adair Medina da Silva - R\$ 18.994,92
15/005301/2022 - Elton Jaco Lang - R\$ 599,98
15/005299/2022 - Elza Santa Cruz Lang - R\$ 599,98
15/005291/2022 - Elizabeth de Souza Gimenez - R\$ 565,82
15/005233/2022 - Pizetta Advogados Associados - R\$ 1.778,22

PROCESSO: 310019452022 NE: 002342
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 28/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Abono de Permanência (RPPS)

PROCESSO: 310019452022 NE: 002345
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 28/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 155.000,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Indenizações Trabalhistas

PROCESSO: 310019452022 NE: 002371
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 29/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 712.000,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Vencimentos e Salários (RPPS)

PROCESSO: 310019452022 NE: 002372
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 29/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 14.000,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Hora - Aula (RPPS)

PROCESSO: 310019452022 NE: 002373
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 29/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 17.625,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Plantões dos servidores do Detran - Amigos do Parque

PROCESSO: 317080152009 NE: 002374
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.212/91 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 29/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 665,00
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Valor para atender pagamento de juros sobre Parcelamento de Débitos com a Receita Federal. Referente à Dezembro/2022.

PROCESSO: 310019452022 NE: 002376
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 29/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 39.000,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Incorporações (RPPS) ; Abono de Permanência (RPPS).; Gratificação Encargo em Curso ou Concurso.; Complemento PCC/2000.

PROCESSO: 310019452022 NE: 002377
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 29/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Hora - Aula (RPPS)

PROCESSO: 310019452022 NE: 002378

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 29/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 691.000,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Indenizações trabalhistas.

PROCESSO: 310019452022 NE: 002379

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 14.905 e Art 34 da Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 29/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 19.000,00

FAVORECIDO: SEFAZ-SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

OBJETO: Pessoal requisitado de outros Órgãos com ônus no destino

PROCESSO: 310019452022 NE: 002380

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 14.905 e Art 34 da Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 29/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00

FAVORECIDO: SEJUSP/MS

OBJETO: Pessoal requisitado de outros Órgãos com ônus no destino

PROCESSO: 310019452022 NE: 002381

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 14.905/2017 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 29/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00

FAVORECIDO: AGENCIA EST.DE DEFESA SANIT.ANIMAL E VEGETAL

OBJETO: Pessoal requisitado de outros Órgãos com ônus no destino

PROCESSO: 310019452022 NE: 002382

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 29/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 120.588,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Vencimentos e Salários (RPPS) ; Gratificação Encargos Especiais .

PROCESSO: 310019452022 NE: 002383

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 29/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Gratificação por Dedicação Exclusiva (RPPS)

PROCESSO: 317038902018 NE: 002384

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 30/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 61.671,77

FAVORECIDO: ALCI PEDRO ARANTES

OBJETO: Despesa referente aluguel do imóvel sem cobertura contratual e indenização a título de reforma do imóvel por ocasião de sua entrega.

PROCESSO: 310220772021 NE: 002385

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 30/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.830,40

FAVORECIDO: CLEIDE MARISA MANTOVANI

OBJETO: Despesa referente rescisão contratual e o pagamento de indenização para reparos no imóvel por ocasião de sua entrega.

PROCESSO: 310695922022 NE: 002386

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº3.841/2009 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 30/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 18.279,78

FAVORECIDO: RODRIGO MAIA BRUSTOLONI

OBJETO: Pagamento de Produtividade referente a revisão prevista no processo 31/052.918/2022.

PROCESSO: 310696582022 NE: 002387



AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº3.841/2009 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 30/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 17.650,57
FAVORECIDO: JESSICA FERNANDA DE SALLES FRANCISCO
OBJETO: Pagamento de Produtividade referente a revisão prevista no processo 31/052.918/2022.

PROCESSO: 310697472022 NE: 002388
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº3.841/2009 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 30/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 20.585,61
FAVORECIDO: MARINA APARECIDA DE JESUS SANTOS
OBJETO: Pagamento de Produtividade referente a revisão prevista no processo 31/052.918/2022.

PROCESSO: 317028782019 NE: 002389
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 30/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 4.450,00
FAVORECIDO: Z4 INCORPORADORA DE IMÓVEIS LTDA
OBJETO: Contrato de locação de imóvel onde está instalada a unidade de atendimento da Agência de Trânsito de Dourados, especializada em CHN's e CRV's.
Referente Dez/22

PROCESSO: 310893432022 NE: 002390
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº3.841/2009 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 30/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 24.226,34
FAVORECIDO: PATRIZIA BORGES HERRADON
OBJETO: Pagamento de Produtividade referente a revisão prevista no processo 31/052.918/2022.

PROCESSO: 310696522022 NE: 002391
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº3.841/2009 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 30/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 26.021,74
FAVORECIDO: LILIAM DUARTE ARANTES
OBJETO: Pagamento de Produtividade referente a revisão prevista no processo 31/052.918/2022.

PROCESSO: 310847832022 NE: 002392
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº3.841/2009 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 30/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 18.542,82
FAVORECIDO: GLAYCE FERREIRA DA SILVA LEVANDOSKI
OBJETO: Pagamento de Produtividade referente a revisão prevista no processo 31/052.918/2022.

PROCESSO: 310696062022 NE: 002393
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 3.841/2009 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 30/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 27.418,17
FAVORECIDO: DINALDIA FERNANDES DA SILVA
OBJETO: Pagamento de Produtividade referente a revisão prevista no processo 31/052.918/2022.

PROCESSO: 310696602022 NE: 002394
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº3.841/2009 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 30/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.918,16
FAVORECIDO: SIMONE PIMENTEL ARGUELHO
OBJETO: Pagamento de Produtividade referente a revisão prevista no processo 31/052.918/2022.

PROCESSO: 310696012022 NE: 002395
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 3.841/2009 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 30/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 16.917,24
FAVORECIDO: VENI MARI DE SOUZA
OBJETO: Pagamento de Produtividade referente a revisão prevista no processo 31/052.918/2022.

PROCESSO: 310696212022 NE: 002396
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº3.841/2009 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 30/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 24.920,16



FAVORECIDO: SEBASTIAO TEODORO DE QUEIROZ

OBJETO: Pagamento de Produtividade referente a revisão prevista no processo 31/052.918/2022.

PROCESSO: 310694652022 NE: 002397

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 3.841/2009 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 30/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 15.241,97

FAVORECIDO: MARIA ROSA ALVES DOS SANTOS

OBJETO: Pagamento de Produtividade referente a revisão prevista no processo 31/052.918/2022.

PROCESSO: 310696162022 NE: 002398

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº3.841/2009 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 30/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 26.726,94

FAVORECIDO: CICERO DA SILVA

OBJETO: Pagamento de Produtividade referente a revisão prevista no processo 31/052.918/2022.

PROCESSO: 317032482019 NE: 002399

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 30/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 28.313,68

FAVORECIDO: SHOPPING TRÊS LAGOAS LTDA

OBJETO: Contrato de locação de salão onde está instalada a Agência de Trânsito no Shopping Três Lagoas. Referente Dezembro/22

PROCESSO: 310377562021 NE: 002400

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 30/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 16.850,00

FAVORECIDO: MACIEL & OLIVEIRA LTDA/IMOBILIARIA ATHENAS

OBJETO: Locação imóvel para instalações da Agência de Trânsito e Centro Médico e Psicológico em Dourados/MS.

* Ref. Dezembro/2022 *

PROCESSO: 317025822020 NE: 002401

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 30/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 22.726,95

FAVORECIDO: CGU ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS EIRELI

OBJETO: Contrato de locação de salão comercial onde está instalado o Centro Médico e Psicológico, no Pátio Central Shopping.

* Ref. Dezembro/2022 *

PROCESSO: 310831552022 NE: 002402

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 30/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 300,00

FAVORECIDO: CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S/A

OBJETO: Certificado digital para pessoa física (e-CPF) tipo A3 para gravação em cartão "smart card" ou token criptográfico USB com validade mínima de 3 anos.

PROCESSO: 31/084390/2022 NE: 002404

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 30/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 402,02

FAVORECIDO: PEIXOTO COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA

OBJETO: Fita de cetim. Tamanho nº 2 ; Balão nº 09.; Alfinete - número 00.; Palito. tipo: espeto.; Fitolho .

PROCESSO: 31/084390/2022 NE: 002405

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 30/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 491,08

FAVORECIDO: PEIXOTO COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA

OBJETO: Cola - tipo: branca ; Cola. Tipo: branca.; Placa de Isopor 2,5cm.; Bola de isopor 40mm.; Tinta guache.

PROCESSO: 310337782022 NE: 002406

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 30/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 143.000,00



FAVORECIDO: CONSELHO ESTADUAL DE TRANSITO DE MS

OBJETO: Convênio entre CETRAN-MS e DETRAN-MS para fins de estabelecer a cooperação recíproca na execução dos procedimentos relativos ao julgamento dos recursos interpostos das penalidades de multa, suspensão e cassação de CNH aplicadas pelo DETRAN-MS, entre outras atribuições previstas no CTB, em virtude da infringência da legislação de trânsito.

* Referente parcela Dezembro/2022 * ; Convênio entre CETRAN-MS e DETRAN-MS para fins de estabelecer a cooperação recíproca na execução dos procedimentos relativos ao julgamento dos recursos interpostos das penalidades de multa, suspensão e cassação de CNH aplicadas pelo DETRAN-MS, entre outras atribuições previstas no CTB, em virtude da infringência da legislação de trânsito.

* Referente aditamento - Novembro/2022 * .

PROCESSO: 310809322022 NE: 002407

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº3.841/2009 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 30/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 13.766,61

FAVORECIDO: LEONARDO DIAS MARCELLO

OBJETO: Pagamento de Produtividade referente a revisão prevista no processo 31/052.918/2022.

PROCESSO: 310696642022 NE: 002408

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº3.841/2009 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 30/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 23.573,31

FAVORECIDO: DEIVYS GOMES DUVAL

OBJETO: Pagamento de Produtividade referente a revisão prevista no processo 31/052.918/2022.

PROCESSO: 310547472022 NE: 002409

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 10.154/200 Lei 1102/1990 art 92 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 30/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 730,40

FAVORECIDO: LEANDRO MARTINS AREVALO

OBJETO: Valor referente indenização de transporte a servidor por uso de veículo próprio a serviço do DETRAN/MS

PROCESSO: 310734192022 NE: 002410

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 30/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00

FAVORECIDO: TARGET ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

OBJETO: Contratação de assinatura de Normas Técnicas NBR 14624 da ABNT, que versa sobre Inspeção Técnica Veicular.

PROCESSO: 310118212022 NE: 002411

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 10.154/2000 e Lei 1.102/90 Art. 92 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 30/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.840,00

FAVORECIDO: ADENILSON DA SILVA SANTOS

OBJETO: Valor referente indenização de transporte ao servidor por uso de veículo próprio a serviço do Detran/MS.

PROCESSO: 310223622022 NE: 002412

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 10.154/200 Lei 1102/1990 art 92 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 30/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 200,00

FAVORECIDO: AUDEMIR DE OLIVEIRA

OBJETO: Valor referente indenização de transporte ao servidor por uso de veículo próprio a serviço do Detran/MS.

PROCESSO: 317067622016 NE: 002413

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 30/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00

FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

OBJETO: Contrato corporativo de aquisição de lubrificantes para veículos oficiais de DETRAN/MS.

Referente à Dezembro/2022.

PROCESSO: 317067622016 NE: 002414

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 30/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00

FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA

OBJETO: Contrato corporativo de aquisição de filtros para veículos oficiais de DETRAN/MS.



Referente à Dezembro/2022.

PROCESSO: 317035502020 NE: 002415

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 30/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00

FAVORECIDO: ADAO VILELA DE JESUS

OBJETO: Contrato de locação de imóvel onde está instalada a Agência de Trânsito em Jaraguari/MS.

Referente ao mês de Dezembro/22

PROCESSO: 317025682014 NE: 002416

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 30/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.280,00

FAVORECIDO: ALDRIN HAMMERSCHIMIDT

OBJETO: Contrato de locação de imóvel onde está instalada a Agência de Trânsito em Paraíso das Águas/MS

Referente Dezembro/22.

PROCESSO: 310220772021 NE: 002417

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 30/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.800,00

FAVORECIDO: CLEIDE MARISA MANTOVANI

OBJETO: Contrato de locação de imóvel para abrigar instalações da Agência de Trânsito de Ladário/MS.

Referente Dez/22

PROCESSO: 310461372021 NE: 002418

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 30/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.540,00

FAVORECIDO: ELIZEU RODRIGUES DA SILVA

OBJETO: Locação de imóvel destinado a instalação da Agência de Trânsito em Tacuru/MS

Referente Dez/22

PROCESSO: 317024422020 NE: 002419

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 30/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.870,00

FAVORECIDO: ISABELA VASCONCELOS ARANTES

OBJETO: Contrato de locação de imóvel onde está instalada a Agência de Trânsito em Três Lagoas/MS

Referente Dez/22

PROCESSO: 317067622016 NE: 002420

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 30/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.500,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

OBJETO: Contrato corporativo de serviços de borracharia e lavagem de veículos oficiais de DETRAN/MS.

Referente à Dezembro/2022.

PROCESSO: 317022812019 NE: 002421

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 30/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.870,00

FAVORECIDO: JEAN CARLOS NEGRÃO

OBJETO: Contrato de locação de imóvel onde está instalada a Agência de Trânsito em Figueirão/MS.

Referente Dez/22

PROCESSO: 310129442022 NE: 002422

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 30/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.700,00

FAVORECIDO: JOSÉ MEDINA DE MENDONÇA NETO

OBJETO: Contrato de locação de imóvel, em Campo Grande-MS, para guarda de documentos e mobiliários do Detran.

Referente Dez/22

PROCESSO: 310129442022 NE: 002424



AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 30/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.700,00
FAVORECIDO: RENAN LIMA DE MENDONÇA
OBJETO: Contrato de locação de imóvel, em Campo Grande-MS, para guarda de documentos e mobiliários do Detran/MS.
Referente Dez/22

PROCESSO: 317021742019 NE: 002425
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 30/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.130,00
FAVORECIDO: NATÁLIA DA SANTA CLARA
OBJETO: Contrato de locação de imóvel onde está instalada a Agência de Trânsito em Japorã/MS.
Referente Dez/22

PROCESSO: 317029942013 NE: 002426
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 30/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00
FAVORECIDO: WILSON RIBAS SOUTO
OBJETO: Contrato de locação de imóvel onde está instalada a Agência de Trânsito em Nioaque/MS.
Referente Dez/22

PROCESSO: 317067622016 NE: 002427
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 30/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.250,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Contrato corporativo de manutenção dos cartões de abastecimento dos veículos oficiais do DETRAN/MS.
Referente à Dezembro/2022.

PROCESSO: 317002462010 NE: 002428
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 30/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 525,25
FAVORECIDO: BR MALLS ADMINISTRACAO E COMERCIALIZACAO LTDA
OBJETO: Contrato de locação de salão comercial onde está instalada a Agência de Trânsito no Shopping Campo Grande.
Referente Dez/22

PROCESSO: 310534822021 NE: 002430
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 30/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00
FAVORECIDO: HANNAH ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
OBJETO: Contrato de locação de salão comercial no Shopping Norte Sul, em Campo Grande/MS, para instalações da Agência Digital do DETRAN/MS.

PROCESSO: 310449632021 NE: 002431
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 30/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 446.780,21
FAVORECIDO: FAPEC-FUND.DE AP. A PESQ.E AO ENS. E CULTURA
OBJETO: Contrato de serviços especializados na aplicação de exames teóricos e técnicos, nas modalidades escrita e on-line, necessários à primeira habilitação e renovação de CNH, à capacitação em cursos especializados, à reciclagem e à reabilitação de condutor.
Referente Dez/22

PROCESSO: 317008742015 NE: 002432
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 30/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 5.840,00
FAVORECIDO: FRANCISCO CÉZAR KOL
OBJETO: Contrato de locação de imóvel para abrigar veículos apreendidos pela Agência de Trânsito em Ivinhema/MS.
Referente Dez/22

PROCESSO: 317006872013 NE: 002433
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 30/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.260,00
FAVORECIDO: JOSE CARLOS CHAVES
OBJETO: Contrato de locação de imóvel para abrigar veículos apreendidos pela Agência de Trânsito em Caarapó/MS.
Referente Dez/22

PROCESSO: 310430202021 NE: 002434
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 30/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 7.500,00
FAVORECIDO: GOMES E GOMES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS
OBJETO: Locação de imóvel para instalações do pátio de apreensão e custódia de veículos recolhidos pela Agência de Trânsito em Três Lagoas/MS.
Referente Dez/22

PROCESSO: 310819322022 NE: 002435
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 30/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 15.220,00
FAVORECIDO: YOUSSEF AMIM YOUSSEF
OBJETO: Café - Tipo: torrado e moído; Apresentação: pó fino; Embalagem: a vácuo. ; Chá - Tipo: mate tostado..

PROCESSO: 31/082863/2022 NE: 002436
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 30/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 7.127,99
FAVORECIDO: PEIXOTO COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO LTDA
OBJETO: Contratação de serviço com material para instalação de cerca elétrica na Agência de Juti/MS

PROCESSO: 317067622016 NE: 002437
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 30/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 23.400,00
FAVORECIDO: TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA
OBJETO: Contrato corporativo de aquisição de combustíveis para veículos oficiais de DETRAN/MS.
Referente a Dezembro/22.

PROCESSO: 317038432020 NE: 002438
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 30/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 101.083,87
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para outsourcing de solução de impressão, reprografia e digitalização de documentos, com fornecimento de equipamentos, materiais e suporte técnico.
* Referente aditamento da vigência contratual *

PROCESSO: 317043682020 NE: 002439
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 30/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 586.194,19
FAVORECIDO: PSG - TECNOLOGIA APLICADA LTDA
OBJETO: Contrato de serviços de análise, desenvolvimento, manutenção evolutiva, corretiva e adaptativa, performance, customização, parametrização, testes e modernização de sistemas de informação, serviços de apoio à ambientes de produção e operacional e ao usuário interno dos sistemas de gestão de trânsito.
* Ref. aditamento da vigência contratual (24 a 31/12/2022) *

PROCESSO: 317043692020 NE: 002440
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DATA: 30/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 31.453,09
FAVORECIDO: PSG - TECNOLOGIA APLICADA LTDA
OBJETO: Contrato de licenciamento de softwares: Sistema Operacional de rede com licenças necessárias para 5 servidores hiperconvergentes HP ProLiant DL 380 Gen10 de 2 sockets e 8 cores por socket. Servidor de banco de dados, uma VM com 16 vCPU, uma VM com 4 vCPU e uma VM com 4 vCPU. Servidor de e-mail com acesso a webmail, mobile, IMAP4 e SMTP.

* Ref. aditamento da vigência contratual (24 a 31/12/2022) *

PROCESSO: 317002462010 NE: 002441

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 30/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 14.500,00

FAVORECIDO: BR MALLS ADMINISTRACAO E COMERCIALIZACAO LTDA

OBJETO: Taxa de condomínio referente aluguel de salas onde está instalada a Agência de Trânsito no Shopping Campo Grande.

* Ref. Dezembro/2022 *

PROCESSO: 317087272009 NE: 002442

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 30/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 17.000,00

FAVORECIDO: CGU ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS EIRELI

OBJETO: Taxa de condomínio referente aluguel de salas onde está instalada a Agência de Trânsito no Pátio Central Shopping.

* Ref. Dezembro/2022 *

PROCESSO: 317025822020 NE: 002443

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 30/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 11.838,60

FAVORECIDO: CGU ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS EIRELI

OBJETO: Taxa de condomínio referente aluguel de salas onde está instalado o Centro Médico e Psicológico no Pátio Central Shopping.

PROCESSO: 310534822021 NE: 002444

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 30/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 900,00

FAVORECIDO: HANNAH ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

OBJETO: Taxa de Condomínio de locação de espaço comercial no Shopping Norte Sul, em Campo Grande/MS, para instalações da Agência Digital do DETRAN/MS.

* Ref. Dezembro/2022 *

PROCESSO: 317032482019 NE: 002445

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 30/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 21.391,11

FAVORECIDO: SHOPPING TRÊS LAGOAS LTDA

OBJETO: Taxa de condomínio referente aluguel de espaço onde está instalada a Agência de Trânsito no Shopping Três Lagoas.

PROCESSO: 317087272009 NE: 002446

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 30/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 14.000,00

FAVORECIDO: CGU ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS EIRELI

OBJETO: Contrato de locação de salão comercial onde está instalada a Agência de Trânsito no Pátio Central Shopping.

* Ref. Dezembro/2022 *

PROCESSO: 310019452022 NE: 002448

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 1102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 30/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Gratificação por Exercício de Cargos (RPPS)

PROCESSO: 317080152009 NE: 002449

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.212/91 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 30/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 662,95

FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

OBJETO: Valor para atender pagamento de Parcelamento de Débitos referente acordo com Receita Federal. Referente à Dezembro/2022.



PROCESSO: 310019452022 NE: 002451

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 14.905 e Art 34 da Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 30/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 72.000,00

FAVORECIDO: SEFAZ-SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

OBJETO: Pessoal requisitado de outros Órgãos com ônus no destino

PROCESSO: 310019452022 NE: 002452

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 14.905/2017 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 30/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00

FAVORECIDO: AGENCIA EST.DE DEFESA SANIT.ANIMAL E VEGETAL

OBJETO: Pessoal requisitado de outros Órgãos com ônus no destino

PROCESSO: 310019452022 NE: 002453

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 14.905 e Art 34 da Lei 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 30/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

FAVORECIDO: AGENCIA ESTADUAL DE GESTAO E EMPREENDIMENTOS

OBJETO: Pessoal requisitado de outros Órgãos com ônus no destino

PROCESSO: 317027452019 NE: 002454

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 30/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 600,00

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: Contrato corporativo de aquisição de vales-transporte à servidores comissionados do DETRAN, em Campo Grande/MS

PROCESSO: 317027452019 NE: 002468

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 30/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 50,00

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: Contrato corporativo de serviços de rastreamento de vale transporte dos servidores do DETRAN/MS.

PROCESSO: 317043642020 NE: 002469

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

DATA: 30/11/2022 VALOR TOTAL: R\$ 139.354,83

FAVORECIDO: PSG - TECNOLOGIA APLICADA LTDA

OBJETO: Contrato de prestação de serviço de assistência técnica de manutenção, com fornecimento de suprimentos necessários, em equipamentos de informática existentes e instalados nas agências de trânsito e no Detran/Sede.

Refere-se ao aditamento contratual - dezembro/22

GUSTAVO ALCÂNTARA DE CARVALHO

Diretor de Administração e Finanças

Ordendor de Despesas

DETRAN/MS

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 – CONVÊNIO Nº 033/2021 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O MUNICÍPIO DE COXIM/MS. OBJETO: Prorrogação do convênio mais 12 meses. PROCESSO: Nº 884/2021/GECO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 27.10.2022. ASSINAM: CONCEDENTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Onofre Assis de Souza. CONVENIENTE: Sr. Edilson Magro.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2022 – CONTRATO Nº 155/2021 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A LOG ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Reprogramação de quantitativos e qualitativos, com acréscimo no valor de R\$ 270.750,25. PROCESSO: Nº 523/2021/GEOB/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 06.12.2022. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sr. Odir Garcia de Freitas

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 – CONTRATO Nº 232/2021 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A TOCCATO TECNOLOGIA EM SISTEMAS LTDA. OBJETO: Prorrogação do contrato mais 12 meses. PROCESSO: Nº 889/2021/GETI/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 02.12.2022. ASSINAM: CONCEDENTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONVENIENTE: Sr. Perácio Feliciano Ferreira.



A Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. SANESUL torna público que **requereu** à Gerência Municipal de Meio Ambiente – GEMA a Renovação da Licença Instalação e Operação, LIO nº 13/2019 para a atividade de 7.30.1 Estação Elevatória de Esgoto – EEE, localizada na Rua das Indústrias, S/N, Parque Industrial, no município de Naviraí – MS.

A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S. A. - SANESUL torna público que **requereu** à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAI a Renovação de Licença Ambiental Modalidade Prévia para atividade de Estação Elevatória de Esgoto Bruto – EEEB Cassiano, localizada na Área Remanescente da Chácara 201, S/N, zona suburbana, município de Amambaí – MS.

A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S. A. - SANESUL torna público que **requereu** à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAI a Renovação de Licença Ambiental Modalidade Prévia para atividade de Estação Elevatória de Esgoto Bruto – EEEB Expedicionários, localizada na Rua Rubens Chaparro de Oliveira, S/N, perímetro urbano, município de Amambaí – MS.

A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S. A. - SANESUL torna público que **requereu** à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAI a Renovação de Licença Ambiental Modalidade Prévia para atividade de Estação Elevatória de Esgoto Bruto – EEEB Panduí, localizada na Lote Nº2 Quadra Nº7 (Prolongamento da Av. Pedro Manvailer), S/N, perímetro urbano, município de Amambaí – MS.

A Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S. A. – Sanesul torna público que **recebeu** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAI a Licença Ambiental Modalidade Prévia nº 1/2022 (PROCESSO Nº 109186) para atividade de Estação Elevatória de Esgoto Bruto – EEEB Pissini localizada na Rua Algacir Pissini, lote nº 7, chácara nº 4, no município de Amambaí – MS.

A EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S. A. - SANESUL torna público que **requereu** à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAI a Renovação de Licença Ambiental Modalidade Prévia para atividade de Estação Elevatória de Esgoto Bruto – EEEB Ramiro Machado, localizada na Área Remanescente da Chácara 279, S/N, perímetro urbano, município de Amambaí – MS.

A Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. torna público que **requereu** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado (SEMDI) a Renovação da Licença de Operação para Estação Elevatória de Esgoto – EEEB Maria Rita, com capacidade nominal de 5 L/s, localizada na Rua Irmã Maria Rita Loureiro, s/n, município de Nova Andradina - MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

A Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. torna público que **requereu** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado (SEMDI) a Renovação da Licença Prévia para Estação Elevatória de Esgoto – EEE Saudade, com capacidade nominal de 20,00 L/s, localizada na Rodovia MS 473, S/N, município de Nova Andradina - MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº1081/2022/FCMS – GCONT Nº 20700, PROCESSO Nº 75/003265/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 14 de dezembro de 2022, DATA DA ASSINATURA: 01/12/2022 CONTRATADA: **Sater & Sater LTDA - ME**, pessoa jurídica, CNPJ: nº 06.054.256/0001-68, OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação show musical**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Cristiane Cury F. C. de Oliveira**, matrícula nº **250183022/FCMS**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 01 de dezembro de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº 1085/2022/FCMS – GCONT Nº 20704, PROCESSO Nº 75/003261/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 11 de dezembro de 2022, DATA DA ASSINATURA: 01/12/2022
CONTRATADA: **B&D Produções Artísticas LTDA**, pessoa jurídica, CNPJ: nº 19.699.190/0001-05, OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação show musical**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Eliei Pereira dos Santos**, matrícula nº **479960021/FCMS**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 01 de dezembro de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº1089/2022/FCMS – GCONT Nº 20708, PROCESSO Nº 75/002906/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 10 de dezembro de 2022, DATA DA ASSINATURA: 01/12/2022
CONTRATADA: **CP45 Shows e Eventos LTDA**, pessoa jurídica, CNPJ: nº 33.552.051/0001-85, OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação show musical**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Nadielle dos Santos Fraga**, matrícula nº **489424021/FCMS**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 01 de dezembro de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retificamos a publicação do Diário Oficial do Estado n. 11.008, de 07 de dezembro de 2022, página 42, referente ao ato de designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 1093/2022/FCMS, GCONT nº 20712, processo nº 75/003235/2022, para:

Onde se lê:

Lidiane Alves Lima Ferreira, matrícula 101046021/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Leia –se:

Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Campo Grande/MS, 07 de dezembro de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº 1091/FCMS – GCONT Nº 20710, PROCESSO Nº 75/003274/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 30 de dezembro de 2022, DATA DA ASSINATURA: 07/12/2022 CONTRATADA: **Live Talentos Agenciamento, Produção e Publicidade LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.019.335/0001-80, OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação>Show Musical**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Vitor Hugo S. D. Britez, matrícula nº 497444021/FCMS, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 07 de dezembro de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº1076/2022/FCMS – GCONT Nº 20694, PROCESSO Nº 75/003238/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 07 de dezembro de 2022, DATA DA ASSINATURA: 01/12/2022 **Pé de Verso LTDA,** pessoa jurídica, CNPJ: nº **24.424.840/0001-40.** OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação Espetáculo de Música.**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Diego de Oliveira Lima,** matrícula nº **471173022/FCMS,** para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 01 de dezembro de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº1074/2022/FCMS – GCONT Nº 20693, PROCESSO Nº 75/003050/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 03 de dezembro de 2022, DATA DA ASSINATURA: 01/12/2022
CONTRATADA: Mariana Fagundes Produções EIRELI, pessoa jurídica, CNPJ: nº **28.037.230/0001-44**.
OBJETO DO CONTRATO: realização de apresentação Espetáculo de Música.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Vitor Hugo S. D. Britez** matrícula nº **497444021/FCMS**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 01 de dezembro de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifica-se por ter constado incorreção no Publicado no Diário Oficial nº10989, de 17 de novembro de 2022, PÁG.75.

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato nº 0001/2021/FCMS

Nº Cadastral: 14616

Processo: 51/000.131/2021

Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e W.A. EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Onde se lê: Constitui objeto deste 2º. Termo Aditivo a alteração do Contrato n.º 001/2021/FCMS, com o objetivo de reajuste contratual, contados da assinatura deste Termo até 30/03/2023. Recompor o valor a ser pago em 13,07%, conforme tabela de recomposição de preço acostada aos autos do processo às fls. N.º 454 e 455, que é parte integrante deste instrumento, passando o valor global do contrato a ser de **R\$ 47.760,00 (Quarenta e sete mil e setecentos e sessenta reais)**, a ser pago mensalmente em parcelas de R\$ 3.980,00 (três mil e novecentos e oitenta reais). Mantendo-se inalteradas as demais condições contratuais que não tenham sido objeto de alteração pelo presente termo aditivo.

Leia-se: Constitui objeto deste 2º. Termo Aditivo a alteração do Contrato n.º 001/2021/FCMS, com o objetivo de reajuste contratual, contados da assinatura deste Termo até 30/03/2023. Recompor o valor a ser pago em 13,07%, conforme tabela de recomposição de preço acostada aos autos do processo às fls. N.º 454 e 455, que é parte integrante deste instrumento, passando o valor global do contrato a ser de **R\$ 19.900,00 (Dezenove mil e novecentos reais)**. O valor será pago mensalmente em parcelas de R\$ 3.980,00 (três mil novecentos e oitenta reais). Mantendo-se inalteradas as demais condições contratuais que não tenham sido objeto de alteração pelo presente termo aditivo.

Data da Assinatura 08/11/2022

Extrato do Contrato N° 1080/2022/FCMS**N° Cadastral 20699****Processo:** 75/003.259/2022**Partes:** A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e RSC SERVIÇOS & PUBLICIDADES - EIRELI**Objeto:** O objeto do presente contrato é a apresentação artística de um show musical do cantor "Trio Violada", através de seu empresário exclusivo RSC Eventos & Publicidades EIRELI - ME, a ser realizada no espetáculo artístico cultural "Festa Beneficente de Natal", pelo projeto Ações Culturais Participativas, na Rua Campo Grande s/nº Bairro Jd. São Bento, Camapuã/MS, no dia 11 de dezembro de 2022, a partir das 11 horas e 00 minutos, com duração de 02 horas e 30 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.**Ordenador de Despesas:** Gustavo de Arruda Castelo**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS**Valor:** O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.**Do Prazo:** O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 11 de dezembro de 2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.**Data da Assinatura:** 05/12/2022**Assinam:** Gustavo de Arruda Castelo e ROBERTO STEFANI CORREA**Extrato do Contrato N° 1093/2022/FCMS****N° Cadastral 20712****Processo:** 75/003.235/2022**Partes:** A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e ARTEMIX PRODUÇÕES ARTISTICAS EIRELI-ME**Objeto:** O objeto do presente contrato é a apresentação artística musical do grupo "Rapper Amém", através de seu empresário exclusivo Artemix Produções Artísticas LTDA, a ser realizada no espetáculo artístico cultural "Premiação do Concurso - Mascote da Educação Fiscal do MS", pelo projeto Ações Culturais Participativas, no Auditório da Receita Federal do Brasil, na Rua Desembargador Leão do Carmo Neton - 03, em Campo Grande/MS, no dia 06 de dezembro de 2022, a partir das 14 horas e 00 minutos, com duração de 60 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.,**Ordenador de Despesas:** Gustavo de Arruda Castelo**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS**Valor:** O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado do Ordenador de Despesas da Contratante.**Do Prazo:** O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 06 de dezembro de 2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.**Data da Assinatura:** 06/12/2022**Assinam:** Gustavo de Arruda Castelo e Regina Marcia de Queiroz Nunes Espíndola

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul**Edital n. 20/2022 – ESCOLAGOV****PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA PÓS-GRADUAÇÃO EM EFICIÊNCIA E INOVAÇÃO NA GESTÃO ESTRATÉGICA**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n. 03/2022 - ESCOLAGOV, de 1º de junho de 2022, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação da docente para atuar como prestadora de serviço, no Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Eficiência e Inovação na Gestão Estratégica, pela Fundação Escola de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, constante na tabela abaixo, para tomar conhecimento das atividades programadas em sua respectiva área, bem como se manifestar a respeito de sua disponibilidade para seu atendimento.

DISCIPLINA	NOME	MUNICÍPIO	FUNÇÃO
SUSTENTABILIDADE E GESTÃO DE PROJETOS	JOSÉ ROBERTO DA SILVA LUNAS	CAMPO GRANDE/MS	DOCENTE DOUTOR

Campo Grande, 07 de dezembro de 2022.

ANTONIO JOSÉ ANGELO MOTTI

Diretor-Presidente da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 32.065/2022.**

Processo nº: 51/002.973/2022

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 – GESTORA DO FIE/MS CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25 e PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUADEMI, CNPJ/MF sob o nº 03.568.318/0001-61 em IGUADEMI/MS.

Objeto: O objeto do presente termo é a alteração da cláusula Terceira do Convênio celebrado entre as partes para prorrogação de sua vigência, conforme consignado nos autos nº 51/002.973/2022.

Vigência: prorroga-se a vigência do Convênio nº 32.065, por mais 180 dias passando a ter seu término em 29/06/2023.

Amparo Legal: Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Estadual nº 2.281 de 11 de setembro de 2001 e alterações, Decreto nº. 12.803 de 18 de agosto de 2009 e suas alterações, na Resolução SEFAZ nº 2093 de 24 de outubro de 2007 e alterações.

Data da assinatura: 24/11/2022

Assinam: Silvio Lobo Filho – CPF Nº 027.757.601-63 e Lídio Ledesma – CPF Nº 088.930.041-00.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 31.968/2022.

Processo nº: 51/002.264/2022

Partes: FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 – GESTORA DO FIE/MS CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25 e PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUADEMI, CNPJ/MF sob o nº 03.568.318/0001-61 em IGUADEMI/MS.

Objeto: O objeto do presente termo é a alteração da cláusula Terceira do Convênio celebrado entre as partes para prorrogação de sua vigência, conforme consignado nos autos nº 51/002.264/2022.

Vigência: prorroga-se a vigência do Convênio nº 31.968, por mais 180 dias passando a ter seu término em 30/06/2023.

Amparo Legal: Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Estadual nº 2.281 de 11 de setembro de 2001 e alterações, Decreto nº. 12.803 de 18 de agosto de 2009 e suas alterações, na Resolução SEFAZ nº 2093 de 24 de outubro de 2007 e alterações.

Data da assinatura: 02/12/2022

Assinam: Silvio Lobo Filho – CPF Nº 027.757.601-63 e Lídio Ledesma – CPF Nº 088.930.041-00.



Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul**EXTRATO DE CONVÊNIO****PROCESSO nº 71.051.099/2022****NÚMERO CADASTRAL: 032.667/2022**

PARTES: Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da **Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul-FUNDTUR**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 04.808.290/0001-55, IE isento, denominada **CONCEDENTE** e **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-MS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 03.162.047/0001-40, denominada **CONVENIENTE**.

OBJETO: Apoiar a realização do Evento "2ª Festa do Milho de Jardim", conforme Plano de Trabalho apresentado. **AMPARO LEGAL:** Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas posteriores alterações, no que couber, Resolução SEFAZ 2093/2007, Resolução SEFAZ 2052/2007, e do Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003.

VALOR: R\$ 64.924,00 (sessenta e quatro mil novecentos e vinte e quatro reais) cabendo à **CONCEDENTE**, o valor de R\$ 58.424,00 (cinquenta e oito mil quatrocentos e vinte e quatro reais) e a **CONVENIENTE**, o valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) a título de contrapartida.

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência no período de 06 de dezembro de 2022 até 05 de setembro de 2023, para execução do objeto expresso no Plano de Trabalho aprovado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste Convênio correrá à conta da Funcional Programática: 10.71208.23.695.2072.4555.0001, Natureza da Despesa 33404102-Convênios, Fonte 0100000000, UO 71208-Fundação de Turismo de MS, NE 2022NE000393, emitida em 30/11/2022.

DATA DA ASSINATURA: 06/12/2022

ASSINAM: **BRUNO WENDLING**, inscrito no CPF nº 045.627.696-37, pelo **Parceiro Público** e **CLEDIANE ARECO MATZENBACHER**, inscrito no CPF nº 857.994.671-91, pelo **Conveniente**.

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**PROCESSO:** 271013502020 **NE:** 001919**AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI No 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002. **ORDERNADOR DE DESPESA:** LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**DATA:** 06/12/2022 **VALOR TOTAL:** R\$ 23.488,00**FAVORECIDO:** CELULA DIAGNOSTICOS CITOLOGICOS LTDA**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada em Realização Exames de Imunofeno Tipagem de Medula Óssea e Sangue Periférico.**PROCESSO:** 270078132022 **NE:** 001920**AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI No 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002. **ORDERNADOR DE DESPESA:** LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**DATA:** 06/12/2022 **VALOR TOTAL:** R\$ 1.246,50**FAVORECIDO:** STAR MEDICAL COMERCIO DE PROD HOSP LTDA

OBJETO: Fita para autoclave - Tipo: fita; Uso: adesiva para autoclave; Material: papel crepado; Requisito: contendo em um dos lados listras impressas com tinta especial na cor branca, que em contato com a temperatura empregada na esterilização em autoclave muda de cor, tornando-se pretas, comprovando que o material foi submetido ao processo de esterilização; Medida: 19 mm de largura x 30 metros de comprimento x 0,18 mm de espessura; Dados Complementares: embaladas individualmente em saco plástico contendo os dados de identificação.

ATA 042/SAD/2022-2**PROCESSO:** 270058422022 **NE:** 001921**AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI No 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002. **ORDERNADOR DE DESPESA:** LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**DATA:** 06/12/2022 **VALOR TOTAL:** R\$ 63,00**FAVORECIDO:** HS MED COMÉRCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES**OBJETO:** Ácido tranexâmico - Dosagem: 250 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.**ATA 027/SAD/2022-4****PROCESSO:** 270078152022 **NE:** 001922**AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI No 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002. **ORDERNADOR DE DESPESA:** LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE**DATA:** 06/12/2022 **VALOR TOTAL:** R\$ 698,00**FAVORECIDO:** UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

OBJETO: Sonda - Tipo: Foley; Calibre: 14; Balão: 5 a 10 ml; Quantidade de Via: 2, na extremidade distal e proximal; Material: borracha natural, siliconizada, estéril; Dados Complementares: ponta arredondada com 2 orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura; Informação Adicional: sonda c/ marca comercial, nr. calibre e capacid. do balão c/ estampa permanente; Apresentação: embalagem individual em papel grau cirúrgico.

ATA 012/FUNSAU/2021-3

PROCESSO: 270053122022 NE: 001923
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inc. IV da Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 06/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 18.214,80
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD.FARMACEUTICOS LTDA.
OBJETO: Cloridrato de tramadol - Dosagem: 50 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 1 ml.
TERMO ADITIVO

PROCESSO: 270131842022 NE: 001924
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 06/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 333,60
FAVORECIDO: MB COMÉRCIO DE PROD NUTRICIONAIS E HOSPITALARES
OBJETO: Dieta - Via de administração: oral; Uso: para crianças a partir de um ano de idade; Composição: nutricionalmente completo e rico em vitaminas e minerais; Densidade calórica: 1,0 kcal / ml; Distribuição calórica: 50 a 53% de carboidrato, 9 a 12% de proteína e 35 a 41% de lipídio; Requisito: instantâneo; Apresentação: pó.

PROCESSO: 27/013.310/2022 NE: 001925
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 06/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 189.981,00
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA
OBJETO: Filtro hospitalar / laboratorial - Tipo: dialisador; Uso: hemodiálise; Contém: 2 adaptadores laterais com conector tipo Hansen macho e 2 conectores de tampa, sendo estes tipo luer lock, câmara externa transparente; Área de superfície: 1,7 m² a 1,9 m²; Embalagem: individual, estéril, apirogênica, etiqueta de identificação com informações de registro na ANVISA, procedência, orientação de uso e data de validade. ; Filtro hospitalar / laboratorial - Tipo: dialisador; Uso: hemodiálise; Contém: 2 adaptadores laterais com conector tipo Hansen macho e 2 conectores de tampa, sendo estes tipo luer lock, câmara externa transparente; Área de superfície: 2,0 m² a 2,2 m²; Embalagem: individual, estéril, apirogênica, etiqueta de identificação com informações de registro na ANVISA, procedência, orientação de uso e data de validade..

PROCESSO: 271001532017 NE: 001926
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 06/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 26.874,38
FAVORECIDO: OXI MORENA COMERCIO DE OXIGENIO EIRELI- EPP
OBJETO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA E EQUIPAMENTO EM GERAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO A - REFERENTE A DEZEMBRO/2022 (PARCELA 11 DE 12)

PROCESSO: 271001532017 NE: 001927
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 06/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 26.874,38
FAVORECIDO: OXI MORENA COMERCIO DE OXIGENIO EIRELI- EPP
OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NA REDE DE GASES MEDICINAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA/ANEXO A - REFERENTE A DEZEMBRO/2022 (PARCELA 11 DE 12)

PROCESSO: 270137182022 NE: 001928
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 06/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 82,00
FAVORECIDO: EMBRASPLAKE INDUSTRIA ARTEFATOS DE METAIS LTDA
OBJETO: Serviço de emplacamento de veículos oficiais do estado

PROCESSO: 271010242019 NE: 001929
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25. Caput, da Lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 06/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 24.623,15
FAVORECIDO: SUPRIMED COM.DE MAT.MEDICO HOSP.E LABORATORIA
OBJETO: Serviço de manutenção em aparelho/equipamento hospitalar
- FANEM- Referente a 01/12/2022 a 31/12/2022 (Termo Aditivo 3)

PROCESSO: 271004302019 NE: 001930
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 25, caput lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 06/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 27.913,90
FAVORECIDO: OI S/A

OBJETO: Serviço de teleprocessamento - (Parcela 8 de 12)

PROCESSO: 271004302019 NE: 001931

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 25, caput lei 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE

DATA: 06/12/2022 VALOR TOTAL: R\$ 9.476,22

FAVORECIDO: OI S/A

OBJETO: Serviço de telefonia móvel, interurbano nacional e/ou internacional - (Parcela 8 de 12)

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MUTUA N. 1265/2022

Processo: 29/080975/2022

Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL -UEMS, COM INTERVENIÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - FUNAEPE E A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM, PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE ENSINO PARA FORMAÇÃO EM NÍVEL DE GRADUAÇÃO BACHARELADO EM DIREITO.

Objeto: O presente Convênio tem como objeto o apoio no desenvolvimento de projeto de Ensino para formação em nível de GRADUAÇÃO - BACHARELADO EM DIREITO, na modalidade educacional de Ensino Presencial, tendo como resultado o desenvolvimento da educação e da cultura da comunidade e o exercício profissional com visão ampla e abrangente e com conhecimentos específicos.

Valor estimado global: R\$ 1.951.062,40 (um milhão, novecentos e cinquenta e um mil, sessenta e dois reais e quarenta centavos).

Amparo legal: Com fulcro na Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e alterações posteriores, na Lei Complementar Estadual nº 87, de 31 de janeiro de 2000, no Decreto Estadual nº 11.261, de 16 de junho de 2003, na Resolução SEFAZ nº 2.093, de 24 de outubro de 2007, Lei Federal 10.973 de 12 de fevereiro de 2004

Data de Assinatura: 05 de dezembro de 2022.

Vigência: O presente Convênio terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura.

Assinam: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO - Reitor - UEMS

CLEDIANE ARECO MATZENBACHER – Prefeita Municipal de Jardim

RAQUEL PREDIGER ANJOS - Diretora Executiva – FUNAEPE

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MUTUA N. 1267/2022

Processo: 29/085919/2022

Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL -UEMS E A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM-MS.

Objeto: O presente termo tem como objetivo o intercâmbio e cooperação técnico-científico e cultural entre a UEMS e o MUNICÍPIO, bem como o estabelecimento de mecanismos para realização do Programa UEMS na Comunidade.

Data de Assinatura: 06 de dezembro de 2022.

Vigência: O presente Termo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência por 05 (cinco) anos.

Assinam: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO - Reitor - UEMS

CLEDIANE ARECO MATZENBACHER – PREFEITA DE JARDIM

Extrato do VI Termo Aditivo Contrato de Adesão n. 0031/2018/UEMS, que integra o Contrato Corporativo nº 0005/2018/SAD N° Cadastral 10074

Processo: 29/500.401/2018

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com a interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD) e a Empresa S.H. INFORMÁTICA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência, constante na Cláusula Nona – Da Vigência do Contrato de Adesão n. 031/2018.

Ordenador de Despesas: Laercio Alves de Carvalho

Amparo Legal: A legislação aplicável a este termo são os artigos 57, inciso II e 65, §1º, ambos da Lei Federal 8.666/93.

Do Prazo: O prazo de vigência do Contrato de Adesão n 31/2018 será prorrogado por mais 06 (seis) meses, a contar de 13 de novembro de 2022 a 13 de maio de 2023.

Data da Assinatura: 11/11/2022
Assinam: Edio de Souza Viegas, Laercio Alves de Carvalho e Luciano Christian Gonçalves

EDITAL N. 02/2022 - CPA/RTR/UEMS
RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CORPO DISCENTE, DOCENTE E TÉCNICO ADMINISTRATIVO DA COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL (CPA/UEMS)

A **COMISSÃO EXECUTIVA DE APOIO À COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO** da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (CEA-CPA/UEMS), no uso de suas atribuições legais previstas no Regulamento da CPA/UEMS, artigo 3º, §1º, aprovado pela Resolução COUNI-UEMS nº 399, de 3 de julho de 2012, torna público o Resultado Final da eleição para composição dos membros do corpo discente, docente e técnico-administrativo da Comissão Própria de Avaliação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (CPA/UEMS).

1. CATEGORIA TÉCNICO DISCENTE

Nome do Candidato	Quantidade de Votos	Status
Reinaldo Afonso Santos Rodrigues	50	Eleito

2. CATEGORIA TÉCNICO DOCENTE

Nome do Candidato	Quantidade de Votos	Status
Marco Antônio Camacho da Silva	65	Eleito
Elka Élice Vasco de Miranda	28	Eleita

3. CATEGORIA TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Nome do Candidato	Quantidade de Votos	Status
Carla Fabiana Costa Calarge	128	Eleito

4. O mandato dos representantes eleitos será de 3 (três) anos, conforme o item 2.1 do Edital n. 1/2022-CPA/RTR/UEMS.

Dourados, 6 de dezembro de 2022.

Victor Azambuja Gama
Presidente da Comissão Executiva de Apoio à CPA/UEMS

RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 634, de 10 de novembro de 2022.

Aprova a Proposta Orçamentária da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul para o ano de 2023.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 10 de novembro de 2022,

CONSIDERANDO o Parecer nº 1/2022, da Câmara de Administração, do Conselho Universitário, que manifesta-se favorável à proposta orçamentária da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul para o ano de 2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o orçamento da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para o ano de 2023.

Art. 2º Com recursos da **Fonte 0100** (Recursos Ordinários), a proposta orçamentária para o ano de **2023** totaliza **R\$ 396.817.340,00** (trezentos e noventa e seis milhões, oitocentos e dezessete mil e trezentos e quarenta reais), distribuídos em: 1.1 Custeio: Despesas com pessoal e encargos – **R\$ 278.105.000,00** (duzentos e setenta e oito milhões e cento e cinco mil reais); 1.2 Contratos e despesas fixas – **R\$ 54.988.800,00** (cinquenta e quatro milhões, novecentos e oitenta e oito mil e oitocentos reais); 1.3 Custeio das Atividades Administrativas, de Ensino, Pesquisa e de Extensão – **R\$ 8.355.340,00** (oito milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil e trezentos e quarenta reais); 1.4 Auxílio Financeiro a Estudantes – **R\$ 20.411.600,00** (vinte milhões, quatrocentos e onze mil e seiscentos reais); 1.5 Contrapartidas da Fonte 0281 – **R\$ 4.559.200,00** (quatro milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil e duzentos reais); 1.6 Investimentos – **R\$ 22.550.000,00** (vinte e dois milhões e quinhentos e cinquenta mil reais); 1.7 Amortização e encargos dos contratos de operações de crédito internas da



UEMS – R\$ 7.847.400,00 (Sete milhões, oitocentos e quarenta e sete mil e quatrocentos reais).

I – Custeio: Gastos com pessoal e encargos sociais:

- a) Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil: R\$ 195.891.000,00 (cento e noventa e cinco milhões e oitocentos e noventa e um mil reais);
- a) Obrigações patronais – R\$ 3.760.000,00 (três milhões e setecentos e sessenta mil reais);
- b) Outras despesas variáveis – pessoal civil: R\$ 4.209.400,00 (quatro milhões, duzentos e nove mil e quatrocentos reais);
- c) Indenizações e restituições trabalhistas – R\$ 764.000,00 (setecentos sessenta e quatro mil reais);
- d) Obrigações patronais – operações intra-orçamentárias – R\$ 43.701.000,00 (quarenta e três milhões e setecentos e um mil reais);
- e) Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica: R\$ 3.243.000,00 (três milhões e duzentos e quarenta e três mil reais);
- f) Auxílio-alimentação – R\$ 13.803.600,00 (treze milhões, oitocentos e três mil e seiscentos reais);
- g) Obrigações tributárias e Contributivas – R\$ 1.941.000,00 (um milhão, novecentos e quarenta e um mil reais);
- h) Auxílio-transporte – R\$ 9.000,00 (nove mil reais);
- i) Despesas de Exercícios Anteriores – R\$ 783.000,00 (setecentos e oitenta e três mil reais);
- j) Adequação do Plano de Cargos e Carreira (PCC) dos Profissionais Técnicos da Educação Superior – R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais).

II – Contratos – Despesas fixas:

- a) Material de consumo – R\$ 1.228.600,00 (um milhão, duzentos e vinte e oito mil e seiscentos reais);
- a) Locação de mão de obra – R\$ 17.555.000,00 (dezessete milhões e quinhentos e cinquenta e cinco mil reais);
- b) Passagens e despesas com locomoção – R\$ 1.623.400,00 (um milhão, seiscentos e vinte e três mil e quatrocentos reais);
- c) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 11.550.700,00 (onze milhões, quinhentos e cinquenta mil e setecentos reais);
- d) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – R\$ 13.458.100,00 (treze milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil e cem reais);
- e) Auxílio-transporte – R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- f) Obrigações tributárias e Contributivas – R\$ 100.000,00 (cem mil reais);
- g) Despesas de exercícios anteriores – R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais);
- h) Contrato de Publicidade – R\$ 9.400.000,00 (nove milhões e quatrocentos mil reais).

III – Custeio das atividades Administrativas, de Ensino, de Pesquisa e de Extensão:

- a) Diárias – Pessoa Civil – R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais);
- b) Passagens – R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);
- c) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais);
- d) Serviços da tecnologia da Informação e Comunicação – R\$ 44.740,00 (quarenta e quatro mil e setecentos e quarenta reais);
- e) Passagens e despesas com locomoção – R\$ 8.000,00 (oito mil reais);
- f) Equipamentos e Material Permanente Obras e Instalações – R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);
- g) Edital Interno de Apoio à Pesquisa, Ensino e Extensão – R\$ 3.260.600,00 (três milhões, duzentos e sessenta mil e seiscentos reais);
- h) Auxílio Pesquisador – R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);
- i) Bolsas de fomento à internacionalização – R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);
- j) Mestrado Interinstitucional (MINTER) – R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais);
- k) Doutorado Interinstitucional (DINTER) – R\$ 1.120.000,00 (um milhão e cento e vinte mil reais).

IV – Auxílio Financeiro a Estudantes:

- a) Programa de Bolsas de Estudos para Pós-Graduação (PIBAP) – R\$ 2.472.000,00 (dois milhões e quatrocentos e setenta e dois mil reais);
- a) Bolsas PIBIC / PIBIC AF / PIBIT – R\$ 1.718.000,00 (um milhão e setecentos e dezoito mil reais);
- b) Bolsa Monitoria, Projeto de Ensino, PIBID e PRP – R\$ 2.910.600,00 (dois milhões, novecentos e dez mil e seiscentos reais);
- c) Auxílio Permanência (PIAE) – R\$ 8.748.000,00 (oito milhões e setecentos e quarenta e oito mil reais);
- d) Auxílio Emergencial – R\$ 864.000,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil reais);
- e) Programa Institucional de Bolsas de Extensão e Cultura (PIBEX / PIBCEL) – R\$ 1.625.400,00 (um milhão, seiscentos e vinte e cinco mil e quatrocentos reais);
- f) Auxílio-alimentação – R\$ 1.440.000,00 (um milhão e quatrocentos e quarenta mil reais);
- h) Bolsa Mobilidade – R\$ 633.600,00 (seiscentos e trinta e três mil e seiscentos reais).

V – Contrapartidas da Fonte 0281:

- a) Valor Total: R\$ 4.559.200,00 (quatro milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil e duzentos reais).

VI – Investimentos: Equipamentos e material permanente:

- a) Investimentos na aquisição de livros – R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);
- b) Edital de apoio às ações de pós-graduação (PAPOS) – R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais);
- c) Laboratórios das Unidades Universitárias: equipamentos – R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais).

VII – Investimentos: Obras – Ampliações e Reformas:

- a) Centro de Convivência da Unidade Universitária de Dourados – R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais);
- a) Ampliações e reformas das Unidades Universitárias – R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais);
- b) Restaurante Universitário da Unidade Universitária de Dourados – R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais);
- c) Restaurante Universitário da Unidade Universitária de Campo Grande – R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais);
- d) Restaurante Universitário da Unidade Universitária de Paranaíba – R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais);
- e) Restaurante Universitário da Unidade de Universitária de Aquidauana – R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais);
- f) Laboratório da Unidade Universitária de Maracaju – R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

VIII – Amortização e Encargos

- a) O valor correspondente à amortização e encargos dos contratos de operações de crédito internas da UEMS – R\$ 7.847.400,00 (sete milhões, oitocentos e quarenta e sete mil e quatrocentos reais).

Art. 3º Os recursos da **Fonte 0281** (Convênios e Outras Transferências Federais) à proposta orçamentária do ano de 2023 totalizam **R\$ 29.378.600,00** (vinte e nove milhões, trezentos e setenta e oito mil e seiscentos reais).

Art. 4º Os recursos da **Fonte 0240** (Arrecadação Própria) totalizam **R\$ 259.100,00** (duzentos e cinquenta e nove mil e cem reais).

Art. 5º Os recursos da **Fonte 0245** (Recursos de Alienação de Bens e Direitos da Administração Indireta) totalizam **R\$ 232.600,00** (duzentos e trinta e dois mil e seiscentos reais).

Art. 6º Totaliza-se em **R\$ 426.687.640,00 (quatrocentos e vinte e seis milhões, seiscentos e oitenta e sete mil e seiscentos e quarenta reais)** o valor geral do Orçamento anual da UEMS para o exercício financeiro de **2023**, nas Fontes: 0100; 0281; 0240 e 0245.

Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados - MS, 10 de novembro 2022.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Presidente COUNI-UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL Nº 008/2020

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – Claudinei Wagner Franco.

Processo IMASUL nº: 71/402103/2019.

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal nº 9.605/98; artigo 139 e seguintes do Decreto Federal nº 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual nº 15.156/2019 e Portaria Imasul nº 732/2019; nº 786/2020, nº 806/2020, nº 877/2021.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente aos Auto de Infração nº 4903/2019, em serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual nº 15.156/2019 e Portaria Imasul nº 732/2019.

Valor: R\$ 62.866,00 (sessenta e dois mil, oitocentos sessenta e seis reais).

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo.

Pelo Compromissado: Claudinei Wagner Franco.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL Nº 050/2022

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – Avelino Vieira Soares.

Processo IMASUL nº: 61/401481/2016.

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal nº 9.605/98; artigo 139 e seguintes do Decreto Federal nº 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual nº



15.156/2019 e Portaria Imasul nº 732/2019; nº 786/2020, nº 806/2020, nº 877/2021.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração nº 23965, em serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual nº 15.156/2019 e Portaria Imasul nº 806/2020.

Valor: R\$ 18.880,00 (dezoito mil oitocentos e oitenta reais).

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo.

Pelo Compromissado: Avelino Vieira Soares.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL Nº 051/2022

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – Durval Garcia de Oliveira.

Processo IMASUL nº: 71/404492/2019.

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal nº 9.605/98; artigo 139 e seguintes do Decreto Federal nº 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual nº 15.156/2019 e Portaria Imasul nº 732/2019; nº 786/2020, nº 806/2020, nº 877/2021.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração nº 5722, em serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual nº 15.156/2019 e Portaria Imasul nº 806/2020.

Valor: R\$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais).

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo.

Pelo Compromissado: Durval Garcia de Oliveira.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL Nº 059/2022

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – Geracina Garcia de Lima.

Processo IMASUL nº: 71/402729/2017.

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal nº 9.605/98; artigo 139 e seguintes do Decreto Federal nº 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual nº 15.156/2019.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração nº 2074, em serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual nº 15.156/2019.

Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo.

Pelo Compromissado: Geracina Garcia de Lima.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL Nº 060/2022

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – José Mirandola Filho.

Processo IMASUL nº: 61/401316/2017.

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal nº 9.605/98; artigo 139 e seguintes do Decreto Federal nº 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual nº 15.156/2019.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração nº 22960/2021, em serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual nº 15.156/2019.

Valor: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos).

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo.

Pelo Compromissado: José Mirandola Filho.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL Nº 061/2022

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – José Mirandola Filho.

Processo IMASUL nº: 71/404292/2018.

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal nº 9.605/98; artigo 139 e seguintes do Decreto Federal nº 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual nº 15.156/2019.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração nº3827/2018, em serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual nº 15.156/2019.

Valor: R\$ 7.272,00 (sete mil, duzentos e setenta e dois reais).

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo.

Pelo Compromissado: José Mirandola Filho.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL Nº 063/2022

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – José Mirandola Filho.

Processo IMASUL nº: 61/402505/2016.

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal nº 9.605/98; artigo 139 e seguintes do Decreto Federal nº 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual nº 15.156/2019.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração nº15143, em serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual nº 15.156/2019.

Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo.

Pelo Compromissado: José Mirandola Filho.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL Nº 064/2020

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – Júlio Padolan.

Processo IMASUL nº: 71/400754/2017.

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal nº 9.605/98; artigo 139 e seguintes do Decreto Federal nº 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual nº 15.156/2019 e Portaria Imasul nº 732/2019; nº 786/2020, nº 806/2020, nº 877/2021.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração nº 1032/2017, em serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual nº 15.156/2019 e Portaria Imasul nº732/2019 e Portaria Imasul 786/2020.

Valor: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo.

Pelo Compromissado: Júlio Padolan.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL Nº 065/2022

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – Guenter Stefan Duch.

Processo IMASUL nº: 71/405532/2021.

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal nº 9.605/98; artigo 139 e seguintes do Decreto Federal nº 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual nº 15.156/2019.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração nº 8274/2021, em serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual nº 15.156/2019.

Valor: R\$27.800,00 (vinte e sete mil e oitocentos).

Vigência: a constante no termo.



Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo.

Pelo Compromissado: Guenter Stefan Duch.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL Nº 071/2022**Partes:** Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – Adriano Florêncio Nunes.**Processo IMASUL nº:** 71/010107/2022.**Amparo Legal:** Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal nº 9.605/98; artigo 139 e seguintes do Decreto Federal nº 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual nº 15.156/2019.**Objeto:** O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração nº 5093, em serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual nº 15.156/2019.**Valor:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).**Vigência:** a constante no termo.**Assinam:**

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo.

Pelo Compromissado: Adriano Florêncio Nunes.

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Mútua nº 031/2018, firmado com o Município de Naviraí/MS.

Processo: 71/200.399/2018**Partes:** 1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS

CNPJ:03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.

2) MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS.

CNPJ: 03.155.934/0001-90, em Naviraí/MS

Objeto: Cedência sem ônus de um servidor público na cidade de Costa Rica/MS, e de espaço físico para fins de instalação do escritório regional da JUCEMS neste Município.**Valor:** Sem ônus.**Do Prazo:** 28/12/2022 à 27/12/2023.**Amparo Legal:** Resoluções/SEFAZ nº 2.052/07 e nº 2.093/07, Decreto Estadual nº 11.261/03 e Lei nº 8.666/93.**Data da Assinatura:** 01/12/2022.**Assinam:** AUGUSTO CÉSAR FERREIRA DE CASTRO e RHAIZA REJANE NEME DE MATOS.

Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº 032/2022/JUCEMS firmado com o Município de Sete Quedas/MS.

Processo: 71/052.087/2022**Partes:** 1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS

CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.

2) MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS - MS,

CNPJ: 03.889.011/0001-62, em Sete Quedas/MS.

Objeto: Celebração de Acordo de Cooperação Técnica para operacionalizar a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM através do PROJETO INTEGRAR no município.**Valor:** Sem ônus.**Do Prazo:** 11/11/2022 à 10/11/2024.**Amparo Legal:** Lei 8.666/93, Resoluções SEFAZ nº 2.052/2007 e 2.093/2007 e Decreto nº 1.261/2003**Data da Assinatura:** 11/11/2022.**Assinam:** AUGUSTO CÉSAR FERREIRA DE CASTRO e FRANCISCO PIROLI.

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

EDITAL n. 171/2022 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO
DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD/2013

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2013 - SAD/SEJUSP/PMMS, de 27 de agosto de 2013, tornam público, para conhecimento dos interessados, o resultado da Fase III: Exame de Saúde, Antropométrico e Clínico do candidato RODRIGO SILVA DA CRUZ, em cumprimento à decisão judicial, autos n. 1411340-77.2022.8.12.0000, observando-se:

1. O candidato foi convocado para Fase III: Exame de Saúde, antropométrico e Clínico, pelo Edital n. 171/2022 - SAD/SEJUSP/PMMS/CFSD, publicado no Diário Oficial n. 10.985, de 9 de novembro de 2022, para realização do exame no dia 30 de novembro de 2022:

INSCRIÇÃO	NOME	NÚMERO AUTOS	RESULTADO
035218058052	RODRIGO SILVA DA CRUZ	1411340-77.2022.8.12.0000	INAPTO

2. O candidato poderá consultar o motivo de sua inaptidão, encaminhando e-mail de solicitação ao endereço eletrônico cosip@sad.ms.gov.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da publicação deste Edital.

3. Após disponibilização do motivo, o candidato poderá interpor recurso administrativo ao Presidente da Comissão Organizadora do Concurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da disponibilização do motivo da reprovação, que deverá ser postado ou entregue para o endereço especificado abaixo:

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização - SAD
Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - SUGED
Coordenadoria de Seleção e Ingresso de Pessoal - COSIP
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n.
Parque dos Poderes - Bloco I
Campo Grande-MS
CEP: 79031-310

4. Será facultado ao candidato instruir seu Recurso Administrativo com documentos (tais como laudos médicos, resultados de exames, etc.). Os recursos interpostos em inobservância dos prazos e procedimentos especificados neste Edital, ou que não forem instruídos com os elementos mínimos necessários à sua análise, não serão conhecidos.

5. O resultado do recurso interposto pelo candidato será publicado no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br.

CAMPO GRANDE, 6 DE DEZEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública

MARCOS PAULO GIMENEZ - CORONEL QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar
de Mato Grosso do Sul

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul**EDITAL n. 2/2022 - PMMS/DRSP/QS – PROMOÇÃO - 25 DE DEZEMBRO DE 2022****SELEÇÃO INTERNA PARA O INGRESSO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES PARA OS QUADROS SUPLEMENTARES DE EFETIVOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 - PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS - 25 de dezembro de 2022, publicado no DOE n. 11.000, de 29 de novembro de 2022, pág. 60 à 65, torna público para conhecimento dos interessados, a relação dos Policiais Militares inscritos na Seleção Interna - PMMS/DRSP/QS, destinado a seleção de Oficiais Policiais Militares para o preenchimento de 62 (sessenta e duas) vagas, para os Quadros Suplementares de efetivos da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL:

1. No anexo I do presente Edital, consta a relação nominal em ordem de antiguidade, dos Oficiais Policiais Militares inscritos na Seleção Interna - PMMS/DRSP/QS e, que no ato da inscrição apresentaram o Formulário de Declaração e a Certidão emitida pela unidade a qual pertencem e, que tiveram suas respectivas inscrições **DEFERIDAS** nos termos da legislação em vigor e, que também constam expressas no Edital n. 1/2022 - PMMS/DRSP/QS, para concorrerem as vagas para os Quadros Suplementares de efetivos da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL;

2. No anexo II do presente Edital, consta a relação nominal em ordem de antiguidade, dos Oficiais Policiais Militares que efetuaram a inscrição na Seleção Interna - PMMS/DRSP/QS, apresentaram o Formulário de Declaração e a Certidão emitida pela unidade a qual pertencem e, que tiveram suas inscrições **INDEFERIDAS** pelos respectivos motivos relacionados no anexo II do presente edital;

3. Conforme disposto no item 7. do Edital n. 1/2022 - PMMS/DRSP/QS, publicado no DOE n. 11.000, de 29 de novembro de 2022, pág. 60 à 65, o candidato que tiver sua inscrição indeferida poderá interpor recurso no prazo de 1 (um) dia útil, tendo como termo inicial o dia da publicação do evento ao qual se refira no Diário Oficial do Estado e termo final o dia útil subsequente, admitindo-se um único recurso;

4. Os recursos deverão ser interpostos, exclusivamente através do e-mail: drsp.promocao@gmail.com, em formato PDF, assinado pelo candidato.

5. Para acessar o Modelo de Recurso o candidato deverá acessar o site da PMMS www.pm.ms.gov.br, devendo seguir os seguintes passos: Clicar em SISTEMAS - DRSP/Formulários - RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - FORMULÁRIO DE RECURSO.

6. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, de forma clara e objetiva, e instruídos com as razões que justifiquem a revisão, sob pena de não conhecimento.

7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, ou recursos de recursos.

8. Os recursos serão analisados pela Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção - DRSP/PMMS e encaminhados ao Senhor Comandante-Geral para decisão final.

9. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br.

10. Qualquer informação a respeito da Seleção Interna - PMMS/DRSP/QS somente será fornecida oficialmente pela DRSP/PMMS, que não se responsabilizará por informações equivocadas, provenientes de fontes diversas.

Campo Grande - MS, 07 de novembro de 2022.

RENATO DOS ANJOS GARNES - Coronel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Resp. pelo Comando-Geral da PMMS

ANEXO I AO EDITAL n. 2/2022 - PMMS/DRSP/QS**SELEÇÃO INTERNA PARA O INGRESSO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES PARA OS QUADROS SUPLEMENTARES DE EFETIVOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS**

ORD.	GRADUAÇÃO	NOME	MAT.
1	1º Ten. QAOPM	ADEMAR CHAVES PEREIRA	13948023

ANEXO II AO EDITAL n. 2/2022 - PMMS/DRSP/QS**SELEÇÃO INTERNA PARA O INGRESSO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES PARA OS QUADROS SUPLEMENTARES DE EFETIVOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES INDEFERIDAS**

ORD.	GRADUAÇÃO	NOME	MAT.	MOTIVO
1	2º Ten. QAOPM	LUIZ CARLOS DUARTE MAGLHÃES	59951025	Indisponibilidade de vagas para o posto de 1º Tenente QAOPM, conforme anexo único do Edital n. 1/2022 - PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS – 25 de dezembro de 2022, publicado no DOE n. 11.000, de 29 de novembro de 2022, pág. 60 à 65.
2	2º Ten. QAOPM	HERISLANDIO SELESTINO GONÇALVES	62309021	Indisponibilidade de vagas para o posto de 1º Tenente QAOPM, conforme anexo único do Edital n. 1/2022 - PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS – 25 de dezembro de 2022, publicado no DOE n. 11.000, de 29 de novembro de 2022, pág. 60 à 65.

EDITAL n. 2/2022 - PMMS/DRSP/QS – PROMOÇÃO - 25 DE DEZEMBRO DE 2022**SELEÇÃO INTERNA PARA O INGRESSO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES PARA OS QUADROS SUPLEMENTARES DE EFETIVOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 - PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS – 25 de dezembro de 2022, publicado no DOE n. 11.000, de 29 de novembro de 2022, pág. 110 a 115, torna público para conhecimento dos interessados, a relação dos Policiais Militares inscritos na Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS, destinado a seleção de Praças Policiais Militares para o preenchimento de **627 (seiscentas e vinte e sete) vagas**, para os Quadros Suplementares de efetivos da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL:

1. No anexo I do presente Edital, consta a relação nominal em ordem de antiguidade, dos Praças Policiais Militares inscritos na Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS e, que no ato da inscrição apresentaram o Formulário de Declaração e a Certidão emitida pela unidade a qual pertencem e, que tiveram suas respectivas inscrições **DEFERIDAS** nos termos da legislação em vigor e, que também constam expressas no Edital n. 1/2022 - PMMS/DRSP/QS, para concorrerem as vagas para os Quadros Suplementares de efetivos da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL;

2. No anexo II do presente Edital, consta a relação nominal em ordem de antiguidade, dos Praças Policiais Militares que efetuaram a inscrição na Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS, apresentaram o Formulário de Declaração e a Certidão emitida pela unidade a qual pertencem e, que tiveram suas inscrições **INDEFERIDAS** pelos respectivos motivos relacionados no anexo II do presente edital;

3. Conforme disposto no item 7. do Edital n. 1/2022 - PMMS/DRSP/QS, publicado no DOE n. 11.000, de 29 de novembro de 2022, pág. 110 à 115, o candidato que tiver sua inscrição indeferida poderá interpor recurso no prazo de 1 (um) dia útil, tendo como termo inicial o dia da publicação do evento ao qual se refira no Diário Oficial do Estado e termo final o dia útil subsequente, admitindo-se um único recurso;

4. Os recursos deverão ser interpostos, exclusivamente através do e-mail: drsp.promocao@gmail.com, em formato PDF, assinado pelo candidato.

5. Para acessar o Modelo de Recurso o candidato deverá acessar o site da PMMS www.pm.ms.gov.br, devendo seguir os seguintes passos: Clicar em SISTEMAS - DRSP/Formulários - RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - FORMULÁRIO DE RECURSO.

6. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, de forma clara e objetiva, e instruídos com as razões que justifiquem a revisão, sob pena de não conhecimento.

7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, ou recursos de recursos.

8. Os recursos serão analisados pela Diretoria de Recrutamento, Seleção e Promoção – DRSP/PMMS e



encaminhados ao Senhor Comandante-Geral para decisão final.

9. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de publicação no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br.

10. Qualquer informação a respeito da Seleção Interna – PMMS/DRSP/QS somente será fornecida oficialmente pela DRSP/PMMS, que não se responsabilizará por informações equivocadas, provenientes de fontes diversas.

Campo Grande - MS, 07 de novembro de 2022.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Resp. pelo Comando-Geral da PMMS

ANEXO I AO EDITAL n. 2/2022 - PMMS/DRSP/QS

SELEÇÃO INTERNA PARA O INGRESSO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES PARA OS QUADROS SUPLEMENTARES DE EFETIVOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES DEFERIDAS

ORD.	GRADUAÇÃO	NOME	MAT.
1	1º Sgt. QPPM	TITO LUIZ PEREIRA NETO	34259027
2	1º Sgt. QPPM	SILVIO JOSE VIEIRA	10920026
3	1º Sgt. QPPM	APARECIDO BEZERRA	47273021
4	1º Sgt. QPPM	ANTENOR GONCALVES ACUNHA	70142023
5	1º Sgt. QPPM	ERIMA JOAO NUNES	50494021
6	2º Sgt. QPPM	SEBASTIAO MENDES NUNES	36991027
7	2º Sgt. QPPM	ROBERTO BUENO DO PRADO	45675024
8	3º Sgt. QPPM	VALFRIDO PEREIRA ASSIS	55858021
9	3º Sgt. QPPM	OSMAR GROSS	67471021
10	3º Sgt. QPPM	MARCOS BARBOSA	60025021
11	3º Sgt. QPPM	LUIS ANTONIO DA SILVA FERREIRA	68019021
12	3º Sgt. QPPM	JOAO CARLOS MARQUES	91897022
13	3º Sgt. QPPM	JOACIL SILVA DE SOUZA	59851021
14	3º Sgt. QPPM	JACKSON FERREIRA BISPO	43885021
15	3º Sgt. QPPM	GERALDO ALBERTO FERREIRA DOS SANTOS	74657021
16	3º Sgt. QPPM	ELIAS DE OLIVEIRA	76969022
17	3º Sgt. QPPM	EDILSON GOMES	62944021
18	3º Sgt. QPPM	CARLOS PEREIRA	37389021
19	3º Sgt. QPPM	ANGELO RUIZ	67040023
20	3º Sgt. QPPM	JOSE ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	48429021
21	3º Sgt. QPPM	MOIZES RIBEIRO DE MORAIS	58531021
22	3º Sgt. QPPM	LEVY BRAGA ASSIS	69548024
23	Cb QPPM	FRANCISCO YARZON	83918021
24	Cb QPPM	ANTONIO LIMA COSTA	35147023

ANEXO II AO EDITAL n. 2/2022 - PMMS/DRSP/QS

SELEÇÃO INTERNA PARA O INGRESSO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES PARA OS QUADROS SUPLEMENTARES DE EFETIVOS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

ORD.	GRADUAÇÃO	NOME	MAT.	MOTIVO
1	ST QPPM	JOSE CELSO LUBAUSK	110158021	Indisponibilidade de vagas para o posto de 1º Tenente QAOPM, conforme anexo único do Edital n. 1/2022 - PMMS/DRSP/QOPM/QPPM/QS – 25 de dezembro de 2022, publicado no DOE n. 11.000, de 29 de novembro de 2022, pág. 110 à 115.
2	CB QPPM	ANTONIO LIMA COSTA	35147023	Não conta com no mínimo, 30 (trinta) anos de tempo de serviço nos termos da alínea "b" do inciso I do § 1º-A do Art. 7º da Lei Complementar n. 053/1990 (Estatuto da PMMS).

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE PONTA PORÃ
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM DESENVOLVIMENTO
REGIONAL E SISTEMAS PRODUTIVOS (MESTRADO ACADÊMICO) – PPGDRS

EDITAL Nº 17/2022/PPGDRS/UEMS, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS EM NÍVEL DE PÓS-DOCTORADO ESTRATÉGICO DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR (CAPES), VINCULADO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DE SISTEMAS PRODUTIVOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE PONTA PORÃ (MESTRADO ACADÊMICO) – PPGDRS, NO ÂMBITO DO EDITAL Nº 16/2022-CAPES E EDITAL Nº 13/2022/PPGDRS/UEMS, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022

A Comissão do processo de seleção de bolsistas em nível de pós-doutorado estratégico da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), vinculado ao Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Desenvolvimento Regional e de Sistemas Produtivos da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Ponta Porã (Mestrado Acadêmico) – PPGDRS, **TORNA PÚBLICO o Resultado Final** do Processo Seletivo, conforme segue:

1. RESULTADO FINAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL
1º	CLAUDIA VERA DA SILVEIRA	190,1
2º	VILMAR NOGUEIRA DUARTE	115,2

Ponta Porã, 07 de dezembro de 2022.

Comissão do Processo Seletivo

Editais nº 73/2022-RTR/UEMS

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária.

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante disposto no item 9.3 do **Editais nº 46/2022/PRODHS/PROE/UEMS**.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, aberta pelo **Editais nº 46/2022/PRODHS/PROE/UEMS**, Unidade Universitária de **Naviraí**, conforme segue:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Direito I

Nome	Nota Final	Classificação
Amanda Ferraz da Silveira	15,44	1º
Glauce Maria Medeiros Mendes Pinto	14,11	2º
Fabíola Modena Carlos	11,40	3º
Tânia Arnecke Pereira	11,19	4º
Belianne Brito de Souza	8,88	5º
Jair Henrique Kley Dutra	8,53	6º
Rafael Rodrigues Coelho Belo	7,23	7º

ÁREA DE CONHECIMENTO: Direito II

Nome	Nota Final	Classificação
------	------------	---------------

Amanda Ferraz da Silveira	15,17	1º
Arthur Pinheiro de Azevedo Banzatto	15,11	2º
Karine Cordazzo	14,68	3º
Glauce Maria Medeiros Mendes Pinto	14,30	4º
Diego Bianchi de Oliveira	14,11	5º
Jair Henrique Kley Dutra	13,68	6º
Raphael Prieto dos Santos	12,34	7º
Fabíola Modena Carlos	10,30	8º
Fernanda Barbosa Paimel	10,05	9º
Ingyrd Fernandes da Silva Ferré	9,59	10º
Aline Castro Vilela	9,40	11º
Paulo Moisés da Silva Gallo	9,20	12º

Art. 2º A nota final foi calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

Art. 3º A chamada do candidato será efetivada pela Pró-Reitoria de Ensino quando do surgimento de vagas.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 07 de dezembro de 2022.

Prof. Dr. Laércio Alves de Carvalho
Reitor – UEMS

EDITAL Nº 07/2022 – Comissão Organizadora do Concurso Público Técnico

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS

A Comissão Organizadora do Concurso Público destinado ao provimento da função de Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, constituída pela **PORTARIA “P”/UEMS nº. 1037, de 19 de setembro de 2022**, publicada no Diário Oficial do Estado de MS nº 10.945, de 21 de setembro de 2022, página 176 e **PORTARIA “P”/UEMS nº 1196, de 21 de outubro de 2022**, publicada no Diário Oficial do Estado de MS nº 10.970, de 24 de outubro de 2022, página 151, torna público, o resultado da prova prática (Anexo I) e de títulos (Anexo II), realizadas nos dias 03 e 04 de dezembro de 2022.

1. Quanto ao resultado da prova de títulos, só constará no anexo II a pontuação dos candidatos aprovados na etapa anterior, conforme o item 13.3. do edital de abertura.

Dourados, 07 de dezembro de 2022.

Prof. Dr. Aguinaldo Lenine Alves
Presidente – Comissão Organizadora do Concurso Público Técnico

Anexo I – Resultado da Prova Prática

Candidatos Campo Grande:

Nome	Cpf	Nota da prova prática	Situação
Elizandra Nogueira Evangelista Graeff Teixeira	913.036.561-91	45,00	Não Apto
Silmara Vilanova Valério Urquiza	653.371.821-53	46,60	Não Apto
Cleverson Rogério dos Santos	052.023.449-96	97,00	Apto
Juveirce Christiane Medeiros Ramos Condi	582.672.801-97	42,00	Apto
Ana Letícia Barboza dos Santos Eques	002.062.301-17	zero	Não Apto
Carlos Roberto de Oliveira Lima	037.727.071-73	75,00	Apto
Daniel Pereira Matias	334.173.878-92	73,00	Apto
Helder Henrique Silva Siqueira	020.200.101-60	70,00	Apto
Eduardo Figueira Rodrigues	831.312.052-53	60,00	Não Apto

Bruno Ribeiro da Cruz	035.859.181-31	70,00	Apto
Walterley Cunha da Silva	616.314.001-00	35,00	Não Apto
Jessika da Silva Garcia	025.313.021-23	85,00	Não Apto
Jessé Macedo	048.049.251-47	88,00	Apto
Hemilde Higa	933.199.751-53	Ausente	Não Apto

Candidatos Dourados:

Nome	Cpf	Nota da prova prática	Situação
Karla Alexandra Benites Florenciano	025.034.031-31	80,00	Apto
Tatiane Agueiro Sanabria Rodrigues	830.430.391-49	80,00	Apto
Maiara Silva Prestes	052.416.591-29	26,00	Não Apto
Eliane Aparecida de Souza Pires Pinto	907.707.811-87	41,00	Não Apto
Aurélio da Silva Alencar	554.526.121-49	70,00	Apto
Rosimeire Conceição da Silva	799.611.691-15	43,00	Não Apto
Rosângela Aparecida Gonçalves Rodrigues	994.726.351-72	30,00	Não Apto
Dariane Chita Martins Barcelos	004.318.641-60	95,00	Apto
Fabiane Paim de Matos Silva	004.213.011-55	30,00	Não Apto
Patrícia Taffarel	088.420.299-20	98,00	Apto

Anexo II – Resultado da Prova de Títulos**Candidatos Campo Grande:**

Nome	Cpf	Nota
Cleverson Rogério dos Santos	052.023.449-96	1,0
Carlos Roberto de Oliveira Lima	037.727.071-73	3,0
Daniel Pereira Matias	334.173.878-92	zero
Helder Henrique Silva Siqueira	020.200.101-60	2,0
Bruno Ribeiro da Cruz	035.859.181-31	1,0
Jessika da Silva Garcia	025.313.021-23	1,0
Jessé Macedo	048.049.251-47	zero

Candidatos Dourados:

Nome	Cpf	Nota
Karla Alexandra Benites Florenciano	025.034.031-31	3,0
Tatiane Agueiro Sanabria Rodrigues	830.430.391-49	zero
Aurélio da Silva Alencar	554.526.121-49	3,0
Dariane Chita Martins Barcelos	004.318.641-60	1,0
Patrícia Taffarel	088.420.299-20	1,0

EDITAL N.º 134/2022-PROE/UEMS, DE 08 DE DEZEMBRO 2022.**PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR UEMS – 2023**

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL - UEMS, por meio da Pró-Reitora de Ensino, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996; a Deliberação CEE/MS n.º 12.238, de 06 de dezembro de 2021; a Portaria MEC n.º 391, de 7 de fevereiro de 2002; a Resolução CEPE-UEMS n.º 2.474, de 30 de agosto de 2022; a Resolução CEPEUEMS n.º 2.214, de 04 de dezembro de 2020; a Resolução CEPE-UEMS n.º 2.215, de 04 de dezembro de 2020; a Resolução CEPE-UEMS n.º 2.423, de 30 de agosto de 2022; a Lei Estadual n.º 2.136, de 14 de agosto de 2000; a Lei Federal n.º 10.826, de 22 de dezembro de 2003; a Lei Estadual n.º 5.541, de 15 de julho de 2020; a Lei Estadual n.º 2.589, de 26 de dezembro de 2002; a Lei Estadual n.º 2.605, de 6 de janeiro de 2003; e a Portaria PROE/UEMS n.º 114, de 14 de julho de 2021; torna público o **RESULTADO DOS RECURSOS DA INSCRIÇÃO e ATENDIMENTO ESPECIAL**, e **HOMOLOGA** as inscrições dos/as candidatos/as do **PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR UEMS 2023 (PSV-UEMS 2023)**, com vistas à seleção de candidatos/as para o preenchimento de vagas nos Cursos de Graduação, com ingresso no ano letivo de 2023, relacionados/as nos ANEXOS do EDITAL N.º 129/2022-PROE/UEMS, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022, com as alterações processadas abaixo:

1. RELAÇÃO DE CANDIDATOS/AS QUE INTERPUSERAM RECURSO DO ATENDIMENTO ESPECIAL E RESPECTIVO RESULTADO:

N.INSC	NOME	CARGO	RESULTADO	MOTIVO
835283	JONATHAN WILSON DE OLIVEIRA ALVES	MEDICINA (1) BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO	TEMPO ADICIONAL



839084	MAELLI SOARES ALMEIDA	MEDICINA (1) BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO	SABATISTA
800482	CAMILY SARAIVA BARBOSA	MEDICINA (1) BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO	TEMPO ADICIONAL
837568	MARIA LUIZA CARNEIRO DE PAULA	MEDICINA (1) BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO	TEMPO ADICIONAL
803006	ROSANE PEREIRA FERREIRA	PSICOLOGIA (1) BACHARELADO - MATUTINO	DEFERIDO	USO APARELHO MEDIDOR DE INSULINA
806299	ANNA CLARAH DO CARMO LIMA	MEDICINA (1) BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO	TEMPO ADICIONAL
794832	KEYLA CRISTINA DE SOUZA PEREIRA	MEDICINA (1) BACHARELADO - INTEGRAL	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 5.2
810828	BIANCA TROVATTI RIBEIRO	MEDICINA (1) BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO	TEMPO ADICIONAL
841804	VINICIUS JARDIM MORAES	SISTEMA DE INFORMAÇÃO (1) BACHARELADO - NOTURNO	DEFERIDO	INTERPRETE DE LIBRAS
841804	VINICIUS JARDIM MORAES	SISTEMA DE INFORMAÇÃO (1) BACHARELADO - NOTURNO	INDEFERIDO	TEMPO ADICIONAL
846190	SOLENE LARA CANDIDO GOMES	DANÇA LICENCIATURA - VESPERTINO	INDEFERIDO	SEM ANEXO DE LAUDO MÉDICO
808509	MATHEUS DUSSEL HARTMANN	PSICOLOGIA (1) BACHARELADO - MATUTINO	DEFERIDO	TEMPO ADICIONAL
848531	FELLIPE ALVES AMANCIO	MEDICINA (1) BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO	TEMPO ADICIONAL
796308	JÚLIA MARTINS DA SILVA	MEDICINA (1) BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO	TEMPO ADICIONAL
848281	ANA MARTA NASCIMENTO OLIVEIRA	PSICOLOGIA (1) BACHARELADO - NOTURNO	INDEFERIDO	NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 6.1.3.1
820635	ANA PRISCILA DE SOUZA	MEDICINA (1) BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO	TEMPO ADICIONAL
849369	EVERALDO GARCIA SANTOS JÚNIOR	MEDICINA (1) BACHARELADO - INTEGRAL	DEFERIDO	TEMPO ADICIONAL

2. DE CANDIDATOS/AS QUE INTERPUSERAM RECURSO DE INSCRIÇÃO E RESPECTIVO RESULTADO:

N.INS	NOME	CARGO	RESULTADO
795559	BRUNO DE ALMEIDA ROMERO	DIREITO BACHARELADO - NOTURNO	INDEFERIDO
804644	GLEIDSON KESLEY VILALVA GARCIA	MEDICINA (1) BACHARELADO - INTEGRAL	INDEFERIDO
796362	JOSÉ LINO DE SOUZA PEREIRA	PSICOLOGIA (1) BACHARELADO - MATUTINO	INDEFERIDO
817739	GEOVANNA CINTRA TORRES	MEDICINA (1) BACHARELADO - INTEGRAL	INDEFERIDO
840708	JORGE LEANDRO LIMA CARVALHO	DIREITO BACHARELADO - NOTURNO	DEFERIDO
801855	NAHIARA MIRANDA ALE	LETRAS - HABILITAÇÃO PORTUGUÊS/ESPANHOL E SUAS LITERATURAS (1) LICENCIATURA - NOTURNO	INDEFERIDO

Dourados-MS, 08 de dezembro de 2022.

Profª. Drª. Maria José de Jesus Alves Cordeiro
Pró-Reitora de Ensino – PROE/UEMS

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/SAD/2022

PROCESSO Nº 55/012.444/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 079/2022

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES II**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 15.327/2019 e nº 15.454 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 05 de dezembro de 2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E CGA NEGOCIOS E DISTRIBUICAO LTDA, inscrita no CNPJ 11.868.737/0001-47.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ITEM 018: CGA NEGOCIOS E DISTRIBUICAO LTDA						
1	Sonda - Tipo: uretral; Uso: descartável; Material: siliconizada, confeccionada em polivinil atóxica; Tamanho: nº 14; Cor: transparente; Requisito: com 02 orifícios, central e lateral; Método de esterilização: raio gama cobalto 60; Apresentação: embalada individualmente em filme de polietileno.	1 - Un.	600	L A B O R IMPORT	R\$ 2,93	R\$ 1.758,00
ITEM 019: CGA NEGOCIOS E DISTRIBUICAO LTDA						
1	Sonda - Tipo: uretral; Uso: descartável; Material: siliconizada, confeccionada em polivinil atóxica; Tamanho: nº 04; Cor: transparente; Requisito: com 02 orifícios, central e lateral; Método de esterilização: raio gama cobalto 60; Apresentação: embalada individualmente em filme de polietileno.	1 - Un.	350	L A B O R IMPORT	R\$ 1,30	R\$ 455,00
ITEM 020: CGA NEGOCIOS E DISTRIBUICAO LTDA						
1	Sonda - Tipo: uretral; Uso: descartável; Material: siliconizada, confeccionada em polivinil atóxica; Tamanho: nº 06; Cor: transparente; Requisito: com 02 orifícios, central e lateral; Método de esterilização: raio gama cobalto 60; Apresentação: embalada individualmente em filme de polietileno.	1 - Un.	460	L A B O R IMPORT	R\$ 1,43	R\$ 657,80
ITEM 021: CGA NEGOCIOS E DISTRIBUICAO LTDA						
1	Sonda - Tipo: uretral; Uso: descartável; Material: siliconizada, confeccionada em polivinil atóxica; Tamanho: nº 08; Cor: transparente; Requisito: com 02 orifícios, central e lateral; Método de esterilização: raio gama cobalto 60; Apresentação: embalada individualmente em filme de polietileno.	1 - Un.	700	L A B O R IMPORT	R\$ 1,78	R\$ 1.246,00
ITEM 022: CGA NEGOCIOS E DISTRIBUICAO LTDA						



1	Sonda - Tipo: uretral; Uso: descartável; Material: siliconizada, confeccionada em polivinil atóxica; Tamanho: nº 10; Cor: transparente; Requisito: com 02 orifícios, central e lateral; Método de esterilização: raio gama cobalto 60; Apresentação: embalada individualmente em filme de polietileno.	1 - Un.	610	L A B O R IMPORT	R\$ 1,68	R\$ 1.024,80
ITEM 024: CGA NEGOCIOS E DISTRIBUICAO LTDA						
1	Sonda - Tipo: uretral; Uso: descartável; Material: siliconizada, confeccionada em polivinil atóxica; Tamanho: nº 16; Cor: transparente; Requisito: com 02 orifícios, central e lateral; Método de esterilização: raio gama cobalto 60; Apresentação: embalada individualmente em filme de polietileno.	1 - Un.	550	L A B O R IMPORT	R\$ 1,47	R\$ 808,50
ITEM 025: CGA NEGOCIOS E DISTRIBUICAO LTDA						
1	Sonda - Tipo: uretral; Uso: descartável; Material: siliconizada, confeccionada em polivinil atóxica; Tamanho: nº 18; Cor: transparente; Requisito: com 02 orifícios, central e lateral; Método de esterilização: raio gama cobalto 60; Apresentação: embalada individualmente em filme de polietileno.	1 - Un.	250	L A B O R IMPORT	R\$ 1,78	R\$ 445,00
ITEM 026: CGA NEGOCIOS E DISTRIBUICAO LTDA						
1	Sonda - Tipo: uretral; Uso: descartável; Material: siliconizada, confeccionada em polivinil atóxica; Tamanho: nº 20; Cor: transparente; Requisito: com 02 orifícios, central e lateral; Método de esterilização: raio gama cobalto 60; Apresentação: embalada individualmente em filme de polietileno.	1 - Un.	250	L A B O R IMPORT	R\$ 1,50	R\$ 375,00
VALOR GLOBAL						R\$ 6.770,10

Campo Grande, 07 de dezembro de 2022.

Muriel Moreira

Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

DECISÃO DA SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

Processo n. 55/011.388/2021

Ata de Registro de Preços nº: 012/SAD/2022-2

OBJETO: RP. Aquisição de materiais de higiene e limpeza.

Pelas razões expostas na Decisão exarada por esta Superintendente de Gestão de Compras e Materiais, acostada aos autos às fls. 3376/3377, com fulcro nos Pareceres Vinculados PGE/MS/CJUR-SUCOMP N. 011/2022 e N. 010/2022, **INDEFIRO** o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro apresentado pela empresa KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

Campo Grande – MS, 07 de dezembro de 2022.

Publique-se.

MURIEL MOREIRA

Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

DECISÃO DA SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

Processo nº 55/005.576/2022

Pregão Eletrônico nº 0066/2022

OBJETO: Registro de Preço para Aquisição de mantas de aquecimento com equipamento em comodato.

Após a verificação pela pregoeira do atendimento aos requisitos de admissibilidade, o recurso interposto pela empresa **IMAGEM SISTEMAS MÉDICOS LTDA**, foi conhecido, e no mérito, **NÃO PROVIDO**.

Campo Grande – MS, 07 de dezembro de 2022.

Publique-se.

MURIEL MOREIRA

Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS POR POSTOS CREDENCIADOS (LAVAGEM E BORRACHARIA), POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM UTILIZAÇÃO DE CARTÃO DE PAGAMENTO MAGNÉTICO OU MICROPROCESSADO E DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS

PREGÃO ELETRÔNICO: 0088/2022**PROCESSO:** 55/000.759/2022**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 08:00 horas do dia 23 de dezembro de 2022, (HORÁRIO LOCAL).**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 07 de dezembro de 2022.

Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU, através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO E REPROCESSAMENTO DE MATERIAIS TERMOSSENSÍVEIS, UTILIZANDO O MÉTODO DE ESTERILIZAÇÃO POR ÓXIDO DE ETILENO

PREGÃO ELETRÔNICO: 0004/2022**PROCESSO:** 27/007.935/2021**ABERTURA DA SESSÃO:** Às 14:00 horas do dia 23 de dezembro de 2022, (HORÁRIO LOCAL).**ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 07 de dezembro de 2022.

Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU, através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO

PREGÃO ELETRÔNICO: 0015/2022

PROCESSO: 27/009.890/2022

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 23 de dezembro de 2022, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 07 de dezembro de 2022.

Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

Republica-se por alteração da data de abertura

Publicado no DOE nº 11.006, página 151, de 06 de dezembro de 2022.

AVISO DE REPETIÇÃO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE - FUNSAU, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da repetição abaixo, sendo que os itens 002, 007, 008, 014 e 015 serão **repetidos em Ampla Concorrência**, conforme previsto no Edital de licitação, item 2.1.1 e subitem 3.1.8, c.1).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS DA ENDOSCOPIA II

PREGÃO ELETRÔNICO: 0098/2022

PROCESSO: 55/000.536/2022

REPETIÇÃO DOS ITENS: 002, 007, 008, 014 e 015

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 23 de dezembro de 2022, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 05 de dezembro de 2022.

Coordenadoria de Licitação

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" AGEPEN nº 414 de 30 de maio de 2022, através da Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0001/2022.

PROCESSO: 31/024.530/2021.

ITENS DESERTOS: 003 e 004.

ITEM FRACASSADO: 006.

RESULTADO DO ITENS ADJUDICADOS VIDE TABELA ABAIXO:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
001	TJ COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI	3.352,00	70.392,00
001.1	AMV DISTRIBUICAO, COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	3.333,00	19.998,00
002	ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - ME	4.250,00	8.500,00
005		720,00	19.440,00
007	HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI	481,45	12.999,15
008	ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - ME	132,50	10.997,50
009	SKS COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI	1.001,50	6.009,00
010		2.325,25	4.650,50
011	HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI	890,00	1.780,00
012		343,80	687,60
013	SAGEPRO COMERCIO E SERVICOS LTDA	945,00	9.450,00

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 07 de dezembro de 2022.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira Ep02
Coordenadoria de Licitação – COLIC/SUCOMP/SAD/MS

RESULTADO DA REPETIÇÃO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" FUNSAU nº 205 de 27 de maio de 2022, através da Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÓRTESE, PRÓTESE E CORRELATOS
PREGÃO ELETRÔNICO: 0009/2022
PROCESSO: 27/002.847/2021.

ITENS DESERTOS: 005, 007 e 008

RESULTADO DOS ITENS ADJUDICADOS VIDE TABELA ABAIXO:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
002	QUALITY COMERCIAL DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI.	66,00
003		66,00
004	VIVA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	82,39

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 07 de dezembro de 2022.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP 02
Coordenadoria de Licitação – COLIC/SUCOMP/SAD/MS

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" FUNSAU nº 205, de 27 de maio de 2022, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES XII.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0048/2022.
PROCESSO: 55/003.945/2022.

RESULTADO DOS ITENS ADJUDICADOS VIDE TABELA ABAIXO:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
------	-------------------	----------------------



004	LABORATÓRIOS B BRAUN S/A	61,00
005		90,00
005.1	RCA SAÚDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	118,75
013	C. C. M. REZENDE LTDA	1.167,00
022	MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO	15,21
022.1	C. C. M. REZENDE LTDA	17,00
023	MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO	15,21
023.1	MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS	16,99
024	MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO	15,21
024.1	C. C. M. REZENDE LTDA	17,00

Demais informações quanto ao item licitado, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>.

Campo Grande/MS, 07 de dezembro de 2022.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP 02
Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD/MS

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD nº 1640, de 20 de outubro de 2022, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FIOS CIRÚRGICOS III.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0077/2022.
PROCESSO: 55/003.629/2022.

ITENS DESERTOS: 001, 002, 004, 005, 006 e 007.

RESULTADO DOS ITENS ADJUDICADOS VIDE TABELA ABAIXO:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
003	MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA – EPP	7,50

Demais informações quanto ao item licitado, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>.

Campo Grande/MS, 07 de dezembro de 2022.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP 02
Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD/MS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" 1.639 de 20 de outubro de 2022, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS: AQUISIÇÃO DE MÓDULOS, SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS E CORRELATOS
PREGÃO ELETRÔNICO: 0106/2022
PROCESSO: 55/012.205/2021

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNIT. R\$
001	C. C. M. REZENDE LTDA	1.000,00
003	HD - MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA	138,95
004		170,00
008	CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA - EPP	8,10
011		19,99
014		67,90

ITENS DESERTOS: 001,005,008,009,011,012.1 E 013

ITENS FRACASSADOS: 012

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS 07 de dezembro de 2022.

SIMONE DE OLIVEIRA RAMIRES CASTRO – Pregoeira
Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD.

Republica- se por incorreção o resultado da licitação abaixo.

Informamos que não constou o item 019.1 na publicação.

Que passe a constar

019.1		S. E. DE OLIVEIRA AVILA LTDA	25,20
--------------	--	-------------------------------------	--------------

Demais dados da publicação que saiu no Diário Oficial n. 10.972 de 25 de outubro de 2022, página 130-131, permanecem o mesmo.

Campo Grande/MS, 07 de dezembro de 2022.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira
Coordenadoria de licitação/COLIC/SUCOMP/SAD

RESULTADO PARCIAL DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD 1.398 de 18 de outubro de 2021, através da Coordenadoria de Licitação COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público, comunica aos interessados o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARNES E EMBUTIDOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 0094/2022

PROCESSO: 55/005.568/2022

ITEM	ADERENTE	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNIT. R\$
001		MC ROCHA EIREL - ME	19,29
002			16,47
003			18,59
004		S. E. DE OLIVEIRA AVILA LTDA	8,50
005			10,50
006		MC ROCHA EIREL - ME	16,24
007		JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI-EPP	35,60
007.1		UEDER SILVA FEITOSA EIRELI - ME	37,20
008		S. E. DE OLIVEIRA AVILA LTDA	23,05
009			34,50
010			34,10



011		JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI-EPP	29,40
011.1		S. E. DE OLIVEIRA AVILA LTDA	30,90
012		JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI-EPP	23,24
012.1		UEDER SILVA FEITOSA EIRELI - ME	25,38
013		JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI-EPP	29,70
013.1		S. E. DE OLIVEIRA AVILA LTDA	32,20
014			34,90
014.1			34,90
015			33,50
015.1			33,50
016		JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI-EPP	35,50
	1º	MC ROCHA EIREL - ME	35,50
016.1		COSTA & SILVA COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA.	29,99
017		JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI-EPP	22,78
017.1		YOUSSEF AMIM YOUSSEF - EPP	24,00
018		JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI-EPP	31,99
018.1		YOUSSEF AMIM YOUSSEF - EPP	32,25
019		JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI-EPP	23,88
019.1		S. E. DE OLIVEIRA AVILA LTDA	25,20
020		MC ROCHA EIREL - ME	25,20
020.1		S. E. DE OLIVEIRA AVILA LTDA	25,19
021		MC ROCHA EIREL - ME	25,10
021.1			28,79
022		S. E. DE OLIVEIRA AVILA LTDA	28,79
022.1			33,80
023		MC ROCHA EIREL - ME	15,99
024		JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI-EPP	17,00
024.1		HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRIÇÃO EIRELI	18,25
025		JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI-EPP	12,38
025.1		ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	12,41
026		UEDER SILVA FEITOSA EIRELI - ME	11,99
026.1			11,99
027		S. E. DE OLIVEIRA AVILA LTDA	10,38
027.1			10,38
028			15,30
029		ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	33,00
029.1			33,00
030		YOUSSEF AMIM YOUSSEF - EPP	19,95
030.1		COSTA & SILVA COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA.	18,00

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 24 de outubro 2022.

Simone de Oliveira Ramires Castro-Pregoeira.
Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD

Secretaria de Estado de Educação

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DA EXMA SENHORA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo:n. 29/067.273/2022

Locador: **PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO APARECIDA.**

Valor: R\$ 102.000,00 (Cento e dois mil reais).

Objeto: Locação de Imóvel destinado a atender a Escola Estadual Joaquim Gonçalves Ledo, no distrito de Vila Amandina, município de Ivinhema/MS.

Ratifico a Dispensa de Licitação em conformidade com Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93, em favor do locador supramencionado com base no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93, na fonte de Recursos 0100000000, Natureza de Despesa/item 33903910, Localizador CUSTEIOADM e Funcional Programática 10.29101.12.362.2046.4089.0003 Campo Grande/MS, 07/12/2022

Maria Cecília Amendola da Motta
Secretária de Estado de Educação/MS.

Secretaria de Estado de Saúde

PROCESSO Nº 27/013.229/2022

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES** no valor de **R\$ 40.356,00 (quarenta mil e trezentos e cinquenta e seis reais).**

Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 07/12/2022

PROCESSO Nº 27/011.957/2022

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de medicamento, do item 1, em favor da empresa **HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES** no valor de **R\$ 4.760,00 (quatro mil e setecentos e sessenta reais).**

Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 07/12/2022

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – Pregão 0023/2022-SEJUSP

HOMOLOGO, com fundamento no PARECER N. 1882/2022/CATE/SEJUSP/MS, o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial n. 10.997 de 25 de novembro de 2022, páginas 71-72, e retificada no Diário Oficial n. 11.006, de 06 de dezembro de 2022, páginas 153-154, realizada por meio do Pregão Eletrônico n. 0023/2022 – Processo nº 31/071.496/2021, visando atender a demanda da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul que objetiva a contratação de serviços de fornecimento de alimentação aos presos custodiados nas Delegacias de Polícia Civil nos Municípios de Paraíso das Águas, Batayporã, Bodoquena, Coronel Sapucaia, Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí, Maracaju, Miranda, Mundo Novo, Ribas do Rio Pardo, Sete Quedas e Sidrolândia/MS e das Unidades Educacionais de Internação e Semiliberdade da Superintendência de Assistência Socioeducativa/SAS/SEJUSP/MS nos municípios de Campo Grande, Dourados, Ponta Porã, Três Lagoas e Corumbá/MS, nos termos da Lei nº 10.520/02, e Lei nº 8.666/93 e alterações, tendo como vencedoras as empresas:

LOTE	ITEM	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR R\$
01	01	HEALTH NUTRIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI (MATRIZ)	07.361.085/0001-82	4,50	324.000,00
	02			16,41	1.181.520,00
	03			4,30	309.600,00
	04			15,90	1.144.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE				2.959.920,00	
LOTE	ITEM				



02	01	GALETO LTDA	23.190.666/0001-55	5,05	156.348,00
	02			18,70	578.952,00
	03			4,83	149.536,80
	04			18,70	578.952,00
VALOR TOTAL DO LOTE				1.463.788,80	
LOTE	ITEM				
03	01	Q-SABORE BRASIL FOODS ALIMENTOS EIRELI	11.009.418/0008-52	5,56	114.091,20
	02			17,28	354.585,60
	03			5,25	107.730,00
	04			17,28	354.585,60
VALOR TOTAL DO LOTE				930.992,40	
LOTE	ITEM				
04	01	M.A.B LIMA & CIA LTDA	14.772.639/0001-08	5,47	80.737,20
	02			17,91	264.351,60
	03			5,05	74.538,00
	04			17,91	264.351,60
VALOR TOTAL DO LOTE				683.978,40	
LOTE	ITEM				
07	01	Q-SABORE BRASIL FOODS ALIMENTOS EIRELI	11.009.418/0008-52	7,50	18.900,00
	02			22,90	57.708,00
	03			21,55	54.306,00
VALOR TOTAL DO LOTE				130.914,00	
LOTE	ITEM				
10	01	MARINETE VASCONCELOS BERNARDI-ME	06.234.130/0001-75	6,16	55.440,00
	02			19,12	172.080,00
	03			19,12	172.080,00
VALOR TOTAL DO LOTE				399.600,00	
LOTE	ITEM				
11	01	MARINETE VASCONCELOS BERNARDI-ME	06.234.130/0001-75	3,90	36.504,00
	02			15,00	140.400,00
	03			15,00	140.400,00
VALOR TOTAL DO LOTE				317.304,00	
LOTE	ITEM				
12	01	MARINETE VASCONCELOS BERNARDI-ME	06.234.130/0001-75	6,66	23.976,00
	02			18,93	68.148,00
	03			18,81	67.716,00
VALOR TOTAL DO LOTE				159.840,00	
LOTE	ITEM				
13	01	MARINETE VASCONCELOS BERNARDI-ME	06.234.130/0001-75	6,13	8.827,20
	02			18,42	26.524,80
	03			18,42	26.524,80
VALOR TOTAL DO LOTE				61.876,80	
LOTE	ITEM				
14	01	MARINETE VASCONCELOS BERNARDI-ME	06.234.130/0001-75	6,20	11.160,00
	02			17,91	32.238,00
	03			17,91	32.238,00
VALOR TOTAL DO LOTE				75.636,00	
LOTE	ITEM				
15	01	MARINETE VASCONCELOS BERNARDI-ME	06.234.130/0001-75	6,10	48.312,00
	02			16,85	133.452,00
	03			16,85	133.452,00
VALOR TOTAL DO LOTE				315.216,00	
LOTE	ITEM				

16	01	Q-SABORE BRASIL FOODS ALIMENTOS EIRELI	11.009.418/0008-52	6,61	16.657,20
	02			21,10	53.172,00
	03			20,52	51.710,40
VALOR TOTAL DO LOTE				121.539,60	
LOTE	ITEM				
17	01	MARINETE VASCONCELOS BERNARDI-ME	06.234.130/0001-75	6,25	33.750,00
	02			19,12	103.248,00
	03			19,12	103.248,00
VALOR TOTAL DO LOTE				240.246,00	
LOTE	ITEM				
18	01	MARINETE VASCONCELOS BERNARDI-ME	06.234.130/0001-75	6,21	22.356,00
	02			18,25	65.700,00
	03			18,25	65.700,00
VALOR TOTAL DO LOTE				153.756,00	

LOTES DESERTOS: 06, 08 e 09
LOTE FRACASSADO: 05

Campo Grande, 06 de dezembro de 2022

Antônio Carlos Videira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Agência Estadual de Metrologia

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DA AGENCIA ESTADUAL DE METROLOGIA/MS

PROCESSO: Nº. 710540812/2022

O Ordenador de Despesas Nilton Pinto Rodrigues, Diretor Presidente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 24, II da Lei 8666/93, em favor de:

YOUSSEF AMIM YOUSSEF

CNPJ nº 03.257.078/0001-84

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.

Valor: R\$ 1.420,00 (mil quatrocentos e vinte reais).

Em 07 de dezembro de 2022.

Nilton Pinto Rodrigues
Diretor Presidente
AEM/MS – INMETRO

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

Ratificação: Processo nº 51/006.654/2022.

Fundamento: Dispensa de Licitação – art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Favorecida:** COMERCIAL NPB DE MAQUINAS LTDA - ME. **Valor Global:** R\$ 8.095,45 (oito mil e noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos), com valor unitário de R\$ 735,95 (setecentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos) na quantidade de 11 (onze) unidades, conforme Solicitação de Compras juntada às fls. 19-20, Manifestação PEP nº 097/2022 – fls. 23-25 e Autorização de Compra nº 40227 juntada às fls. 40, todas do processo nº 51/006.654/2022. **Assunto:** Aquisição de bens materiais e patrimoniais. – Ratificada pelo Diretor-Presidente, Carlos Alberto de Assis. Campo Grande, 01/12/2022.



Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE RESULTADO DA ANÁLISE DA PROPOSTA

EDITAL: 130/2022 – DLO-AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/008.802/2022.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO (RECAPEAMENTO), EM DIVERSAS RUAS, NO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO/MS.

FASE: ANÁLISE DA PROPOSTA.

CONSEQUÊNCIA: A EMPRESA ENGEVIL ENGENHARIA EIRELI DESCLASSIFICADA NOS TERMOS DA ALÍNEA “E” DO SUBITEM 14.1 DO EDITAL.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DA EMPRESA JUNTO A DIRETORIA DE LICITAÇÃO DA AGESUL, NO HORARIO DE EXPEDIENTE.

RECURSO: ABERTO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS NESTA DATA, HAVENDO INTERESSE.

Campo Grande - MS, 07 de dezembro de 2022.

DIRETORIA DE LICITAÇÃO DE OBRAS – AGESUL

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO 2022000000448

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS, homologa o resultado do Leilão Público DE MATERIAL FERROSO RESULTANTE DA PREPARAÇÃO, DESCARACTERIZAÇÃO E TRITURAÇÃO DAS SUCA-TAS E MATERIAIS INSERVÍVEIS Nº **2022000000448** dos Municípios abaixo discriminados, realizado entre os dias 20/10/2022 e 04/11/2022 em CASSILÂNDIA, CHAPADÃO DO SUL, COSTA RICA, FIGUEIRÃO, INOCÊNCIA, PARAÍSO DAS ÁGUAS, pelo **ILTO ANTONIO MARTINS**. Foram leiloados um total de 24 veículos apreendidos e abandonados nos pátios dos Municípios abaixo relacionados.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CASSILANDIA

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
1	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	VERME-LHO	HTW8993	MS	9C2JC250VVR138617	JC25E-V138617	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	31,03

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM CHAPADAO DO SUL

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
2	BUENO/MOTO MS JBR 125PAS	2010/2010	PRATA	HTU5684	MS	9A9MSMT05AC-DT9090	162FMJ81158300	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	97,82
2	JTA/SUZUKI EN125 YES	2009/2010	PRETA	NLS5148	GO	9CDNF41LJAM305498	F466-BR362746	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	97,82
2	VW/FUSCA 1500	1972/1972	AMARELA	BLW6366	MS	BS258247	MOTOR INSER-VIVEL	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	97,82

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM COSTA RICA

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
3	HONDA/CG 125 TI-TAN ES	2003/2004	PRETA	HST9070	MS	9C2JC30204R028430	MOTOR INSER-VIVEL	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	106,4
3	-----	-----	VERME-LHO	S/PLACA	--	LXYXCBL08F0273160	IP39FMAFA073887	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	106,4
3	HTA/HONDA C100	1993/1993	PRETA	HQO8442	MS	9CAHA0501PRP01691	C100KSE-P01691	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	106,4
3	VW/GOL 1000	1994/1995	PRATA	CBU4263	MS	9BWZZZ30ZRT149431	MOTOR INSER-VIVEL	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	106,4
3	GM/KADETT SL	1990/1990	VERDE	HQU9726	MS	9BGKT08VLLC343081	18LVH31028429	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	106,4
3	HONDA/CG 125 TI-TAN ES	2002/2003	VERME-LHO	HSQ1459	MS	9C2JC30203R105067	JC30E23105067	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	106,4
3	GM/ASTRA GL	1999/2000	PRETA	IJD6280	MS	9BGTT08C0YB115625	NJ0024601	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	106,4
3	HONDA/CG 125 TODAY	1992/1992	VERME-LHO	HRQ1758	MS	9C2JC1801NR256512	MOTOR INSER-VIVEL	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	106,4



3	HONDA/CG 125 TITAN	1997/1997	AZUL	HTW8491	MS	9C2JC250VVR153152	JC25E-V153152	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	106,4
3	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	PRATA	HRX2976	MS	9C2JC3010YR160613	CG125BRE1469431	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	106,4
3	HONDA/TURUNA 125	1982/1982	AZUL	HQO1705	MS	CG125BR3040093	MOTOR INSER-VIVEL	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	106,4
3	SUNDOWN/MAX 125 SED	2004/2004	AZUL	HSL1831	MS	94J2XCCF44M000524	157FMI0430040087	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	106,4
3	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	VERMELHO	HRX2482	MS	9C2JC30101R021151	JC30E11021151	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	106,4
3	GM/OMEGA GLS	1993/1993	CINZA	BMM0144	PR	9BGVP19BPPB223240	C20NE31017426L	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	106,4

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM FIGUEIRA

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
4	FIAT/UNO MILLE	1991/1991	CINZA	BLJ5641	MS	9BD146000M3772457	MOTOR INSER-VIVEL	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	276,95
4	GM/MONZA SL/E	1985/1985	VERMELHO	BGQ4880	SP	9BG5JK11ZFB066614	MOTOR INSER-VIVEL	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	276,95

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM INOCENCIA

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
5	I/CTM GREEN RUNNER	2007/2007	PRETA	S/PLACA	--	LE6PCJLL271130014	157FMI87100301	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	205,22
5	FIAT/PALIO ED	1997/1998	BRANCA	HRM0071	MS	9BD178016V0534484	5365808	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	205,22
5	FORD/DEL REY GL	1989/1989	VERDE	BLF6032	MS	9BFCXXLC2KBJ94301	MOTOR INSER-VIVEL	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	205,22

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM PARAISO DAS AGUAS

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	ARREMATANTE	VALOR
6	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	AZUL	HRT2950	MS	9C2JC2500YR103515	JC25EY103515	WORLD RECUPERADORA DE MATERIAIS LTDA	30,74

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Virginia Augusta Manetti Goes
Diretora DIRVE
Detran-MS

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retificamos a publicação do Diário Oficial do Estado n. 10.983, de 07 de novembro de 2022, página 120, referente ao Ratifico de Inexigibilidade de Licitação, por constar erro no original.

Processo: 75/003.037/2022

Onde se lê:

Amparo Legal: Lei 8666/93 e Alterações, Artigo 22, inciso IV

01 (um) Show Musical no Encontro de Pontos Focais

Leia -se:

Amparo Legal: Lei 8666/93 e Alterações, Artigo 25, inciso III

01 (um) Show Musical, no dia 10 de novembro de 2022, a partir das 08 horas no Encontro de Pontos Focais Campo Grande/MS, 07 de dezembro de 2022.

Gustavo de Arruda Castelo

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial nº 11.006, de 6 de dezembro de 2022, páginas 174 e 175.

DECRETO "P" Nº 1.325, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 155 da Lei nº 2.315, de 25 de outubro de 2001; no art. 7º do Regimento Interno do Tribunal Administrativo Tributário, constante do Anexo I ao Decreto nº 14.320, de 24 de novembro de 2015, na redação dada pelo Decreto nº 16.043, de 11 de novembro de 2022,

R E S O L V E:

Nomear os representantes abaixo nominados para, em complementação do mandato de 4 (quatro) anos, referente ao período de 11/2/2019 a 11/2/2023, compor o Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificação constante do quadro:

MEMBROS NOMEADOS	ÓRGÃO E ENTIDADES REPRESENTADOS
REPRESENTANTES DE ÓRGÃO GOVERNAMENTAL	
Titulares: Faustino Souza Souto Julio Cesar Borges Suplentes: 1º Daniel Gaspar Luz Campos de Souza (...) 3º Gabriel Bezerra Bourguignon 4º Aurélio Vaz Rolim 5º Matheus Segalla Menegaz 6º Thiago Antonio de Paula Brito	Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ)
REPRESENTANTES DE ENTIDADES DE INTERESSE DOS CONTRIBUINTES	
Titular: Thais de Moraes Ribeiro Ferreira	Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Mato Grosso do Sul (FECOMÉRCIO-MS)
Titular: Guilherme Frederico de Figueiredo Castro	Sindicato e Organização das Cooperativas Brasileiras no Mato Grosso do Sul (OCB-MS)
Suplente: Andréa Fontoura Gonçalves	Conselho Regional de Contabilidade do Mato Grosso do Sul (CRC-MS)
Suplente: Raíra Albanéz Viudes	Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de MS (SEBRAE-MS)

Campo Grande, 5 de dezembro de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.219, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, GECIELI DE OLIVEIRA SILVA, matrícula n. 29097025, do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, na função de Gestor de Processo, na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 23 de novembro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.220, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR MAYARA SIQUEIRA DA CUNHA para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, na função de Assistente I, na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com redação dada pelo anexo VII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, a contar de 28 de novembro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.223, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, ALBERTO NEHME ARAÚJO ABDALLAH, matrícula n. 490913021, do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 1º de dezembro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.233, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, PATRÍCIA MEIRA, matrícula n. 82092022, do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência

Social e Trabalho, no município de Campo Grande/MS, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 9 de novembro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE DEZEMBRO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.234, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR NILVA DE PINHO LEITE para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no município de Campo Grande/MS, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE DEZEMBRO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.237, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, BIANCA DOS ANJOS NOGUEIRA, matrícula n. 480104021, do cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DCA-12, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no município de Jaraguari/MS, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1º de novembro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE DEZEMBRO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.238, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, THALYTA LANNA DE SOUZA MOREIRA, matrícula n. 472075022, do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, na função de Assistente I, na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1º de dezembro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE DEZEMBRO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS**

ACÓRDÃO : 4.849
PROTOCOLO : EAC/6165
PROCESSO Nº : 27/000936/2021
INTERESSADO : **RODRIGO PENTEADO REZENDE**
ASSUNTO : EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
RELATORA : CONSª. ALADIR SHIRADO
REVISORA : CONSª. MARIA CAROLINA IUNG DE LIMA

EMENTA -ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS NA AREA DA SAÚDE, SENDO UM DE ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE, FUNÇÃO ENFERMEIRO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE COM 40 HORAS E OUTRO CARGO DE ENFERMEIRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO GRANDE/MS, COM 30 HORAS, EXERCIDOS EM HORÁRIOS COMPATÍVEIS. LICITUDE. O cargo pertencente a esfera estadual é desempenhado das 7h às 11h e das 19h às 22h de segunda a sexta-feira, e no sábado das 7h às 12h, enquanto que na esfera municipal seu labor é das 12h às 18h de segunda a sexta-feira. A presente cumulação encontra respaldo na alínea c, do inciso XVI, do art.37 da Carta Política.

ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido, o processo,

ACORDAM os Membros do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul-CRASE/MS, em sessão ordinária realizada no dia 29 de setembro de 2022, por unanimidade de votos, em considerar lícita a acumulação dos cargos acima elencados, com fulcro na legislação referendada, na forma do voto da relatora.

Campo Grande/MS, 5 de outubro de 2022.

Aladir Shirado
Conselheira Relatora

Oriovaldo Lino Leite
Presidente do CRASE/MS

**HOMOLOGO a decisão proferida pelo
CRASE/MS, no ACÓRDÃO DE n. 4.849
PUBLIQUE-SE**

EM 7 / 12 /2022.

Ana Carolina Araujo Nardes
Secretária de Estado de Administração e
Desburocratização.

ACÓRDÃO : 4.851
PROTOCOLO : CRASE/1951
PROCESSO Nº : 29/052047/2022
INTERESSADA : **MARINICE PAZ DA SILVA**
ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE TEMPO DE SERVIÇO
RELATORA : CONSª. ALADIR SHIRADO
REVISORA : CONSª. MARIA CAROLINA IUNG DE LIMA

EMENTA-HOMOLOGAÇÃO PARCIAL. Reconhecimento dos períodos de 3/1/79 a 30/6/1979, 1/8/79 a 19/12/1979 e de 21/1/81 a 31/7/1981 e de 17/8/81 a 25/8/1981, como tempo de serviço prestado ao Estado, no cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, com fincas no inciso II e § 4º do art.3º, do Decreto 6.555, de 17 de junho de 1992, com a redação dada pelo Decreto 6.910, de 7 de dezembro de 1992 e inciso I do artigo 82 da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido, o processo,

ACORDAM os Membros do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul-CRASE/MS, em sessão ordinária realizada no dia 7 de outubro de 2022, por unanimidade de votos, em reconhecer os períodos acima elencados, com base na legislação reportada, na forma

do voto da relatora.

CRASE/MS - Campo Grande, 7 de outubro de 2022.

Aladir Shirado
Conselheira Relatora

Oriovaldo Lino Leite
Presidente do CRASE/MS

**HOMOLOGO a decisão proferida pelo
CRASE/MS, no ACÓRDÃO DE n. 4.851
PUBLIQUE-SE**

EM 7 / 12 /2022.

Ana Carolina Araujo Nardes
Secretária de Estado de Administração e
Desburocratização.

ACÓRDÃO : 4.853
PROTOCOLO : EAC/6181
PROCESSO Nº : 29/023342/2022
INTERESSADO : PAULO PEREIRA DE ALMEIDA
ASSUNTO : EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
RELATORA : CONSª. TÂNIA REGINA LUZARDO DE SOUZA SICHINEL
REVISOR : CONS. ROBINSON BOGUE MENDES

EMENTA – ADMINISTRATIVO - ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS - ÂMBITO ESTADUAL AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS NA FUNÇÃO DE AGENTE DE INSPEÇÃO DE ALUNOS E PROFESSOR CONVOCADO – ILICITUDE - FATO SUPERVENIENTE – RESOLUÇÃO CONTRATUAL – AUSÊNCIA DE INTERESSE PROCESSUAL - PERDA SUPERVENIENTE DE OBJETO – EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.

1- É ilícita a acumulação entre o cargo de Agente de Atividades Educacionais com o de Professor, não configurando hipótese permissiva contida no art. 37, XVI, 'b', da Constituição da República, haja vista não restar caracterizada a existência de cargo técnico ou científico acumulável com a atividade docente.

2- Com a resolução do contrato de professor convocado então desempenhado pelo servidor, deixa de existir a acumulação de cargo, que ocasionou a autuação destes autos administrativos.

3- Desta forma, em face de fato superveniente, *in casu*, a revogação do contrato, observa-se a perda do objeto da apuração que deu origem a este processo, e ainda diante da não configuração de má-fé do servidor investigado, o feito deve ser extinto, sem julgamento do mérito.

ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido o processo,

ACORDAM os Membros do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul-CRASE/MS, em sessão ordinária realizada no 28 de outubro de 2022, por unanimidade, em julgar pela perda de objeto, e consequente extinção e arquivamento dos autos, na forma do voto da relatora.

CRASE/MS - Campo Grande, 21 de novembro de 2022.

Tânia Regina Luzardo de Souza Sichinel
Conselheira Relatora

Oriovaldo Lino Leite
Presidente do CRASE/MS

**HOMOLOGO a decisão proferida pelo
CRASE/MS, no ACÓRDÃO DE n. 4.853
PUBLIQUE-SE**

EM 7 / 12 /2022.

Ana Carolina Araujo Nardes
Secretária de Estado de Administração e
Desburocratização.

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.826, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso da atribuição legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD n. 446, de 15 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.476, de 16 de abril de 2021, que designou os recursos humanos abaixo relacionados para comporem a Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/APJ/PCMS/2017, para provimento do cargo de Agente de Polícia Judiciária, nas funções de Escrivão de Polícia Judiciária e de Investigador de Polícia Judiciária, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com efeito a partir da data de publicação:

Matrícula	Nome	Função
24938022	Roberto Gurgel de Oliveira Filho	Presidente
14117022	Paulo Sérgio de Souza Lauretto	Membro

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1827, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso III, do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos – SAD/SEJUSP/ APJ/PCMS/2017, para provimento do cargo de Agente de Polícia Judiciária, nas funções de Escrivão de Polícia Judiciária e de Investigador de Polícia Judiciária, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com efeito a partir da data de publicação:

Matrícula	Nome	Função
67445022	Devair Aparecido Francisco	Presidente
34897022	Fernando Villa de Paula	Membro

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.828, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso da atribuição legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD n. 391, de 30 de março de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.463, de 5 de abril de 2021, na parte referente a designação dos recursos humanos abaixo indicados, para comporem a Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas na categoria funcional de Perito Papiloscopista, com efeito a partir da data de publicação:

Matrícula	Nome	Função
24938023	Roberto Gurgel de Oliveira Silva	Presidente
427200022	Viviane Vilani dos Santos Lima	Membro
93805022	Marcio Cristiano Paroba	Membro
14117022	Paulo Sérgio de Souza Lauretto	Membro

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.829, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso da atribuição legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SAD n. 392, de 30 de março de 2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.463, de 5 de abril de 2021, na parte referente a designação dos recursos humanos abaixo indicados, para comporem a Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas na categoria funcional de Agente de Polícia Científica, com efeito a partir da data de publicação:

Matrícula	Nome	Função
24938023	Roberto Gurgel de Oliveira Filho	Presidente
427200022	Viviane Vilani dos Santos Lima	Membro
126619022	Keller Luiz de Oliveira	Membro
14117022	Paulo Sérgio de Souza Lauretto	Membro

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.830, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso da atribuição que legais, resolve:

REVOGAR a resolução "P" SAD n. 393, de 30 de março de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.463, de 5 de abril de 2021, na parte referente a designação dos recursos humanos abaixo indicados, para comporem a Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas na categoria funcional de Perito Oficial Forense, nas funções de Perito Criminal e de Perito Médico Legista, com efeito a partir da data de publicação.

Matrícula	Nome	Função
24938023	Roberto Gurgel de Oliveira Filho	Presidente
427200022	Viviane Vilani dos Santos Lima	Membro
52400022	Antônio César Moreira de Oliveira	Membro
14117022	Paulo Sérgio de Souza Lauretto	Membro

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.831, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso III, do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005, resolve:

DESIGNAR os recursos humanos abaixo relacionados para comporem a Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas na categoria funcional de Perito Papiloscopista, autorizado por meio do Decreto n. 15.626, de 2 de março de 2021, com efeito a partir da data de publicação:

Matrícula	Nome	Função
67445022	Devair Aparecido Francisco	Presidente
24832021	Carla Rouledo Moretti Leite	Membro
82854022	Antônio Marcos Santos Braga	Membro
34897022	Fernando Villa de Paula	Membro

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.832, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso III, do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005, resolve:

DESIGNAR os recursos humanos abaixo relacionados para comporem a Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas na categoria funcional de Agente de Polícia Científica, autorizado por meio do Decreto n. 15.626, de 2 de março de 2021, com efeito a partir da data de publicação:

Matrícula	Nome	Função
67445022	Devair Aparecido Francisco	Presidente
24832021	Carla Rouledo Moretti Leite	Membro
55370022	Leomar Pereira da Costa	Membro
34897022	Fernando Villa de Paula	Membro

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.833, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso III, do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, e tendo em vista o disposto no art. 44 da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005, resolve:

DESIGNAR os recursos humanos abaixo relacionados para comporem a Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas na categoria funcional de Perito Oficial Forense, nas funções de Perito Criminal e de Perito Médico Legista, autorizado por meio do Decreto n. 15.626, de 2 de março de 2021, com efeito a partir da data da publicação:

Matrícula	Nome	Função
67445022	Devair Aparecido Francisco	Presidente
24832021	Carla Rouledo Moretti Leite	Membro
24903022	Alberto Granjeiro Júnior	Membro
34897022	Fernando Villa de Paula	Membro

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.834, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ALINE APARECIDA SILVA FRANÇA, matrícula n. 125020021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.563 dias de tempo de contribuição, como Professor, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/038791/2019).

a) 2.257 dias, prestados ao Município de Bela Vista/MS, sendo:

- 1.704 dias, no período de 1º de julho de 2006 a 28 de fevereiro de 2011;
- 410 dias, no período de 1º de janeiro de 2012 a 13 de fevereiro de 2013;
- 143 dias, no período de 14 de fevereiro de 2013 a 6 de julho de 2013;

b) 306 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no período de 1º de março de 2011 a 31 de dezembro de 2011.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.835, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor ANDRÉ LUIZ AYALA, matrícula n. 98254021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 737 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor Convocado, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/069198/2021).

- a) 99 dias, no período de 23 de setembro de 2000 a 30 de dezembro de 2000;
- b) 19 dias, no período de 20 de abril de 2001 a 8 de maio de 2001;
- c) 44 dias, no período de 24 de maio de 2001 a 6 de julho de 2001;
- d) 155 dias, no período de 22 de julho de 2001 a 23 de dezembro de 2001;
- e) 73 dias, no período de 18 de fevereiro de 2002 a 1ª de maio de 2002;
- f) 150 dias, no período de 9 de fevereiro de 2004 a 7 de julho de 2004;
- g) 151 dias, no período de 26 de julho de 2004 a 23 de dezembro de 2004;
- h) 46 dias, no período de 9 de fevereiro de 2006 a 26 de março de 2006.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.836, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor EDILSON SERGIO GOTARDI RIBEIRO, matrícula n. 118995022, ocupante do cargo de Perito Papiloscopista, função Perito Papiloscopista Especial, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 2.559 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/061795/2022).

I – 1.255 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 335 dias, prestados ao Sindicato dos Trab na Mov de Merc em Geral de Dourados, como Operador de Secador, sendo:

- 273 dias, no período de 1ª de setembro de 2000 a 31 de maio de 2001;
- 62 dias, no período de 1ª de julho de 2001 a 31 de agosto de 2001;

b) 920 dias, prestados à Cooperativa Agropecuária Industrial em Liquidação, como Operador de Secador, sendo:

- 912 dias, no período de 1ª de setembro de 2001 a 29 de fevereiro de 2004;
- 8 dias, no período de 1ª de março de 2004 a 8 de março de 2004.

II – 1.304 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor Convocado, no período de 7 de março de 2005 a 30 de setembro de 2008, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.837, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ELAINE MARIA DOS SANTOS, matrícula n. 85058024, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, função Investigador de Polícia Judiciária, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, no total de 2.847 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/070774/2022).

a) 190 dias, prestados à Marmoraria Carrara Eireli, como Auxiliar de Escritório, contidos no período de 1º de outubro de 1990 a 10 de abril de 1991;

b) 213 dias, prestados à Viação Cruzeiro do Sul Ltda., como Recepcionista, no período de 25 de maio de 1992 a 23 de dezembro de 1992;

c) 1.060 dias, prestados a TNT Araçatuba Transportes e Logística S.A., como Recepcionista, contidos no período de 6 de março de 1993 a 31 de janeiro de 1996;

d) 1.384 dias, prestados à Clínica de Radiologia São Conrado Ltda., como Auxiliar de Serviços Gerais, contidos no período de 1º de abril de 1996 a 18 de janeiro de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.838, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ELIANE DE SOUZA matrícula n. 468685021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 5.126 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/034377/2021).

a) 5.096 dias, prestados à Escola Caminho do Saber Ltda., como Professor, contidos no período de 2 de maio de 1998 a 17 de abril de 2012;

b) 30 dias, como Contribuinte Individual, no período de 1º de abril de 2016 a 30 de abril de 2016.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.839, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor EMERSON TIOGO DA SILVA, matrícula n. 123440022, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 4.361 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/0007581/2022).

I – 1.611 dias, prestados à W.A. Distribuidora de Panfletos e Serviços de Entregas, como Dist. Panfletos, no período de 4 de agosto de 1998 a 31 de dezembro de 2002, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 1.777 dias, prestados à Secretaria Municipal de Educação de Campo Grande – MS, como Professor, no período de 1º de fevereiro de 2005 a 13 de dezembro de 2009, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

III – 973 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor Convocado, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82

da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 54 dias, no período de 17 de maio de 2010 a 9 de julho de 2010;
- b) 149 dias, no período de 27 de julho de 2010 a 22 de dezembro de 2010;
- c) 157 dias, no período de 2 de fevereiro de 2011 a 8 de julho de 2011;
- d) 150 dias, no período de 26 de julho de 2011 a 22 de dezembro de 2011;
- e) 157 dias, no período de 1º de fevereiro de 2012 a 6 de julho de 2012;
- f) 151 dias, no período de 24 de julho de 2012 a 21 de dezembro de 2012;
- g) 155 dias, no período de 1º de fevereiro de 2013 a 5 de julho de 2013.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.840, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor HUGNEY WALTER NOGUEIRA, matrícula n. 11498021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 405 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/025391/2021).

I – 346 dias, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 310 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor, sendo:

- 164 dias, no período de 1º de fevereiro de 2012 a 13 de julho de 2012;
- 146 dias, no período de 31 de julho de 2012 a 23 de dezembro de 2012.

b) 36 dias, prestados ao Município de Amambai/MS, como Professor, sendo:

- 1 dia, em 30 de julho de 2012;
- 5 dias, no período de 17 de abril de 2013 a 21 de abril de 2013;
- 30 dias, no período de 23 de abril de 2013 a 22 de maio de 2013.

II – 59 dias, prestados ao Centro Educacional de Amambai Ltda., como Professor, no período de 1º de junho de 2013 a 29 de julho de 2013, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.841, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor HUMBERTO HIGA, matrícula n. 44736021, ocupante do cargo de Fiscal de Obras Públicas, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, no total de 330 dias de tempo de contribuição, prestados a Engecruz – Engenharia Construções e Comércio Ltda., contidos no período de 1º de junho de 1990 a 30 de abril de 1991, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 57/006673/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.842, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor IVAN BENITO DE VASCONCELOS, matrícula n. 115238021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.544 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/032566/2021).

I – 2.244 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 15 dias, contidos no período de 16 de dezembro de 1998 a 31 de dezembro de 1998;
- b) 334 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 31 de dezembro de 1999;
- c) 21 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 1º de março de 2000;
- d) 304 dias, no período de 2 de março de 2000 a 30 de dezembro de 2000;
- e) 158 dias, no período de 6 de fevereiro de 2001 a 13 de julho de 2001;
- f) 148 dias, no período de 29 de julho de 2001 a 23 de dezembro de 2001;
- g) 132 dias, no período de 25 de fevereiro de 2002 a 6 de julho de 2002;
- h) 153 dias, no período de 22 de julho de 2002 a 21 de dezembro de 2002;
- i) 142 dias, no período de 20 de fevereiro de 2003 a 11 de julho de 2003;
- j) 152 dias, no período de 22 de julho de 2003 a 20 de dezembro de 2003;
- k) 152 dias, no período de 9 de fevereiro de 2004 a 9 de julho de 2004;
- l) 150 dias, no período de 26 de julho de 2004 a 22 de dezembro de 2004;
- m) 113 dias, no período de 18 de março de 2005 a 8 de julho de 2005;
- n) 151 dias, no período de 26 de julho de 2005 a 23 de dezembro de 2005;
- o) 119 dias, no período de 9 de fevereiro de 2006 a 7 de junho de 2006.

II – 300 dias, prestados a Munhoz & Barbosa Ltda., como Professor, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 15 dias, no período de 7 de julho de 2002 a 21 de julho de 2002;
- b) 60 dias, no período de 22 de dezembro de 2002 a 19 de fevereiro de 2003;
- c) 10 dias, no período de 12 de julho de 2003 a 21 de julho de 2003;
- d) 50 dias, no período de 21 de dezembro de 2003 a 8 de fevereiro de 2004;
- e) 16 dias, no período de 10 de julho de 2004 a 25 de julho de 2004;
- f) 85 dias, no período de 23 de dezembro de 2004 a 17 de março de 2005;
- g) 17 dias, no período de 9 de julho de 2005 a 25 de julho de 2005;
- h) 47 dias, no período de 24 de dezembro de 2005 a 8 de fevereiro de 2006.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.843, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor LUIS RAMAO LOUVEIRA, matrícula n. 114524027, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.912 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor Convocado, para fim de aposentadoria, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/004931/2020).

- a) 106 dias, no período de 8 de setembro de 2004 a 22 de dezembro de 2004;
- b) 12 dias, no período de 3 de janeiro de 2005 a 14 de janeiro de 2015;
- c) 149 dias, no período de 10 de fevereiro de 2005 a 8 de julho de 2005;
- d) 152 dias, no período de 26 de julho de 2005 a 23 de dezembro de 2005;

- e) 145 dias, no período de 20 de fevereiro de 2006 a 14 de julho de 2006;
- f) 153 dias, no período de 24 de julho de 2006 a 22 de dezembro de 2006;
- g) 135 dias, no período de 22 de fevereiro de 2007 a 6 de julho de 2007;
- h) 151 dias, no período de 24 de julho de 2007 a 21 de dezembro de 2007;
- i) 145 dias, no período de 18 de fevereiro de 2008 a 11 de julho de 2008;
- j) 79 dias, no período de 29 de julho de 2008 a 15 de outubro de 2008;
- k) 54 dias, no período de 31 de outubro de 2008 a 23 de dezembro de 2008;
- l) 153 dias, no período de 9 de fevereiro de 2009 a 10 de julho de 2009;
- m) 149 dias, no período de 28 de julho de 2009 a 23 de dezembro de 2009;
- n) 151 dias, no período de 10 de fevereiro de 2010 a 10 de julho de 2010;
- o) 149 dias, no período de 27 de julho de 2010 a 22 de dezembro de 2010;
- p) 153 dias, no período de 7 de fevereiro de 2011 a 8 de julho de 2011;
- q) 151 dias, no período de 26 de julho de 2011 a 23 de dezembro de 2011;
- r) 143 dias, no período de 19 de fevereiro de 2015 a 11 de julho de 2015;
- s) 148 dias, no período de 28 de julho de 2015 a 22 de dezembro de 2015;
- t) 138 dias, no período de 22 de fevereiro de 2016 a 8 de julho de 2016;
- u) 150 dias, no período de 26 de julho de 2016 a 22 de dezembro de 2016;
- v) 146 dias, no período de 13 de fevereiro de 2017 a 7 de julho de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.844, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora MARCIA PALHANO, matrícula n. 101876023, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 3.589 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/007241/2022).

I – 3.129 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 149 dias, no período de 20 de fevereiro de 2003 a 18 de julho de 2003;
- b) 138 dias, no período de 4 de agosto de 2003 a 19 de dezembro de 2003;
- c) 154 dias, no período de 11 de fevereiro de 2004 a 12 de julho de 2004;
- d) 148 dias, no período de 26 de julho de 2004 a 20 de dezembro de 2004;
- e) 149 dias, no período de 10 de fevereiro de 2005 a 8 de julho de 2005;
- f) 151 dias, no período de 26 de julho de 2005 a 23 de dezembro de 2005;
- g) 138 dias, no período de 20 de fevereiro de 2006 a 7 de julho de 2006;
- h) 153 dias, no período de 24 de julho de 2006 a 22 de dezembro de 2006;
- i) 134 dias, no período de 23 de fevereiro de 2007 a 6 de julho de 2007;
- j) 153 dias, no período de 23 de julho de 2007 a 21 de dezembro de 2007;
- k) 150 dias, no período de 13 de fevereiro de 2008 a 11 de julho de 2008;
- l) 145 dias, no período de 28 de julho de 2008 a 19 de dezembro de 2008;
- m) 153 dias, no período de 9 de fevereiro de 2009 a 10 de julho de 2009;
- n) 149 dias, no período de 27 de julho de 2009 a 22 de dezembro de 2009;
- o) 49 dias, no período de 10 de fevereiro de 2010 a 30 de março de 2010;
- p) 103 dias, no período de 1ª de abril de 2010 a 12 de julho de 2010;
- q) 151 dias, no período de 26 de julho de 2010 a 23 de dezembro de 2010;
- r) 158 dias, no período de 2 de fevereiro de 2011 a 8 de julho de 2011;
- s) 2 dias, no período de 26 de julho de 2011 a 27 de julho de 2011;
- t) 149 dias, no período de 28 de julho de 2011 a 23 de dezembro de 2011;
- u) 7 dias, no período de 25 de fevereiro de 2013 a 1ª de março de 2013;
- v) 145 dias, no período de 3 de fevereiro de 2014 a 27 de junho de 2014;
- w) 158 dias, no período de 15 de julho de 2014 a 19 de dezembro de 2014;
- x) 143 dias, no período de 19 de fevereiro de 2015 a 11 de julho de 2015.

II – 246 dias, prestados ao Município de Rio Brilhante/MS, como Professor, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 229 dias, no período de 30 de abril de 2013 a 13 de dezembro de 2013;
- b) 17 dias, no período de 28 de junho de 2014 a 14 de julho de 2014.

III – 214 dias, prestados ao ABV Comércio de Alimentos Ltda., como Operador de Caixa, no período

de 9 de abril de 2012 a 7 de novembro de 2012, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.845, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora RITA DE CÁSSIA NETO, matrícula n. 126337022, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 3.610 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria Municipal de Educação de Miranda/MS, como Professora, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/003665/2022).

- a) 319 dias, no período de 5 de fevereiro de 2001 a 20 de dezembro de 2001;
- b) 299 dias, no período de 25 de fevereiro de 2002 a 20 de dezembro de 2002;
- c) 310 dias, no período de 13 de fevereiro de 2003 a 19 de dezembro de 2003;
- d) 309 dias, no período de 16 de fevereiro de 2004 a 20 de dezembro de 2004;
- e) 309 dias, no período de 16 de fevereiro de 2005 a 21 de dezembro de 2005;
- f) 101 dias, no período de 20 de fevereiro de 2006 a 31 de maio de 2006;
- g) 303 dias, no período de 4 de março de 2008 a 31 de dezembro de 2008;
- h) 365 dias, no período de 1ª de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2009;
- i) 365 dias, no período de 1ª de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2010;
- j) 365 dias, no período de 1ª de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011;
- k) 366 dias, no período de 1ª de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012;
- l) 199 dias, no período de 1ª de janeiro de 2013 a 18 de julho de 2013.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.846, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor ROBERTO BELARMINO HEREBIA, matrícula n. 12967021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.111 dias de tempo de contribuição, prestados à Missão Salesiana de Mato Grosso, como Professor, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo, tornando sem efeito Resolução "P" SAD n. 809, de 31 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.847, de 1 de junho de 2022 (Processo n. 29/034152/2021).

- a) 1.419 dias, contidos no período de 4 de fevereiro de 1989 a 29 de dezembro de 1992;
- b) 692 dias, no período de 26 de março de 2003 a 14 de fevereiro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.847, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ROMILDA BERNARDA SERVIM, matrícula n. 74158024, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 4.478 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/019824/2020).

I – 1.512 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 891 dias, prestados ao Banco Sistema S.A., como Escriturário, no período de 31 de julho de 1989 a 6 de janeiro de 1992;

b) 621 dias, prestados ao Ponto Certo Utilidades Domésticas Ltda., como Caixa, no período de 8 de março de 1996 a 17 de novembro de 1997.

II – 2.966 dias, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 426 dias, prestados à Câmara Municipal de Campo Grande, como Secretária Parlamentar, no período de 1º de janeiro de 1993 a 1º de março de 1994;

b) 2.540 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professora, sendo:

- 135 dias, no período de 22 de fevereiro de 2007 a 6 de julho de 2007;
- 152 dias, no período de 23 de julho de 2007 a 21 de dezembro de 2007;
- 148 dias, no período de 15 de fevereiro de 2008 a 11 de julho de 2008;
- 149 dias, no período de 28 de julho de 2008 a 23 de dezembro de 2008;
- 152 dias, no período de 9 de fevereiro de 2009 a 10 de julho de 2009;
- 150 dias, no período de 27 de julho de 2009 a 23 de dezembro de 2009;
- 143 dias, no período de 18 de fevereiro de 2010 a 10 de julho de 2010;
- 150 dias, no período de 27 de julho de 2010 a 23 de dezembro de 2010;
- 152 dias, no período de 7 de fevereiro de 2011 a 8 de julho de 2011;
- 151 dias, no período de 26 de julho de 2011 a 23 de dezembro de 2011;
- 158 dias, no período de 1º de fevereiro de 2012 a 6 de julho de 2012;
- 151 dias, no período de 24 de julho de 2012 a 21 de dezembro de 2012;
- 156 dias, no período de 1º de fevereiro de 2013 a 5 de julho de 2013;
- 147 dias, no período de 22 de julho de 2013 a 15 de dezembro de 2013;
- 3 dias, no período de 16 de dezembro de 2013 a 18 de dezembro de 2013;
- 145 dias, no período de 3 de fevereiro de 2014 a 27 de junho de 2014;
- 155 dias, no período de 15 de julho de 2014 a 16 de dezembro de 2014;
- 143 dias, no período de 19 de fevereiro de 2015 a 11 de julho de 2015.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.848, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor RONNIE TRAJANO RORIZ, matrícula n. 81967021, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria de Estado de Educação, no total de 2.200 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor Convocado, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/067446/2022).

a) 15 dias, contidos no período de 16 de dezembro de 1998 a 31 de dezembro de 1998;

b) 365 dias, no período de 2 de janeiro de 1999 a 31 de dezembro de 1999;

c) 210 dias, no período de 5 de junho de 2000 a 30 de dezembro de 2000;

- d) 150 dias, no período de 6 de fevereiro de 2001 a 5 de julho de 2001;
- e) 157 dias, no período de 21 de julho de 2001 a 23 de dezembro de 2001;
- f) 138 dias, no período de 25 de fevereiro de 2002 a 12 de julho de 2002;
- g) 148 dias, no período de 29 de julho de 2002 a 22 de dezembro de 2002;
- h) 352 dias, no período de 2 de janeiro de 2003 a 18 de dezembro de 2003;
- i) 26 dias, contidos no período de 5 de janeiro de 2004 a 31 de janeiro de 2004;
- j) 150 dias, no período de 2 de fevereiro de 2004 a 30 de junho de 2004;
- k) 100 dias, no período de 1ª de julho de 2004 a 8 de outubro de 2004;
- l) 188 dias, no período de 3 de janeiro de 2005 a 8 de julho de 2005;
- m) 150 dias, no período de 26 de julho de 2005 a 22 de dezembro de 2005;
- n) 51 dias, no período de 9 de fevereiro de 2006 a 31 de março de 2006.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.849, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora ROSILENE DE OLIVEIRA MELO, matrícula n. 80226021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 414 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/039130/2022).

- a) 230 dias, no período de 27 de abril de 1995 a 12 de dezembro de 1995;
- b) 31 dias, no período de 29 de abril de 1996 a 29 de maio de 1996;
- c) 138 dias, no período de 29 de junho de 1996 a 13 de novembro de 1996;
- d) 15 dias, no período de 4 de dezembro de 1996 a 18 de dezembro de 1996.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.850, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora TANIA APARECIDA DE OLIVEIRA ACOSTA, matrícula n. 62932021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 761 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/026240/2021).

I – 398 dias, prestados a Comercial Exportadora e Importadora Ayub Ltda. CEIALA, como Balconista, no período de 14 de janeiro de 1985 a 15 de fevereiro de 1986, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 363 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professora, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- 15 dias, contidos no período de 16 de dezembro de 1998 a 31 de dezembro de 1998;
- 334 dias, no período de 1º de fevereiro de 1999 a 30 de dezembro de 1999;
- 14 dias, no período de 11 de fevereiro de 2000 a 24 de fevereiro de 2000.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.851, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora TEREZINHA MASSUDA DA CRUZ OSHIRO, matrícula n. 74040021, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Estado de Educação, no total de 687 dias de tempo de contribuição, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor Convocado, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, conforme especificação abaixo (Processo n. 29/064587/2022).

- a) 15 dias, no período de 16 de dezembro de 1998 a 30 de dezembro de 1998;
- b) 332 dias, contidos no período de 1º de fevereiro de 1999 a 31 de dezembro de 1999;
- c) 323 dias, contidos no período de 11 de fevereiro de 2000 a 30 de dezembro de 2000;
- d) 17 dias, contidos no período de 27 de agosto de 2002 a 13 de setembro de 2002.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.852, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pela servidora VANDERLEIA PIZZINATTO, matrícula n. 83343022, categoria funcional Gestor de Atividades De Trânsito, cargo Gestor de Atividades Gerais de Trânsito, lotada no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no total 4.810 dias de tempo de contribuição, para fim de aposentadoria, conforme especificação abaixo (Processo n. 31/069065/2022).

I – 1.388 dias, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 945 dias, prestados a Eder Paulo Rugeri, como Auxiliar de Escritório, no período de 1º de junho de 1991 a 31 de dezembro de 1993;
- b) 443 dias, prestados ao Escritório Contábil Rugeri Ltda., no período de 1º de março de 1994 a 17 de maio de 1995.

II – 2.746 dias, prestados à Secretaria da Educação do Rio Grande do Sul, como Professor, com fulcro no inciso I do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 1.308 dias, no período de 18 de maio de 1995 a 15 de dezembro de 1998;
- b) 1.438 dias, no período de 7 de agosto de 2000 a 14 de julho de 2004.

III – 676 dias, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- a) 17 dias, prestados ao Município de Constantina/RS, no período de 15 de julho de 2004 a 31 de

julho de 2004;

b) 659 dias, prestados à Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, como Professor Convocado, no período de 24 de agosto de 2004 a 13 de junho de 2006.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.853, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor WALFRAN LUIZ AZUAGA BARBOSA, matrícula n. 16392022, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, no total de 4.819 dias de tempo de contribuição, conforme especificação abaixo, tornando sem efeito a Resolução "P" SAD n. 1.625, de 6 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial n. 7.844, de 10 de dezembro de 2010, e a apostila publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.922, de 24 de agosto de 2022, págs. 183/184 (Processo n. 11/035839/2010).

I – 365 dias, prestados ao Ministério da Defesa – Comando da Aeronáutica, como Soldado, no período de 14 de janeiro de 1977 a 13 de janeiro de 1978, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso IV do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

II – 2.932 dias, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

a) 516 dias, prestados ao Banco do Brasil S/A, como Estagiário, no período de 26 de agosto de 1974 a 23 de janeiro de 1976;

b) 332 dias, como Contribuinte Individual, sendo:

- 28 dias, no período de 1º de fevereiro de 1989 a 28 de fevereiro de 1989;
- 153 dias, no período de 1º de abril de 1989 a 31 de agosto de 1989;
- 30 dias, no período de 1º de novembro de 1989 a 30 de novembro de 1989;
- 59 dias, no período de 1º de janeiro de 1990 a 28 de fevereiro de 1990;
- 62 dias, no período de 1º de dezembro de 1990 a 31 de janeiro de 1991;

c) 2.084 dias, prestados à Empresa de Processamentos de Dados de Mato Grosso do Sul, como Analista de Técnico da Informação, sendo:

- 1.000 dias, contidos no período de 2 de outubro de 1995 a 30 de junho de 1998;
- 1.084 dias, no período de 14 de julho de 1998 a 1º de julho de 2001.

III – 1.522 dias, prestados à Secretaria de Estado de Receita e Controle, como Analista de Tecnologia de Informação, no período de 2 de julho de 2001 a 31 de agosto de 2005, para fins de aposentadoria e adicional por tempo de serviço, com fulcro nos incisos I e II do art. 82 da Lei 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N.1.856, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER adicional pelo exercício de atividades em condições insalubres aos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no percentual de 40% (quarenta

por cento) sobre o valor do menor vencimento vigente no Poder Executivo, em conformidade com o Laudo de Avaliação de condições do trabalho, apresentado pela Comissão Especial de Saúde do Trabalho/CESAT, com fulcro no art. 105, inciso II, alínea "b", e no art. 112, parágrafo único, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 e na Lei n. 3.190, de 28 de março de 2006, combinado com os art. 1º, Art. 2º e art. 7º, todos do Decreto n. 12.577, de 26 de junho de 2008, alterado pelo Decreto n. 15.986, de 1º de julho de 2022, e Decisão PGE/MS/GAB n. 406/2014:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Validade	Processo n.
498220021	Cristina Ribeiro Machado	Técnico de Enfermagem	13/6/2022	27/007799/2022
489230021	Glesilaine Benites Pache	Técnico de Enfermagem	19/4/2021	27/009833/2022
485804022	Joanny Suellen Vargas dos Santos	Enfermeiro	9/9/2021	27/006229/2022
301989021	Laura Feliciano Paulo	Médico Plantonista	18/4/2022	27/009924/2022
472308023	Ludmila Vohryzek Sommer	Fisioterapeuta	13/9/2021	27/007197/2022
472420022	Luiza Morais Gonçalves	Técnico de Enfermagem	16/11/2021	27/000323/2022
498437021	Marcelo Rodrigues	Técnico de Enfermagem	27/6/2022	27/008175/2022
478622022	Marilane dos Santos Mariano	Técnico de Enfermagem	3/9/2021	27/009901/2022
496931021	Mayara Azzoline Gonzalez	Médico Plantonista	18/4/2022	27/005868/2022
492613021	Sebastiana Auxiliadora Vaz de França	Técnico de Enfermagem	15/11/2021	27/010068/2021
491225021	Tayane Sol de Figueiredo	Fisioterapeuta	24/8/2021	27/008773/2021
485745022	Welinton Reger Vieira	Enfermeiro	29/10/2021	27/000884/2022

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.857, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR estável no serviço público a servidora BIANCA BARROS COLMAN, matrícula n. 422689021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe B, nível II, código 60018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de Estágio Probatório, com fulcro nos art. 38, § 1º e 2º, combinado com o art. 39, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e art. 33 do Decreto n. 12.125, de 18 de julho de 2006, com validade a contar de 18 de julho de 2017 (Processo n. 29/073345/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.858, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR estáveis no serviço público os servidores relacionados no anexo desta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de Estágio Probatório, com fulcro nos art. 38, §§ 1º e 2º, combinado com o art. 39, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e art. 33 do Decreto n. 12.125, de 18 de julho de 2006:

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SAD N.1.858, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Função	Validade a contar de	Processo n.
468177021	Andrea Calepso Paludo	Profissional de Serviços Hospitalares	Médico	20/12/2019	27/011625/2022
128340021	Carla Costa Gomes	Assistente de Serviços de Saúde	Técnico de Enfermagem	6/6/2016	27/011511/2022
431861021	Carla Elisa Colla Bogdanovicz	Profissional de Serviços Hospitalares	Médico	1º/7/2018	27/011628/2022
359121022	Carolina Pincelli Carrijo	Profissional de Serviços Hospitalares	Médico	7/8/2018	27/011630/2022
482949021	Cristiane Santos Bernardes	Profissional de Serviços Hospitalares	Médico	21/11/2022	27/011633/2022
98522021	Davi Richardson da Silva Gomes	Assistente de Serviços de Saúde	Técnico de Enfermagem	15/05/2016	27/011438/2022
470287021	Evilyn Caroline Cardoso	Técnico de Serviços Hospitalares	Agente de Serviços Hospitalares	23/5/2020	27/011642/2022
469208024	Fabiana Cezar Lazzare	Profissional de Serviços Hospitalares	Enfermeiro	13/12/2021	27/011643/2022
116067021	Glauce Silva Martins	Assistente de Serviços de Saúde	Técnico de Enfermagem	9/5/2016	27/011439/2022
25087022	Jaqueline Pillon Alves	Assistente de Serviços de Saúde	Técnico de Enfermagem	16/9/2016	27/011441/2022
60758021	Jhonathan Bueno Santos	Profissional de Serviços Hospitalares	Médico	5/11/2016	27/012069/2022
482113021	Juliana da Conceição Vaz	Técnico de Serviços Hospitalares	Agente de Recepção	13/8/2022	27/011644/2022
111916022	Kena Adila Rodrigues Curvelo Muassab	Profissional de Serviços Hospitalares	Médico	20/7/2021	27/011650/2022
478204021	Lahis Freitas Silva	Profissional de Serviços Hospitalares	Enfermeiro	13/11/2021	27/011651/2022
116937022	Manoel Henrique Dutra do Souto de Arruda Alves	Profissional de Serviços Hospitalares	Médico	6/10/2019	27/011667/2022
476368021	Mariane Silva Zacarias	Profissional de Serviços Hospitalares	Enfermeiro	22/8/2021	27/011659/2022
478218021	Mariangela Miranda Fernandes Ferrari Har	Profissional de Serviços Hospitalares	Médico	14/11/2021	27/012067/2022
476304021	Melise de Oliveira Nunes	Profissional de Serviços Hospitalares	Enfermeiro	8/12/2021	27/011674/2022
74531021	Milena Echeverria de Souza	Profissional de Serviços Hospitalares	Técnico de Enfermagem	8/5/2016	27/011443/2022
128259021	Paula Teixeira Pellozzo Smoliak	Assistente de Serviços de Saúde	Técnico de Enfermagem	7/10/2016	27/011444/2022

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.859, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR estáveis no serviço público os servidores relacionados no anexo desta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, atendidos os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de Estágio Probatório, com fulcro no art. 38, §§ 1º e 2º, combinado com o art. 39, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e art. 33 do decreto n. 12.125, de 18 de julho de 2006.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SAD N.1.859, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022.

Cargo: Policial Penal

Matrícula n.	Nome	Validade	Processo n.
476836022	Ademir Antunes de Brito	24/10/2022	31/601528/2019
427936022	Alcimari Marin de Souza Gomes	21/10/2022	31/601465/2019

477595022	Aline Borges	1º/11/2022	31/601491/2019
476893022	Alysson de Freitas Oliveira	24/10/2022	31/601525/2019
476848022	Amarildo Vieira Vaez	30/10/2022	31/601592/2019
477600022	Ana Gabriela Tunermann	4/11/2022	31/601419/2019
476881022	Ana Paula dos Santos Mira	30/10/2022	31/601406/2019
476879022	Anayra Gragiane Lopes Fin	21/10/2022	31/601462/2019
476847022	Anderson de Souza Barbosa	5/11/2022	31/601593/2019
476857022	Anderson Wagner da Silva	24/10/2022	31/601535/2019
129106023	Andre Luiz Mariano de Oliveira	19/11/2022	31/601422/2019
5677030	Antonio Joao Ferreira Junior	29/10/2022	31/601394/2019
476859022	Arnaldo Lima dos Santos	25/10/2022	31/601566/2019
133244024	Aurora Maria Rosa de Oliveira	4/11/2022	31/601409/2019
477614022	Beatriz Moreira de Souza	30/10/2022	31/601418/2019
476901022	Bruno Aranha Neto	6/11/2022	31/601537/2019
477620022	Carlos Adriano Gonçalves Pereira	4/11/2022	31/601428/2019
476915022	Claire Lucia Redivo Azolini	30/10/2022	31/601410/2019
468314023	Claudia dos Santos Alves	19/11/2022	31/601493/2019
464988022	Claudinei dos Santos Machado	28/10/2022	31/601511/2019
476904021	Cleverton Henrique Louro Souza Leal	30/10/2022	31/601415/2019
476923022	Cristiano Nehring	24/10/2022	31/601515/2019
477032022	Daniel Bagordakis Ferreira	23/10/2022	31/601503/2019
477129022	Danieli Tinoco de Aquino	22/10/2022	31/601470/2019
342487022	Danilo Euzebio Peres	27/10/2022	31/601538/2019
319049022	Danilo Fernandes Silva	26/10/2022	31/601518/2019
476964022	Dhione de Paula da Silva	28/10/2022	31/601578/2019
476966022	Dione Benites Ribas	1º/11/2022	31/601405/2019
476967022	Dirceu Policarpo	23/10/2022	31/601508/2019
15205030	Douglas Miranda de Souza	23/10/2022	31/601506/2019
476851022	Edilson Fidelis da Silva	5/11/2022	31/601584/2019
476864022	Edivan Pedro de Oliveira	30/10/2022	31/601568/2019
378162022	Eduardo Batista Arrua	29/10/2022	31/601582/2019
121837023	Elizangela Loschi Rocha	21/10/2022	31/601483/2019
476870024	Ernane Queiroz dos Santos	28/10/2022	31/601586/2019
476855022	Esequiel Teixeira dos Santos	6/11/2022	31/601548/2019
476903022	Evaldo Tomaz dos Santos	3/11/2022	31/601500/2019
41605035	Fabiana Emanuelle Archanjo dos Santos	1º/11/2022	31/601424/2019
476916022	Fabio Gilberto Valente	24/10/2022	31/601554/2019
477643022	Fabio Junior de Almeida	29/10/2022	31/601553/2019
476943022	Fagner de Campos Souza	28/10/2022	31/601514/2019
42559023	Felipe Gomes Zanon	28/10/2022	31/601575/2019
461232022	Fernanda de Vasconcelos Cardoso Monteiro	28/10/2022	31/601487/2019
477630022	Fernanda Mattos Silva	21/10/2022	31/601472/2019
476945022	Fernando Henrique de Miranda Simões	9/11/2022	31/601524/2019
477629022	Fernando Jorge Guimarães	5/11/2022	31/601587/2019
48552023	Francisco da Silva Queiroz	25/10/2022	31/601448/2019
477007022	Guilherme Pereira do Prado Almeida	23/10/2022	31/601527/2019
98302023	Hellen Ricalde Benevides	1º/11/2022	31/601427/2019
461768023	Herlon Ramos Rocha	12/03/2022	31/600611/2019
471271023	Idines Ferreira	21/10/2022	31/601481/2019
477047022	Iran Alberto Coelho	24/10/2022	31/601531/2019
477045022	Isabela Escobar dos Santos	22/10/2022	31/601494/2019
477051022	Ismael Whesly Borges	23/10/2022	31/601530/2019
477657022	Jean Roger Leite da Costa	26/10/2022	31/601547/2019
31737024	Jeferson de Souza Silva	24/10/2022	31/601520/2019
468367023	Jhonny Monteiro do Nascimento	22/10/2022	31/601509/2019
112839037	Joao da Silva Vieira	25/10/2022	31/601556/2019
468326023	Joao Henrique Souza Guerino	24/10/2022	31/601559/2019
477636022	Jonadabe Oliveira Santos	29/10/2022	31/601392/2019
133946023	Josias Alves Gomes	28/10/2022	31/601580/2019
477071022	Joslaine dos Santos Nunes	6/11/2022	31/601442/2019
477075022	Jovani Gomes de Camargo	31/10/2022	31/601570/2019
477662022	Junior Cervantes de Lima	29/10/2022	31/601393/2019

381809022	Karen Costa Arrivabene	29/10/2022	31/601398/2019
476898022	Leandro Francisco Fernandes Santos	22/11/2022	31/601555/2019
477894022	Lilian Blanco Rodrigues	4/11/2022	31/601396/2019
476872022	Luciano Caetano da Silva	6/11/2022	31/601439/2019
477682022	Lucilene de Fatima Porfirio Aparecida	21/10/2022	31/601473/2019
472325023	Lucineia de Jesus Oliveira	5/11/2022	31/601453/2019
468376023	Maiko Krampitz	23/10/2022	31/601529/2019
477685022	Malena Lopes de Souza	7/11/2022	31/601456/2019
476989022	Marcelo de Souza Vargas	23/10/2022	31/601499/2019
476917022	Marcelo Jordão Romin	24/10/2022	31/601542/2019
476932022	Marcos Menezes	25/10/2022	31/601563/2019
476984022	Marcos Vieira	23/10/2022	31/601507/2019
476972022	Marta Cristina Cassimiro del Grande	21/11/2022	31/601458/2019
477895022	Meliane Higa Cimatti Klimpel do Nascimento	5/11/2022	31/601451/2019
477700022	Michael Agnelo da Silva	26/10/2022	31/601445/2019
476992022	Michael da Silva Dias	25/10/2022	31/601446/2019
50883023	Natanael Marques de Oliveira	24/10/2022	31/601536/2019
129642024	Nilton Thiago Brown Marques	24/10/2022	31/601541/2019
417778022	Odair de Oliveira Firmino	28/10/2022	31/601588/2019
477681022	Patricia Arruda Lima	21/10/2022	31/601477/2019
477687022	Paulo Henrique Ely	28/10/2022	31/601573/2019
477703022	Phamella Rita Gimenez	21/10/2022	31/601475/2019
301239022	Rafael Lopes de Souza	4/11/2022	31/601517/2019
19835023	Rafaela Bruna da Silva Souza Teixeira	1º/11/2022	31/601425/2019
470133023	Reginaldo Dias Lescano	07/11/2022	31/601459/2019
477721022	Renato Giansante	5/11/2022	31/601426/2019
477282022	Roberto Alexandre C. de Oliveira Alves	25/11/2022	31/601421/2019
477735022	Rodrigo Aparecido de Carvalho Araujo	6/11/2022	31/601457/2019
477054022	Rogério Fernandes de Deus	25/10/2022	31/601546/2019
477743022	Rosilaine Antonia dos Santos	21/10/2022	31/601484/2019
477765022	Saulo Verdin Oliveira	24/10/2022	31/601539/2019
477142022	Silvio Moraes de Souza Junior	24/10/2022	31/601545/2019
477070022	Thamyris Vilela Gaudioso Valverde Coutin	4/11/2022	31/601432/2019
477074022	Thiago Messias Duarte de Almeida	1º/11/2022	31/601562/2019
477797022	Wagner Flores da Silva	23/10/2022	31/601510/2019

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.860, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, adicional de capacitação no percentual de 10% (dez por cento), com fulcro no art. 40, inciso I, da Lei n. 3.841, de 29 de dezembro de 2009, combinado com o art. 3º, §3º e art. 5º, § 2º, do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003:

Matrícula n.	Servidor	Categoria Funcional	Cargo	Validade	Processo n.
45614026	Alison Vilmar Coleti Faria	Assistente de Atividades de Trânsito	Assistente de Atividades de Trânsito	1º/1/2023	31/081105/22
494050021	Léia Ferreira de Abreu Aguiar	Assistente de Atividades de Trânsito	Assistente de Atividades de Trânsito	1º/1/2023	31/082288/22

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.861, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora ANDREA MORINGO DA SILVA, matrícula n. 109689022, categoria funcional Gestor de Atividades de Trânsito, cargo Gestor de Educação e Segurança de Trânsito, classe C, código 70058, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, adicional de capacitação no percentual de 15% (quinze por cento), com fulcro no art. 40, inciso II, da Lei n. 3.841, de 29 de dezembro de 2009, combinado com o art. 3º, §3º e art. 5º, § 2º, do Decreto n. 11.265, de 18 de junho de 2003, com validade a partir de 1º de janeiro de 2023, ficando revogada a Resolução "P" SAD n. 1.404, de 12 de novembro de 2012, publicada no Diário Oficial n. 8.315, de 19 de novembro de 2012 (Processo n. 31/705063/2012).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.862, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, em virtude de licença gestante, da servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, com fulcro no art. 147 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002 (Processo n. 55/014144/2022):

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Função	Dias	Período
24186023	Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal	Direção Executiva e Assessoramento	Assessor	120	21/11/2022 a 20/3/2023

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.863, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR, a pedido, o servidor MARCOS PAULO DE OLIVEIRA JERONIMO, matrícula n. 107105025, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, do município de Campo Grande/MS para o município de Água Clara/MS, com fulcro no art. 3º, inciso II, combinado com o art. 6º, ambos do Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, com validade a partir da data da publicação (Processo n. 55/014110/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.864, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR, a pedido, a servidora ROSA MARIA CAMPOS DA CRUZ, matrícula n. 91174024, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, do município de Dourados/MS para o município de Campo Grande/MS, com fulcro no art. 3º, inciso II, combinado com o art. 6º,

ambos do Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, com validade a partir da data da publicação (Processo n. 55/013611/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.865, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a redução da carga horária da servidora SILVANA DIAS DO NASCIMENTO, matrícula n. 98327021 ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para acompanhar filho portador de necessidades especiais, em prorrogação, pelo prazo de 1 (um) ano, para 20 horas semanais, no período matutino, com fulcro no art. 173-A, §§ 1º e 2º, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei Estadual n. 5.844, de 28 de março de 2022, no período de 23 de setembro de 2022 a 22 de setembro de 2023 (Processo n. 29/028801/2014).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.866, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, em virtude de licença gestante, da servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, com fulcro no art. 147 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002 (Processo n. 55/014238/2022):

Matrícula n.	Servidora	Cargo	Dias	Período
10508022	Sophia Santana Zafalon Blanco Hasegawa	Assistente Organizacional	120	24/10/2022 a 20/2/2023

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.867, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Assistente de Serviços de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, ocupado pelo servidor VICTOR DIAS DA SILVA NETO, matrícula n. 21353022, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude de nomeação em concurso público para outro cargo inacumulável na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS, com fulcro no art. 56, inciso VI, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, por um período de 3 anos, com validade a contar de 4 de julho de 2022 (Processo n. 27/008149/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.868, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ROSANA SOUZA DA SILVA, matrícula n. 113793021, para responder pela Coordenadoria de Gestão de Desempenho e Desenvolvimento do Servidor (Coged) desta Secretaria, no período de 16 a 25 de novembro de 2022, em substituição à titular Rutiane de Moraes Sabino, matrícula n. 25550025, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.870, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência ao servidor GILSON ALBRES VIEGAS, matrícula n. 28217022, ocupante do cargo de Gestor Organizacional, função Gestor Organizacional e de Pessoal, classe E, nível VI, código 80104, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, com fulcro no art. 75, §3º, da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 20, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019, e art. 11 e art. 18, ambos da Lei Complementar Estadual n. 274, de 21 de maio de 2020, com validade a contar de 25 de novembro de 2022 (Processo n. 55/014029/2022).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.871, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, o gozo das férias da servidora FERNANDA FARO CAVALCANTI POLI, matrícula n. 72072022, ocupante do cargo de Assessor, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, referente ao período aquisitivo de 28 de maio de 2021 a 27 de maio de 2022, previstas para serem usufruídas no período de 5 a 19 de dezembro de 2022, com fulcro no art. 129 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, sem prejuízo de posterior fruição do período remanescente.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.872, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, o prazo da Comissão Processante designada pela Resolução "P" SAD n. 2, de 3 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.723, de 5 de janeiro de 2022, tendo em vista o disposto no art. 258, caput, e § 1º, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 55/005426/2022, a contar de 1º de novembro de 2022,

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE DEZEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.873, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XVII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a passagem à disposição da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, a fim de ocupar função de natureza policial militar, do Subtenente PM BIELEI VIEIRA DE CARVALHO, matrícula n. 121683022, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 76, § 1º, alínea "a", da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, com efeito a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2022 (Processo n. 55/000944/2018).

CAMPO GRANDE-MS, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.874, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora JULIANA MORAES DOS SANTOS, matrícula n. 477362022, para responder pelo Núcleo de Gestão de Pessoas desta Secretaria de Estado, no período de 12 a 21 de dezembro de 2022, em substituição ao titular João Adão da Cruz, matrícula n. 38977024, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE DEZEMBRO DE 2022

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Conversão de licença-prêmio em pecúnia

Lotação: Ageprev

Situação: Inativo

Interessado:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Meses	Processo n.
23376022	Adão da Silva	Agente de Serviços Agropecuários	11/11/1984 a 13/9/1991 e 17/11/1991 a 16/3/1997	6 meses	71/026371/2022

DECISÃO: Defiro o pedido do servidor aposentado através da Portaria "P" Ageprev n. 296, de 19/4/2022, publicada no D.O n. 10.808, de 20/4/2022, com base no Despacho n. 1.421/2022/CODIF/SUGED/SAD.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Revisão do percentual do adicional de capacitação

Lotação: Funsau

Situação: Da ativa

Interessado:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Função	Processo n.
93176021	Waldez Matheus de Oliveira	Auxiliar Técnico de Serviços Hospitalares	Auxiliar de Serviços Hospitalares	27/008244/2021



DECISÃO: Indefiro o pedido, com base no Parecer n. 57/2022/CAAC/SAD, por ausência de previsão legal.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Apuração de eventual irregularidade funcional
Processo Administrativo Disciplinar n.: 55/007721/2022

DECISÃO,

Vistos, etc.

Trata-se os autos de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, instaurado para apurar possível irregularidade funcional de natureza disciplinar atribuída ao servidor Antônio Roberto Chiodi, matrícula n. 93972023, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, lotado nesta Secretaria de Estado.

Após a devida instrução processual, a Comissão Processante elaborou o Relatório Final, às fls. 120/123, concluindo que o servidor infringiu os artigos 31, 219, inciso IV, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, bem como a defesa apresentada pela Defensora Dativa, às fls. 117/118, não pode ser acatada.

Posteriormente, vieram os autos a este Gabinete, por meio do Termo de Remessa, à fl. 125, pelo qual se solicita apreciação e julgamento.

Em seguida, o processo foi encaminhado à Coordenadoria Jurídica da Procuradoria-Geral do Estado desta Pasta (PGE/CJUR-SAD), às fls. 126/127, para aferir a regularidade formal do procedimento e do atendimento aos princípios do contraditório e ampla defesa, bem como para verificar se os autos se encontram aptos ao julgamento pela autoridade competente, considerando o disposto no art. 1º, inciso I, do Decreto Estadual n. 11.304, de 21 de julho de 2003.

Em resposta, exarou-se o Despacho PGE/MS/CJUR-SAD/N. 41/2022, às fls. 130/133, no qual concluiu que seja anulado o Processo Administrativo Disciplinar – PAD, a partir do Termo de Revelia de fl. 112, preservados os atos até então realizados, para que sejam publicados os editais de chamamento do interessado, conforme prenuncia o parágrafo único do artigo 277, da Lei 1.102/90, e, posteriormente, seja dada continuidade à instrução processual, com as demais e subseqüentes providências cabíveis no referido Despacho.

ISSO POSTO, DECIDO.

Com fulcro no Despacho PGE/MS/CJUR-SAD/N. 41/2022, determino que seja anulado o Processo Administrativo Disciplinar – PAD, a partir do Termo de Revelia de fl. 112, preservados os atos até então realizados, para que sejam publicados os editais de chamamento do interessado, conforme prenuncia o parágrafo único do artigo 277, da Lei 1.102/90.

Designar conforme Resolução “P” SAD N. 2, de 3 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico (DOE) n. 10.723, pág. 164, de 5 de janeiro de 2022, as servidoras MERLE CAFURE, ocupante do cargo de Advogado, matrícula n. 123103022, LEONIA INÊS DA CRUZ PAVÃO, ocupante do cargo de Gestor Organizacional, matrícula n. 59444021 e MALUCELI BITENCOURT MACHADO GUENKA, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares, matrícula n. 95162021, para constituírem a comissão processante e, sob a presidência da primeira, dar continuidade nos tramites processuais no prazo de 47 (quarenta e sete) dias, tendo em vista a fruição do prazo de conclusão de 43 (quarenta e três) dias até o Termo de Revelia acostado à fl. 112, em 23 de agosto de 2022.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Na Resolução “P” SAD n. 1.791, de 18 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.002, de 1º de dezembro de 2022, que concedeu abono de permanência à servidora GISELLE SILVA LIMA, matrícula n. 69169023, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 27/007653/2022):

ONDE CONSTA: “... GISELE SILVA LIMA...”.

PASSE A CONSTAR: “... GISELLE SILVA LIMA...”.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

No Edital n. 64/2022, de 28 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 10.984, de 8 de novembro de 2022, na parte que tornou público a contagem do tempo de serviço, para efeito de promoção funcional por antiguidade, dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, integrantes da Carreira Gestão Organizacional, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 55/012377/2022):

ONDE CONSTA:

Cargo: Gestor Organizacional

Função: Analista de Compras e Suprimentos/Gestor Organizacional e de Pessoal

Matrícula n.	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
77287023	Ceres Gonçalves Pereira	D	1º/9/2018	1.218

Cargo: Técnico Organizacional

Matrícula n.	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
109260026	Anderlene Luisa S. Gonzaga	C	5/4/2017	1.731
87708026	Ivanilza Braghin Cruz	C	21/2/2018	1.409

PASSE A CONSTAR:

Cargo: Gestor Organizacional

Função: Analista de Compras e Suprimentos/Gestor Organizacional e de Pessoal

Matrícula n.	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
77287023	Ceres Gonçalves Pereira Zambon	D	1º/9/2018	1.218

Cargo: Técnico Organizacional

Matrícula n.	Servidor	Classe	Contagem a partir de	Tempo de Serviço em dias
109260026	Anderlene Luisa S. Ferreira	C	5/4/2017	1.731
87708026	Ivanilza Braghin	C	21/2/2018	1.409

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

Secretaria de Estado de Educação

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Apostilar as resoluções abaixo relacionadas, que concederam os Adicionais por Tempo de Serviço à servidora LUCIMAR CURSINO DA SILVA, matrícula n. 58799021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para regularização funcional (Processo n. 29/007472/2006 – C.I. N. 1302/CODIF/SED/2022):

Resolução "P" SED n. 637/06, de 8 de março de 2006, publicada no Diário Oficial n. 6.684, 9 de março de 2006, página 27.:

Para que, ONDE CONSTA:

"... 10% por 5 anos a partir de 27/9/2003...",

PASSE A CONSTAR:

"... 10% por 5 anos a partir de 17/3/2005...".

Resolução "P" SED n. 2.656/09, de 16 de dezembro de 2009, publicada no Diário Oficial n. 7.607, de 18 de dezembro de 2009, página 41:

Para que, ONDE CONSTA:

"... 5% por 10 anos a partir de 25/9/2009...",

PASSE A CONSTAR:

"... 5% por 10 anos a partir de 16/3/2010...".

Resolução "P" SED n. 2.382/16, de 23 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial n. 9.235, de 24 de agosto de 2016, página 26:

Para que, ONDE CONSTA:

"... 5% por 15 anos, período de 15/5/2011 a 13/5/2016, a partir de 13/5/2016...",

PASSE A CONSTAR:

"... 5% por 15 anos, período de 17/3/2010 a 15/3/2015, a partir de 15/3/2015...".

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.141, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER à servidora LUCIMAR CURSINO DA SILVA, matrícula n. 58799021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Escola Estadual Vilmar Vieira Matos, no município de Dourados, mais 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado 20 (vinte) anos em 14 de março de 2020, de efetivo exercício no Estado, referente ao período aquisitivo de 16 de março de 2015 a 14 de março de 2020, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (Processo n. 29/007472/2006 – C.I. N. 1302/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.142, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER progressão funcional por tempo de serviço aos servidores relacionados abaixo, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para os níveis especificados, com fulcro nas disposições constantes na Lei Complementar n. 87, de 31/1/2000, na Lei n. 277, de 15/10/2020, no PARECER/PGE/MS/CJUR – SAD N. 044/2020 – DECISÃO PGE/MS/GAB N. 454/2020, PARECER VINCULADO PGE/MS/CJUR – SED N. 002/2022 e Lei Complementar Federal n. 173, de 27/05/2020 (C.I. N. 1270/CODIF/SED/2022).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	NÍVEL		PERÍODO AQUISITIVO	VALIDADE
			DO	PARA		
100543022	JOSIANE QUEIROZ DA SILVA	GESTOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	II	III	29/2/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 1º/10/2022	2/10/2022
109908021	MARTA FERREIRA CHERES	GESTOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	III	IV	13/4/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 14/11/2022	15/11/2022
15350021	PATRICIA ALVES MOREIRA	GESTOR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	II	III	1º/3/2016 a 27/5/2020 e de 1º/1/2022 a 2/10/2022	3/10/2022

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.143, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 e 258, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29/055443/2022 – PAD n. 10/2022, resolve:

DESIGNAR os servidores HELEN PATRICIA CAMARGO, matrícula n. 119220021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, MARISA NARDI DE GODOY TOLENTINO AMARAL, matrícula n. 123886021, ocupante do cargo de Professor e ROVAL NASCIMENTO PINHO, matrícula n. 51954021, ocupante do cargo de Professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 90 (noventa) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução "P" n. 2.111, de 10 de agosto de 2022, publicada em Diário Oficial nº 10.912, de 11 de agosto de 2022, página 152, no interesse do processo n. 29/055443/2022, PAD n. 10/2022, com efeito a contar de 09 de dezembro de 2022.

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.144, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora FÁTIMA BATISTA DERIGO, matrícula n. 111652021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Irman Ribeiro de Almeida Silva, localizada no município de Nova Andradina/MS, no período de 22 de novembro de 2022 a 21 de março de 2023, em substituição à servidora Ana Maria da Cunha, matrícula n. 88384021, em Licença-Maternidade por Adoção (Processo n. 29/084378/2022 – C.I. N. 1308/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 3.145, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora HAGTA MARLY BASSANI, matrícula n. 488917021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Indígena Intercultural Guateka - Marçal de Souza, localizada no município de Dourados/MS, no período de 6 de dezembro de 2022 a 3 de fevereiro de 2023, em substituição à servidora Fabiana Bento Garcia, matrícula n. 83336021, em prorrogação de Licença à Gestante (Processo n. 29/057752/2022 – C.I. N. 1308/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 797, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMANEJAR a servidora ALESSANDRA CLARINDA SILVA ARAÚJO, matrícula n. 110019021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Gerência de Direitos e Vantagens, para a Coordenadoria Estadual de Regulação da Assistência, a contar de 24 de novembro de 2022.

FLÁVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 798, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

Exonerar a pedido, a servidora ANA CAROLINE BLANCO CARREIRO, matrícula 431332022 ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde da Função de Médico 20 horas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Coordenadoria de Assistência Farmacêutica Especializada, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo Art. 3º Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, com validade a contar de 26 de setembro de 2022 (27/012107/2022), para fins de regularização funcional.

FLAVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 806, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora FRANCIELLY ROSIANI DA SILVA, matrícula n. 499057022, do Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para desempenhar a função de Gerente da Gerência de Atenção à Saúde da Mulher, com fulcro no art.5º, inciso IV do Decreto n. 12.613 de 02 de setembro de 2008 a contar de 19 de setembro de 2022, para fins de regularização funcional.

FLAVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE
ASSUNTO: Revisão do grau do adicional de insalubridade.
INTERESSADO:

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Processo
71214024	Luciney Pettengill Galvão Cavalcanti	Especialista de Serviços de Saúde/ Farmacêutico-Bioquímico	27/002052/2020

DECISÃO: Indefero o pedido com base Laudo Técnico Pericial de Insalubridade.

Campo Grande/MS, 22 de novembro de 2022.

Flavio da Costa Britto Neto
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Infraestrutura

RESOLUÇÃO "P" SEINFRA nº 097, de 06 de dezembro de 2022.

O **Secretário de Estado de Infraestrutura**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/009.443/2022**.

NÚMERO GCONT: 20689
OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBRANÇA BANCÁRIA (GUIAS COMPENSÁVEIS).
GESTOR DO CONTRATO: ELIZA SEBASTIANA AQUINO SARAVI GERENTE - MATRÍCULA: 123 668 024
FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: GISLAINE CÉLIA CABRAL DE SOUZA ASSISTENTE- MATRÍCULA: 469 180 021
FISCAL SUBSTITUTO: GISEANE MARIA PEDROSO VIEIRA SZIMONEK ASSISTENTE - MATRÍCULA: 427 360 026

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do objeto, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.



Campo Grande, 06 de dezembro de 2022.

RENATO MARCÍLIO DA SILVA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 1019, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n.º 1.148, de 13 Jul 81, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, resolve:

Revogar, a portaria "p" DGP-1/DGP/PMMS N. 953, de 11 de novembro de 2022, que **DESIGNOU**, o Cel QOPM **RENATO DOS ANJOS GARNES**, Mat. 67023021, para exercer a função de **Comandante-Geral da PMMS**, no período de **16 de novembro a 14 de dezembro de 2022**, durante o afastamento do titular por fruição de férias, cumulativamente com as funções que já exerce de Subcomandante-Geral da PMMS, conforme o Art. 11, § 2º, da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, a contar de 07 de dezembro de 2022.

CAMPO GRANDE, MS, 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021

Portaria "p" nº 002/EXP/DGPL/PMMS/2022 - COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E DISPONIBILIDADE DE BEM.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO E LOGÍSTICA DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 3º, incisos I, II, III e IV, do Decreto nº 15.808, de 18 de novembro de 2021.

R E S O L V E:

Nomear a Comissão Patrimonial composta pelo CEL PM MARCO ANTONIO ARGUELHO DA SILVA, Matrícula 84079021 (Presidente); ST PM Desig. MARLENE DE BRITO RODRIGUES, Matrícula 51548023 (Membro); SGT PM MAURÍCIO BENVENGO RUIZ, Matrícula 88338021 (Membro); CB PM RUI BARBOSA DE OLIVEIRA Matrícula 109547022 (Suplente) sob a presidência do primeiro, procederem ao recebimento, exame e avaliação, tanto de inclusão como exclusão dos Materiais Permanentes Não Bélicos recebidos pela corporação da PMMS durante o exercício de 2022.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

Campo Grande/MS, 18 de novembro de 2022.

MARCO ANTÔNIO ARGUELHO DA SILVA – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Patrimônio e Logística da PMMS
Matrícula 84079021

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 040/DGP/DGP-4/PMMS/2022.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

R E S O L V E:

Notificar, o CB PM RR IVAN SÍLVIO MOREIRA DA SILVA – Mat. 88718021, para comparecer na data de 15/12/2022, às 07 horas, na Policlínica da PMMS, sito à Rua Rodolfo José Pinho, nº 1.506 – Campo Grande/MS, para fins de ser submetido à Junta de Inspeção de Saúde Ordinária – JISO da PMMS, para efetivação de sua



REFORMA ADMINISTRATIVA, conforme despacho da Solução em CD Nº 011- Gab Cmt G/CD/2022. Em caso de dúvidas ou informações entrar em contato com a Seção Permanente de Processos Regulares da PMMS, através do telefone funcional (67) 99219-9872.

Campo Grande/MS, 06 de dezembro de 2022.

LUIZ **CESAR** DE SOUZA HERCULANO – TC QOPM
Diretor Ajunto da DGP/PMMS
Matrícula 93780021

PORTARIA "P" 038/DGP-3/DGP/PMMS, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 27, § 2º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014, c/com Portaria nº 009/Gab Cmt G, de 03 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial nº 8.998, de 04 de setembro de 2015,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria 019/DGP-3/DGP/PMMS, de 16 de agosto de 2022, em consequência reverter ao respectivo Quadro, a contar de 11 de agosto de 2022, o **1º Sgt PM FABIANO MARÇAL DOS SANTOS – Mat. 15835021**, referente aos Autos nº 6001320-04.2022.8.12.0001, em cumprimento ao disposto nos artigos 79 e 80 da Lei Complementar 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), para efeito de regularização funcional.

(Solução à C.I nº 512/11CIPM/PMMS de 17 de novembro de 2022).

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIAO – Cel QOPM
Resp/ pela Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS
Matrícula 97470021

PORTARIA "P" CMDG / GABINETE/CMDG/PMMS N. 296, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008.

Designar, o CB QPPM EDAILTO NUNES PEREIRA - Mat. 96976021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no 11º BPM / CPA-3 / JARDIM - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021. Solução CI PMMSCPA03/PMMS/01658/2022.

CAMPO GRANDE -MS, 02 de dezembro de 2022.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Respondendo pelo Comando-Geral da Polícia Militar
Mat.: 67023021

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 292, DE 1ª DE DEZEMBRO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II e VI e artigo 70 da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, o Maj QAOBM Ednilson Pereira Domingos, matrícula n. 88.269-021, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 2ºGBM/CBMMS (Dourados-MS), cumulativamente com as funções que exerce, no período de 17.11.2022 a 26.11.2022, em substituição ao titular da função por motivo de gozo de trânsito.

Deverá ser cumprido, no que tange às atividades técnicas da unidade, o previsto no art. 4º da Portaria CBMMS/BM-1 N. 365, de 7 de fevereiro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2022.

HUGO DJAN LEITE – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 293, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II e VI e artigo 70 da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, o 2º Ten QAOBM Edson Lázaro Souza da Silva, matrícula n. 111.373-021, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 25ºSGBM/Ind./CBMMS (Bela Vista-MS), cumulativamente com as funções que exerce, no período de 28.11.2022 a 27.12.2022, em substituição ao titular da função por motivo de gozo de trânsito.

Deverá ser cumprido, no que tange às atividades técnicas da unidade, o previsto no art. 4º da Portaria CBMMS/BM-1 N. 365, de 7 de fevereiro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2022.

HUGO DJAN LEITE – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 294, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II e VI e artigo 70 da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, o 1º Ten QOBM Silvannei Barbosa Coelho, matrícula n. 36.471-022, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 3ºGBM/CBMMS (Corumbá-MS), cumulativamente com as funções que exerce, no período de 13.11.2022 a 06.01.2023, em substituição ao titular da função, por motivo de Licença para Tratar de Saúde (LTS).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2022.

HUGO DJAN LEITE – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 295, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II e VI, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, o TC QOBM Leandro Borges Bertholdo, matrícula n. 106.340-021, para responder provisoriamente pela função de Chefe da Coordenadoria Jurídica do CBMMS, cumulativamente com as funções que exerce, no período de 05.12.2022 a 09.12.2022, em substituição ao titular da função por motivo de afastamento previsto no artigo 141 c/c artigo 142, Inciso I, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2022.

HUGO DJAN LEITE – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 296, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II e VI e artigo 70 da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, o 2º Ten QAOBM Alessandro Vargas da Silva Santos, matrícula n. 95.271-021, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 14ºSGBM/Ind./CBMMS (Porto Murtinho-MS), cumulativamente com as funções que exerce, no período de 30.11.2022 a 14.12.2022, em substituição

ao titular da função por motivo de gozo de férias regulamentares.

Deverá ser cumprido, no que tange às atividades técnicas da unidade, o previsto no art. 4º da Portaria CB-MMS/BM-1 n. 365, de 7 de fevereiro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE DEZEMBRO DE 2022.

HUGO DJAN LEITE – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 298, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II e VI e artigo 70 da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, o Cap QAOBM José dos Santos Costa, matrícula n. 66.621-021, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 10ºSGBM/Ind./CBMMS (Fátima do Sul-MS), cumulativamente com as funções que exerce, no período de 05.12.2022 a 19.12.2022, em substituição ao titular da função por motivo de férias regulamentares.

Deverá ser cumprido, no que tange às atividades técnicas da unidade, o previsto no art. 4º da Portaria CB-MMS/BM-1 n. 365, de 7 de fevereiro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE DEZEMBRO DE 2022.

HUGO DJAN LEITE – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 299, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II e VI e artigo 70 da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, o Cap QOBM Leandro Aparecido Domingos da Silva, matrícula n. 48.568-021, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 5ºGBM/CBMMS (Três Lagoas-MS), cumulativamente com as funções que exerce, no período de 05.01.2023 a 03.02.2023, em substituição ao titular da função, por motivo de gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE DEZEMBRO DE 2022.

HUGO DJAN LEITE – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 300, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II e VI e artigo 70 da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, o 1º Ten QAOBM Ricardo de Araújo Salles, matrícula n. 106.687-021, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 15ºSGBM/Ind./CBMMS (Aparecida do Taboado-MS), cumulativamente com as funções que exerce, no período de 05.01.2023 a 03.02.2023, em substituição ao titular da função por motivo de férias regulamentares.

Deverá ser cumprido, no que tange às atividades técnicas da unidade, o previsto no art. 4º da Portaria CB-MMS/BM-1 n. 365, de 7 de fevereiro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE DEZEMBRO DE 2022.

HUGO DJAN LEITE – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 301, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II e VI e artigo 70 da Lei Complementar n. 188, de 3 de

abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, o 2º Ten QAOBM Alessandro Vargas da Silva Santos, matrícula n. 95.271-021, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 14ºSGBM/Ind./CBMMS (Porto Murtinho-MS), cumulativamente com as funções que exerce, no período de 05.01.2023 a 19.01.2023, em substituição a titular da função por motivo de férias regulamentares.

Deverá ser cumprido, no que tange às atividades técnicas da unidade, o previsto no art. 4º da Portaria CBMMS/BM-1 n. 365, de 7 de fevereiro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE DEZEMBRO DE 2022.

HUGO DJAN LEITE – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA “P” DGPC/MS Nº 691, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **EVANDRO LUIZ BANHETI CORREDATO**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 110553022, Coordenador da Coordenadoria de Atendimento Psicossocial do Departamento de Recursos e Apoio Policial/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Assessoria Especializada do Departamento de Recursos e Apoio Policial/MS, no período de 01 a 30 de dezembro de 2022, em razão de gozo de férias de João Reis Belo.

Campo Grande, MS, 8 de dezembro de 2022.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA “P” AGEMS N. 118, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR a relação dos servidores, conforme anexo único desta Portaria, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, em férias no mês de dezembro de 2022, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004:

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE DEZEMBRO DE 2022.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/AGEMS “P” N. 118 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2022.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Férias
68229022	ADRIANA DE VITO ROS ORTIZ	20/06/2021 a 19/06/2022	14/12/2022 a 23/12/2022 (10 dias)
92710022	ANAHI DAVID BIGARELLA VIEIRA	25/02/2020 a 24/02/2021	08/12/2022 a 22/12/2022 (15 dias)
25285021	ANTÔNIO MESSIAS BARBOSA	26/01/2020 a 25/01/2021	12/12/2022 a 26/12/2022 (15 dias)

97873021	HENRY ALLYSON BARROS ARISTIMUNHO	17/11/2020 a 16/11/2021	16/12/2022 a 30/12/2022 (15 dias)
29399028	LIGIA APARECIDA FERNANDES RAMOS	01/11/2021 a 31/10/2022	01/12/2022 a 30/12/2022 (30 dias)
432741021	PAULA RAFAELA AGUILHEIRA PINTO NOGUEIRA	10/08/2021 a 09/08/2022	12/12/2022 a 10/01/2023 (30 dias)
93092022	RUBIA TATIANE DA LUZ SILVA	17/05/2020 a 16/05/2021	09/12/2022 a 23/12/2022 (15 dias)
77471023	SANDRA MARCIA FERREIRA DA SILVA	02/08/2021 a 01/08/2022	26/12/2022 a 24/01/2023 (30 dias)

PORTARIA "P" AGEMS N. 119, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de gestor e fiscal de contrato no processo n. 51/003.409/2022, celebrado entre a Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul e a empresa ACADEMIA PAUTA TRES S/S, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530, de 8 de outubro de 2020 e do artigo 67 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com efeito a partir de 1º de dezembro de 2022.

Matrícula	Nome	Cargo	Função
427682025	Roberto Pereira Coelho	Superintendente de Administração e Finanças	Gestor do Contrato
427704027	Rejane Amorim Monteiro Mishima	Diretora de Inovação, Relações Institucionais e Serviços Correlatos	Fiscal do Contrato

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE DEZEMBRO DE 2022.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEMS N. 120, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de gestor e fiscal de contrato no processo n. 51/006.064/2022, celebrado entre a Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul e a empresa ÁGUAS GUARIROBA S/A, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530, de 8 de outubro de 2020 e do artigo 67 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, com efeito a partir de 1º de dezembro de 2022.

Matrícula	Nome	Cargo	Função
427682025	Roberto Pereira Coelho	Superintendente de Administração e Finanças	Gestor do Contrato
82657025	Sandra Regina Fabril	Direção Especial e Assessoramento	Fiscal do Contrato

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE DEZEMBRO DE 2022.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário**PORTARIA AGEPEN "P" Nº 967, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Designar a servidora **MARIA ROSANE FERNANDES**, matrícula nº 121059022, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Assistente I", de Assessoria da Diretoria de Operações, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **16/11/2022 a 30/11/2022**, em substituição do titular **JEAN CARLOS DA SILVA CUNHA**, matrícula nº. 117239022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 06 de dezembro de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL**PROCESSO: 31/090014/2022**

ASSUNTO: REQUER DISPENSA PELO DOBRO DE DIAS DE CONVOCAÇÃO PARA PRESTAR SERVIÇOS À JUSTIÇA ELEITORAL

DECISÃO: Deferido o pedido à dispensa pelo dobro de dias de convocação para prestar serviços à Justiça Eleitoral da servidora **SUELI CASTRO REBELLO**, matrícula 37022021, Policial Penal, ficando autorizadas as folgas, conforme Parecer nº. 574/2022, da Procuradoria Jurídica, fls. 16 a 18 e com a aprovação do Diretor-Presidente da AGEPEN, fls. 19.

Campo Grande-MS, 07 de dezembro de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN/MS
Matrícula nº. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 966, de 06 de dezembro de 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder afastamento em virtude de Licença para Tratamento de Saúde na pessoa dos servidores, em caráter inicial, conforme parecer médico, vedado o porte de arma de fogo, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, conforme abaixo:

Prontuário	Protocolo	Nome	Função	Dias	Período	In/ Pr	Concessão
468310023	31/091779/22	Debora Vivalva Manoel	Policial Penal	30	11/11/22 a 10/12/22	In.	Campo Grande/MS

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 963, de 07 de dezembro de 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a determinação constante na CI nº 0343/CPA (TL)/AGEPEN/2022,

RESOLVE:

DESIGNAR os Policiais Penais Cláudio Aparecido Messias de Araujo, matrícula nº 81845022 e Marcela Dias Maio Alencar, matrícula nº 121206021; para constituírem a Comissão Sindicante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 440, de 08/06/2022, publicada na página 492 do Diário Oficial nº 10.857, de 09/06/2022, no interesse da Sindicância nº 31/015.306/2022, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa), **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 07 de dezembro de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 964, de 07 de dezembro de 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

INSTAURAR a Sindicância nº 31/090.153/2022; e **DESIGNAR** os Policiais Penais Ricardo Patrese Cáceres, matrícula nº 35702023 e Katiuscia Petry, matrícula nº 79387022; para constituírem a Comissão Sindicante e sob a presidência do(a) primeiro(a) conduzir a apuração de possível irregularidade disciplinar praticada por servidor(a), apresentando o respectivo relatório no prazo de 90 (noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, observando o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 07 de dezembro de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 965, de 07 de dezembro de 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

INSTAURAR o Processo Administrativo Disciplinar nº 31/090.823/2022; e **DESIGNAR** os Policiais Penais Fábio Freitas de Andrade, matrícula nº 119652022, Alexander Viegas de Miranda, matrícula nº 467975022 e Carlos Henrique da Silva Martins, matrícula nº 25064022; para constituírem a Comissão Processante e sob a presidência do(a) primeiro(a) conduzir a apuração de possível irregularidade disciplinar praticada por servidor(a), apresentando o respectivo relatório no prazo de 90 (noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, observando o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 07 de dezembro de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 960, de 07 de dezembro de 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI nº 0334/CPA (DOU)/AGEPEN/2022,



RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Processante designada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº. 719, de 06/09/2022, publicada na página 123, do DOE nº 10.934, de 08/09/2022, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo Administrativo Disciplinar nº 31/014.422 /2022, **a contar de 08/12/2022**, observando-se o prazo prescricional. Campo Grande, MS, 07 de dezembro de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 961, de 07 de dezembro de 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI nº 0337/CPA (TL)/AGEPEN/2022,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante designada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº. 718, de 06/09/2022, publicada na página 122, do DOE nº 10.934, de 08/09/2022, com a finalidade de apurar os fatos mencionados na Sindicância nº 31/024.566/2022, **a contar de 08/12/2022**, observando-se o prazo prescricional. Campo Grande, MS, 07 de dezembro de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 962, de 07 de dezembro de 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, e diante das razões apresentadas pelo presidente da comissão através da CI nº 0338/CPA (TL)/AGEPEN/2022,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Processante designada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº. 716, de 06/09/2022, publicada na página 122, do DOE nº 10.934, de 08/09/2022, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo Administrativo Disciplinar nº 31/040.602/2022, **a contar de 08/12/2022**, observando-se o prazo prescricional. Campo Grande, MS, 07 de dezembro de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL nº 500, de 01 de novembro de 2022.

O DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria "P" AGESUL nº 416, de 19 de setembro de 2022, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/008.024/2022**.

EDITAL: **CO 125/2022-DLO/AGESUL - NÚMERO GCONT: 20549**

OBJETO: **IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA MS-316, TRECHO: ENTRº MS-223 – ENTRº BR-060, SUBTRECHO: KM 80,04 – KM 84,20 (LOTE 03 – ANEL VIÁRIO), COM EXTENSÃO DE 4,16 KM, NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS.**

GESTOR DO CONTRATO: RENATO MACHADO PEDREIRA GERENTE - MATRÍCULA: 494 323 021
FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: MAURIMAX VILALBA LIMA ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MS - 7259/D - MATRÍCULA: 438 309 022
FISCAL SUBSTITUTO: RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MS - 8963/D - MATRÍCULA: 437 983 022

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 01 de dezembro de 2022.

RENÉ YOCITATSU HIGA

Diretor Executivo da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL nº 501, de 01 de novembro de 2022.

O **DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria "P" AGESUL nº 416, de 19 de setembro de 2022, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/006.474/2022**.

EDITAL: CO 097/2022-DLO/AGESUL - NÚMERO GCONT: 20544 OBJETO: OBRA INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NOS BAIRROS: VILA PENSO, VILA GUARANY E VILA PÔR DO SOL, NO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO JOÃO - MS
GESTOR DO CONTRATO: MARCOS DA SILVA GERENTE - MATRÍCULA: 473 735 022
FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: FERNANDO LEITE DOS SANTOS ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MS - 61139/D - MATRÍCULA: 479 595 021
FISCAL SUBSTITUTO: RAFAEL MONTEIRO MENDONÇA ENGENHEIRO CIVIL - CREA/MS - 16160/D - MATRÍCULA: 479 756 021

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 01 de dezembro de 2022.

RENÉ YOCITATSU HIGA

Diretor Executivo da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL nº 502, de 02 de dezembro de 2022.

O **DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria "P" AGESUL nº 291, de 07 de outubro de 2021, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/005.127/2021**.

NÚMERO GCONT: 20.564 OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM MÁQUINAS PESADAS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.
GESTOR DO CONTRATO: CASSIO LUIS E SÁ BANCHIERI GERENTE- MATRÍCULA: 384 780 023
FISCAL DE SERVIÇO: JOEL BORGES DA SILVA MECÂNICO ESPECIALIZADO DE VEÍCULOS - MATRÍCULA: 72 022 021
FISCAL SUBSTITUTO: PAULO CEZAR GOMES TÉCNICO DE COMPRAS E SUPRIMENTOS - MATRÍCULA: 56 173 021

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do objeto, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as



ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 02 de dezembro de 2022.

RENÉ YOCITATSU HIGA

Diretor Executivo da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO N. 492, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Chefe de Divisão de Laboratórios de Análises de Sementes Oficiais/MS, a servidora MARINA LANGE RUBIN, matrícula 26186021, em substituição a titular MATHILDE ISABEL BACHIEGA DE OLIVEIRA, matrícula 128656021, que estará em férias regulamentares, no período de 02/01/2023 a 16/01/2023.

Campo Grande/MS, 02 de dezembro de 2022.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 493, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Dispensar da Função de Confiança de Inspetor Local de Mundo Novo/MS, a servidora JAQUELINE VELASQUE MIOTTI, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 90637021, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente desta Agência, com efeito a contar de 1º de dezembro de 2022.

Campo Grande/MS, 06 de dezembro de 2022.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 494, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Mundo Novo/MS, a servidora MICHELLI LOPES DE SOUZA, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 500507021, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente desta Agência, com efeito a contar de 1º de dezembro de 2022.

Campo Grande/MS, 06 de dezembro de 2022.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO N. 010 /2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conforme disciplina a Lei Federal 13.019/2014 e o Decreto Estadual 14.494/2016, resolve:



DESIGNAR o servidor **Heber Vilela Cassiano de Sá**, matrícula nº 428567033, para desempenhar a função de **GESTOR** do Processo: n. 51/001.901/2022, contrato n. 010/2022, **Contratada BML PRODUTOS E SERVIÇOS**. Constitui o objeto do presente Contrato, a **Prestação de serviço de desmontagem e montagem de divisória com fornecimento de materiais para atender as necessidades da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul (FUNDESPORTE)**.

Compete ao gestor as obrigações contidas na Lei 8.666/1993, Decreto Estadual n. 11.261/2003 e suas alterações posteriores, Resolução SEFAZ n. 2093/2007 e Decreto Estadual 15.530/2020.

Campo Grande, 07 de dezembro de 2022.

Silvio Lobo Filho
Diretor-Presidente/Fundesporte

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 457, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de Junho de 2021, resolve:

CONCEDER Licença Maternidade a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul com fulcro no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei nº 2.599, de 26 de dezembro de 2002, combinado com o artigo 59 da Lei Estadual 3.150/05.

Matrícula	Nome	Função	Período		N.º Dias	JM
			Início	Fim		
125195021	Rosangela Escobar de Lima	Auxiliar de Enfermagem	16/09/2022	13/01/2023	120	CG

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor-Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL.

Na Portaria "P" FUNSAU n. 288, de 19 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.923, de 25 de agosto de 2022, página 194, referente ao Adicional por Tempo de Serviço do servidor VANILTON ROBERTO DE SOUZA, matrícula n. 130970022, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares, na função Técnico de Radiologia, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila:

Para que, ONDE CONSTA:

130970022 Vanilton Roberto de Souza	15/07/2017 A 13/07/2022	14/07/2022 15 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares 50077 27/007143/2022
--	-------------------------------	------------------------------	---

PASSE A CONSTAR:

130970022 Vanilton Roberto de Souza	13/10/2017 A 11/10/2022	12/10/2022 15 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares 50077 27/007143/2022
--	-------------------------------	------------------------------	---

CAMPO GRANDE-MS, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor-Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

APOSTILA DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" FUNSAU nº 420, de 21 de novembro de 2022, publicada por meio do Diário Oficial Eletrônico nº 11.008, de 07 de dezembro de 2022, página 150, na parte que mencionou no número do processo, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA:

"Processo nº 27/001.321/2022. "

PASSE A CONSTAR:

"Processo nº 27/001.321/2021. "

Campo Grande, MS, 07 de dezembro de 2022.

LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor-Presidente – FUNSAU/MS

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 458 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 662, de 30 de Junho de 2021, resolve:

CONCEDER a(s) servidora(s) abaixo relacionada(s), vínculo de Contrato Público do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada(s) na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, a Prorrogação por 60 (sessenta) dias da duração da Licença Maternidade, com fulcro no artigo 2º, da Lei Federal nº 11.770, de 09 de setembro de 2008, combinado com a Lei Estadual nº 3.855, de 30 de março de 2010.

Matrícula e Nome	Cargo	Período		Processo
		Início	Fim	
Karlila Rodrigues Guerra Mat: 486603021	Enfermeira	14/01/2023	14/03/2023	27/013177/2022

CAMPO GRANDE-MS, 02 DE DEZEMBRO DE 2022.

JULIANA FÁTIMA FERNANDES DORIGÃO
Diretora Administrativa

LÍVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretor-Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº 11.006, de 06/12/2022, à página 187.

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1366, de 05 de dezembro de 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Instaurar Sindicância Administrativa Disciplinar, na forma do art. 28 da Resolução CGE MS n. 016 de 15 de maio de 2019 e constituir comissão processante composta pelos servidores RICARDO GUILHERME SILVEIRA CORREA SILVA, matrícula nº. 38228022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, código 60082; FELIPE PEREIRA MATOSO, matrícula nº. 435517023, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, código 60096 e RAQUEL DE FREITAS MANNA, matrícula nº. 51328021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, código 60082, para constituírem a comissão processante e, sob a presidência do primeiro, apurarem, no prazo de 90 (noventa) dias, os fatos denunciados nos autos n. 29/014354/2022 (Processo nº 29/014354/2022).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 1375, de 07 de dezembro de 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar a cedência da servidora CLÁUDIA MARIA SONAGLIO, matrícula nº. 103599022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para a Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul (ESCOLAGOV), com ônus para a origem, sem reembolso, no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, com fulcro no art. 170, §2º, da Lei 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso I, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017 e com o art. 1º, §2º, do Decreto nº 10.117, de 07 de novembro de 2000 (Processo nº. 29/003729/2021).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1376, de 07 de dezembro de 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar a cedência do servidor FABRICIO ANTONIO DEFFACCI, matrícula nº. 45153021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para a Prefeitura Municipal de Amambai, no convênio de Cooperação Mútua nº. 1174/2022,

de 21 de março de 2022, com ônus para a origem, no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023 (Processo nº. 29/021108/2022).

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1377, de 07 de dezembro de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar THIAGO OLIVEIRA KREIN, matrícula nº. 499225021, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função de Técnico de Apoio à Educação Superior, classe A1, nível I, código 60096, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Divisão de Convênios e Contratos, na Pró-Reitoria de Administração e Planejamento (PROAP), nos períodos de 12 a 21/12/2022 e 30/01/2023 a 18/02/2023, em substituição a titular ROSA PAULINA RAMOS LOPES, matrícula n. 70612021, em férias nos períodos (Processo nº. 29/086945/2022).

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1378, de 07 de dezembro de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar ROSEMARY IDALINA MOCHI, matrícula nº. 93200021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, função de Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, classe F3, nível V, código 60097, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Gerência da Unidade Universitária de Coxim, no período de 08/12/2022 a 22/12/2022, em substituição ao titular JOÃO BRAZ TEIXEIRA BARBOSA, matrícula nº. 119882022, em férias no período. (Processo nº. 29/550030/2020).

AGUINALDO LENINE ALVES
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.008, de 7 de dezembro de 2022, página 157.

PORTARIA "P" IMASUL N. 137, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora **Fernanda Faleiros Lopes Fiori**, matrícula n. 126061022, para, acumulando



suas funções, desempenhar a função de Chefe de Unidade – Escritório Regional de Dourados, do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no período de 24 de novembro a 23 de dezembro de 2022, em substituição ao titular Marco Aurélio Carneiro, matrícula n. 53207022, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE NOVEMBRO DE 2022.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

PORTARIA "P" IMASUL Nº 141, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o diagnóstico médico exarado nos Boletins de Inspeção Médica nº. 195720 e 195742, datados de 26 de outubro de 2022, resolve:

READAPTAR, provisoriamente a servidora ADRIANA SOUZA LIMA, ocupante do cargo de Guarda-Parque, matrícula nº 115069023, classe C, nível IV, código 70297, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas seguintes funções dentro de suas atribuições, conforme Lei 4.448/2014: Atividades: (c, f, g, i, j, e n). Outras atividades: Itens: 1. (e, f). 2. (a), 3. (nenhuma) 4. (nenhuma) 5. (a, b, c, e, f, g, h.) 6. (a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m, n, o), por 180 (cento e oitenta) dias, no período de 25 de maio de 2022 a 20 de novembro de 2022, e 21 de novembro de 2022 a 19 de maio de 2023, com fulcro no artigo 42 e artigo 43, inciso I, ambos da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, homologada readaptação funcional temporária, nos termos do parecer emitido pela AGEPREV/Diretoria de Perícia Médica Previdenciária.

CAMPO GRANDE, 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

PORTARIA "P" IMASUL N. 144, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora Adriana Godoi, matrícula n. 93781023, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Gerente da Coordenadoria de Normas e Procedimentos, do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, no período de 19 de dezembro a 28 de dezembro de 2022, em substituição a titular Sandra Regina Dambrós, matrícula n. 91500022, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE DEZEMBRO DE 2022.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Anderson Chadid Warpechowski

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos

EXTRATO DO EMPENHO Nº 645/2022

PROCESSO SEI Nº 22.0.00002320-9

PROCESSO SPF Nº 33/023209/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 (SRP)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/DPGE/2022

FAVORECIDO: Dois Amores Comércio de Doces e Salgados Ltda

OBJETO: Aquisição de Coffe Break – Requisição Nº 3

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, Resolução n. 064/2014/DPGE alterada pela Resolução DPGE n. 098, de 22 de setembro de 2015 e Resolução DPGE n. 178, de 06 de novembro de 2018, e as demais normas legais correlatas.

VALOR TOTAL: R\$ 1.196,00 (mil cento e noventa e seis reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001;

- Natureza de Despesas: 339039.41;

- Fonte de Recurso: 0240000000;

DATA DO EMPENHO: 06/12/2022

ORDENADOR DE DESPESA: Anderson Chadid Warpechowski

EXTRATO DO EMPENHO Nº 645/2022

PROCESSO SEI Nº 22.0.00002320-9

PROCESSO SPF Nº 33/023209/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 (SRP)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/DPGE/2022

FAVORECIDO: Dois Amores Comércio de Doces e Salgados Ltda

OBJETO: Aquisição de Coffe Break – Requisição Nº 4

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, Resolução n. 064/2014/DPGE alterada pela Resolução DPGE n. 098, de 22 de setembro de 2015 e Resolução DPGE n. 178, de 06 de novembro de 2018, e as demais normas legais correlatas.

VALOR TOTAL: R\$ 1.584,00 (mil quinhentos e oitenta e quatro reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001;

- Natureza de Despesas: 339039.41;

- Fonte de Recurso: 0240000000;

DATA DO EMPENHO: 06/12/2022

ORDENADOR DE DESPESA: Anderson Chadid Warpechowski

Atos de Pessoal**PORTARIA "D" DPGE n 1013/2022, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022.**

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública DENISE BANCI DOS SANTOS COCAROLI, matrícula n. 863122-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 1ª Defensoria Pública Cível da comarca de Naviraí/MS, para, sem prejuízo de suas funções, atuar como Coordenadora da 9ª Regional de Naviraí/MS, (Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí e Mundo Novo), **no período de 12 a 16 de dezembro**, por motivo de folga compensatória da titular, com fundamento no artigo 3º, § 2º, da Resolução DPGE n. 025, de 9 de março de 2012. (Processo SEI n. 22.0.000002922-3)

Campo Grande, 6 de dezembro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

PORTARIA "D" DPGE n. 1014/2022, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento para tratamento de saúde, da Defensora Pública nominada neste ato, com fundamento nos artigos 114, inciso I e 118, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005.

Matrícula	Defensor Público	Período	Dias	Prorrogação	Concessão	Protocolo
827657-1	Milene Cristina Galvão	25/11/22 a 23/1/23	60	Sim	Perícia Médica do Estado	-

Campo Grande, 6 de dezembro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1015/2022, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19 da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020, resolve:

ALTERAR a folga compensatória da Defensora Pública JULIANA ESTEVES TEIXEIRA BRAGA, matrícula n. 5515344-1, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, titular da Defensoria Pública da comarca de Itaquiraí/MS, conforme especificado no quadro:

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
27/07/2022 à 03/08/2022	12 e 13/12/2022	0
13/07/2022 à 20/07/2022	14, 15 e 16/12/2022	0

Campo Grande, 6 de dezembro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 1016/2022, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 13, inciso I, da Resolução/DPGE n. 123, de 13 de setembro de 2016, resolve:

ALTERAR o gozo de férias concedido à Defensora Pública KATHERINE ALZIRA AVELLAN NEVES, na forma constante da Portaria "D" DPGE n. 815/2022, de 3 de outubro de 2022, publicada no D.O.E n. 10.957, de 4 de outubro de 2022, páginas 185/186, para o período de 9 a 23 de janeiro de 2023.

Campo Grande, 6 de dezembro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Água Clara

Extrato de Termo Aditivo nº 001/2022 a ATA de Registro nº 008/2022. Processo Administrativo Nº. 059/2022 – Pregão Eletrônico nº. 14/2022. Partes: Município de Água Clara/ MS, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Eireli. Objeto: Aditivo de revisão de valor da Ata de Registro de Preço nº 008/2022. Aditamento: Do valor – R\$ 441,00 (Quatrocentos e quarenta e um reais), o preço global passará de R\$ 6.260,17 (Seis mil, duzentos e sessenta reais, dezessete centavos) para R\$ 6.701,17 (Seis mil, setecentos e um reais, dezessete centavos). Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo Artigo 65, inciso II alínea “d” da Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto Municipal 291/2018. Data: 06/12/2022. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS – Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal e a Secretaria Municipal de Saúde – Morgana Espinosa. Empresa Contratada: Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Eireli. – Adriano Rodrigues da Silva.

Extrato do Termo Aditivo nº 001/2022. Contrato Administrativo nº: 198/2022. Processo Administrativo nº: 143/2022. Pregão Eletrônico nº: 0044/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa Lema Comercio de Produtos de Limpeza Eireli. Objeto: Aditivo de 25% ao valor do contrato nº 198/2022. Aditamento: do valor - Sendo o valor do aditivo de R\$ 4.250,00 (Quatro mil, duzentos e cinquenta reais), sendo que desta forma, altera-se o valor global de R\$ 18.280,00 (Dezoito mil, duzentos e oitenta reais), para R\$ R\$ 22.530,00 (Vinte e dois mil, quinhentos e trinta reais). Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 65, inciso II, alínea “b”, § 1º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 06/12/2022. Assinantes: Contratante: Contratante: Município de Água Clara – MS – Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal e a Secretaria Municipal de Saúde – Morgana Espinosa. Empresa Contratada: Lema Comercio de Produtos de Limpeza Eireli. – Leandro da Silva.

Extrato de Termo Aditivo nº 001/2022 ao contrato nº 061/2022. Processo Administrativo nº 017/2022 – Tomada de Preços nº 003/2022. Partes: Município de Água Clara/ MS e a empresa Gomes & Azevedo Ltda. Objeto: Aditivo em 24,98% do valor do contrato nº 061/2022. Aditamento: Da supressão – Com a reprogramação dos serviços, resulta um decréscimo em 7,14% ao valor do contrato, sendo o valor do decréscimo de R\$ 39.299,49 (Trinta e nove mil, duzentos e noventa e nove reais e quarenta e nove centavos). DO ADITIVO - Com a reprogramação dos serviços, resulta um acréscimo em 24,98% ao valor do contrato sendo o valor de acréscimo de R\$ 137.496,26 (Cento e trinta e sete mil, quatrocentos e noventa e seis reais, vinte e seis centavos). Do valor global - Com os acréscimos e decréscimos decorrentes deste termo aditivo, o preço global passará de R\$ 550.403,53 (Quinhentos e cinquenta mil, quatrocentos e três reais, cinquenta e três centavos) para R\$ 648.600,27 (Seiscentos e quarenta e oito mil, seiscentos reais, vinte e sete centavos), que deverá ser pago conforme consta em contrato, nas mesmas condições anteriormente acertada. Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com no art.65, inciso II, alínea “a” § 1º, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 05/12/2022. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS – Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal e Secretaria Municipal de Educação – Adriana Rosimeire Pastori Fini. Empresa Contratada: Gomes & Azevedo Ltda. – Erson Gomes de Azevedo.

Aviso de Retificação. Conforme publicado no Diário Estadual de Mato Grosso do Sul, no dia 07 de dezembro de 2022, página 160, referente ao Termo de Adjudicação e Resultado - Pregão Eletrônico nº 076/2022. Informamos que houve equívoco relacionado a identificação da Comissão do Pregoeiro. ONDE SE LÊ: Portaria nº 569 de 02 de junho de 2022. LEIA-SE: Portaria nº 570 de 02 de junho de 2022. ONDE SE LÊ: Izequias Moreira Dias/Pregoeiro. LEIA-SE: Betânia Batista de Moraes/Pregoeira. Água Clara/MS, 07 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

EXTRATO DE CONTRATO Nº 350/2022 (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022)

PARTES:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Anaurilândia.

CONTRATADA: ENNOVARE COMERCIAL MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA-EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE ANAURILÂNDIA - MS, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n.º 009/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

(90) 01.007.12.361.00082016 – 44.90.52.00.00.00

VALOR: R\$ 2.696,00 (dois mil, seiscentos e noventa e seis reais)

PRAZO: 03 (três) meses

DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2022.

ASSINAM: Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO - Prefeito Municipal, e a Sr. Érica Maria Gomes do Nascimento Carais, da empresa ENNOVARE COMERCIAL MOVEIS E BRINQUEDOS LTDA-EPP.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 351/2022
(PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022)**

PARTES:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Anaurilândia.

CONTRATADA: VIOLA MIX MOVEIS EIRELI - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE ANAURILÂNDIA - MS, conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n.º 009/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

(90) 01.007.12.361.00082016 – 44.90.52.00.00.00

VALOR: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)

PRAZO: 03 (três) meses

DATA DA ASSINATURA: 06 de dezembro de 2022.

ASSINAM: Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO - Prefeito Municipal, e a Sr. Emanuele Aparecida Alves da Cruz, da empresa VIOLA MIX MOVEIS EIRELI - ME.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANAURILÂNDIA/MS

Termo De Adjudicação

Pregão Presencial Nº 006/2022

Processo Nº 026/2022

Nos termos do Art. 4º, inciso XX da Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, o(a) Pregoeiro(a) Municipal de Anaurilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, concluído os trabalhos de abertura, julgamento e classificação de habilitação e proposta(s) apresentada(s) ao presente certame, tendo por base o resultado classificatório antes apresentado pela equipe de apoio, decidiu por adjudicar o objeto da presente licitação ao(a) licitante classificado(a): Vencedor(es): **ENZO CAMINHÕES LTDA CNPJ: 09.137.236/0001-49 COM TOTAL DE: R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais).**

Anaurilândia – MS, 07 de dezembro de 2022.

Tânia Fernandes Vera

PREGOEIRA OFICIAL

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2022

TIPO: Menor Valor Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma e ampliação do Hospital Sagrado Coração de Jesus para atender as necessidades do Município de Anaurilândia - MS, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e plantas deste edital.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: a sessão pública se dará no **dia 16 (dezesesseis) de janeiro de 2023, às 08h00min (MS)** (oito horas), na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Anaurilândia-MS.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, na Rua Floriano Peixoto nº 1000, e pelo telefone (67) 3445-1110, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, e pelo endereço eletrônico: www.anaurilandia.ms.gov.br.

Anaurilândia – MS, 07 de dezembro de 2022.

José Fonseca Neto-Presidente da Comissão de Licitação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 103/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.10/2022

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Anaurilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação, nos termos do inciso IX, do artigo 17, do Decreto Municipal nº. 1.571/2020, decidiu ADJUDICAR o objeto da presente licitação ao licitante abaixo:

Objeto: Aquisição de Patrulha Mecanizada para o Município de Anaurilândia – MS, em acordo com o Convênio MAPA – Plataforma +Brasil Nº 050859/2021, firmada entre o município de Anaurilândia-MS e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/MAPA, conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência, deste Edital.

Ofertante: FALCAO TRATORES E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ nº. 36.821.288/0001-02 Valor: R\$ 386.000,00 (trezentos e oitenta e seis mil reais), conforme proposta de preços da vencedora.

Ofertante: DIMAQ CAMPOTRAT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI nº. 05.114.082/0001-19 Valor: R\$ 482.000,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil reais), conforme proposta de preços da vencedora.

Anaurilândia/MS, 07 de Dezembro de 2022.

LUCIANA KAIBER MORAES ALVES DA SILVA - Pregoeira Oficial



Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL N.º 114/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2022**

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS, Prefeito do Município de Aparecida do Taboado/MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2022**, com fundamento nos dispositivos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n.º 115, de 10 de dezembro de 2009, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério do **menor preço global**, para a **prestação de serviços de varrição manual e/ou mecanizada de vias públicas; roçagem manual e/ou mecanizada; pintura de guias e sarjetas; raspagem manual de guias e sarjetas; limpeza e desobstrução de boca de lobo; paisagismo; poda de árvores, levantamento de copa, poda ornamental e arbustos, para atender às demandas da Administração Pública Municipal, conforme critérios e especificações descritas no Termo de Referência.**

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitação, situado no Paço Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS, ou através de solicitação no e-mail: licitacao@aparecidadotaboado.ms.gov.br, ou ainda, via download no site: <https://aparecidadotaboado.ms.gov.br/portal/editais/1>.

A sessão pública do pregão iniciar-se-á às 09:00 horas (horário de BR), do dia 23/12/2022, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n.º 4.098, Jardim São Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS. Aparecida do Taboado/MS, aos 07 de dezembro de 2022.

JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS
Prefeito

Prefeitura Municipal de Aquidauana**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA - MENOR PREÇO GLOBAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 318/2022 – TOMADA DE PREÇOS N.º 07/2022**

O Município de Aquidauana por meio de seu Núcleo de Licitação e Contratos, vem por meio deste tornar público a todos os interessados a prorrogação de abertura das propostas da Tomada de Preços em epígrafe que estava prevista para o dia **13/12/2022, às 14:00 horas**, em razão da possível classificação do Brasil para as semifinais da Copa do Mundo da FIFA Catar 2022, fica marcada a licitação para o dia **14/12/2022** no mesmo horário e local. Aquidauana - MS, 07 de dezembro de 2022.

Cibele Furtado da Cruz
Núcleo de Licitação e Contratos

Prefeitura Municipal de Batayporã**EXTRATO DO CONTRATO N.º 130/2022**

DAS PARTES - O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa DI VIANA LABORATÓRIOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ. N.º 22.979.158/0001-98. DO OBJETO - Contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais para atender as demandas dos usuários do sistema único de saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI N.º 1104/2021/SMS, processo administrativo n.º 149/2021. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes do objeto a que se refere o presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 06.091.2.027.3.3.90.39.00.00.00.00.1.02.0000 (7/2022). DO VALOR - R\$ 44.820,78 (quarenta e quatro mil oitocentos e vinte reais e setenta e oito centavos). DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO - Viviane Pereira Teixeira. DA VIGÊNCIA - A vigência do contrato será de (06) meses, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo; observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93. DATA - 25 de novembro de 2022. GERMINO DA ROZ SILVA - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO N.º 127/2022

DAS PARTES - O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa NEWPC SERVICOS EM TECNOLOGIA – LTDA, inscrita no CNPJ. N.º 35.255.840/0001-80. OBJETO - Contratação de empresa especializada em serviço de outsourcing (locação, manutenção e gerenciamento de tablets), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conhecida por meio da CI/SMS N.º 1.295/2022, processo administrativo n.º 236/2022. Pregão 075/2022. RECURSO - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das dotações consignadas em vigor, bem como do próximo orçamento, por meio da rubrica: a) 06.091.10.301.0003.2027.3.3.90.39.00 (7/2022). VALOR - Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), sendo pagos em 12 parcelas de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais). DA FISCALIZAÇÃO - Viviane Pereira Teixeira. VIGÊNCIA - A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93. DATA - 16 de novembro de 2022. GERMINO DA ROZ SILVA - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2022

DAS PARTES - O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LABORMEDIC LTDA, inscrita no CNPJ. Nº 09.451.412/0001-12. DO OBJETO - Contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais para atender as demandas dos usuários do sistema único de saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI Nº 1104/2021/SMS, processo administrativo nº 149/2021. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes do objeto a que se refere o presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 06.091.2.027.3.3.90.39.00.00.00.1.02.0000 (7/2022). DO VALOR - R\$ 38.904,64 (trinta e oito mil novecentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos). DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO - Viviane Pereira Teixeira. DA VIGÊNCIA - A vigência do contrato será de (06) meses, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo; observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93. DATA - 25 de novembro de 2022. GERMINO DA ROZ SILVA - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2022

DAS PARTES - O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com CNPJ nº 15.166.802/0001-43 e a empresa CRISTAL AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 13.185.099/0001-95. OBJETO - Contratação de empresa especializada em serviço de transporte de passageiros, com locomoção de ônibus executivo de viagem, para transporte, em passeio turístico, dos usuários do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos idosos (SCFVI) de Batayporã-MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da CI Nº 858/SMAS/2022, processo administrativo nº 208/2022. Pregão Presencial 066/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 28 - 07.092.08.244.0004.2035.3.3.90.39.00. VALOR - R\$ 22.974,00 (vinte e dois mil e novecentos e setenta e quatro reais). FISCAL DO CONTRATO - O Fiscal do Contrato será designado oportunamente, pela Administração nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993. VIGÊNCIA - A vigência será até 31 de dezembro de 2022, contados a partir da assinatura do contrato. DATA - 10 de novembro de 2022. GABRIEL BOFFO DA ROCHA - Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 125/2022

DAS PARTES - O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS, e a empresa KMJ COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.209.724/0001-66. OBJETO - Contratação de show artístico gospel com a banda "Preto no Branco" para apresentação no dia 13 de novembro de 2022, durante a comemoração do 59º aniversário de Batayporã-MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, através da CI/ADM Nº 172/2022, processo administrativo nº 219/2022. Inexigibilidade 027/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 03.003.04.123.0001.20.053.3.90.39.00 (15/2022). VALOR - R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). FISCAL DO CONTRATO - Fabio Vinicius Santana de Mello. VIGÊNCIA - A vigência será até 31 de dezembro de 2022, contados a partir da assinatura do contrato. DATA - 07 de novembro de 2022. GERMINO DA ROZ SILVA - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2022

DAS PARTES: O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa JIVAN GARCIA JOSÉ - ME, CNPJ nº 07.986.692/0001-38. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material para manutenção e prestação de serviço na manutenção dos equipamentos odontológicos das (ESF'S - Estratégias de Saúde da Família) do Município de Batayporã - MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI Nº 856/2021 SMS, processo administrativo nº 119/2021, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e termo de referência/projeto básico e em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada. Pregão 051/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do objeto deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 7 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - 1.14.0000 - Recurso PAB - Custeio da Atenção Básica. VALOR: R\$ 31.028,00 (trinta e um mil e vinte e oito reais), referente aos itens 02, 03, 04, 06, 09, 10, 11, 12, 13, 18, 20, 28, 29, 30, 32, 37, 39, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 51, 52, 53, 55, 58, 61, 62, 65, 66, 68. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: Viviane Pereira Teixeira. VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses. DATA: 04 de novembro de 2022. GERMINO DA ROZ SILVA - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2022

DAS PARTES: O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS e a empresa FORTWEST SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ. Nº 29.982.660/0001-05. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de segurança para eventos no Município, registrado junto a Polícia Federal devidamente uniformizados, identificados, atendendo a todas as exigências de segurança, para serem utilizados nos diversos eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Batayporã, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, através da CI/ADM Nº 175/2022, processo administrativo nº 218/2022. Pregão 070/2022. RECURSO: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária. a) MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS - CNPJ/MF sob Nº 03.505.013/0001-00: 15 - 03.003.04.123.0001.2005.3.3.90.39.00. VALOR: R\$57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais). DA FISCALIZAÇÃO: FABIO VINICIUS SANTANA DE MELLO. VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93. DATA: 04 de novembro de 2022. GERMINO DA ROZ SILVA - Prefeito Municipal.



EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2022

DAS PARTES - O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa C. E. SILVERIO EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRAS EIRELI, inscrita no CNPJ. Nº 27.946.203/0001-21. DO OBJETO Contratação de empresa especializada em reforma de edificação para atender a ESF – Estratégia de Saúde da Família Santa Luzia do município de Batayporã, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI Nº 1.196/2022 SMS, processo administrativo nº 213/2022, Tomada de Preços nº 010/2022. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06.091.2.030.3.3.90.39.00.00.00.00.1.02.0000. (19/22). DO VALOR - R\$ 54.584,11 (cinquenta e quatro mil quinhentos e oitenta e quatro reais e onze centavos). DA FISCALIZAÇÃO - GABRIEL JORGE S. BARBOSA. DA VIGÊNCIA - A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser alterado através de Termo Aditivo, observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93. DATA - 30 de novembro de 2022. GERMINO DA ROZ SILVA - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2022

DAS PARTES - O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa CAMILA FARIA DOS SANTOS - MEI, inscrita no CNPJ Nº 46.179.440/0001-59. OBJETO - Contratação de pessoas jurídicas para ministrar os cursos de "OFICINA" (Música e coral), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da CI Nº 772/SMAS/2022 SMS, processo administrativo nº 225/2022. Pregão 073/2022. RECURSO - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 40 - 07.092.08.244.0004.2037.3.3.90.39.00 e 28 - 07.092.08.244.0004.2035.3.3.90.39.00. VALOR - R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais). DA FISCALIZAÇÃO - Gabriela Teles Sanches. VIGÊNCIA - A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, podendo ser alterado através de Termo Aditivo, observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93. DATA - 25 de novembro de 2022. GABRIEL BOFFO DA ROCHA - Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

AVISO DE ABERTURA DA LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO 013/2022

O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS, juntamente com a C.P.L, torna público aos interessados, que realizará a abertura da licitação acima relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, tendo por objeto: a contratação de empresa especializada para revitalização da Câmara Municipal de Batayporã/MS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, através da CI/PMB/SODETA/388/2022, processo administrativo nº 261/2022, nos termos do especificado nos estudos técnicos preliminares e projeto básico. RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: DIA 23/12/2022 às 08h00min. O Edital poderá ser solicitado no Setor de licitação ou no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min, bem como no portal da transparência do município. Ainda, somente poderão participar da licitação em epígrafe, os licitantes regularmente inscritos no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, ou aqueles que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior a data do recebimento das propostas. Batayporã-MS, 07 de dezembro de 2022. JOÃO FELIPE BARBOSA PERLIN - PRESIDENTE DA CPL.

Prefeitura Municipal de Bodoquena**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 128/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 574/2022**

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial tipo **Registro de preço tipo Menor preço Por Item**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações.

Objeto: Registro de preço locação de veículo utilitário(van) e locação de um veículo tipo micro-ônibus para as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bodoquena/MS.

ABERTURA DA SESSÃO: 21 de Dezembro de 2022 às 08:00 (oito horas).

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Av: Manoel Rodrigues de Oliveira nº. 1020 - Centro.

O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h00min às 13h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gmail.com) ou no Site: www.bodoquena.ms.gov.br.

Bodoquena -MS, 07 de dezembro de 2022.

Almir Alce Rodrigues -Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Caarapó**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira do Município de Caarapó-MS, comunica aos interessados, a SUSPENSÃO do Pregão Presencial Nº 049/2022 - Processo Administrativo Nº 134/2022, marcada para o dia 08 de dezembro de 2022, às 8horas, para análise de apontamentos do Controle Prévio do TC/MS. A nova data de abertura será publicada no veículo oficial de divulgação do município, Jornal da Assomasul e no seguinte endereço eletrônico: <http://www.caarapo.ms.gov.br/transparencia> - link editais licitatórios.Caarapó-MS, 07 de dezembro de 2022.

Maria Inês da Silva-Pregoeira



Prefeitura Municipal de Campo Grande**AVISO DE RESULTADO**

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público que no procedimento a seguir informado, não houve interessados na sessão de recebimento de documentação realizada em 07.12.2022, sendo a mesma declarada deserta:

CREDENCIAMENTO: 004/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 58.273/2022-12

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM E DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO, ARBITRAGEM E ASSISTÊNCIA ESPORTIVA DOS EVENTOS E/OU PARTIDAS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS

REQUISITANTE: Fundação Municipal de Esportes - FUNESP

As demais informações quanto ao credenciamento poderão ser obtidas por meio do link: https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/?detalha_post=licitacao&ano=2022&codcec=1&codtli=CR&numcom=4

Campo Grande - MS, 07 de dezembro de 2022.

CARMELA RYSDYK - Superintendente de Licitações e Compras Diretas

KASSIANY FELICCITA DE SOUZA MEDEIROS - Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Cassilândia

Cassilândia-MS, 06 de dezembro de 2022.

VALDECY PEREIRA DA COSTA, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base no parecer exarado pela Procuradoria Jurídica Municipal, **DECIDE:**

Acolher a peça interposta como RECURSO ADMINISTRATIVO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 401/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2022, e CONHECIMENTO do mesmo, para INABILITAR a ENGETELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, em face dos argumentos sustentados.

Os autos estão com vista franqueada aos interessados para os efeitos do disposto no § 4º do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

VALDECY PEREIRA DA COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1010/2022

TOMADA DE PREÇO Nº 014/2022

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação designada através da Portaria nº 522/2022, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do tipo **"Menor Preço Global"**, visando à contratação de empresa para a execução de ampliação e reforma do Hospital Municipal, conforme projetos arquitetônicos, estrutural, hidrossanitário e elétrico.

Local e Data do Certame: O recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **09 de janeiro de 2023, às 08:00 (oito) horas (MS)**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada a Avenida Onze, nº 1.045, Chapadão do Sul – MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail chapadao@outlook.com ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Chapadão do Sul/MS, em 07 de dezembro de 2022.

Bruna Letícia Alves de Souza

Presidente CPL

Portaria 522/2022

RETIFICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1010/2022

TOMADA DE PREÇO Nº 014/2022

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação designada através da Portaria nº 522/2022, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do tipo **"Menor Preço Global"**, visando à contratação de empresa para a execução de ampliação e reforma do Hospital Municipal, conforme projetos arquitetônicos, estrutural, hidrossanitário e elétrico.

Local e Data do Certame: O recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **10 de janeiro de 2023, às 08:00 (oito) horas (MS)**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada a Avenida Onze, nº 1.045, Chapadão do Sul – MS.



Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Chapadão do Sul/MS, em 07 de dezembro de 2022.

Bruna Letícia Alves de Souza

Presidente CPL

Portaria 522/2022

AVISO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1015/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2022

REGISTRO DE PREÇO Nº 134/2022

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 524/2022, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", visando futura aquisição de equipamentos e materiais permanentes, conforme emendas impositivas nº 01 e 02 de 2021, Projeto de Lei 27/2021, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **21 de dezembro de 2022, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site bll.org.br

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Chapadão do Sul/MS, em 07 de dezembro de 2022.

Murillo Vargas Lunardi

Pregoeiro Oficial

Portaria 524/2022

Prefeitura Municipal de Corumbá

Extrato do Contrato Administrativo de Execução de Obra/Serviços de Engenharia nº 049/2022 - SISP

Processo nº 17.155/2020 – Tomada de Preços nº 026/2022

Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa CONSTRUTORA EFICAZ LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 07.928.533/0001-87.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de reforma da quadra e requalificação da área para implantação de praça de esporte e lazer no bairro Guarani, ao lado do Detran, no município de Corumbá/MS. Valor Global: R\$ 982.657,83 (novecentos e oitenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e oitenta e três centavos).

Vigência: 9 (nove) meses.

Dotação Orçamentária: 37.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

37.10 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

15.451.0103.4181.0000 – Construção, Reforma e Ampliação de Próprios Municipais.

33.90.39.16 – Manutenção e conservação de bens imóveis.

Ficha Orçamentária: 1254

Fonte de Recurso: 100.000 (próprio)

Ficha Orçamentária: 1254

Fonte de Recurso: 170.072 (ROYALTIES CFEM)

Data da Assinatura: 30/11/2022.

AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e o senhor Reginaldo Vieira – CONSTRUTORA EFICAZ LTDA – EPP.

Extrato do Contrato Administrativo de Obras/Serviços de Engenharia nº 054/2022 - SMS

Processo nº 16.288/2021 – Tomada de Preços nº 06/2022

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa GOMES E AZEVEDO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.688.640/0001-24.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para fornecimento e instalação de grupo de gerador á diesel, montado em contêiner e alojado em abrigo para atendimento do pronto socorro de Corumbá, localizado na rua América, entre as ruas XV de novembro e sete de setembro, no Município de Corumbá.

Valor Global: R\$ 491.927,81 (quatrocentos e noventa e um mil, novecentos e vinte e sete reais e oitenta e um centavos).

Vigência: 08 (oito) meses

Dotação Orçamentária:



25.00 – Secretaria Municipal de Saúde

25.91 – Fundo Municipal de Saúde

10.302.0101.2680 – Gerenciamento das Ações da Média e Alta Complexidade – DESENVOLVIMENTO SOCIAL

44.90.51.00 – Obras e Instalações

Data da Assinatura: 25/11/2022

AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Beatriz Silva Assad – Secretária Municipal de Saúde e GOMES E AZEVEDO LTDA

SEXTO TERMO ADITIVO

Processo nº. 13121/2020. Contrato Administrativo nº. 016/2020. Concorrência Pública nº. 003/2020. Contratada: JFR Arquitetura e Construção Eireli – CNPJ: 30.656.027/0001-06. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Objeto – Contratação de empresa de engenharia para execução de obra/serviços de revitalização e desenvolvimento urbano, infraestrutura urbana e pavimentação em blocos de concreto sextavado em diversas ruas e alamedas no Município de Corumbá – Lote 01 Área Norte e Lote 02 Área Sul.

Cláusula Primeira – O objetivo do presente aditivo contratual é a prorrogação dos prazos de vigência e execução contratual em 04 (Quatro) meses, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento dos prazos estipulados anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do Processo Administrativo nº. 13.121/2020 – Concorrência Pública nº. 003/2020 – SISP.

Cláusula Segunda – As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 07/12/2022

Assina: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos / Empresa JFR Arquitetura e Construção Eireli.

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 0119/2014

Processo: 38.232/2014

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e Imobiliária Fernandes LTDA.

Cláusula Primeira: Objeto do presente instrumento de aditivo é prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 25/11/2022, mantendo o mesmo valor de aluguel utilizado atualmente, qual seja R\$ 6.490,00 (seis mil, quatrocentos e noventa reais), com base na concordância da parte Locadora às fls. 401 e em virtude das justificativas constantes nos expedientes às fls. 388 e 412 dos autos nº 38.232/2014, de 19/08/2014.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data da Assinatura: 23/11/2022.

Assina: Beatriz Silva Assad – Secretária Municipal de Saúde e Nassara Sahib Fernandes -Imobiliária Fernandes.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Carta Convite nº 03/2022

ÓRGÃO: Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DECORAÇÃO NATALINA 2022, DEVENDO: CONFECCIONAR/FORNECER, DECORAR, RESTAURAR, ILUMINAR OS ELEMENTOS NATALINOS, INSTALAR E DESINSTALAR A DECORAÇÃO NO JARDIM DA INDEPENDÊNCIA (JARDIM DAS LUZES DE NATAL), pela Lei Federal n. 8.666/93, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Carta Convite nº 03/2022 – Processo Administrativo nº 33.612/2022 para a empresa MALO ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 11.098.808/0001-70, R\$ 169.260,00 (cento e sessenta e nove mil, duzentos e sessenta reais).

Ordenador de Despesas: JOILSON SILVA DA CRUZ – DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ

Corumbá-MS, 06 de dezembro de 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO.

O Município de Corumbá/MS torna público, através da Gerência Executiva de Licitações de Obras – GELIC, que fará realizar a abertura da licitação abaixo relacionada, com os licitantes nos termos da Lei 8.666/93 e alterações.

TOMADA DE PREÇOS nº 38/2022 – Processo nº 29.371/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA MANUAL, ROÇADA MECANIZADA E CAIAÇÃO DE MEIO FIO, (INCLUINDO MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS E MATERIAIS, INSUMOS, COLETA E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS ATÉ O BOTA-FORA), DE ÁREAS PRÓPRIAS DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS. Data da Abertura: 28 de dezembro de 2022, às 09h00min. O edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, sala de licitação, 1º andar – GELIC – Corumbá/MS – Telefone: (67) 3234-3544, pelo e-mail: licitacoescorumbams@gmail.com e Portal da Transparência no endereço (<http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>).

Corumbá/MS, 07 de dezembro de 2022.

Thamiris Lemos Franco Gonçalves

Presidente da GELIC.



TERCEIRO TERMO ADITIVO

Processo nº. 26.160/2019. Contrato Administrativo nº.007/2021. Concorrência Pública nº. 010/2020. Contratada: Marina Dib Buainain Eireli – CNPJ: 07.705.770/001-89. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Objeto – Contratação de empresa de engenharia para execução de obras/serviços de restauro e reforma/adequação do Antigo Armazém da NOB para abrigar novas instalações da Central de Atendimento ao Contribuinte – CAC no Município de Corumbá/MS.

Cláusula Primeira – O objetivo do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência contratual em 04 (Quatro) meses, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do Processo Administrativo nº. 26.160/2019 – Concorrência nº. 010/2020.

Cláusula Segunda – As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Terceira – O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Data da Assinatura: 07/12/2022

Assina: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos / Empresa Marina Dib Buainain Eireli.

Termo de Retificação de Publicação do Diário Oficial do Estado de MS n.º 11.008 de 07/12/2022, pág. 165.

Retifica-se por incorreção ao enunciado “cancelamento” da CO nº 09/2022 - Processo n.º 10.433/2022.

Onde se lê: Cancelamento

Leia-se: Revogação

As demais condições permanecem inalteradas.

Thamiris Lemos Franco-Presidente da Gelic.

Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 22/2022– Pe 74/2022

Processo: 3842/2022

Partes: Secretaria Municipal De Educação, neste ato representado pelo Genilson Canavarro de Abreu, e as empresas abaixo mencionadas, por seus respectivos representantes legais.

Objeto: registro de preço para futura contratação de empresa para realização de serviço de instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionado modelo split, com fornecimento do material necessário, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Valores Registrados: LONTRA & CIA LTDA ME - CNPJ: 11.737.348/0001-82, valor total do lote 1 de R\$164.100,00;

REFRIGERAÇÃO PANTANAL LTDA – EPP - CNPJ: 15.493.588/0001-30, valor total do lote 2 de R\$17.350,00.

Duração: 12(doze) meses.

Data da Assinatura: 07/12/2022.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Secretaria Municipal De Educação, neste ato representado pelo Genilson Canavarro de Abreu, e a empresas acima mencionadas por seus respectivos representantes legais.

Extrato do Contrato Administrativo 54/2022 - SISP

Processo nº 34.688/2022 – Tomada de Preços nº 05/2022

Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa ANA PAULA EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 37.492/0001-30.

Objeto: A contratação de empresa especializada para atender as eventuais necessidades de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de refrigeração, incluindo o fornecimento de peças, para atender aos órgãos da Administração Municipal, em conformidade com as especificações e quantidades constantes da Proposta de Preços e Termo de Referência.

Valor Global: R\$ 18.053,00 (dezoito mil e cinquenta e três reais)

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: 37.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

37.10 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

37.10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

0412220104.4180 – Gerenciamento da Política de Infraestrutura e Projetos Estratégicos

33.90.30.00 – Material de Consumo

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

100.000 – Recursos Próprios

1214 – Ficha Orçamentária

1210 – Ficha Orçamentária

Data da Assinatura: 29/11/2022

AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Sr. Ana Paula Lopes Eireli – ANA PAULA LOPES EIRELI.

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 056/2022/SEMED – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

Processo: 33.609/2022

Partes: Secretaria Municipal de Educação e SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORM. LTDA.

Cláusula Primeira: a aquisição de material de expediente para atender aos seguintes setores administrativos:



(GPAE – Gerência de Planejamento e Avaliação Educacional; GGPE – Gerência de Gestão Políticas Educacionais; GGSE – Gerência de Gestão de Sistema de Ensino; GAF – Gerência Administrativa e Financeira) da Secretaria Municipal de Educação.

Valor: R\$ 3.176,65 (Três mil cento e setenta e seis reais).

Dotação Orçamentária:

24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92.12.361.0101.2594 - GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92.12.361.0101.2595 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

Vigência: 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 28/11/2022

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORM. LTDA.

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 059/2022/SEMED – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

Processo: 33.627/2022

Partes: Secretaria Municipal de Educação e SIMÉIA A. H. M. MUSTAFÁ – EPP

Cláusula Primeira: a aquisição de material de expediente para atender aos seguintes setores administrativos: (GPAE – Gerência de Planejamento e Avaliação Educacional; GGPE – Gerência de Gestão Políticas Educacionais; GGSE – Gerência de Gestão de Sistema de Ensino; GAF – Gerência Administrativa e Financeira) da Secretaria Municipal de Educação.

Valor: R\$ 4.848,48 (Quatro mil oitocentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos)

Dotação Orçamentária:

24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92.12.361.0101.2594 - GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

24.92.12.361.0101.2595 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO

Vigência: 12 (doze) meses

Data da Assinatura: 28/11/2022

Assinam: Sr. GENILSON CANAVARRO DE ABREU – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a SIMÉIA A. H. M. MUSTAFÁ – EPP

Aviso de Resultado/Adjudicação de Licitação

Pregão Eletrônico nº138/2022 – Processo nº 16766/2022

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado do objeto da licitação supracitada, instaurado, Referente a aquisição de materiais de consumo e permanente destinados a atender o convênio 902467/2020, celebrado entre o Município de Corumbá e a Secretaria Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Empresa vencedora ENASSER SAFA AHMAD - ME (73328999000176) com os lotes: 7 e 8 no valor total de R\$6.128,30 (seis mil e cento e vinte e oito reais e trinta centavos). LOPEZ & FILHOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME (15923311000108) com os lotes: 9, 10, 11 e 12 no valor total de R\$7.429,00 (sete mil e quatrocentos e vinte e nove reais). SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA (24596082000147) com o lote: 4 no valor total de R\$5.568,57 (cinco mil e quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta e sete centavos).

Itens desertos: 1, 2 e 6

Itens fracassados: 3 e 5

Corumbá, 07 de novembro de 2022.

Roberto Thadeu Almirão Nantes Komiyama

Pregoeiro.

Aviso de Resultado/Adjudicação de Licitação

Pregão Eletrônico nº136/2022 – Processo nº 20351/2022

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado do objeto da licitação supracitada, instaurado, Registro de Preço para eventual aquisição de insumos para realização de procedimentos ambulatoriais de média complexidade (endoscopia, colonoscopia, espirometria e fisioterapia) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Empresa vencedora DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI (02472743000190) com o lote: 16 no valor total de R\$91.000,00 (noventa e um mil reais).

Itens desertos: 4, 5, 7, 8, 12 e 15

Itens fracassados: 1, 2, 3, 6, 9, 10, 11, 13, 14 e 17

Corumbá, 07 de novembro de 2022.

Roberto Thadeu Almirão Nantes Komiyama-Pregoeiro.



Prefeitura Municipal de Costa Rica

AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2022, PROCESSO Nº 1.882/2022. O MUNICÍPIO DE COSTA RICA, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, com fulcro na Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, torna público que encontra-se a disposição dos interessados a licitação do tipo **"MENOR VALOR GLOBAL"**, objetivando a **contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria ambiental para revisão do plano de manejo do parque natural municipal da Lage e área de proteção ambiental das nascentes do Rio Sucuriú e elaboração do plano de manejo do refúgio da vida silvestre do Rio Sucuriú, situadas no município de Costa Rica- MS**, cujo certame ocorrerá no dia **21 de dezembro de 2022 às 08:00 horas (horário local)**, na sede do Município de Costa Rica, no Departamento de Licitação, sito a Rua Ambrosina Paes Coelho, 228, Centro, em Costa Rica – MS, CEP: 79.550-000. Os interessados poderão obter o edital e seus anexos contendo as especificações e bases da licitação, através do site do Município de Costa Rica: <http://www.costarica.ms.gov.br>, no campo "licitações". Maiores informações podem ser obtidas através do telefone (67) 3247-7037 até 24 (vinte e quatro) horas antes do certame, ou ainda pelo e-mail: licitacao@costarica.ms.gov.br. Costa Rica, 07 de dezembro de 2022, Letícia Barros da Silva, Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2022, PROCESSO Nº 2.039/2022. O MUNICÍPIO DE COSTA RICA, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira Oficial, com fulcro na Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, torna público que encontra-se a disposição dos interessados a licitação do tipo **"MENOR PREÇO – CONSIDERANDO A MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO"**, objetivando a **contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de gestão de frota de veículos, que utilize sistema informatizado e entregue, via internet e tecnologia de pagamento por meio de cartão microprocessado, para aquisição de combustíveis, e aquisição de peças e de serviços de manutenção preventiva e corretiva, socorro mecânico, mediante rede de estabelecimentos próprios ou credenciados, de natureza continuada, para atender as necessidades da frota Municipal de Costa Rica - MS**, cujo certame ocorrerá no dia **20 de dezembro de 2022 às 09:00 horas (horário de Brasília)**, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital e anexos poderão ser retirados diretamente através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br, ou ainda através do site do Município de Costa Rica: <http://www.costarica.ms.gov.br>, no campo "licitações". Os interessados poderão obter mais informações junto a Comissão Permanente de Licitação no endereço, sito a Rua Ambrosina Paes Coelho, 228, centro, em Costa Rica/MS, CEP: 79.550-000, no Departamento de Licitações, através do telefone (67) 3247-7037 ou e-mail: licitacao@costarica.ms.gov.br. Costa Rica, 07 de dezembro de 2022, Letícia Barros da Silva, Pregoeira.

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2022, PROCESSO Nº 1.638/2022. O MUNICÍPIO DE COSTA RICA, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, com fulcro na Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, torna público que encontra-se a disposição dos interessados a prorrogação da licitação do tipo **"MENOR VALOR POR ITEM"**, objetivando a **contratação de empresa especializada em organização de eventos com o fornecimento de locação de equipamentos e utensílios, decoração e mão de obra para a realização do Réveillon 2023**, cujo certame ocorrerá no dia **20 de dezembro de 2022 às 14:00 horas (horário local)**, na sede do Município de Costa Rica, no Departamento de Licitação, sito a Rua Ambrosina Paes Coelho, 228, Centro, em Costa Rica – MS, CEP: 79.550-000. **Ressaltamos que a prorrogação é devido a alterações no estudo técnico preliminar e termo de referência.** Os interessados poderão obter o edital e seus anexos contendo as especificações e bases da licitação, através do site do Município de Costa Rica: <http://www.costarica.ms.gov.br>, no campo "licitações". Maiores informações podem ser obtidas através do telefone (67) 3247-7037 até 24 (vinte e quatro) horas antes do certame, ou ainda pelo e-mail: licitacao@costarica.ms.gov.br. Costa Rica, 07 de dezembro de 2022, Letícia Barros da Silva, Pregoeira.

Prefeitura Municipal de Coxim

Adendo Modificador

O Fundo Municipal de Saúde de Coxim - MS, com autorização do Secretário Municipal de Saúde, por meio de sua Gerência de Gestão de Licitações, TORNA PÚBLICA a alteração do Edital de licitação abaixo mencionado, para vigorar consoante as disposições contidas abaixo: Processo Administrativo 619/2022. Chamada Pública Nº 035/2022. Inexigibilidade Nº 035/2022. Edital Nº 118/2022. Altera-se o subitem 2.1 do Edital: Onde se lê: 2.1 O presente Credenciamento de Pessoas Jurídicas para a prestação de serviço médico especializado em Psiquiatria (conclusão do curso de graduação de nível superior em medicina devidamente registrado no CRM-MS e curso de capacitação em área de saúde mental) a serem prestados no Centro de Atenção Psicossocial- CAPS, de acordo com especificação e quantitativo abaixo e conforme preconizado pela Lei 10.216 de 06 de abril de 2001, portarias de consolidação nº 3, 5, 5 e 6 de 2017, Portaria MS nº3588de 21 de Dezembro de 2017 e Nota Técnica nº 11/2019 – CGMAD/DAPES/SAS/MS. Leia-se: 2.1. Credenciamento sem exclusividade de 01 (UMA) pessoa física ou para prestação de serviços médicos no atendimento ambulatorial do Centro de Atenção Psicossocial (conclusão do curso de graduação de nível superior em medicina devidamente registrado no CRM-MS e curso de capacitação em área de saúde mental), de acordo com especificação e quantitativo abaixo e conforme preconizado pela Lei 10.216 de 06 de abril de 2001, portarias de consolidação nº 3, 5, 5 e 6 de 2017, Portaria MS nº3588de 21

de Dezembro de 2017 e Nota Técnica nº 11/2019 – CGMAD/DAPES/SAS/MS. As demais condições editalícias permanecem inalteradas. Considerando que a modificação acima consignada, não afetará a formulação da (s) proposta (s) pelas empresas interessadas, nos termos do §4º do art. 21 da Lei Federal nº 8.666/93, fica mantida para o Período: 06/12/2022 a 06/12/2023 das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 (horário MS) para a entrega das documentações. Coxim-MS, 06 de Dezembro de 2022. Claudival Conceição Araújo. Gerente de Gestão de Licitações.

**ADENDO MODIFICADOR AO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 601/2022**

OBJETO: O Registro de Preços para a aquisição futura e eventual de materiais de enfermagem, para atender às necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Coxim/MS, conforme descrito no Anexo II – Termo de Referência, do Edital. A PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM – MS, por intermédio de sua Pregoeira Sueli Pereira da Silva, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de **adendo ao Edital** do Pregão Eletrônico n. 087/2022, Processo Administrativo n. 601/2022: **1. DAS NOVAS DATAS E HORÁRIOS: 1.1.** A nova data e os novos horários serão os seguintes: Recebimento das propostas as 07h do dia 08/12/2022 até às 07h29min do dia 21/12/2022. Abertura e julgamento das propostas 07h30 do dia 21/12/2022. Início da sessão de disputa de preços às 08h00 min do dia 21/12/2022 (horário MS). **2. DOS DEMAIS ASSUNTOS: 2.2.** Todos os demais assuntos inerentes ao Edital Original, não mencionados neste ADENDO, permanecem inalterados. Coxim-MS, 07 de Dezembro 2022. SUELI PEREIRA DA SILVA. PREGOEIRA.

Prefeitura Municipal de Dourados

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2022**

A pregoeira torna público o resultado da licitação em epígrafe, relativo ao **Processo nº 321/2022/DL/PMD**, cujo objeto trata da **“contratação de empresa especializada, devidamente autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações-Anatel, para fornecimento de links dedicados de internet, via fibra óptica, visando atender o Data Center da Prefeitura Municipal de Dourados-MS”**, declarando como vencedoras e adjudicatárias as proponentes: **67 TELECOM LTDA., no lote 01; VETT – VIA EXPRESS TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA., no lote 02.** Para fins de contratação em entendimento a Resolução TCE-MS nº 149, de 28 de julho de 2021, a empresa vencedora deverá proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul. As empresas vencedoras deverão no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios das mesmas, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal nº 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital e do artigo 4º, XIII, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Dourados-MS, 05 de dezembro de 2022.

Laryssa de Vito Rosa
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Eldorado

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 052/2022**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO (PRESENCIAL) abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e do Decreto Municipal nº 029/2017.

PROCESSO Nº 0155/2022

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 052/2022

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de equipamentos de laboratório, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos constantes na Proposta de Preços e Termo de Referência, partes integrantes e complementares deste edital.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados no ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes no Edital.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: A partir das 08h00min do dia 21 de dezembro de 2022.

Os envelopes de documentação e proposta serão recebidos no horário e data acima especificados, na sala do Núcleo de Licitações e Contratos situada nesta Prefeitura.

Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o Edital no Portal da Transparência, no endereço <http://www.sistemasbds.com.br/transparencia/eldorado/processos>. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (0**67) 3473-1301 (Ramal 212) no horário das 07h00min às 11h00min ou pelo e-mail licitacao.eldorado@hotmail.com.

Eldorado/MS, 07 de dezembro de 2022.

Daiane Ferreira Pedro-Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Ladário**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2021 – PROCESSO Nº 187/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 019/2021**

OBJETO: Constitui o objeto de o presente Termo Aditivo prorrogar em igual valor e período o referido contrato de execução dos serviços de publicação de matérias no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

CONTRATANTE: Município de Ladário-MS.

CONTRATADO: Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização do Mato Grosso do Sul – (SAD).

PRORROGAM: Prazo de vigência para 12 (dez) meses, mantendo inalteradas as demais cláusulas contratuais.

VALOR CONTRATADO: R\$ 14.640,00 (quatorze mil reais seiscentos e quarenta reais). **DATA DE ASSINATURA DO 1º TERMO ADITIVO:** 09 de novembro de 2022.

ASSINAM: Prefeito Municipal -Iranil de Lima Soares-Luciano Cavalcante Jara (Secretário Municipal de Administração) e ÉDIO DE SOUZA VIEGAS-Secretário-adjunto de Estado de Administração e Desburocratização

Prefeitura Municipal de Maracaju**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 255/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO - AUTOS**

Nº 1.368/2022 CONCORRÊNCIA Nº 004/2022 PARTES: Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS
Contratada: GBA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTD **OBJETO:** Contratação de empresa especializada de engenharia para construção de unidades habitacionais, por força do Convênio de n. 31.599/2022, firmado entre a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul (AGEHAB) e município de Maracaju/MS, em conformidade às disciplinas do presente edital e seus respectivos anexos. **REG. DE EXEC:** O objeto deste contrato será administrado por Execução Indireta, sob o regime de empreitada por preço global. **VALOR:** Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 3.489.017,69 (três milhões quatrocentos e oitenta e nove mil dezessete reais e sessenta e nove centavos). **PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato é de 14 (quatorze) meses, contados a partir de sua assinatura. O prazo Máximo previsto para execução dos serviços é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da Ordem de Serviço. **DOT. ORÇ:** 02.19 – Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social 16.482.0120.1.026 - Construção de Unidades Habitacionais Urbanas 4.4.90.51 – Obras e Instalações **ASSINANTES** Contratante: José Marcos Calderan Contratada: Antonio Eliete Bezerra Maracaju/MS, 23 de novembro de 2022.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 256/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.838/2022 TOMADA DE PREÇO Nº 012/2022 PARTES: Contratante: MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS

Contratada: AOG CONSTRUTORA LTDA **OBJETO:** Contratação de empresa especializada de engenharia para a construção de quadra coberta e vestiários na Aldeia Sucur'y, no Município de Maracaju/MS, em conformidade às disciplinas do edital e seus respectivos anexos. **EXECUÇÃO:** O objeto deste contrato será administrado por Execução Indireta, sob o regime de empreitada por preço global. **VALOR:** Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 1.605.703,44 (um milhão seiscentos e cinco mil setecentos e três reais e quarenta e quatro centavos). **PRAZO:** O prazo de vigência do presente contrato é de 09 (nove) meses, contados a partir de sua assinatura. O prazo Máximo previsto para execução dos serviços é de 06 (seis) meses, contados a partir da Ordem de Serviço. **DOT. ORÇ: 02.05 – Secretaria Municipal de Esportes** 27.812.0117.1.001 – Construção, Ampliação e Reforma de Prédios e Logradouros 4.4.90.51 - Obras e Instalações. **ASSINANTES: Contratante: José Marcos Calderan** Contratada: Anderson Ortiz Gardin Maracaju/MS, 24 de novembro de 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.064/2022

O MUNICIPIO DE MARACAJU, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Supervisão de Licitação e Contrato, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta na modalidade Tomada de Preços, nos termos da legislação pertinente: **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO CULTURAL FRANCISCO MOACIR FEITOSA ARAÚJO, NO MUNICÍPIO DE MARACAJU/MS. **TIPO:** MENOR PREÇO **CRITÉRIO:** GLOBAL. **DATA DE ABERTURA:** 27 de dezembro de 2022. **HORA DA ABERTURA:** às 08h (Horário Local). **LOCAL:** Sede Municipal, situada na Rua Appa, nº120, Centro. **RETIRADA DO EDITAL:** Supervisão de Licitação e Contrato, situado no Paço Municipal de Maracaju/MS, na Rua Appa, nº 120, Centro, CEP: 79.150.000, podendo ser adquirido mediante o pagamento de R\$ 30,00 (trinta reais), nos dias úteis de Segunda a Sexta-Feira no horário de expediente das 07h00min às 11h00min das 13h00min às 17h00min, ou em formato eletrônico no sítio do Governo Municipal: <http://www.maracaju.ms.gov.br/>.

Maracaju/MS, 07 de dezembro de 2022.

PEDRO HENRIQUE PEREIRA BARROS

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



**GOVERNO
DO ESTADO**
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

Prefeitura Municipal de Miranda

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 333/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 275/2022 / TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE MIRANDA MS / ESTUDIO SARASA CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO S/S LTDA

OBJETO: Restauo e Revitalização do Centro Referencial Cultural de Cultura Terena no município de Miranda// MS, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, e especificações detalhadas no projeto básico que fazem parte deste instrumento contratual.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 1.556.122,60 (um milhão, quinhentos e cinquenta e seis mil, cento e vinte e dois reais e sessenta centavos). PRAZO: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 meses, a contar da data de sua assinatura.

ASSINANTES: CONTRATANTE: FABIO SANTOS FLORENÇA / CONTRATADA: ANTONIO LUIZ RAMOS SARASÁ MARTIN

Miranda – MS, 05 de Dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Naviraí**AVISO DE LICITAÇÃO SUSPENSA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 178/2022**A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fica **SUSPENSA** a licitação abaixo relacionada por tempo indeterminado.

REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE BENS PATRIMONIAIS VETERINÁRIOS E INSUMOS VETERINÁRIOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 125/2022 E Nº 403/2022.

Naviraí, 07 de Dezembro de 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO SUSPENSA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 132/2022A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fica **SUSPENSA** a licitação abaixo relacionada por tempo indeterminado.

REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE VEÍCULOS 0 KM (ZERO QUILOMETRO), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DE EDUCAÇÃO E CULTURA, SAÚDE, RECEITA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº380/2022.

Naviraí, 07 de Dezembro de 2022.

**AVISO DE 2º. ADENDO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 166/2022**A Prefeitura de Naviraí, estado de Mato Grosso do Sul, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos, torna público o 2º (Segundo) Adendo do **Processo Licitatório nº. 359/2022 – Pregão Eletrônico nº. 166/2022.**O Adendo está disponível na página eletrônica <https://bllcompras.com/Home/PublicAccess>.

Naviraí/MS, 07 de dezembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Porto Murtinho**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº037/2022****PROCESSO Nº 190/2022****PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2022**

O Município de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.107.539/0001-32, com sede administrativa localizada na RUA CEL. PEDRO CELESTINO, S/N, bairro CENTRO, CEP nº. 79280-000, nesta cidade de Porto Murtinho/MS, representado pelo SECRETÁRIO DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, o Sr. PAULO FRANCISCO CARVALHO, inscrito no CPF sob o nº. 543.747.401-63, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 073/2022, Processo Licitatório nº. 190/2022, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no ramo de fornecimento de material de construção e pintura, para uso nas manutenções preventiva e corretivas dos prédios próprios municipais, praças e jardins, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações mínimas contidas no termo referência. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que se consagram vencedores:

Fornecedor: ELETROMOVEIS BRASILEIRA LTDA EPP, itens 2, 6, 9, 10, 11, 12, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 31, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 45, 47, 48, 49, 56, 57, 58, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 98,

99,101, 105, 108, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117,118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127,128, 133, 134, 136, 137, 138, 139, 140 e 143, no **Valor de R\$ 818.425,68** (Oitocentos e dezoito mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos).

Fornecedor: WASHINGTON BALBUENA – EPP, itens 1, 7, 8, 18, 19, 28, 30, 32, 33, 34, 36, 43, 44, 46, 50,51, 52, 53, 54, 55, 59, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76,77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90,91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 100, 102, 103, 104, 106,107, 109, 110, 129, 130, 131, 132, 135, 141, 142, 144, 145, 146, no **Valor de R\$ 806.230,74** (Oitocentos e seis mil, duzentos e trinta reais e setenta e quatro centavos).

FORNECEDOR: N.V. TRANSPORTE E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, Inscrita no **CNPJ Nº: 44.382.101/0001-40,** itens, 3, 4, 5, 13, 14 e 15, no **Valor de R\$ 158.750,00** (Cento e cinquenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais).

DO PRAZO - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

Porto Murtinho MS, 05 de dezembro de 2022

PAULO FRANCISCO CARVALHO -Secretário de Obras, Habitação e Serviços Públicos - Contratante

ELDER TROMBINI CALDERAN, Inscrito no CPF: 466.174.261-34- CONTRATADO

WASHINGTON BALBUENA, Inscrito no CPF: 830.787.701-68- CONTRATADO

NILVANDRO DE OLIVEIRA VICENTE, Inscrito no CPF: 796.968.211-15- CONTRATADO

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRENCIA Nº 003/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2022

Objeto: A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada para execução de **Infraestrutura Urbana - Obras de Engenharia - Pavimentação, Drenagem, Acessibilidade, Iluminação, Sinalização viária,** referente ao Programa: FINISA – Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, Contrato de Financiamento nº 611.505-43, no município de Ribas do Rio Pardo/MS, na forma estabelecida no edital e seus anexos.

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público a SUSPENSÃO da Concorrência nº 003/2022, Processo Licitatório nº 126/2022, para análise e adequações no processo.

A nova data de abertura da presente licitação será divulgada na forma da Lei.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações – Fone: (67) 3238-1175 – Ramal 217, e-mail licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br.

Ribas do Rio Pardo - MS, 07 de dezembro de 2022.

ERICA JURADO FERNANDES

Presidente da Comissão e Licitação

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

ADJUDICAÇÃO

Modalidade Pregão Presencial nº 115/2022

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 115/2022, que tem por objeto **Formação de Registro de Preços para a Aquisição de Equipamentos/Materiais permanentes, com a finalidade de atender as demandas das Unidades de Saúde no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SMS,** ADJUDICO o objeto do referido Pregão Presencial a favor das Empresas:

Item	Formação de Registro de Preços para a Aquisição de Equipamentos/Materiais permanentes, com a finalidade de atender as demandas das Unidades de Saúde no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.	Und	Quant.	V. Unit.	V. Total	Empresa Vencedora
7	ARMARIO BAIXO CONFECCIONADO ME MDP 15MM, COM 02 PORTAS E UMA DIVISORIA INTERNA NA HORIZONTAL, NA COR BRANCA, COM PUXADOR, PES NIVELADORES, MEDINDO 90 CM DE ALTURA X 90 CM DE PROFUNDIDADE.	UN	15,	780,96	11.714,40	FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA EPP



8	ARMARIO VITRINE HOSPITALAR, NA COR BRANCA, DE 02 PORTAS COM FECHADURA CILINDRICA, FUNDO E TETO EM CHAPA DE AÇO EM PINTURA EPOXI. PORTAS E LATERAIS DE VIDRO CRISTAL DE 3 MM E 4 PRATELEIRAS DE VIDRO DE 0,05 MM; CAPACIDADE NO MAXIMO 5 KG POR PRATELEIRA E DISTANCIA ENTRE AS PRATELEIRAS 0,24 CM; DIMENSOES: EXTERNAS APROXIMADAS: 66 CM COMP. X 40 CM PROF. X 1,65 M DE3 ALTURA; CUBAGEM: 0,527 M³. CUBAGEM COM ENGRADADO: 0,618 M³. PESO: 35 KG.	UN	10,	1.773,99	17.739,90	FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA EPP
12	BEBEDOURO INDUSTRIAL DE COLUNA, CAPACIDADE 25 LITROS, EM CHAPA DE INOX, COM 02 TORNEIRAS DE AGUA GELADA E FILTRADA, COM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, TERMOSTATO COM 7 NIVEIS PARA CONTROLE DE TEMPERATURA, VOLTAGEM 110 VOLTS, ISOLAMENTO TERMICO EM PS, BOIA CONTROLADORA DE NIVEL DE AGUA, REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR. CERTIFICADO DO INMETRO.	UN	10,	2.366,90	23.669,00	FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA EPP
15	CADEIRA GIRATORIA TIPO PRESIDENTE, NA COR PRETA, BRAÇOS CROMADOS E REVESTIDOS, BASE EM METAL E COM RODIZIO E PISTAO A GAS, QUE POSSIBILITA A REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO, ALTURA ENTRE 109 A 120 CM, CAPACIDADE MINIMA DE 110KG, CONFECCIONADA EM POLIURETANO.	UN	10,	1.098,97	10.989,70	FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA EPP
18	ESCADA COM 02 DEGRAUS PARA SUBIR EM MACAS, DE AÇO INOXIDAVEL COM PONTEIRAS E PES TUBULARES 3/4, REVESTIDO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE. DIMENSOES EXTERNAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 38 CM, LARGURA: 37 CM, ALTURA: 41 CM, ESPESSURA DA CHAPA: 0,91 MM.	UN	10,	265,00	2.650,00	FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA EPP
20	FOGAO 05 BOCAS COM FORNO TIPO PISO NA COR BRANCA, ACENDEDOR AUTOMATICO, PUXADORES EM AÇO, BOTOES REMOVIVEIS, FORNO COM CAPACIDADE DE 91L, TEMPERATURA DE 160 A 280º, 01 PRATELEIRA DESLIZANTE, COM PORTA DE VIDRO E LUZ INTERNA, LARGURA 77,2CM, ALTURA 93CM, PROFUNDIDADE 59CM, GAS TIPO GLP.	UN	15,	1.544,97	23.174,55	FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA EPP
25	LONGARINA 03 LUGARES, COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO/FERRO COM PINTURA EPOXI PRETO, ASSENTO/ ENCOSTO CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTENCIA, NA COR AZUL, CAPA IDADE MINIMA DE 130 KG.	UN	30,	723,50	21.705,00	FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA EPP
31	MESA DE MAYO, ARMAÇÃO TUBULAR EM AÇO INOX COM RODIZIOS, ALTURA REGULAVEL POR ROSETA, HASTE REGULAVEL CROMADA, ACOMPANHA BANDEJA EM AÇO INOX COM DIMENSOES APROXIMADAS DE 43CM DE COMP. X 30,5 CM DE LARG. ALTURA MAXIMA APROXIMADAS 1,25M.	UN	20,	648,00	12.960,00	FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA EPP
33	SELADORA DE MESA COMPACTA, MANUAL, PARA PAPEL CIRURGICO OU PLASTICO 30 CM COM CORTE, CARENAGEM CONFECCIONADA EM ABS, AÇO CARBONO OU INOXIDAVEL, NA COR BRANCA, COM VENTOSA PARA FIXAÇÃO. VOLTAGEM 110 VOLTS, CHAVE LIGA E DESLIGA TEMPERATURA ATE 200°C, POTENCIA MAXIMA 100 W, FREQUENCIA 50/60HZ.	UN	5,	700,00	3.500,00	FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA EPP
3	ARMARIO CONFECCIONADO EM AÇO, NA COR BRANCA COM PIA DE ALUMINIO, CONTENDO 02 PORTAS E 03 GAVETAS, COM PES, ALTURA: 87 CM, LARGURA: 120 CM, PROFUNDIDADE: 49 CM.	UN	15,	1.093,98	16.409,70	COMERCIAL K & D LTDA EPP
4	ARMARIO EM AÇO, NA COR CINZA, COM 02 PORTAS DE ABRIR COM CHAVE E MAÇANETA CROMADA, 04 PRATELEIRAS INTERNAS NO MESMO MATERIAL, ALTURA: 1,98 CM, LARGURA: 1,20 CM, PROFUNDIDADE: 40 CM, ESPESSURA: 45CM.	UN	15,	1.199,96	17.999,40	COMERCIAL K & D LTDA EPP
6	ARMARIO ESTANTE ABERTO, CONFECCIONADO EM AÇO/FERRO PINTADO NA COR CINZA, COM NO MINIMO 06 PRATELEIRAS, MEDINDO 164 CM DE ALTURA X 70 CM DE COMPRIMENTO X 30 CM DE PROFUNDIDADE.019	UN	30,	389,00	11.670,00	COMERCIAL K & D LTDA EPP
9	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS E CHAVE, PINTURA EM EPOXI NA COR CINZA, CHAPA DE AÇO 26, GAVETAS COM SISTEMA DE DESLIZAMENTO POR PATINS DE NYLON, COM CAPACIDADE DE CARGA DE 10 A 13KG E PUXADOR. MEDINDO 1,98M ALTURA, 47CM LARGURA E 51CM DE PROFUNDIDADE.	UN	20,	1.009,00	20.180,00	COMERCIAL K & D LTDA EPP

2	ARMARIO AEREO NA COR BRANCA, DE 03 PORTAS, CONFECCIONADO EM AÇO, E PUXADOR DE ALUMINIO. ALTURA: 55 CM, LARGURA: 105 CM, PROFUNDIDADE: 28 CM.	UN	15,	474,99	7.124,85	VOLMIR ANTONIO BERNARDI EIRELI ME
14	CADEIRA GIRATORIA TIPO SECRETARIA, COM BRAÇO REGULAVEL, COM RODIZIOS EM PP, DESLOCAMENTO DE 360 GRAUS, CONFECCIONADA EM ESPUMA LAMINADA DE ALTA DENSIDADE, COURO SINTETICO, PISTAO A GAS, QUE POSSIBILITA A REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO, NA COR PRETA OU AZUL.	UN	20,	579,87	11.597,40	VOLMIR ANTONIO BERNARDI EIRELI ME
23	LIXEIRA COM PEDAL E TAMPA, EM AÇO INOX CROMADO, REDONDA, COM BASE EMBORRACHADA E CESTO COM ALÇA REMOVIVEL, COM CAPACIDADE DE 30 LITROS.	UN	20,	397,43	7.948,60	VOLMIR ANTONIO BERNARDI EIRELI ME
24	LIXEIRA COM PEDAL E TAMPA, EM AÇO INOX CROMADO, REDONDA, COM BASE EMBORRACHADA E CESTO COM ALÇA REMOVIVEL, COM CAPACIDADE DE 12 LITROS.	UN	40,	292,99	11.719,60	VOLMIR ANTONIO BERNARDI EIRELI ME
35	SUPORTE PARA CPU EM MDF 15MM COM RODIZIO E ABAS NA COR PRETA, MEDINDO 23CM DE ALTURA X 40CM DE LARGURA X 5CM DE ABA, ACOMPANHADO DE PARAFUSOS E RODINHAS.	UN	40,	155,94	6.237,60	VOLMIR ANTONIO BERNARDI EIRELI ME
27	MESA GINECOLOGICA EM INOX, LEITO ESTOFADO DIVIDIDO EM 3 PARTES, SENDO ENCOSTO E APOIO DE PES COM ALTURA REGULAVEL E ASSENTO FIXO, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO REDONDO, PORTA COXAS ESTOFADO COM ALTURA REGULAVEL E HASTES CROMADAS, ACOMPANHA GAVETA PARA ESCOAMENTO DE LIQUIDOS. MEDIDAS: COMPRIMENTO: 185 CM, LARGURA: 50 CM, ALTURA: 84 CM.	UN	20,	3.198,99	63.979,80	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP
21	GELADEIRA REFRIGERADOR FROST FREE, COM CAPACIDADE MINIMA DE 340 LITROS, COR BRANCA, DUAS PORTAS, EFICIENCIA ENERGETICA CLASSE A, PRATELEIRAS INTERNAS REMOVIVEIS, FORMAS DE GELO SUSPENSAS, GAVETEIRO TRANSPARENTE, VOLTAGEM 110 VOLTS. PRATELEIRAS NO PORTA COM PORTA OVO E ILUMINAÇÃO INTERNA, COM NIVEIS DE CONTROLE DE TEMPERATURA. GARANTIA NO MINIMO 12 MESES.	UN	15,	3.739,85	56.097,75	JULIANO VEZENTIN COMERCIAL LTDA ME
22	LAVADORA DE ROUPA 12KG A COR BRANCA, CESTO EM INOX, CICLO TIRA MANCHAS, VOLTAGEM DE 110V, EFICIENCIA ENERGETICA TIPO A, PAINEL DE CONTROLE DIGITAL, SELEÇÃO POR TIPO DE ROUPA, COM ABERTURA DE TAMPA SUPERIOR DE VIDRO TEMPERADO E ALÇAS LATERAL, COM 04 NIVEIS DE AGUA, COM CAPACIDADE E 02 (DUAS) DISPENSA, SENDO ELAS DE SABAO EM PO E AMACIANTE. GARANTIA DE 12 MESES.	UN	15,	2.809,00	42.135,00	JULIANO VEZENTIN COMERCIAL LTDA ME
17	COMPUTADOR COMPLETO COM MOUSE OPTICO NA COR PRETA DE CABO USB E RODA DE ROLAGEM, TECLADO MULTIMIDIA SLIM NA COR PRETA DE CABO USB, CAIXA DE SOM PRETA 2.0 E PORTA USB, MONITOR DE NO MINIMO 19,5" EM TELA DE LED NA COR PRETA COM BASE COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO E CABO HDMI, CPU COM SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 10 PRO, PROCESSADOR INTEL (R) CORE (TM) I3-9100 CPU @ 3.60GHZ, 3600 MHZ, MEMORIA 4,00 GB, HD SSD 240 GB.	UN	40,	4.904,83	196.193,20	COMERCIAL S & S - LTDA ME
5	ARMARIO EM MDP 15MM, NA COR AZUL, COM 02 PORTAS DE ABRIR COM CHAVE E MAÇANETA, 03 PRATELEIRAS INTERNAS NO MESMO MATERIAL, E PES NIVELADORES. ALTURA: 1,50 CM, LARGURA: 75 CM, PROFUNDIDADE: 32 CM.	UN	15,	929,00	13.935,00	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP
16	CARTEIRA ESCOLAR ADULTA	UN	80,	621,00	49.680,00	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP
28	MESA AUXILIAR BAIXA COM 5 GAVETAS EM MDF, NA COR BRANCA, PUXADOR EM ALUMINIO, COM RODINHAS, MEDIDAS: LARGURA 48CM X ALTURA 72CM X PROFUNDIDADE 35CM.	UN	10,	1.387,49	13.874,90	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP
30	MESA DE ESCRITORIO SIMPLES, CONFECCIONADA EM MDP 15MM, COM DUAS GAVETAS, NA COR AZUL, PES EM AÇO COM PINTURA EPOXI NA COR CINZA, COM CHAVE FECHANDO SIMULTANEAMENTE TODAS AS GAVETAS, MEDINDO 75 CM X 120 CM X 60 CM.	UN	20,	592,49	11.849,80	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP

13	CADEIRA DE ESCRITORIO FIXA TIPO PALITO, EM TUBULAÇÃO DE AÇO/FERRO PINTADO DE PRETO, PERFIL PVC, ASSENTO/ENCOSTO CONFECCIONADOS EM COURO SINTETICO, COM ESPESSURA DA ESPUMA DO ASSENTO DE 04CM, ALTURA MINIMA TOTAL DE 83 CM, NA COR AZUL.	UN	20,	250,00	5.000,00	MTH COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP
32	MESA DE REUNIAO OVAL CONFECCIONADA EM MDP 15MM, NA CO PRETA, COM BASE METALICA COM TRES HASTES DE FERRO E COM SAPATILHAS PLASTICAS NOS PES, MEDINDO 2,00 X 0,90 X 0,74 CM.	UN	5,	1.279,99	6.399,95	MTH COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP
10	BALANÇA DIGITAL ADULTO LCD ILUMINADO, ATE 180 KG, NO DESIGN SLIM, FEITO DE VIDRO TEMPERADO DE ALTA RESISTENCIA, COM SISTEMA DE INDICAÇÃO DE EXCESSO DE PESO E DE BATERIA FRACA. TECNOLOGIA DE SISTEMA INTELIGENTE DE LIGA E DESLIGA AUTOMATICO.	UN	15,	170,00	2.550,00	C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA EPP
11	BALANÇA PEDIATRICA DIGITAL ATE 15KG, COM SELO E LACRE DO INMETRO. BANDEJA ANATOMICA, DE FACIL HIGIENIZAÇÃO. DISPLAY EM CRISTAL LIQUIDO. POSSUI 4 TECLAS DE FACIL DIGITAÇÃO. FONTE EXTERNA PARA 110 / 220 VCA (BIVOLT AUTOMATICO), CONSUMO MAXIMO DE 15 W COM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. FUNÇÃO LIGA/DESLIGA/TARA/ZERO, COR BRANCA. MANUAL DE INSTRUÇÕES. CAPA ALMOFADADA: ANTI-GERMES, TOTALMENTE HIGIENIZAVEL E ATOXICA, COM DESENHO DE TEMAS INFANTIS.	UN	15,	750,00	11.250,00	C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA EPP
19	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL - COM LAMPADA DE ILUMINAÇÃO LED, HASTE FLEXIVEL CROMADA, BASE SOBRE RODIZIOS, N110/220 VOLTS, CABO DE ENERGIA COM 02 METROS DE COMPRIMENTO, LUZ FRIA E BRANCA, CORPO METAL ESMALTADO, PINTURA EPOXI.	UN	15,	400,00	6.000,00	C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA EPP
26	MACA HOSPITALAR, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO REDONDO NA COR BRANCA, LEITO ESTOFADO, COM ESPUMA REVESTIDA EM COURVIM D28, CABECEIRA REGULAVEL ATRAVES DE CREMALHEIRA, GRADES LATERAIS DE ABAIXAR EM TUBO DE AÇO CARBONO, ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, PARA-CHOQUE DE PROTEÇÃO NA CABECEIRA E PES, RODIZIOS DE 4" EM POLIPROPILENO, COM SISTEMA DE FREIO EM DIAGONAL. DIMENSOES: C 1,90 X L 0,70 X A 0,80 M. CAPACIDADE: 180 KG.	UN	20,	1.950,00	39.000,00	C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA EPP
29	MESA AUXILIAR RETANGULAR EM ESTRUTURA DE AÇO INOXIDAVEL, COM TAMPO E PRATELEIRA, MEDINDO 40 X 60 X 80 CM, PES COM RODIZIOS DE 2", PESO BRUTO DE ATE 10KG.	UN	30,	490,00	14.700,00	C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA EPP
34	SUPORTE PARA SORO COM HASTE DE 04 GANCHOS ESPECIAIS (LONGOS) E PROTETOR DA HASTE CONFECCIONADOS EM AÇO INOXIDAVEL COM ACABAMENTO POLIDO. COM SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA QUE NAO DANIFICA A HASTE. BASE EM ALUMINIO FUNDIDO, ACABAMENTO POLIDO COM 05 PONTEIRAS. ALTURA MINIMA: 1,70 M. X ALTURA MAXIMA: 3.40 M.	UN	15,	420,00	6.300,00	C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA EPP
1	AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS	UN	20,	3.190,00	63.800,00	FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI ME
Total dos Itens com Menor Preço					R\$ 841.735,10	

São Gabriel do Oeste – MS, 01 de dezembro de 2.022.

Ronilso Freitas Brandão
Pregoeiro

Resultado de Licitação Pública Modalidade Pregão Presencial nº 115/2022

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 115/2022, que tem por objeto **Formação de Registro de Preços para a Aquisição de Equipamentos/Materiais permanentes, com a finalidade de atender as demandas das Unidades de Saúde no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SMS**, sagrou-se Vencedoras as empresas:

Item	Formação de Registro de Preços para a Aquisição de Equipamentos/Materiais permanentes, com a finalidade de atender as demandas das Unidades de Saúde no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.	Und	Quant.	V. Unit.	V. Total	Empresa Vencedora
7	ARMARIO BAIXO CONFECCIONADO ME MDP 15MM, COM 02 PORTAS E UMA DIVISORIA INTERNA NA HORIZONTAL, NA COR BRANCA, COM PUXADOR, PES NIVELADORES, MEDINDO 90 CM DE ALTURA X 90 CM DE PROFUNDIDADE.	UN	15,	780,96	11.714,40	FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA EPP
8	ARMARIO VITRINE HOSPITALAR, NA COR BRANCA, DE 02 PORTAS COM FECHADURA CILINDRICA, FUNDO E TETO EM CHAPA DE AÇO EM PINTURA EPOXI. PORTAS E LATERAIS DE VIDRO CRISTAL DE 3 MM E 4 PRATELEIRAS DE VIDRO DE 0,05 MM; CAPACIDADE NO MAXIMO 5 KG POR PRATELEIRA E DISTANCIA ENTRE AS PRATELEIRAS 0,24 CM; DIMENSOES: EXTERNAS APROXIMADAS: 66 CM COMP. X 40 CM PROF. X 1,65 M DE3 ALTURA; CUBAGEM: 0,527 M³. CUBAGEM COM ENGRADADO: 0,618 M³. PESO: 35 KG.	UN	10,	1.773,99	17.739,90	FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA EPP
12	BEBEDOURO INDUSTRIAL DE COLUNA, CAPACIDADE 25 LITROS, EM CHAPA DE INOX, COM 02 TORNEIRAS DE AGUA GELADA E FILTRADA, COM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, TERMOSTATO COM 7 NIVEIS PARA CONTROLE DE TEMPERATURA, VOLTAGEM 110 VOLTS, ISOLAMENTO TERMICO EM PS, BOIA CONTROLADORA DE NIVEL DE AGUA, REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR. CERTIFICADO DO INMETRO.	UN	10,	2.366,90	23.669,00	FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA EPP
15	CADEIRA GIRATORIA TIPO PRESIDENTE, NA COR PRETA, BRAÇOS CROMADOS E REVESTIDOS, BASE EM METAL E COM RODIZIO E PISTAO A GAS, QUE POSSIBILITA A REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO, ALTURA ENTRE 109 A 120 CM, CAPACIDADE MINIMA DE 110KG, CONFECCIONADA EM POLIURETANO.	UN	10,	1.098,97	10.989,70	FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA EPP
18	ESCADA COM 02 DEGRAUS PARA SUBIR EM MACAS, DE AÇO INOXIDAVEL COM PONTEIRAS E PES TUBULARES 3/4, REVESTIDO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE. DIMENSOES EXTERNAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 38 CM, LARGURA: 37 CM, ALTURA: 41 CM, ESPESSURA DA CHAPA: 0,91 MM.	UN	10,	265,00	2.650,00	FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA EPP
20	FOGAO 05 BOCAS COM FORNO TIPO PISO NA COR BRANCA, ACENDEDOR AUTOMATICO, PUXADORES EM AÇO, BOTOES REMOVIVEIS, FORNO COM CAPACIDADE DE 91L, TEMPERATURA DE 160 A 280°, 01 PRATELEIRA DESLIZANTE, COM PORTA DE VIDRO E LUZ INTERNA, LARGURA 77,2CM, ALTURA 93CM, PROFUNDIDADE 59CM, GAS TIPO GLP.	UN	15,	1.544,97	23.174,55	FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA EPP
25	LONGARINA 03 LUGARES, COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO/FERRO COM PINTURA EPOXI PRETO, ASSENTO/ ENCOSTO CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTENCIA, NA COR AZUL, CAPA IDADE MINIMA DE 130 KG.	UN	30,	723,50	21.705,00	FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA EPP
31	MESA DE MAYO, ARMAÇÃO TUBULAR EM AÇO INOX COM RODIZIOS, ALTURA REGULAVEL POR ROSETA, HASTE REGULAVEL CROMADA, ACOMPANHA BANDEJA EM AÇO INOX COM DIMENSOES APROXIMADAS DE 43CM DE COMP. X 30,5 CM DE LARG. ALTURA MAXIMA APROXIMADAS 1,25M.	UN	20,	648,00	12.960,00	FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA EPP
33	SELADORA DE MESA COMPACTA, MANUAL, PARA PAPEL CIRURGICO OU PLASTICO 30 CM COM CORTE, CARENAGEM CONFECCIONADA EM ABS, AÇO CARBONO OU INOXIDAVEL, NA COR BRANCA, COM VENTOSA PARA FIXAÇÃO. VOLTAGEM 110 VOLTS, CHAVE LIGA E DESLIGA TEMPERATURA ATE 200°C, POTENCIA MAXIMA 100 W, FREQUENCIA 50/60HZ.	UN	5,	700,00	3.500,00	FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA EPP
3	ARMARIO CONFECCIONADO EM AÇO, NA COR BRANCA COM PIA DE ALUMINIO, CONTENDO 02 PORTAS E 03 GAVETAS, COM PES, ALTURA: 87 CM, LARGURA: 120 CM, PROFUNDIDADE: 49 CM.	UN	15,	1.093,98	16.409,70	COMERCIAL K & D LTDA EPP
4	ARMARIO EM AÇO, NA COR CINZA, COM 02 PORTAS DE ABRIR COM CHAVE E MAÇANETA CROMADA, 04 PRATELEIRAS INTERNAS NO MESMO MATERIAL, ALTURA: 1,98 CM, LARGURA: 1,20 CM, PROFUNDIDADE: 40 CM, ESPESSURA: 45CM.	UN	15,	1.199,96	17.999,40	COMERCIAL K & D LTDA EPP

6	ARMARIO ESTANTE ABERTO, CONFECCIONADO EM AÇO/FERRO PINTADO NA COR CINZA, COM NO MINIMO 06 PRATELEIRAS, MEDINDO 164 CM DE ALTURA X 70 CM DE COMPRIMENTO X 30 CM DE PROFUNDIDADE.019	UN	30,	389,00	11.670,00	COMERCIAL K & D LTDA EPP
9	ARQUIVO DE AÇO COM 04 GAVETAS E CHAVE, PINTURA EM EPOXI NA COR CINZA, CHAPA DE AÇO 26, GAVETAS COM SISTEMA DE DESLIZAMENTO POR PATINS DE NYLON, COM CAPACIDADE DE CARGA DE 10 A 13KG E PUXADOR. MEDINDO 1,98M ALTURA, 47CM LARGURA E 51CM DE PROFUNDIDADE.	UN	20,	1.009,00	20.180,00	COMERCIAL K & D LTDA EPP
2	ARMARIO AEREO NA COR BRANCA, DE 03 PORTAS, CONFECCIONADO EM AÇO, E PUXADOR DE ALUMINIO. ALTURA: 55 CM, LARGURA: 105 CM, PROFUNDIDADE: 28 CM.	UN	15,	474,99	7.124,85	VOLMIR ANTONIO BERNARDI EIRELI ME
14	CADEIRA GIRATORIA TIPO SECRETARIA, COM BRAÇO REGULAVEL, COM RODIZIOS EM PP, DESLOCAMENTO DE 360 GRAUS, CONFECCIONADA EM ESPUMA LAMINADA DE ALTA DENSIDADE, COURO SINTETICO, PISTAO A GAS, QUE POSSIBILITA A REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO, NA COR PRETA OU AZUL.	UN	20,	579,87	11.597,40	VOLMIR ANTONIO BERNARDI EIRELI ME
23	LIXEIRA COM PEDAL E TAMPA, EM AÇO INOX CROMADO, REDONDA, COM BASE EMBORRACHADA E CESTO COM ALÇA REMOVIVEL, COM CAPACIDADE DE 30 LITROS.	UN	20,	397,43	7.948,60	VOLMIR ANTONIO BERNARDI EIRELI ME
24	LIXEIRA COM PEDAL E TAMPA, EM AÇO INOX CROMADO, REDONDA, COM BASE EMBORRACHADA E CESTO COM ALÇA REMOVIVEL, COM CAPACIDADE DE 12 LITROS.	UN	40,	292,99	11.719,60	VOLMIR ANTONIO BERNARDI EIRELI ME
35	SUPORTE PARA CPU EM MDF 15MM COM RODIZIO E ABAS NA COR PRETA, MEDINDO 23CM DE ALTURA X 40CM DE LARGURA X 5CM DE ABA, ACOMPANHADO DE PARAFUSOS E RODINHAS.	UN	40,	155,94	6.237,60	VOLMIR ANTONIO BERNARDI EIRELI ME
27	MESA GINECOLOGICA EM INOX, LEITO ESTOFADO DIVIDIDO EM 3 PARTES, SENDO ENCOSTO E APOIO DE PES COM ALTURA REGULAVEL E ASSENTO FIXO, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO REDONDO, PORTA COXAS ESTOFADO COM ALTURA REGULAVEL E HASTES CROMADAS, ACOMPANHA GAVETA PARA ESCOAMENTO DE LIQUIDOS. MEDIDAS: COMPRIMENTO: 185 CM, LARGURA: 50 CM, ALTURA: 84 CM.	UN	20,	3.198,99	63.979,80	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP
21	GELADEIRA REFRIGERADOR FROST FREE, COM CAPACIDADE MINIMA DE 340 LITROS, COR BRANCA, DUAS PORTAS, EFICIENCIA ENERGETICA CLASSE A, PRATELEIRAS INTERNAS REMOVIVEIS, FORMAS DE GELO SUSPENSAS, GAVETEIRO TRANSPARENTE, VOLTAGEM 110 VOLTS. PRATELEIRAS NO PORTA COM PORTA OVO E ILUMINAÇÃO INTERNA, COM NIVEIS DE CONTROLE DE TEMPERATURA. GARANTIA NO MINIMO 12 MESES.	UN	15,	3.739,85	56.097,75	JULIANO VEZENTIN COMERCIAL LTDA ME
22	LAVADORA DE ROUPA 12KG A COR BRANCA, CESTO EM INOX, CICLO TIRA MANCHAS, VOLTAGEM DE 110V, EFICIENCIA ENERGETICA TIPO A, PAINEL DE CONTROLE DIGITAL, SELEÇÃO POR TIPO DE ROUPA, COM ABERTURA DE TAMPA SUPERIOR DE VIDRO TEMPERADO E ALÇAS LATERAL, COM 04 NIVEIS DE AGUA, COM CAPACIDADE E 02 (DUAS) DISPENSA, SENDO ELAS DE SABAO EM PO E AMACIANTE. GARANTIA DE 12 MESES.	UN	15,	2.809,00	42.135,00	JULIANO VEZENTIN COMERCIAL LTDA ME
17	COMPUTADOR COMPLETO COM MOUSE OPTICO NA COR PRETA DE CABO USB E RODA DE ROLAGEM, TECLADO MULTIMIDIA SLIM NA COR PRETA DE CABO USB, CAIXA DE SOM PRETA 2.0 E PORTA USB, MONITOR DE NO MINIMO 19,5" EM TELA DE LED NA COR PRETA COM BASE COM FONTE DE ALIMENTAÇÃO E CABO HDMI, CPU COM SISTEMA OPERACIONAL MICROSOFT WINDOWS 10 PRO, PROCESSADOR INTEL (R) CORE (TM) I3-9100 CPU @ 3.60GHZ, 3600 MHZ, MEMORIA 4,00 GB, HD SSD 240 GB.	UN	40,	4.904,83	196.193,20	COMERCIAL S & S - LTDA ME
5	ARMARIO EM MDP 15MM, NA COR AZUL, COM 02 PORTAS DE ABRIR COM CHAVE E MAÇANETA, 03 PRATELEIRAS INTERNAS NO MESMO MATERIAL, E PES NIVELADORES. ALTURA: 1,50 CM, LARGURA: 75 CM, PROFUNDIDADE: 32 CM.	UN	15,	929,00	13.935,00	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP

16	CARTEIRA ESCOLAR ADULTA	UN	80,	621,00	49.680,00	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP
28	MESA AUXILIAR BAIXA COM 5 GAVETAS EM MDF, NA COR BRANCA, PUXADOR EM ALUMINIO, COM RODINHAS, MEDIDAS: LARGURA 48CM X ALTURA 72CM X PROFUNDIDADE 35CM.	UN	10,	1.387,49	13.874,90	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP
30	MESA DE ESCRITORIO SIMPLES, CONFECCIONADA EM MDP 15MM, COM DUAS GAVETAS, NA COR AZUL, PES EM AÇO COM PINTURA EPOXI NA COR CINZA, COM CHAVE FECHANDO SIMULTANEAMENTE TODAS AS GAVETAS, MEDINDO 75 CM X 120 CM X 60 CM.	UN	20,	592,49	11.849,80	SKS COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP
13	CADEIRA DE ESCRITORIO FIXA TIPO PALITO, EM TUBULAÇÃO DE AÇO/FERRO PINTADO DE PRETO, PERFIL PVC, ASSENTO/ENCOSTO CONFECCIONADOS EM COURO SINTETICO, COM ESPESSURA DA ESPUMA DO ASSENTO DE 04CM, ALTURA MINIMA TOTAL DE 83 CM, NA COR AZUL.	UN	20,	250,00	5.000,00	MTH COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP
32	MESA DE REUNIAO OVAL CONFECCIONADA EM MDP 15MM, NA CO PRETA, COM BASE METALICA COM TRES HASTES DE FERRO E COM SAPATILHAS PLASTICAS NOS PES, MEDINDO 2,00 X 0,90 X 0,74 CM.	UN	5,	1.279,99	6.399,95	MTH COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP
10	BALANÇA DIGITAL ADULTO LCD ILUMINADO, ATE 180 KG, NO DESIGN SLIM, FEITO DE VIDRO TEMPERADO DE ALTA RESISTENCIA, COM SISTEMA DE INDICAÇÃO DE EXCESSO DE PESO E DE BATERIA FRACA. TECNOLOGIA DE SISTEMA INTELIGENTE DE LIGA E DESLIGA AUTOMATICO.	UN	15,	170,00	2.550,00	C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA EPP
11	BALANÇA PEDIATRICA DIGITAL ATE 15KG, COM SELO E LACRE DO INMETRO. BANDEJA ANATOMICA, DE FACIL HIGIENIZAÇÃO. DISPLAY EM CRISTAL LIQUIDO. POSSUI 4 TECLAS DE FACIL DIGITAÇÃO. FONTE EXTERNA PARA 110 / 220 VCA (BIVOLT AUTOMATICO), CONSUMO MAXIMO DE 15 W COM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. FUNÇÃO LIGA/DESLIGA/TARA/ZERO, COR BRANCA. MANUAL DE INSTRUÇÕES. CAPA ALMOFADADA: ANTI-GERMES, TOTALMENTE HIGIENIZAVEL E ATOXICA, COM DESENHO DE TEMAS INFANTIS.	UN	15,	750,00	11.250,00	C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA EPP
19	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL - COM LAMPADA DE ILUMINAÇÃO LED, HASTE FLEXIVEL CROMADA, BASE SOBRE RODIZIOS, N110/220 VOLTS, CABO DE ENERGIA COM 02 METROS DE COMPRIMENTO, LUZ FRIA E BRANCA, CORPO METAL ESMALTADO, PINTURA EPOXI.	UN	15,	400,00	6.000,00	C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA EPP
26	MACA HOSPITALAR, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO REDONDO NA COR BRANCA, LEITO ESTOFADO, COM ESPUMA REVESTIDA EM COURVIM D28, CABECEIRA REGULAVEL ATRAVES DE CREMALHEIRA, GRADES LATERAIS DE ABAIXAR EM TUBO DE AÇO CARBONO, ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, PARA-CHOQUE DE PROTEÇÃO NA CABECEIRA E PES, RODIZIOS DE 4" EM POLIPROPILENO, COM SISTEMA DE FREIO EM DIAGONAL. DIMENSOES: C 1,90 X L 0,70 X A 0,80 M. CAPACIDADE: 180 KG.	UN	20,	1.950,00	39.000,00	C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA EPP
29	MESA AUXILIAR RETANGULAR EM ESTRUTURA DE AÇO INOXIDAVEL, COM TAMPO E PRATELEIRA, MEDINDO 40 X 60 X 80 CM, PES COM RODIZIOS DE 2", PESO BRUTO DE ATE 10KG.	UN	30,	490,00	14.700,00	C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA EPP
34	SUPORTE PARA SORO COM HASTE DE 04 GANCHOS ESPECIAIS (LONGOS) E PROTETOR DA HASTE CONFECCIONADOS EM AÇO INOXIDAVEL COM ACABAMENTO POLIDO. COM SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA QUE NAO DANIFICA A HASTE. BASE EM ALUMINIO FUNDIDO, ACABAMENTO POLIDO COM 05 PONTEIRAS. ALTURA MINIMA: 1,70 M. X ALTURA MAXIMA: 3.40 M.	UN	15,	420,00	6.300,00	C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA EPP
1	AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS	UN	20,	3.190,00	63.800,00	FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI ME
Total dos Itens com Menor Preço		R\$ 841.735,10				

São Gabriel do Oeste – MS, 01 de dezembro de 2.022.

Ronilso Freitas Brandão – **Pregoeiro**GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do SulDOCUMENTO
ASSINADO
ELETRONICAMENTEA autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

Prefeitura Municipal de Três Lagoas**ATO DECISÓRIO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2022****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 328/2022**

OBJETO: "Contratação de empresa de engenharia para o fornecimento de "Sistemas de Geração de Energia Solar Fotovoltaica, conectada à rede, do tipo On-Grid", instalados, compreendendo a elaboração do projeto executivo, a aprovação deste junto à concessionária de energia elétrica, o fornecimento de todos os materiais e equipamentos necessários, montagem, comissionamento e ativação de todos os equipamentos e materiais, a efetivação do acesso junto à concessionária de energia, o treinamento da equipe técnica, os projetos "as built" e suporte técnico operacional, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA e seus Anexos".

De acordo com o Decreto nº 230, de 02 de outubro de 2017, e no termo do Parecer Jurídico nº 1.391/AJ/2022, ratifico como improcedente o recurso administrativo interposto pela empresa **SESCO ENGENHARIA LTDA.**

Três Lagoas-MS, 06 de dezembro de 2022.

ANGELA MARIA DE BRITO

Secretária Municipal de Educação e Cultura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2022**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 304/2022****AVISO DE LICITAÇÃO – 1ª RETIFICAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (LOTE)**", nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Aquisição de REAGENTES para o Laboratório Municipal "Jaime Joaquim de Carvalho Filho", conforme especificações técnicas e quantidades descrita nos LOTES 01 e REAGENTES para o Laboratório de Água, conforme as especificações técnicas e quantidades descritas nos LOTES 02, deste TERMO DE REFERÊNCIA".

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 05/01/2023

HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, no sítio eletrônico oficial do município www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 07 de dezembro de 2022.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 256/2022****RESULTADO – PROPOSTA DE PREÇOS**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o resultado da "fase de propostas" do processo supracitado, por ordem de classificação, em conformidade com o subitem 9.6.1, alínea "d", do Edital, pelo critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO (GLOBAL)**.

RAZÃO SOCIAL	TOTAL GERAL	RESULTADO
BLESSED ENGENHARIA LTDA	R\$ 762.773,19	1ª Classificada

NOTA: Fica aberto o prazo legal para interposição de recursos administrativos, conforme disposto no art. 109, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, com vista franqueada aos interessados, dos autos do processo, na forma da Lei. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 07 de dezembro de 2022.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 288/2022**AVISO DE CONVOCAÇÃO – PROSSEGUIMENTO .**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o prosseguimento do certame em epígrafe, com a abertura dos envelopes de "Propostas de Preços", que ocorrerá



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

em sessão pública, de conformidade com o art. 43, inciso III, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, em data, horário e local abaixo designado.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 13/12/2022

HORÁRIO: 14h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS)

LOCAL: à sede da Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS, situada na Rua Carlos Correa Guimarães, 288, Jardim Morumbi (Antigo Prédio do Detran), neste Município.

NOTA: Ficam os interessados devidamente comunicados, na forma da Lei. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 07 de dezembro de 2022

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 096/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 393/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (POR ITEM)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Aquisição de Material Permanente (Linha Branca) para atender a Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 06/01/2023

HORÁRIO: 09:00 – Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br e www.treslagoas.ms.gov.br), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 07 de dezembro de 2022.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 388/2022
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (GLOBAL)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Aquisição de materiais de construção para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA"

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 05/01/2023

HORÁRIO: 15:00 – Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br e www.treslagoas.ms.gov.br), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 07 de dezembro de 2022.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 397/2022
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (POR ITEM)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Aquisição de materiais de construção para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 21/12/2022



HORÁRIO: 09:00 – Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br e www.treslagoas.ms.gov.br), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 07 de dezembro de 2022.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

Câmara Municipal de Miranda

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022 – TIPO TÉCNICA E PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022

A Câmara Municipal de Miranda – MS, através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar a licitação abaixo referendada, nos termos em conformidade a Lei Federal nº 12.232/2010, mediante aplicação, de forma complementar, das Leis 4.680/65 e 8.666/93 com alterações posteriores introduzidas pelas Leis nº 8.883/94, nº 9.032/95 nº 9.648/98 e nº 9.854/99, aplicando-se também o decreto nº 4.563/02, as Normas-Padrão da Atividade Publicitária do CENP (Conselho Executivo das Normas-Padrão) e pelas disposições deste Edital. Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de agência de publicidade para prestação de serviços nos setores de publicidade e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente, que tenham por objetivo: o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a produção, distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação. Ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas, vedada a inclusão de matéria estranha ou que não guarde pertinência com o objeto do contrato; À produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados; À criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias. Recebimento e abertura das propostas: dia 13 de janeiro de 2023 as 10h00min horas Local: Departamento de Licitação da Câmara Municipal de Miranda – MS, situado Rua General Câmara, 253 – Praça Heróis da Laguna, nesta cidade de MIRANDA - MS, o Edital esta disponível através do endereço eletrônico https://web.qualitysistemas.com.br/portal/transparencia_publica/camara_municipal_de_miranda e também solicitado via e-mail: licitacaocamaramiranda@outlook.com.com Mais informações através do Telefone (67) 99652-3852, email: licitacaocamaramiranda@outlook.com.

Miranda - MS, 07 de dezembro de 2022

André Massuda Vedovato

Presidente da Câmara Municipal de Miranda

CHAMAMENTO PÚBLICO - CADASTRO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2022 – TIPO TÉCNICA E PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022

A Câmara Municipal de Miranda – MS, através da sua Comissão Permanente de Licitação, nos termos em conformidade com a Lei Federal nº 12.232/2010, publica para os interessados, que estará realizando cadastros dos profissionais em participarem da Subcomissão Técnica, para análise e julgamento das propostas técnicas referente Tomada de Preço Nº 003/2022 – Tipo Técnica e Preço desta Câmara, para contratação de Agência de Publicidade e Propaganda. O edital deste chamamento deverá ser retirado bem como as inscrições no período de 08/12/2022 à 14/12/2022, no email: licitacaocamaramiranda@outlook.com. Para efetuar o cadastro os interessados deverão preencher os requisitos do parágrafo 1º do art. 10 da Lei 12.232/2010, que sejam formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas e preencher a ficha de inscrição e comparecer com os documentos necessário na sede da Câmara Municipal de Miranda no departamento de licitação, no endereço Rua General Câmara, 253–Praça Heróis da Laguna, nesta cidade de MIRANDA – MS.

Miranda - MS, 07 de dezembro de 2022

André Massuda Vedovato

Presidente da Câmara Municipal de Miranda



**GOVERNO
DO ESTADO**
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

PORTARIA CRESS 21ª REGIÃO/MS nº 14, de 25 de novembro de 2022.

Ementa: Institui a Comissão Regional Eleitoral (CRE) do Conselho Regional de Serviço Social- 21ª Região/MS para a Eleição do triênio 2023/2026. A Presidente do Conselho Regional de Serviço Social – CRESS 21ª Região/MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 8.662/93, e pelo Regimento interno, **Considerando** o disposto no Código Eleitoral em vigor instituído pela **Resolução CFESS nº 919, de 23 de outubro de 2019**, publicada no Diário Oficial da União nº 207, de 24 de outubro de 2019, na Seção 1, páginas 94/97; **Considerando** a realização das eleições do Conselho Federal de Serviço Social – CFESS, dos Conselhos Regionais de Serviço Social – CRESS e das Seccionais para a gestão 2023/2026, de 15 de maio de 2023 a 15 de maio de 2026; **Considerando** a indicação da composição da Comissão Regional Eleitoral (CRE) na Assembleia Geral Extraordinária do CRESS 21ª Região/MS, ocorrida no dia 25 de novembro de 2012 e a aprovação da presente Portaria, pela Assembleia Geral Extraordinária, em 25 de novembro de 2022. **RESOLVE:** Art. 1º - Instituir a Comissão Regional Eleitoral (CRE) composta pelos seguintes integrantes: Wendel Augusto Santos Gama Assistente Social CRESS n.4762 Presidente; Maria Neide Araujo Silva Assistente Social -CRESS n. 0509 - Titular; Monica Vollkopf da Silva -Assistente Social-CRESS n. 3486 Titular; Monica Ilis da Silva Vargas - Assistente Social - CRESS n. 4846 – Suplente; Geórgia Munhoz Pereira Leite Assistente Social CRESS n. 1226 Suplente. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se eventuais disposições em contrário.

JOANA MARIA MATOS MACHADO
ASSISTENTE SOCIAL
CRESS 00787 – 21ª REGIÃO/MS
CONSELHEIRA PRESIDENTE

SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRILHANTE – SINFUSP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL

O Sindicato dos Funcionários e Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – SINFUSP, convoca todos os Servidores Públicos Municipais, filiados a esta entidade para a Assembleia Geral Ordinária, convocada nos termos do Art. 23, I e II e Art. 25, I, II e Art. 28 do Estatuto do SINFUSP, conforme ordem do dia, que será realizada no dia 12 de Janeiro de 2023, na sede do SINFUSP, com início às 15:00h em primeira convocação e, em segunda e última convocação, 30 (trinta) minutos após a primeira, para deliberação dos seguintes assuntos: - Prestação de contas referente ao ano de 2022; - Deliberar sobre o índice de reajuste da data base referente ao ano de 2022 a ser apresentada na Assembleia. Rio Brilhante MS, 07 de dezembro 2022. Diretoria Executiva

EDITAL

MADEIREIRA IPE BRANCO LTDA-ME torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente do Município de Paranaíba/MS - SMMA a Renovação da Licença de Operação nº 100/2019 para FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS DE MADEIRA E DE MÓVEIS, localizada na Rua Frei Pedro Holts, 875 – B Daniel IV, município de Paranaíba – MS.

EDITAL

José Elias Nogueira, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA, o licenciamento ambiental para a atividade 2.41.1- loteamento rural, até 50ha, através da apresentação de Licença de Instalação e Operação- LIO, localizada na Estrada de Servidão (saída para Inocência), Rural, no município de Paranaíba-MS.

EDITAL DE REQUERIMENTO

ECO PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, torna público que requereu junto à **Fundação de Meio Ambiente do Pantanal** a **LICENÇA PRÉVIA**, para a atividade de **DEPOSITO DE MATÉRIA-PRIMA, MERCADORIAS E PRODUTOS**, localizado na Rua Campo Grande, S/N, coordenadas Lat. 19º 1'30.00"S e Long. 57º40'24.40"O, Aeroporto, Corumbá-MS.

PORTO PRIMAVERA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.

AVISO DE LICENÇA

A **Porto Primavera Transmissora de Energia S.A. (PPTE)**, (CNPJ 07.081.291/0001-39), torna público que solicitou ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais (IBAMA), no dia 31 de outubro de 2022, a Licença de Operação (LO), para as obras de reforço da Subestação de Energia Nova Porto Primavera, empreendimento implantado no Município de Rosana, no estado de São Paulo, com potência de 440/230kV.

RAMON SADE HADDAD - Diretor-Presidente

Aos 09 (nove) dias do mês de novembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 08:00 (oito) horas, na sede social localizada na Rua Paulo Tognini, nº. 314, sala 13, Bairro Jardim Paulista, CEP 79.050-120, município de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, os administradores da sociedade empresária limitada **BONANZA, INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.995.365/0001-92 e NIRE nº. 54201041272, representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas apostas no Livro Presença de Acionistas, dispensada a convocação por edital, conforme o disposto no § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, a saber: **GISELE ATALLAH**, brasileira, casada no regime de comunhão universal de bens, nascida em 12/09/1974, na cidade de Marília/SP, filha de Heny Atallah e Diva Maria Atallah,



empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 24.139.138-6 SSP/SP e CPF sob nº 190.978.038-37, domiciliada na Rua Paulo Tognini, nº 314, Bairro Jardim Paulista, CEP 79.050-120, município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, **EDUARDO ATALLAH**, brasileiro, solteiro, nascido em 31/01/1976 na cidade de Marília/SP, filho de Heny Atallah e Diva Maria Atallah, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 24.139.140-4 – SSP/SP e CPF sob nº 174.048.588-28, residente e domiciliada a Rua Paulo Tognini, nº 314 – Jardim Paulista – CEP 79.050-120, cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul e **DIVA MARIA ATALLAH**, brasileira, viúva, nascida em Avenças - SP em 05/08/1945, filha de Pedro de Oliveira e Palmira de Almeida Oliveira, empresária, portadora do RG nº 3.497.058-7 SSP-SP e CPF nº 030.508.398-80, residente e domiciliada em Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, à Rua Paulo Tognini nº 314, Bairro Jardim Paulista – CEP 79.050-120. Composta a mesa, foram indicados Gisele Atallah para presidente da assembleia e Diva Maria Atallah a Secretária de assembleia. Abertos os trabalhos, a Presidente informou que o motivo da assembleia já é de conhecimento de todos e, refere-se a: a) redução de capital social no valor de R\$ 6.368.077,00 (seis milhões, trezentos e sessenta e oito mil e setenta e sete reais), fica reduzido para R\$ 6.068.077,00 (seis milhões, sessenta e oito mil e setenta e sete reais), dividido em 6.068.077 (seis milhões, sessenta e oito mil e setenta e sete) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma. Colocado a matéria em discussão e votação, verificou-se a seguinte ocorrência e deliberação: **1.1**). Aprovado por unanimidade dos administradores, a redução de capital social atual de R\$ 6.368.077,00 (seis milhões, trezentos e sessenta e oito mil e setenta e sete reais), para R\$ 6.068.077,00 (seis milhões, sessenta e oito mil e setenta e sete reais), representado em ações ordinárias nominativas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma. A diminuição de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) refere-se a não integralização, pelo sócio OCA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A, mediante a incorporação a valor contábil, ao capital social dos imóveis urbanos seguintes: **1) MATRÍCULA 208.202, LIVRO Nº. 2 – Cartório do Registro de Imóveis – 1ª Circunscrição de Campo grande MS**. Apartamento nº. 2101(dois mil, cento e um) – Opção II (NINFÉA), localizado no 21º Pavimento e Vaga de Garagem nº. 639/69ª e o Depósito e o Depósito D-14 do Edifício Monet, situado na Rua Jintoku Minei, nº. 101, possuindo o apartamento a área real total de 309,1744m², sendo 227,0200m² de área real privativa e 82,1544m² de área real de uso comum, correspondendo ao apartamento uma fração ideal do terreno de 1,649481%. Vaga de Garagem nº. 69/69ª, localizada no subsolo, medindo a área real total de 29,5235m², sendo 25.000m² de área real privativa e 4.5235m² de área real de uso comum, correspondendo à vaga de garagem uma fração ideal do terreno de 0.090822%; sendo a unidade do tipo opção II (NINFÉA) – constituída das seguintes dependências: living para três ambientes, hall, lavabo, varanda com churrasqueira, circulação, 03 suites, copa/cozinha, área de serviço, banheiro de serviço e dormitório de empregada. Edificado no LOTE DE TERRENO designado por LOTE 03-B, resultante do desmembramento da QUADRA 03 localizada no loteamento denominado ROYAL PARK, nesta cidade, dentro da seguinte descrição: Partindo-se do Marco 1, deste segue o rumo 43º03'51"NW e distancia de 45,75m até o marco 2, deste grupo com o rumo de 46º56'09"SW e distância de 65,00 m até o marco 3, deste segue com o rumo de 43º03'51"SE e distancia de 45.75 m até o marco 4, deste segue com o rumo de 46º56'09"NE e distância de 65,00 m até o marco 1, fechando-se assim o perímetro. CONFRONTAÇÕES: NORTE, entre os marcos 1 e 2 limitando-se com o lote 3C; SUL, entre os marcos 3 e 4 limitando-se com o lote 3ª; LESTE entre os marcos 4 e 1 limitando-se a Rua Jintoku Minei; OESTE entre os marcos 2 e 3 limitando-se com parte do lote 3A e área total de 2.973,75m², sendo atribuído a este imóvel o valor de R\$ 291.000,00 (duzentos e noventa e um reais) e sendo de propriedade do sócio Oca Participações e Investimentos S/A; **2) MATRÍCULA 208.254, LIVRO Nº 2 - Cartório do Registro de Imóveis – 1ª Circunscrição de Campo grande MS**. Vaga Autônoma de Garagem nº. 79, localizada no Subsolo do Edifício Monet, situado nesta cidade, na Rua Jintoku Minei, nº. 101, medindo a área real total de 14,7618m², sendo 12.500m² de área real privativa e 2,2618m² de área real de uso comum, correspondendo a cada garagem autônoma uma fração ideal do terreno de 0.045411%. Edificado no LOTE DE TERRENO designado por LOTE 03-B, resultante do desmembramento da QUADRA 03 localizada no loteamento denominado ROYAL PARK, nesta cidade, dentro da seguinte descrição: Partindo-se do Marco 1, deste segue o rumo 43º03'51"NW e distância de 45,75m até o marco 2, deste grupo com o rumo de 46º56'09"SW e distância de 65,00 m até o marco 3, deste segue com o rumo de 43º03'51"SE e distância de 45.75 m até o marco 4, deste segue com o rumo de 46º56'09"NE e distância de 65,00 m até o marco 1, fechando-se assim o perímetro. CONFRONTAÇÕES: NORTE, entre os marcos 1 e 2 limitando-se com o lote 3C; SUL, entre os marcos 3 e 4 limitando-se com o lote 3A; LESTE entre os marcos 4 e 1 limitando-se a Rua Jintoku Minei; OESTE entre os marcos 2 e 3 limitando-se com parte do lote 3A e área total de 2.973,75m², sendo atribuído a este imóvel o valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) e sendo de propriedade do sócio Oca Participações e Investimentos S/A. Em consequência da diminuição, o capital social de R\$ 6.068.077,00 (seis milhões, sessenta e oito mil e setenta e sete reais) dividido em 6.068.077 (seis milhões, sessenta e oito mil e setenta e sete) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ficará assim distribuído:

SÓCIOS	N. QUOTAS	VR. QUOTAS R\$
OCA Participações e Investimentos S/A	3.526.697	3.526.697,00
7C Participações e Investimentos S/A	15.690	15.690,00
Ademir Fanfarra Participações e Investimentos S/A	2.525.690	2.525.690,00
TOTAL	6.068.077	6.068.077,00

A seguir, não havendo desejo dos presentes de fazer o uso da palavra, a Presidente agradeceu a presença de todos e solicitou a mim secretária que lavrasse a presente ata, que, após lida, foi aprovada e assinada por Gisele Atallah, Presidente da Assembleia e Diva Maria Atallah, Secretária da Assembleia. Administradores Presentes: Gisele Atallah, Eduardo Atallah e Diva Maria Atallah. A presente é cópia fiel do que consta do livro de atas das Assembleias Gerais.

GISELE ATALLAH
Presidente da Assembleia

DIVA MARIA ATALLAH
Secretária da Assembleia

GISELE ATALLAH

ADMINISTRADORES
EDUARDO ATALLAH

DIVA MARIA ATALLAH



GOVERNO
DO ESTADO
Mato Grosso do Sul



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>